



MUNICÍPIO DE IBITINGA

CNPJ nº 45.321.460/0001-50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Chamamento 009/2019

Desenvolvimento - Proteção à Criança e Adolescente

R\$ 362.185,06

Chamamento 010/2019

Desenvolvimento - Acolhimento Crianças e Idosos

R\$ 893.591,09

100000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321.460/0001-50

000002

2019

pag. 1 de 1

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **000009339 / 2019**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 25/11/2019

HORA: 14:04:47

RESPONSÁVEL: ESTELA M.CIONI

PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000457 RENATA GISELE DE OLIVEIRA JACOB

ASSUNTO

PARCERIAS 3º SETOR

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

Chave Web: 1P254A1411R

PROTOCOLANTE:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

DETALHES DO TRAMITE

ITEM 2

DATA TRAM.: 25/11/2019 Hora Tramite:

RECEBIDO: 0

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO

SETOR ATUAL: DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETOR DESTINO:

RELATOR:

PARECER:

DESCRIÇÃO DO PARECER



**SOLICITACAO DE INDICACAO DE EXISTENCIA PREVIA DE DOTACAO
ORCAMENTARIA PARA GESTAO DE PARCERIAS - TERCEIRO SETOR**

Ibitinga, 22/11/2019

À Secretaria de Planejamento e Coordenação

Considerando que a Lei nº 13.019/14, de abrangência nacional, entrou em vigor em 23 de janeiro de 2016 para União, Estados e Distrito Federal, e aplicável a partir de 1º de janeiro de 2017 aos Municípios e que a partir de então, as transferências voluntárias de recursos dos Entes Federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) para as OSCs, deverá ser efetivada através de novos instrumentos jurídicos: Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação;

Considerando que os fundamentos constantes no artigo 5º da Lei nº 13.019/14 e a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

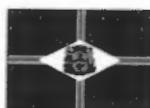
Considerando com base no Estudo de Viabilidade Técnica realizado pela Secretaria de Planejamento e Coordenação, o qual indicou que o município de Ibitinga possui uma peculiaridade dentre os municípios de médio porte de sua região, em termos de gestão das parcerias como Terceiro Setor, o qual possui em média 11 (onze) Organizações da Sociedade Civil - OSCs ativas nas diversas áreas, entre assistência social, saúde, educação, cultura e promoção social.

Considerando a necessidade de estabelecer parcerias com estas organizações, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, tendo em vista mostrar-se mais eficiente e econômico para o município;

Solicito com base no artigo 35 da referida Lei, a indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária nesta secretaria, para que a mesma possa abrir processo de Chamamento Público.

Atenciosamente


Renata Gisele de Oliveira Jacob
Secretária de Desenvolvimento Social





Ibitinga, 22 de novembro de 2019

Assunto: Resposta a Solicitação da Secretaria
Prezado Secretária,

Considerando o artigo 35 da Lei 13.019/14, indicamos, conforme solicitado, a existência de dotação orçamentaria nesta secretaria a fim de abertura de processo de chamamento publico/parceria que onerará o orçamento de 2020.

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0008.2536.0000- Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
3.3.50.43.00 - 01.510.000- Subvenções Sociais

08.243.0009.2537.0000 – Serviço de Proteção à criança e ao Adolescente
3.3.50.43.00 – 01.510.000 – Subvenções Sociais

Encaminhe-se a Secretaria de Educação a fim de que apresente o Termo de Referência a Secretaria de Administração e ao Gabinete da Prefeita.

EDUARDO LOPES SEINO
Secretario de Planejamento e Coordenação





Ibitinga, 25 de novembro de 2019

Assunto: Apresentação de Termo de Referência

Prezado Secretário de Administração

Considerando a Lei 13.019/14, indicamos, conforme solicitado pela Secretaria de Planejamento, o presente objeto para gestão das parcerias da Secretaria de Desenvolvimento Social.

OBJETO 1

Desenvolvimento de atividades ou ações de:

I - Atendimento: a ação que atua intervindo diretamente junto à criança, adolescente e/ou família, num dos regimes de atendimento previstos no artigo 90, do Estatuto da Criança e do Adolescente, incluindo, no de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, o Ensino Formal Escolar e em todas as políticas públicas sociais setoriais e transversais e, em especial, de forma suplementar, na política pública de Assistência Social, nos termos do artigo 87, incisos I e II do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente;

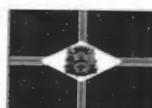
II - Defesa e garantia de direitos:

- a) Educação, movimento social, prestação de serviços de orientação e defesa jurídica e extrajudicial dos direitos da criança e do adolescente;
- b) Promoção da divulgação dos direitos e sua conscientização comunitária;
- c) Estímulo da convivência familiar e comunitária;
- d) Luta pela construção de novos direitos;
- e) Promoção da cidadania, respeito à diversidade e a pluralidade humana e reconhecimento das diferenças delas decorrentes;

OBJETO 2

Proteção Social Especial de Alta Complexidade, através da oferta de Acolhimento Institucional nas seguintes modalidades:

- a) Unidade institucional semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças e/ou adolescentes;
- b) Unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência.





JUSTIFICATIVA DO OBJETO 1

A Constituição Federal de 1988 impôs ao Estado o dever de "assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

Nessa mesma linha de raciocínio a Constituição do Estado de São Paulo não se olvidou dessa realidade, assim como a lei Federal no 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, cujo objetivo maior é a "proteção integral à criança e ao adolescente".

De acordo com o artigo 1º da Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993 "A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas".

A assistência social tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

- a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e
- e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

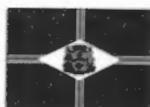
III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

A Lei no 13.019/14, de abrangência nacional, entrou em vigor em 23 de janeiro de 2016 para União, Estados e Distrito Federal, e aplicável a partir de 1º de janeiro de 2017 aos Municípios.

A partir de então, as transferências voluntárias de recursos dos Entes Federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) para as OSCs, será efetivada através de novos instrumentos jurídicos:

Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação.

Considerando a enorme relevância de projetos que auxiliem na promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes, é de suma importância a publicação do aludido edital, a fim de que sejam selecionados os projetos que serão





objeto de parcerias, pois isso garantirá o fortalecimento das Políticas Públicas de Assistência Social no município de Ibitinga.

JUSTIFICATIVA OBJETO 2

De acordo com o artigo 1º da Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993 "A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas".

A assistência social tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

- a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e
- e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

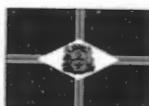
II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

A Lei no 13.019/14, de abrangência nacional, entrou em vigor em 23 de janeiro de 2016 para União, Estados e Distrito Federal, e aplicável a partir de 1º de janeiro de 2017 aos Municípios.

A partir de então, as transferências voluntárias de recursos dos Entes Federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) para as OSCs, será efetivada através de novos instrumentos jurídicos: Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação.

Considerando a enorme relevância de projetos que abrangem e envolvam o desenvolvimento de atividades ou ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, é de suma importância os projetos objetos de parcerias, pois isso garantirá o fortalecimento das Políticas Públicas de Assistência Social no município de Ibitinga.





CRITÉRIOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Max. Por item
(A) Adequação da proposta aos objetivos do edital em que se insere a parceria: a proposta revela adequação da normativa preconizada no Plano Nacional de Cultura.	<ul style="list-style-type: none">- Grau pleno de adequação (até 10 pontos);- Grau satisfatório de adequação (até 5 pontos);- Não atendimento ou	30 pontos
(B) Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o seu cumprimento: a proposta detalha as atividades, metas a serem atingidas e indicadores de seu cumprimento.	<ul style="list-style-type: none">- Grau pleno de adequação (até 10 pontos);- Grau satisfatório de adequação (até 5 pontos);- Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0).	20 pontos
(C) Apresentação do cronograma para a execução das atividades: a proposta vem acompanhada de cronograma de execução contemplando todas as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do ajuste a ser celebrado.	<ul style="list-style-type: none">- Grau pleno de adequação (até 10 pontos);- Grau satisfatório de adequação (até 5 pontos);- Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0).	20 pontos
(D) Informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades: a proposta contém informações precisas sobre a equipe que será disponibilizada para as atividades relativas ao programa social objeto da parceria, indicando a qualificação profissional, as atribuições e responsabilidades das diversas áreas, além do número de pessoas que será empregado e o critério de distribuição de pessoal para a execução das atividades	<ul style="list-style-type: none">- Grau pleno de adequação (até 10 pontos);- Grau satisfatório de adequação (até 5 pontos);- Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0).	10 pontos





(E) **Contrapartida Social da OSC: a OSC oferece contrapartida em serviços.**

- Grau pleno de adequação (até 10 pontos);
- Grau satisfatório de adequação (até 5 pontos);
- Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0).

10
pontos

(F) **A entidade oferece em sua contrapartida social ações descentralizadas de sua sede operacional.**

- Grau pleno de adequação (até 10 pontos);
- Grau satisfatório de adequação (até 5 pontos);
- Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0).

10
pontos

VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 1

O valor global estimado para o financiamento do projeto para execução do Objeto 2, com recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, é de R\$ 362.185,06 (trezentos e sessenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais e seis centavos) para 11 (onze) meses.

Encaminhe-se, para análise e parecer, à Secretaria de Administração o presente Termo de Referência e posteriormente à Secretaria de Assuntos Jurídicos e ao Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal.

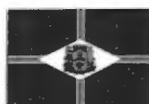
VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 2

O valor global estimado para o financiamento dos projetos para execução do objeto 1, com recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, é de R\$ 893.591,09 (oitocentos e noventa e três mil quinhentos e noventa e um reais e nove centavos) para 11 (onze) meses de execução do projeto, divididos em duas categorias:

1. Unidade institucional de atendimento à crianças e/ou adolescentes R\$ 321.206,21
2. Unidade institucional de acolhimento à idosos R\$ 572.384,88

Atenciosamente

RENATA GISELE DE OLIVEIRA JACOB
Secretária de Desenvolvimento Social





Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMDS nº 009/2019

A Prefeitura de Ibitinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fulcro na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de projetos a serem financiados integralmente com recursos da pasta, dentro dos limites estabelecidos pela Legislação Municipal, para vigência no exercício de 2019 e apresentados por organizações da sociedade civil sediadas neste município, interessados em celebrar termo de fomento, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações que auxiliem na promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes, nos termos da Lei federal nº 8.069, de 13.07.1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1. PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para celebração de parcerias com a Prefeitura de Ibitinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com organizações da sociedade civil (OSCs) sediadas neste município, mediante formalização de termos de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros das dotações orçamentárias da pasta, dentro dos limites estabelecidos pela Legislação Municipal, para vigência no exercício de 2020, conforme condições estabelecidas neste Edital.

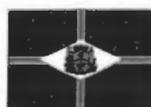
1.2. Entende-se por propostas os projetos que abrangem atividades ou ações a serem desenvolvidas em determinado período de tempo, limitado a 11 (onze) meses, e que envolvam o desenvolvimento de atividades ou ações que auxiliem na promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes, nos termos da Lei federal nº 8.069, de 13.07.1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.3. Os projetos selecionados serão financiados exclusivamente com recursos da dotação orçamentaria da pasta, dentro dos limites estabelecidos pela Legislação Municipal, para vigência no exercício de 2020.

2. OBJETO

2.1. As parcerias a que alude o item 1 terão por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações de:

I – **Atendimento:** a ação que atua intervindo diretamente junto à criança, adolescente e/ou família,





num dos regimes de atendimento previstos no artigo 90, do Estatuto da Criança e do Adolescente, incluindo, no de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, o Ensino Formal Escolar e em todas as políticas públicas sociais setoriais e transversais e, em especial, de forma suplementar, na política pública de Assistência Social, nos termos do artigo 87, incisos I e II do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;

II – Defesa e garantia de direitos:

- a) Educação, movimento social, prestação de serviços de orientação e defesa jurídica e extrajudicial dos direitos da criança e do adolescente;
- b) Promoção da divulgação dos direitos e sua conscientização comunitária;
- c) Estímulo da convivência familiar e comunitária;
- d) Luta pela construção de novos direitos;
- e) Promoção da cidadania, respeito à diversidade e a pluralidade humana e reconhecimento das diferenças delas decorrentes;

3. JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 impôs ao Estado o dever de *“assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”*.

Nessa mesma linha de raciocínio a Constituição do Estado de São Paulo não se olvidou dessa realidade, assim como a lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, cujo objetivo maior é a *“proteção integral à criança e ao adolescente”*.

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 *“A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”*.

A assistência social tem por objetivos:





I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

- a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e
- e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

A Lei nº 13.019/14, de abrangência nacional, entrou em vigor em 23 de janeiro de 2016 para União, Estados e Distrito Federal, e aplicável a partir de 1º de janeiro de 2017 aos Municípios.

A partir de então, as transferências voluntárias de recursos dos Entes Federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) para as OSCs, será efetivada através de novos instrumentos jurídicos: Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação.

Considerando a enorme relevância de projetos que auxiliem na promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes, é de suma importância a publicação do aludido edital, a fim de que sejam selecionados os projetos que serão objeto de parcerias, pois isso garantirá o fortalecimento das Políticas Públicas de Assistência Social no município de Ibitinga.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público:

- a) as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei federal nº 13.019, de 2014 (com a redação dada pela Lei nº



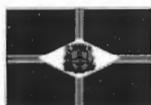


13.204, de 2015) sediadas no município de Ibitinga à no mínimo 2 (dois) anos comprovadamente.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO

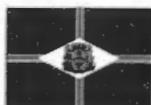
5.1. Para a celebração do termo de fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei federal nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
- c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- d) possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de existência no município de Ibitinga, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano (art. 33, inciso V, alínea "b", da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- f) possuir condições materiais, abrangendo recursos humanos, para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação com recursos da parceria, tudo a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo V - Declaração sobre Condições Materiais;
- g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei federal nº 13.019, de 2014);





- h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
- i) cópia do estatuto registrado e eventuais alterações (art. 34, caput, inciso III, da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- l) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- m) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- n) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- o) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- p) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei federal nº 13.019, de 2014).





6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha, nos últimos 5 (cinco) anos, mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações sociais da sociedade civil participantes do Chamamento Público (art. 27, § 2º e 3º, da Lei federal nº 13.019, de 2014).

6.2. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção.

6.3. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, § 2º e 3º, da Lei federal nº 13.019, de 2014).

6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista (parecerista) que não seja membro desse colegiado.

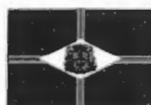
6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6.6. A Comissão de Seleção é um órgão colegiado destinado a processar e julgar o referido chamamentos público, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	26 de Novembro de 2019
2	Envio das propostas	De 27 de Novembro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019





3	Publicação da Lista de Propostas Apresentadas/ Protocoladas	07 de Janeiro de 2020
4	Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	De 08 a 14 de Janeiro de 2020
5	Divulgação do resultado preliminar	15 de Janeiro de 2020
6	Prazo para interposição de Recurso	De 16 a 20 de Janeiro de 2020
7	Divulgação do resultado final	21 de Janeiro de 2020
8	Início das assinaturas dos Termos de Fomento	A partir do dia 22 de Janeiro de 2020

7.2. **Etapa 1:** Publicação do Edital de Chamamento Público.

7.2.1. Publicado o Edital no Semanário Oficial do Município, o mesmo será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para o encerramento do prazo para a apresentação das propostas, nos termos do artigo 26 da Lei federal nº 13.019, de 2016.

7.3. **Etapa 2:** Envio das propostas pelas organizações da sociedade civil:

7.3.1. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 30 de Dezembro de 2019, das 9h às 11h e das 13h às 18h, em envelope lacrado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibitinga, localizada na Rua Miguel Landim, 333 - centro, contendo os seguintes dizeres:

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMDS 009/2019

Proposta de Plano de Trabalho.

Atividades / Ações: () Atendimento () Defesa e garantia de direitos

Razão Social do Proponente:

CNPJ do Proponente:

Nome do Projeto:





7.3.2 A proposta deverá ser encaminhada em uma única via, impressa em papel A4, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal do proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (*CD ou pen drive*) da proposta.

7.3.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção.

7.3.4. Cada proponente poderá apresentar apenas uma proposta.

7.3.5. As propostas deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos, observadas as demais orientações constantes do Anexo I:

- a) identificação do Proponente, endereço completo da sede, CNPJ, data da constituição da entidade (se o caso), telefone fixo, *e-mail* e finalidade estatutária (quando cabível), bem como o nome, RG, CPF, endereço residencial completo do representante legal da OSC, telefone fixo e *e-mail* do seu representante legal;
- b) descrição dos objetivos gerais e específicos do programa, inclusive com indicação das ações e atividades de acordo com a Lei federal nº 8.069, de 13.07.1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- c) relação das atividades que serão executadas, metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o seu cumprimento;
- d) cronograma de execução das atividades;
- e) informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades, indicando a qualificação profissional, as atribuições e responsabilidades das diversas áreas, além do número de pessoas que será empregado e o critério de distribuição de pessoal;
- f) indicação do valor global anual do plano de trabalho e seu detalhamento mensal em planilhas;
- g) cronograma de desembolso financeiro;
- i) descrição das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto





da parceria que se pretende formalizar ou de natureza semelhante, informando sua duração, local, abrangência, beneficiários, além de outros dados que se mostrarem pertinentes, comprovadas pelo registro no CMAS.

7.3.6. A contrapartida social da organização da sociedade civil em serviços, será obrigatório para este edital.

7.4. **Etapa 3:** Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

7.4.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas. A análise e julgamento de cada proposta será realizada pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica.

7.4.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no item 7.1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.4.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela constante no item 7.4.4.

7.4.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

CRITÉRIOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Max. Por item
(A) Adequação da proposta aos objetivos do edital em que se insere a parceria: a proposta revela adequação da normativa preconizada na Lei federal nº 8.069, de 13.07.1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)	<ul style="list-style-type: none">- Grau pleno de adequação (até 10 pontos);- Grau satisfatório de adequação (até 5 pontos);- Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0).	30 pontos





(B) Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o seu cumprimento: a proposta detalha as atividades, metas a serem atingidas e indicadores de seu cumprimento.

- Grau pleno de adequação (até 10 pontos);
 - Grau satisfatório de adequação (até 5 pontos);
 - Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0).
- 20 pontos

(C) Apresentação do cronograma para a execução das atividades: a proposta vem acompanhada de cronograma de execução contemplando todas as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do ajuste a ser celebrado.

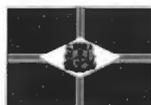
- Grau pleno de adequação (até 10 pontos);
 - Grau satisfatório de adequação (até 5 pontos);
 - Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0).
- 20 pontos

(D) Informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades: a proposta contém informações precisas sobre a equipe que será disponibilizada para as atividades relativas ao programa social objeto da parceria, indicando a qualificação profissional, as atribuições e responsabilidades das diversas áreas, além do número de pessoas que será empregado e o critério de distribuição de pessoal para a execução das atividades inerentes ao ajuste a ser formalizado.

- Grau pleno de adequação (até 10 pontos);
 - Grau satisfatório de adequação (até 5 pontos);
 - Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0).
- 10 pontos

(E) Contrapartida Social da OSC: a OSC oferece contrapartida em serviços.

- Grau pleno de adequação (até 10 pontos);
 - Grau satisfatório de adequação (até 5 pontos);
 - Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0).
- 10 pontos





(F) A entidade oferece em sua contrapartida social ações descentralizadas de sua sede operacional.

- Grau pleno de adequação (até 10 pontos);
- Grau satisfatório de adequação (até 5 pontos);
- Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0).

10 pontos

7.4.5. As propostas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela do item anterior, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.4.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, no somatório dos critérios de julgamento (B) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.

7.5. **Etapa 4:** Divulgação do Resultado. A administração pública divulgará o resultado do processo de seleção no Semanário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ibitinga: <http://www.ibitinga.sp.gov.br>

8. DOS RECURSOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

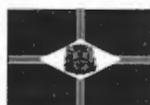
8.1. O valor global para o financiamento dos projetos enquadrados no presente edital com recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, será de R\$ 335.356,54 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para 11 (onze) meses.

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0009.2537.0000 - Serviço de Proteção a Criança e ao Adolescente

3.3.50.43.00 - 01.510.000 - Subvenções Sociais

8.2. Cada OSC poderá concorrer ao valor a ser disponibilizado pelo convênio, de acordo com o seu





porte econômico, obtido com a média de receitas auferidas nos últimos 3 anos, menos o valor recebido através de subvenções municipais. Os anos de referência para este edital, caso ainda não publicado o Demonstrativo do Resultado do Exercício do ano de 2018 serão os referentes aos anos de 2015, 2016 e 2017.

PORTES ECONÔMICOS	
MÉDIA DA RECEITA AUFERIDA (menos subvenções municipais)	PORTE
Até R\$ 100.000,00	Pequeno Porte
De 100.000,01 até R\$ 200.000,00	Pequeno Porte 1
De 200.000,01 até R\$ 500.000,00	Médio Porte

8.3. Cada instituição poderá participar apenas de um edital de acordo com seu porte, não podendo esta concorrer simultaneamente a outros editais no mesmo mês.

8.4. Os valores a serem disponibilizados pelo presente edital seguirão os portes constantes na tabela abaixo:

PROJETOS A SEREM CONTEMPLADOS COM RECURSOS DO EDITAL		
Nº de Projetos	Porte	Valor TOTAL a ser disponibilizado
1	Pequeno Porte	R\$ 76.259,08
1	Pequeno Porte 1	R\$ 91.526,00
1	Médio Porte	R\$ 194.400,00
3	TOTAL	R\$ 362.185,08

8.5. Será atribuído o valor de referência per capta por atendido/mês de até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).





9. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

9.1. As OSCs deverão comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 do referido diploma legal, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos no ato da entrega do projeto:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei federal nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;

III - comprovante(s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, consistente(s) em atestado(s) ou instrumento(s) de parceria(s) firmado(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

IV - comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;

V - certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;

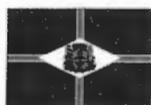
VI - certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VII - certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VIII - certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

X - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço





por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

XI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a OSC atende aos requisitos para celebração do termo de fomento e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, conforme modelo constante do Anexo III;

XII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC para a execução do termo de fomento ou sobre a previsão de contratar tais recursos, conforme modelo constante do Anexo IV;

XIII - declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo V;

XIX declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo VI.

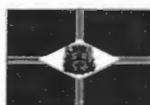
XX - ata de eleição do quadro dirigente atual.

9.12. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de ajuste, a Administração Pública municipal deverá consultar ou validar as Certidões Negativas de Débitos - CNDs apresentadas.

9.13. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou se constate evento que impeça a celebração ou, ainda, quando certidões em nome da proponente estiverem com prazo de vigência expirado e novas não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil ou Município interessado será comunicado do fato e instado a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da avença.

9.14. Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação, a OSC selecionada que não atender às exigências previstas no Edital será desclassificada.

9.2. **Etapa 5:** Divulgação do resultado final do Chamamento Público para celebração da parceria, seguida da abertura de prazo para interposição de recursos. Nesta Etapa, será divulgado no





Semanário Oficial do Município e na página do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ibitinga: <http://www.ibitinga.sp.gov.br> o resultado do Chamamento Público, relacionando-se as OSCs cujos projetos foram selecionados nos termos deste Edital.

9.2.1. Divulgado o resultado do Chamamento Público, os demais participantes do certame poderão interpor recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação.

9.2.2. A petição de recurso observará os seguintes requisitos:

I - será dirigida à Comissão de Seleção e protocolada no local e endereço indicados no item 7.3.1 deste Edital;

II - trará o nome, qualificação e endereço da recorrente;

III - conterá exposição clara e completa das razões do inconformismo.

9.3. **Etapa 6:** Parecer do órgão técnico, homologação do resultado do Chamamento Público e assinatura do instrumento de parceria. A celebração do termo de fomento dependerá da adoção das providências previstas na legislação de regência, dentre elas a emissão do parecer técnico a que se refere o artigo 35, inciso V, da Lei federal nº 13.019, de 2014. A celebração do termo de fomento dependerá da aprovação do Plano de Trabalho por parte da Comissão de Seleção.

9.3.1. O selecionado será, então, notificado a comparecer, por intermédio de seu representante legal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para assinatura do Termo de Fomento.

9.3.2. Celebrado o Termo de Fomento, o (a) secretário (a) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social convocará a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designará o respectivo gestor (art. 2º, incisos VI e XI da Lei federal nº 13.019, de 2014).

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

10.1 A parceria a ser celebrada terá vigência de até 11 (onze) meses.

10.2. Assinado o Termo de Fomento, será providenciada a publicação do respectivo extrato no Semanário Oficial do Município, observando-se, de outra parte, o disposto no artigo 10 e no parágrafo único do artigo 11 da Lei federal nº 13.019, de 2014, quando couber.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS





11.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio da proposta.

11.2. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.3. Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de esclarecimento, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, estendendo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

11.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. A par disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, às OSCs.

11.6. A Administração Pública municipal não cobrará dos participantes taxa para participar deste Chamamento Público.

11.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade dos participantes do certame, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública municipal.

11.8. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Plano de Trabalho

Anexo II - Planilha Orçamentária e Cronograma de Desembolso





Anexo III - Declaração de ciência e concordância da OSC;

Anexo IV - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC;

Anexo V - Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder;

Anexo VI - Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público;

Anexo VII - Ofício de envio / checklist

Ibitinga, 26 de novembro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



000027

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga

SEMDS 009/2019

PLANO DE TRABALHO

1	IDENTIFICAÇÃO
A	NOME DO PROJETO:
B	ÁREA DE ATUAÇÃO:

2	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO		
Nome:			
CNPJ nº:			
Endereço:		Nº:	Complemento.:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Fax:	E-mail:	
Endereço Internet:			
Nome Técnico pelo Projeto:			
Telefone:	Fax:	E-mail:	

3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A	Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto:
B	Objetivo Geral:
C	Resumo do projeto:
D	Nº de beneficiários (direto) atendidos:
E	Custo total:
F	Duração do projeto (nº meses):
G	Custo per capta/mês

1. Identificação do projeto:

000028

1.1. Instituição proponente:

1.2 CNPJ:

1.3 Banco: 001 - Banco do Brasil

1.4 Agência:

1.5 Conta:

1.6 Site:

1.7 Certificações:

CRCE () CEBAS ()

Utilidade Pública Estadual () Utilidade Pública Municipal ()

CMAS () Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente () Conselho Municipal de Cultura () Conselho Municipal de

Educação ()

1.8 Nome do Responsável legal:

1.9 RG:

1.10 Órgão Expedidor:

1. Histórico da organização

2. Justificativa

3. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

4. Abrangência Geográfica

5. Objetivos do Projeto

5.1. Objetivo Geral

5.2. Objetivo (s) Específico (s)

6. Beneficiários - público alvo a ser abrangido

6.1. Beneficiários Diretos (especificar)

11. Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês as atividades desenvolvidas)

Plano de Trabalho Anual											
Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11

Ibitinga, xx de xxxxxxxxxxx de 2019

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo / Função do Representante

Planilha Orçamentária

1 - Nº	2 - Item	3 - Detalhamento	3 - Quant.	4 - Unidade	5 - Duração	6 - Valor Un
1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica						
1.1						R\$
1.2						R\$
1.3						R\$
1.4						R\$
1.5						R\$
1.6						R\$
1.7						R\$
1.8						R\$
1.9						R\$
1.10						R\$
Subtotal						R\$
2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos						
2.1						R\$
2.2						R\$
2.3						R\$
2.4						R\$
2.5						R\$
Subtotal						R\$
3 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente						
3.1						R\$
3.2						R\$
3.3						R\$
3.4						R\$
Subtotal						R\$
4 - Uniformes - Despesas com Uniformes / Camisetas						
4.1						R\$
4.2						R\$
4.3						R\$
4.4						R\$

000031

5 - Divulgação - Despesas com Materiais de Divulgação

5.1							R\$
5.2							R\$
5.3							R\$
5.4							R\$
Subtotal							R\$

6 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas

6.1							R\$
6.2							R\$
6.3							R\$
6.4							R\$
Subtotal							R\$

7 - Manutenção - Despesas de Manutenção Administrativa

7.1							R\$
7.2							R\$
7.3							R\$
7.4							R\$
Subtotal							R\$

TOTAL PROJETO R\$

Ibitinga, xx de xxxxxxxx c

Nome completo do representante legal
Cargo / Função

000032



Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMDS nº 009/2019

Cronograma de Desembolso

1 - Nº	2 - Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	7 - Total
1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica								
1.1								R\$ 0,00
1.2								R\$ 0,00
1.3								R\$ 0,00
1.4								R\$ 0,00
1.5								R\$ 0,00
1.6								R\$ 0,00
1.7								R\$ 0,00
1.8								R\$ 0,00
1.9								R\$ 0,00
1.10								R\$ 0,00
Subtotal								R\$ 0,00
2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos								
2.1								R\$ 0,00
2.2								R\$ 0,00
2.3								R\$ 0,00
2.4								R\$ 0,00
2.5								R\$ 0,00
Subtotal								R\$ 0,00
3 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente								
3.1								R\$ 0,00
3.2								R\$ 0,00
3.3								R\$ 0,00
3.4								R\$ 0,00
Subtotal								R\$ 0,00

000033

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Ibatinga SEMDS nº 009/2019

4 - Uniformes - Despesas com Uniformes / Camisetas

4.1								R\$	0,00
								R\$	0,00
								R\$	0,00
								R\$	0,00
Subtotal									R\$ 0,00

5 - Divulgação - Despesas com Materiais de Divulgação

5.1								R\$	0,00
5.2								R\$	0,00
5.3								R\$	0,00
5.4								R\$	0,00
Subtotal									R\$ 0,00

6 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas

6.1								R\$	0,00
								R\$	0,00
								R\$	0,00
								R\$	0,00
Subtotal									R\$ 0,00

7 - Manutenção - Despesas de Manutenção Administrativa

7.1								R\$	0,00
7.2								R\$	0,00
7.3								R\$	0,00
7.4								R\$	0,00
Subtotal									R\$ 0,00

TOTAL PROJETO

									R\$ 0,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------

000034

26 de Novembro de 2019

À Prefeitura Municipal de Ibitinga

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Assunto: Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMDS 009/2019

Referente: (inserir o nome do projeto)

De acordo com o que preconiza o artigo 7.3.1 do presente edital, encaminhamos o respectivo projeto de proponente da (o) *nome do proponente*:

(X) Plano de Trabalho;

(X) Planilha Orçamentária;

(X) Cronograma de Desembolso;

(X) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei federal nº 13.019, de 2014;

(X) Ata de eleição do quadro dirigente atual;

(X) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;

(X) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

(X) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

(X) comprovante(s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, consistente(s) em atestado(s) ou instrumento(s) de parceria(s) firmado(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

(X) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;

(X) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;

(X) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);

(X) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

(X) declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a OSC atende aos requisitos para celebração do termo de fomento e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, conforme modelo constante do Anexo III;

(X) declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC para a execução do termo de fomento ou sobre a previsão de contratar tais recursos, conforme modelo constante do Anexo IV;

(X) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo V;

(X) declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo VI.

(X) CD ou Pendrive dos documentos elaborados.

Cordialmente,

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Declaro que a [identificação organização da sociedade civil – OSC] atende a todos os requisitos previstos na Lei federal no 13.019, de 2014, para celebração do termo de fomento, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

Ibitinga, xx de xxxxxxxx de 2019.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



DECLARAÇÃO SOBRE CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c, e respectivo § 5o, da Lei federal no 13.019, de 2014, que a [identificação organização da sociedade civil – OSC], contratará, com recursos da parceria, os materiais e recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

Ibitinga, xx de xxxxxxxx de 2019.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



DECLARAÇÃO ATUALIZADA ACERCA DA EXISTÊNCIA OU NÃO NO QUADRO DIRETIVO DA OSC DE AGENTES POLÍTICOS DE PODER, DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO OU DE DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro, em conformidade com o art. 39, caput, inciso III, da Lei federal no 13.019, de 2014, que a [identificação organização da sociedade civil – OSC], não possui no seu quadro diretivo agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga, xx de xxxxxxxx de 2019.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



DECLARAÇÃO ATUALIZADA DE QUE NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO A QUALQUER TÍTULO, PELA OSC, COM OS RECURSOS REPASSADOS, DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO, INCLUSIVE AQUELE QUE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CELEBRANTE

Declaro, em conformidade com o art. 45, caput, inciso II, da Lei federal no 13.019, de 2014, que a [identificação organização da sociedade civil – OSC], não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga, xx de xxxxxxxx de 2018.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)





Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMDS nº 010/2019

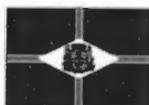
A Prefeitura de Ibitinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fulcro na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de projetos a serem financiados integralmente com recursos da pasta, dentro dos limites estabelecidos pela Legislação Municipal, para vigência no exercício de 2020 e apresentados por organizações da sociedade civil sediadas neste município, interessados em celebrar termo de fomento, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade nos termos da Lei federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.

1. PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para celebração de parcerias com a Prefeitura de Ibitinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com organizações da sociedade civil (OSCs) sediadas neste município, mediante formalização de termos de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros das dotações orçamentárias da pasta, dentro dos limites estabelecidos pela Legislação Municipal, para vigência no exercício de 2020, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Entende-se por propostas os projetos que abranjam atividades ou ações a serem desenvolvidas em determinado período de tempo, limitado a 11 (onze) meses, e que envolvam o desenvolvimento de atividades ou ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade nos termos da Lei federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 em conformidade com as Políticas Públicas da Assistência Social da cidade de Ibitinga e que sejam inovadoras ou complementares a essas políticas.

1.3. Os projetos selecionados serão financiados exclusivamente com recursos da dotação orçamentaria da pasta, dentro dos limites estabelecidos pela Legislação Municipal, para vigência no exercício de 2020.





2. OBJETO

2.1. As parcerias a que alude o item 1 terão por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, através da oferta de Acolhimento Institucional nas seguintes modalidades:

- a) Unidade institucional semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças e/ou adolescentes;
- b) Unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência.

3. JUSTIFICATIVA

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 *"A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas"*.

A assistência social tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

- a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e
- e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;





III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

A Lei nº 13.019/14, de abrangência nacional, entrou em vigor em 23 de janeiro de 2016 para União, Estados e Distrito Federal, e aplicável a partir de 1º de janeiro de 2017 aos Municípios.

A partir de então, as transferências voluntárias de recursos dos Entes Federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) para as OSCs, será efetivada através de novos instrumentos jurídicos: Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação.

Considerando a enorme relevância de projetos que abrangem e envolvam o desenvolvimento de atividades ou ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, é de suma importância a publicação do aludido edital, a fim de que sejam selecionados os projetos que serão objeto de parcerias, pois isso garantirá o fortalecimento das Políticas Públicas de Assistência Social no município de Ibitinga.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público:

a) as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei federal nº 13.019, de 2014 (com a redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) sediadas no município de Ibitinga à no mínimo 2 (dois) anos comprovadamente.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO

5.1. Para a celebração do termo de fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei federal nº 13.019, de 2014);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei federal nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);





- c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- d) possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de existência no município de Ibitinga, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano (art. 33, inciso V, alínea "b", da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- f) possuir condições materiais, abrangendo recursos humanos, para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação com recursos da parceria, tudo a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo V - Declaração sobre Condições Materiais;
- g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
- i) cópia do estatuto registrado e eventuais alterações (art. 34, caput, inciso III, da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei federal nº 13.019, de 2014);

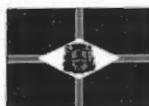




- l) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- m) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- n) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- o) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei federal nº 13.019, de 2014);
- p) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei federal nº 13.019, de 2014).

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 6.1. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha, nos últimos 5 (cinco) anos, mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações sociais da sociedade civil participantes do Chamamento Público (art. 27, § 2º e 3º, da Lei federal nº 13.019, de 2014).
- 6.2. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção.
- 6.3. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, § 2º e 3º, da Lei federal nº 13.019, de 2014).
- 6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico





de especialista (parecerista) que não seja membro desse colegiado.

6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6.6. A Comissão de Seleção é um órgão colegiado destinado a processar e julgar o referido chamamento público, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	26 de Novembro de 2019
2	Envio das propostas	De 27 de Novembro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019
3	Publicação da Lista de Propostas Apresentadas/ Protocoladas	07 de Janeiro de 2020
4	Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	De 08 a 14 de Janeiro de 2020
5	Divulgação do resultado preliminar	15 de Janeiro de 2020
6	Prazo para interposição de Recurso	De 16 a 20 de Janeiro de 2020
7	Divulgação do resultado final	21 de Janeiro de 2020
8	Início das assinaturas dos Termos de Fomento	A partir do dia 22 de Janeiro de 2020

7.2. **Etapa 1:** Publicação do Edital de Chamamento Público.

7.2.1. Publicado o Edital no Semanário Oficial do Município, o mesmo será divulgado no sítio





eletrônico da Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para o encerramento do prazo para a apresentação das propostas, nos termos do artigo 26 da Lei federal nº 13.019, de 2016.

7.3. Etapa 2: Envio das propostas pelas organizações da sociedade civil:

7.3.1. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 30 de Dezembro de 2019, das 9h às 11h e das 13h às 18h, em envelope lacrado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibitinga, localizada na Rua Miguel Landim, 333 - centro, contendo os seguintes dizeres:

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMDS 010/2019

Proposta de Plano de Trabalho.

Unidade Institucional: () Crianças /Adolescentes () Idosos

Razão Social do Proponente:

CNPJ do Proponente:

Nome do Projeto:

7.3.2 A proposta deverá ser encaminhada em uma única via, impressa em papel A4, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal do proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (*CD ou pen drive*) da proposta.

7.3.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não sejam explícitos e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção.

7.3.4. Cada proponente poderá apresentar apenas uma proposta.

7.3.5. As propostas deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos, observadas as demais orientações constantes do Anexo I:

a) identificação do Proponente, endereço completo da sede, CNPJ, data da constituição da entidade (se o caso), telefone fixo, *e-mail* e finalidade estatutária (quando cabível), bem como o nome, RG, CPF, endereço residencial completo do representante legal da OSC, telefone fixo e *e-mail* do seu





representante legal;

b) descrição dos objetivos gerais e específicos do programa, inclusive com indicação das ações e atividades de acordo com a Resolução CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 que estabelece a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

c) relação das atividades que serão executadas, metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o seu cumprimento;

d) cronograma de execução das atividades;

e) informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades, indicando a qualificação profissional, as atribuições e responsabilidades das diversas áreas, além do número de pessoas que será empregado e o critério de distribuição de pessoal;

f) indicação do valor global anual do plano de trabalho e seu detalhamento mensal em planilhas;

g) cronograma de desembolso financeiro;

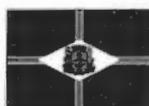
i) descrição das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria que se pretende formalizar ou de natureza semelhante, informando sua duração, local, abrangência, beneficiários, além de outros dados que se mostrarem pertinentes, comprovadas pelo registro no CMAS.

7.3.6. A contrapartida social da organização da sociedade civil em serviços, será obrigatório para este edital.

7.4. **Etapa 3:** Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

7.4.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas. A análise e julgamento de cada proposta será realizada pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica.

7.4.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no item 7.1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.



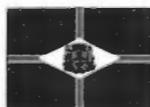


7.4.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela constante no item 7.4.4.

7.4.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

CRITÉRIOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Max. Por item
(A) Adequação da proposta aos objetivos do edital em que se insere a parceria: a proposta revela adequação da normativa preconizada na Resolução CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009.	- Grau pleno de adequação (até 10 pontos); - Grau satisfatório de adequação (até 5 pontos); - Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0).	30 pontos
(B) Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o seu cumprimento: a proposta detalha as atividades, metas a serem atingidas e indicadores de seu cumprimento.	- Grau pleno de adequação (até 10 pontos); - Grau satisfatório de adequação (até 5 pontos); - Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0).	20 pontos
(C) Apresentação do cronograma para a execução das atividades: a proposta vem acompanhada de cronograma de execução contemplando todas as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do ajuste a ser celebrado.	- Grau pleno de adequação (até 10 pontos); - Grau satisfatório de adequação (até 5 pontos); - Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0).	20 pontos





(D) Informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades: a proposta contém informações precisas sobre a equipe que será disponibilizada para as atividades relativas ao programa social objeto da parceria, indicando a qualificação profissional, as atribuições e responsabilidades das diversas áreas, além do número de pessoas que será empregado e o critério de distribuição de pessoal para a execução das atividades inerentes ao ajuste a ser formalizado.

- Grau pleno de adequação (até 10 pontos);
- Grau satisfatório de adequação (até 5 pontos);
- Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0).

10 pontos

(E) Contrapartida Social da OSC: a OSC oferece contrapartida em serviços.

- Grau pleno de adequação (até 10 pontos);
- Grau satisfatório de adequação (até 5 pontos);
- Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0).

10 pontos

(F) A entidade oferece em sua contrapartida social ações descentralizadas de sua sede operacional.

- Grau pleno de adequação (até 10 pontos);
- Grau satisfatório de adequação (até 5 pontos);
- Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0).

10 pontos

7.4.5. As propostas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela do item anterior, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de





juízo.

7.4.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, no somatório dos critérios de julgamento (B) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.

7.5. **Etapa 4:** Divulgação do Resultado. A administração pública divulgará o resultado do processo de seleção no Semanário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ibitinga: <http://www.ibitinga.sp.gov.br>

8. DOS RECURSOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. O valor global para o financiamento dos projetos enquadrados no presente edital com recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, será de R\$ 893.591,09 (oitocentos e noventa e três mil quinhentos e noventa e um reais e nove centavos) para 11 (onze) meses de execução do projeto, divididos em duas categorias:

1. Unidade institucional de atendimento à crianças e/ou adolescentes.....R\$ 321.206,21
2. Unidade institucional de acolhimento à idosos R\$ 572.384,88

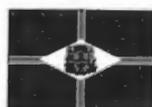
020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.253600.0000 - Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
3.3.50.43.00 - 01.510.000 - Subvenções Sociais

8.2. As OSCs participantes do presente edital, não poderão concorrer simultaneamente em outros editais publicados no mesmo mês.

9. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

9.1. As OSCs deverão comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do





art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 do referido diploma legal, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos no ato da entrega do projeto:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei federal nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;

III - comprovante(s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, consistente(s) em atestado(s) ou instrumento(s) de parceria(s) firmado(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

IV - comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;

V - certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;

VI - certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VII - certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VIII - certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

X - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;





XI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a OSC atende aos requisitos para celebração do termo de fomento e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, conforme modelo constante do Anexo III;

XII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC para a execução do termo de fomento ou sobre a previsão de contratar tais recursos, conforme modelo constante do Anexo IV;

XIII - declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo V;

XIX declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo VI.

XX - ata de eleição do quadro dirigente atual.

9.12. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de ajuste, a Administração Pública municipal deverá consultar ou validar as Certidões Negativas de Débitos - CNDs apresentadas.

9.13. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou se constate evento que impeça a celebração ou, ainda, quando certidões em nome da proponente estiverem com prazo de vigência expirado e novas não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil ou Município interessado será comunicado do fato e instado a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da avença.

9.14. Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação, a OSC selecionada que não atender às exigências previstas no Edital será desclassificada.

9.2. **Etapa 5:** Divulgação do resultado final do Chamamento Público para celebração da parceria, seguida da abertura de prazo para interposição de recursos. Nesta Etapa, será divulgado no Semanário Oficial do Município e na página do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ibitinga:





<http://www.ibitinga.sp.gov.br> o resultado do Chamamento Público, relacionando-se as OSCs cujos projetos foram selecionados nos termos deste Edital.

9.2.1. Divulgado o resultado do Chamamento Público, os demais participantes do certame poderão interpor recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação.

9.2.2. A petição de recurso observará os seguintes requisitos:

I - será dirigida à Comissão de Seleção e protocolada no local e endereço indicados no item 7.3.1 deste Edital;

II - trará o nome, qualificação e endereço da recorrente;

III - conterá exposição clara e completa das razões do inconformismo.

9.3. **Etapa 6:** Parecer do órgão técnico, homologação do resultado do Chamamento Público e assinatura do instrumento de parceria. A celebração do termo de fomento dependerá da adoção das providências previstas na legislação de regência, dentre elas a emissão do parecer técnico a que se refere o artigo 35, inciso V, da Lei federal nº 13.019, de 2014. A celebração do termo de fomento dependerá da aprovação do Plano de Trabalho por parte da Comissão de Seleção.

9.3.1. O selecionado será, então, notificado a comparecer, por intermédio de seu representante legal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para assinatura do Termo de Fomento.

9.3.2. Celebrado o Termo de Fomento, o (a) secretário (a) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social convocará a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designará o respectivo gestor (art. 2º, incisos VI e XI da Lei federal nº 13.019, de 2014).

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

10.1 A parceria a ser celebrada terá vigência de até 11 (onze) meses.

10.2. Assinado o Termo de Fomento, será providenciada a publicação do respectivo extrato no Semanário Oficial do Município, observando-se, de outra parte, o disposto no artigo 10 e no parágrafo único do artigo 11 da Lei federal nº 13.019, de 2014, quando couber.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS





11.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio da proposta.

11.2. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.3. Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de esclarecimento, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, estendendo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

11.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. A par disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, às OSCs.

11.6. A Administração Pública municipal não cobrará dos participantes taxa para participar deste Chamamento Público.

11.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade dos participantes do certame, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública municipal.

11.8. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Plano de Trabalho

Anexo II - Planilha Orçamentária e Cronograma de Desembolso





Anexo III - Declaração de ciência e concordância da OSC;

Anexo IV - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC;

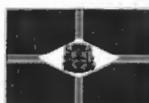
Anexo V - Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder;

Anexo VI - Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público;

Anexo VII - Ofício de envio / checklist

Ibitinga, 26 de Novembro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



000057

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga

SEMDS 010/2019

PLANO DE TRABALHO

1	IDENTIFICAÇÃO
A	NOME DO PROJETO:
B	ÁREA DE ATUAÇÃO:

2	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO		
Nome:			
CNPJ nº:			
Endereço:		Nº:	Complemento.:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Fax:	E-mail:	
Endereço Internet:			
Nome Técnico pelo Projeto:			
Telefone:	Fax:	E-mail:	

3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A	Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto:
B	Objetivo Geral:
C	Resumo do projeto:
D	Nº de beneficiários (direto) atendidos:
E	Custo total:
F	Duração do projeto (nº meses):
G	Custo per capita/mês

1. Identificação do projeto:

000058

1.1. Instituição proponente:

1.2 CNPJ:

1.3 Banco: 001 - Banco do Brasil

1.4 Agência:

1.5 Conta:

1.6 Site:

1.7 Certificações:

CRCE () CEBAS ()

Utilidade Pública Estadual () Utilidade Pública Municipal ()

CMAS () Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente () Conselho Municipal de Cultura () Conselho Municipal de

Educação ()

1.8 Nome do Responsável legal:

1.9 RG:

1.10 Órgão Expedidor:

1. Histórico da organização

2. Justificativa

3. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

4. Abrangência Geográfica

5. Objetivos do Projeto

5.1. Objetivo Geral

5.2. Objetivo (s) Específico (s)

6. Beneficiários - público alvo a ser abrangido

6.1. Beneficiários Diretos (especificar)

000060

11. Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês as atividades desenvolvidas)

Plano de Trabalho Anual

Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11

Ibitinga, xx de xxxxxxxxx de 2019

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo / Função do Representante

Planilha Orçamentária

1 - N°	2 - Item	3 - Detalhamento	3 - Quant.	4 - Unidade	5 - Duração	6 - Valor Un
1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica						
1.1						R
1.2						R
1.3						R
1.4						R
1.5						R
1.6						R
1.7						R
1.8						R
1.9						R
1.10						R
Subtotal						R
2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos						
2.1						R
2.2						R
2.3						R
2.4						R
2.5						R
Subtotal						R
3 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente						
3.1						R
3.2						R
3.3						R
3.4						R
Subtotal						R
4 - Uniformes - Despesas com Uniformes / Camisetas						
4.1						R
4.2						R
4.3						R
4.4						R
Subtotal						R

190000



5 - Divulgação - Despesas com Materiais de Divulgação

5.1						
5.2						
5.3						
5.4						

Subtotal

6 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas

6.1						
6.2						
6.3						
6.4						

Subtotal

7 - Manutenção - Despesas de Manutenção Administrativa

7.1						
7.2						
7.3						
7.4						

Subtotal

TOTAL PROJETO

Ibitinga, xx de xxxxxxxx

Nome completo do representante legal

Cargo / Função

000062



Edital de Chamamento Publico para Termo de Fomento Ibitinga SEMDS nº 010/2019

Cronograma de Desembolso

1 - Nº	2 - Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	7 - Total
1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica								
1.1								R\$ 0,00
1.2								R\$ 0,00
1.3								R\$ 0,00
1.4								R\$ 0,00
1.5								R\$ 0,00
1.6								R\$ 0,00
1.7								R\$ 0,00
1.8								R\$ 0,00
1.9								R\$ 0,00
1.10								R\$ 0,00
Subtotal								R\$ 0,00
2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos								
2.1								R\$ 0,00
2.2								R\$ 0,00
2.3								R\$ 0,00
2.4								R\$ 0,00
2.5								R\$ 0,00
Subtotal								R\$ 0,00
3 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente								
3.1								R\$ 0,00
3.2								R\$ 0,00
3.3								R\$ 0,00
3.4								R\$ 0,00
Subtotal								R\$ 0,00

000063

Edital de Chamamento Publico para Termo de Fomento Ibitinga SEMDS nº 010/2019

4 - Uniformes - Despesas com Uniformes / Camisetas

4.1								R\$	0,00
								R\$	0,00
								R\$	0,00
								R\$	0,00
Subtotal									R\$ 0,00

5 - Divulgação - Despesas com Materiais de Divulgação

5.1								R\$	0,00
5.2								R\$	0,00
5.3								R\$	0,00
5.4								R\$	0,00
Subtotal									R\$ 0,00

6 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas

6.1								R\$	0,00
								R\$	0,00
								R\$	0,00
								R\$	0,00
Subtotal									R\$ 0,00

7 - Manutenção - Despesas de Manutenção Administrativa

7.1								R\$	0,00
7.2								R\$	0,00
7.3								R\$	0,00
7.4								R\$	0,00
Subtotal									R\$ 0,00

TOTAL PROJETO

									R\$ 0,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------

000064

26 de Novembro de 2019

À Prefeitura Municipal de Ibitinga

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Assunto: Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMDS 010/2019

Referente: (inserir o nome do projeto)

De acordo com o que preconiza o artigo 7.3.1 do presente edital, encaminhamos o respectivo projeto de proponente da (o) *nome do proponente*:

(X) Plano de Trabalho;

(X) Planilha Orçamentária;

(X) Cronograma de Desembolso;

(X) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei federal nº 13.019, de 2014;

(X) Ata de eleição do quadro dirigente atual;

(X) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;

(X) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

(X) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

(X) comprovante(s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, consistente(s) em atestado(s) ou instrumento(s) de parceria(s) firmado(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

(X) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;

(X) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;

(X) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);

- (X) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- (X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- (X) declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a OSC atende aos requisitos para celebração do termo de fomento e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, conforme modelo constante do Anexo III;
- (X) declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC para a execução do termo de fomento ou sobre a previsão de contratar tais recursos, conforme modelo constante do Anexo IV;
- (X) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo V;
- (X) declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo VI.
- (X) CD ou Pendrive dos documentos elaborados.

Cordialmente,

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Declaro que a [identificação organização da sociedade civil – OSC] atende a todos os requisitos previstos na Lei federal no 13.019, de 2014, para celebração do termo de fomento, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

Ibitinga, xx de xxxxxxxx de 2019.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



DECLARAÇÃO SOBRE CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c, e respectivo § 5o, da Lei federal no 13.019, de 2014, que a [identificação organização da sociedade civil – OSC], contratará, com recursos da parceria, os materiais e recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

Ibitinga, xx de xxxxxxxx de 2019.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



DECLARAÇÃO ATUALIZADA ACERCA DA EXISTÊNCIA OU NÃO NO QUADRO DIRETIVO DA OSC DE AGENTES POLÍTICOS DE PODER, DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO OU DE DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro, em conformidade com o art. 39, caput, inciso III, da Lei federal no 13.019, de 2014, que a [identificação organização da sociedade civil – OSC], não possui no seu quadro diretivo agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

lbitinga, xx de xxxxxxxx de 2019.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



DECLARAÇÃO ATUALIZADA DE QUE NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO A QUALQUER TÍTULO, PELA OSC, COM OS RECURSOS REPASSADOS, DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO, INCLUSIVE AQUELE QUE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CELEBRANTE

Declaro, em conformidade com o art. 45, caput, inciso II, da Lei federal no 13.019, de 2014, que a [identificação organização da sociedade civil – OSC], não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga, xx de xxxxxxxx de 2018.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



Ibitinga, 26 de novembro de 2019.

Do Departamento de Compras

Para a Secretaria de Assuntos Jurídicos

Processo Administrativo: 9339/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009 e 010/2019

Solicitamos seja procedida a análise minuciosa do edital e demais anexos do processo licitatório acima identificado, especialmente quanto à formalidade e legalidade do mesmo.



Rodrigo Hortolani Ladeira
Diretor do Setor de Compras e Licitações





DO GABINETE DA PREFEITA

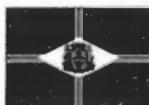
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 9339/2019

Referência: Chamamentos Públicos 009 e 010/2019

Com base na documentação e pareceres constantes do presente processo administrativo, **DETERMINO** a publicação dos chamamentos Públicos 009 e 010/2019, com as cautelas constantes na legislação de regência.

Ibitinga, 26 de novembro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 26 de novembro de 2019 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0143

Geórgia Rachel Zanati
Departamento de Compras e Licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2019 - A Prefeitura de Ibitinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fulcro na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, torna público o Chamamento n.º 009/2019 visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil sediadas neste município, interessadas em celebrar termo de fomento, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações que auxiliem na promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 30 de Dezembro de 2019, das 9h às 11h e das 13h às 18h, em envelope lacrado no Setor de Protocolo. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos pelo Site www.ibitinga.sp.gov.br ou pelo telefone 16 3352 7002. Ibitinga, 26 de novembro de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 26 de novembro de 2019.

Geórgia Rachel Zanati
Departamento de Compras e Licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2019 - A Prefeitura de Ibitinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fulcro na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, torna público o Chamamento n.º 010/2019 visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil sediadas neste município, interessadas em celebrar termo de fomento, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - acolhimento de crianças e idosos. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 30 de Dezembro de 2019, das 9h às 11h e das 13h às 18h, em envelope lacrado no Setor de Protocolo. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos pelo Site www.ibitinga.sp.gov.br ou pelo telefone 16 3352 7002. Ibitinga, 26 de novembro de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 26 de novembro de 2019.

Geórgia Rachel Zanati
Departamento de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO LANÇAMENTO DE ISS/CONSTRUÇÃO CIVIL

Considerando a devolução da notificação, referente ao lançamento de ISS/CONSTRUÇÃO CIVIL, enviada ao contribuinte por meio de AR;

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza na qualidade de substituto tributário nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal 148/2017.

Imposto arbitrado nos termos do Art. 26 da Lei Complementar Municipal nº148/2017

Contribuinte	Processo	Local da Obra	Padrão/Área	Valor ISS	Vencimento
Sales Loteamanetos LTDA ME	6327/2019	Rua Miguel Luiz Chies nº213 quadra 09 lote 07 Jardim Roseira	R1 N 105,325 M²	RS 868,55	15/11/2019
Dorvaline Favero	6327/2019	Rua 2 nº 372 quadra 64 lote 23 Jardim dos Ipês IV	R1 N 100,325 M²	RS 827,32	15/11/2019
Carlos Henrique Lacorte	6327/2019	Rua Marilda Alves Lopes nº 713 quadra 22 lote 17 Jardim Tropical	R1 N 125,92 M²	RS 1.038,38	15/11/2019
Laurnberto Angelucci	6327/2019	Rua 05 nº 682-e 688 quadra 71 lote 19 Jardim dos Ipês IV	R1 B 147,51 M²	RS 885,11	15/11/2019

O tributo ora lançado poderá ser retirado no Atendimento Presencial da Divisão de Rendas Mobiliárias:

Rua Miguel Landim nº 333, Centro, Fone 3352 - 7000

09:00 as 11:00 h, 13:00 as 18:00 h segunda a sexta-feira.

Ibitinga SP 26 de Novembro de 2019

Patrick Allan Jose Zapata
Agente Fiscal Tributário

Fernanda Marcadoni
Coordenadora Divisão de Rendas Mobiliárias e Imobiliárias

NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO LANÇAMENTO DE ISS/CONSTRUÇÃO CIVIL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LANÇAMENTO DO ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

27/11/2019, Encerramento 10/12/2019, Horário 08:30. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br junto ao Departamento de Suportes, Rua José Claudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, Hortolândia/SP, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,32 por folha. Hortolândia, 26 de novembro de 2019. Claudemir Aparecido Marques Francisco/Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 515/2019. CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 304/2018. PMH Nº 8012/2018. Tomada de Preços nº 05/2018. Objeto: contratação de empresa especializada em execução de serviços de topografia e elaboração de documentos para unificação e desmembramento de áreas. Contratada: Ricardo Antonio de Souza Topografia e Consultoria, CNPJ 12.354.584/0001-92. Prazo 12 meses contados de 06/11/2019 a 05/11/2020. Assinatura 06/11/2019. Hortolândia, 06 de novembro de 2019. Sérgio Marcos Torcellesi/Secretário Municipal de Obras.

Extrato de Termo Rescisão 527/2019. Rescisão do Contrato originário 362/2019. Chamada pública 04/2018. PMH 3083/2018. Maria do Alívio Rocha Santos, CPF 523.851.585-53. Objeto: Credenciamento de agentes educacionais, para a prestação de serviços. Rescisão do contrato com fulcro no artigo 7º, inciso II, Assinatura 12/11/2019, Hortolândia, 12 de Novembro de 2019. Sandra Maria Marques Frenes/Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE TERMO DE ACRESCIMENTO E PRORROGAÇÃO Nº 525/19. CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 336/17. PMH Nº 8012/17. Pregão nº 84/17. Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível em veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustível, compreendendo distribuição de etanol, gasolina comum, diesel, bem como serviços complementares de colocação de óleo, lubrificantes e derivados e serviços de lavagens para a frota de veículos automotivos da Prefeitura de Hortolândia. Objeto: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS ERELI EPP CNPJ 25.185.749/0001-10. Valor do Acrescimento R\$ 223.300,00. Valor da Prorrogação R\$ 1.503.764,42. Prazo 10 meses, contados de 08/12/2019 a 07/09/2020. Assinatura 11/11/2019. Hortolândia, 11 de novembro de 2019. Claudemir Aparecido Marques Francisco/Secretário Interino de Administração e Gestão de Pessoal: Márcio Guimarães Almeida Rocha/Fundo Municipal de Saúde.

Julgamento - Concorrência Pública 07/2019. PMH 8113/2019. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de modernização, otimização e expansão do iluminação pública em diversos locais do Município de Hortolândia. Após análise pela Comissão Específica de Licitações, foram classificadas: 1º lugar a proposta da empresa Citec Serviços de Iluminação Urbana S/A. 2º lugar a proposta da empresa Tecnoluz Iluminação Ltda. Foram desclassificados as propostas das empresas Iluminação Construtora Ltda e Newson Soluções em Eletricidade Indústria e Comércio Ltda. Foi julgada vencedora da concorrência em epígrafe a empresa Citec Serviços de Iluminação Urbana S/A. Fica aberto o prazo de 5 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao desta publicação, para a interposição de eventuais recursos, na forma do disposto no artigo 10º da Lei nº 8.666/93. Hortolândia, 26 de novembro de 2019. Hortência Ribeiro Nunes/Presidente Comissão Específica de Licitações.

IACRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

HOMOLOGAÇÃO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019, para a aquisição de até 200 Cestas de Natal, devidamente embaladas em material apropriado, a serem doadas para famílias carentes do município de Iacri, foi homologado para a firma SAMTO ANTONIO RHIL ALIMENTOS LTDA - ME, no valor total de até R\$ 13.388,00, condições de pagamento: conforme edital. Iacri, 26 de novembro de 2019. Carlos Alberto Freire - Prefeito Municipal

IBATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Pregão Presencial nº 073/2019. Processo Administrativo nº 2940/2019. HOMOLOGAÇÃO Objeto: "Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, automoto, 0km (zero quilômetro), que serão utilizados para os Departamentos Social e Saúde, do Município de Ibaté/SP, conforme Anexo I (Termo de Referência)."

HOMOLOGO O julgamento e a adjudicação da Pregoeira e Equipe de Apoio ao objeto do referido Pregão Presencial nº 073/2019, as licitantes: OLSA S.A. - DISTRIBUIDORA S&C CARLENSE DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.599.134/0001-13, para o item nº 01 (veículos automotores 0KM para Dep. Saúde e Social) val unitário R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais), totalizando o valor de R\$ 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais). Ibaté/SP, 25 de novembro de 2019 JOSÉ LUIZ PARELLA - Prefeito Municipal

IBATÉ/SP, 25 de novembro de 2019 JOSÉ LUIZ PARELLA - Prefeito Municipal

OBJETO: "Contratação de Pessoa Jurídica, para Aquisição de um Aparelho de cardiografia e uma Câmara de vacina com programa YAN, para serem utilizados pelo Departamento de Saúde no município de Ibaté/SP, conforme Anexo I (Termo de Referência)."

HOMOLOGO O julgamento e a adjudicação da Pregoeira e Equipe de Apoio ao objeto do referido Pregão Presencial nº 074/2019, as licitantes: HIN LUKK-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.660.664/0001-87, para o item nº 01 (câmara de conservação de microbiológicos) valor total R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), HCENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPI-TALARES ERELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.576.769/0001-03, para o item nº 02 (monitor fetal neonatal/cardiografado gemelar) valor total R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). Ibaté/SP, 25 de novembro de 2019 JOSÉ LUIZ PARELLA - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019 Objeto: "Contratação de pessoa jurídica, EXCLUSIVAMENTE para microempresa, empresa de pequeno porte ou micro-empendedor individual, para aquisição de envelopes (carta, mesa banho e uso pessoal) a serem utilizados pelas creches do Departamento Municipal de Educação e Cultura no Município de Ibaté/SP". Data do Pregão: 10/12/2019 às 09h00m Protocolo: até às 08h45m do dia 10/12/2019 Local: Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaté, localizado na Avenida São João, nº. 1771 - Centro - Ibaté/SP. O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Conforme Decreto nº 2.773 de 20 de fevereiro de 2019, foi designado Pregoeiro e Equipe de Apoio, em obediência ao Art. 3º, inciso 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local: Rua Comendante - acúmulo de crianças e idosos. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 30 de Dezembro de 2019, das 9h às 11h e das 13h às 18h, em envelope lacrado no Setor de Protocolo. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos pelo Site: www.ibirarema.sp.gov.br ou pelo telefone 16 3352 7002. Ibirarema, 26 de novembro de 2019. Cristina Maria Kalli Arantes - Prefeitura Municipal.

IBIRAREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019

O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019 do tipo menor preço para o valor unitário, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS TIPO BARRAS. DATA DA ABERTURA: 09/12/2019, a partir das 08:30 horas. O Edital, com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/fax - (14) 3307-1152. Ibirarema, 26 de novembro de 2019. ITHAGO ANTONIO BRIGANDI - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2019

O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2019 do tipo menor preço para o valor unitário, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE Utensílios e Acessórios para cozinha e afins. DATA DA ABERTURA: 09/12/2019, a partir das 13:30 horas. O Edital, com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/fax - (14) 3307-1152. Ibirarema, 26 de novembro de 2019. ITHAGO ANTONIO BRIGANDI - Prefeito Municipal

IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019 - A Prefeitura de Ibitinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, torna público Chamamento nº 005/2019 visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil sediadas neste município, interessados em celebrar termo de fomento, tendo por objeto o desenvolvimento de Serviços de Assistência à Saúde nas seguintes áreas: Controle de tabagismo, apoio não-ambulatorial à pessoas portadoras de Câncer e atendimento não-ambulatorial, recuperação e prevenção da dependência química. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 30 de Dezembro de 2019, das 9h às 11h e das 13h às 18h, em envelope lacrado no Setor de Protocolo. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos pelo Site: www.ibitinga.sp.gov.br ou pelo telefone 16 3352 7002. Ibitinga, 26 de novembro de 2019. Cristina Maria Kalli Arantes - Prefeitura Municipal.

CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2019 - A Prefeitura de Ibitinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Fundo Social de Solidariedade, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, torna público o Chamamento nº 006/2019 visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil sediadas neste município, interessados em celebrar termo de fomento, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações de Promoção da Cidadania à pessoas em situação de Vulnerabilidade Social através do fomento de alimentação, auxílio na higiene pessoal e o fornecimento de vestuário. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 30 de Dezembro de 2019, das 9h às 11h e das 13h às 18h, em envelope lacrado no Setor de Protocolo. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos pelo Site: www.ibitinga.sp.gov.br ou pelo telefone 16 3352 7002. Ibitinga, 26 de novembro de 2019. Cristina Maria Kalli Arantes - Prefeitura Municipal.

CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2019 - A Prefeitura de Ibitinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, torna público o Chamamento nº 007/2019 visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil sediadas neste município, interessados em celebrar termo de fomento, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações de desenvolvimento de atividades ou ações de atendimento educacional especializado a pessoas com deficiência. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 30 de Dezembro de 2019, das 9h às 11h e das 13h às 18h, em envelope lacrado no Setor de Protocolo. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos pelo Site: www.ibitinga.sp.gov.br ou pelo telefone 16 3352 7002. Ibitinga, 26 de novembro de 2019. Cristina Maria Kalli Arantes - Prefeitura Municipal.

CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2019 - A Prefeitura de Ibitinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, torna público o Chamamento nº 008/2019 visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil sediadas neste município, interessados em celebrar termo de fomento, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações culturais ligadas à cultura e à arte. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 30 de Outubro de 2019, das 9h às 11h e das 13h às 18h, em envelope lacrado no Setor de Protocolo. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos pelo Site: www.ibitinga.sp.gov.br ou pelo telefone 16 3352 7002. Ibitinga, 26 de novembro de 2019. Cristina Maria Kalli Arantes - Prefeitura Municipal.

CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2019 - A Prefeitura de Ibitinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, torna público o Chamamento nº 009/2019 visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil sediadas neste município, interessados em celebrar termo de fomento, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações que auxiliem na promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 30 de Dezembro de 2019, das 9h às 11h e das 13h às 18h, em envelope lacrado no Setor de Protocolo. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos pelo Site: www.ibitinga.sp.gov.br ou pelo telefone 16 3352 7002. Ibitinga, 26 de novembro de 2019. Cristina Maria Kalli Arantes - Prefeitura Municipal.

CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2019 - A Prefeitura de Ibitinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, torna público o Chamamento nº 010/2019 visando à seleção de projetos apresentados por

organizações da sociedade civil sediadas neste município, interessadas em celebrar termo de fomento, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações de Proteção Social Local - Ação Comunitária - acúmulo de crianças e idosos. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 30 de Dezembro de 2019, das 9h às 11h e das 13h às 18h, em envelope lacrado no Setor de Protocolo. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos pelo Site: www.ibitinga.sp.gov.br ou pelo telefone 16 3352 7002. Ibitinga, 26 de novembro de 2019. Cristina Maria Kalli Arantes - Prefeitura Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019 - Aberto - Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de diversos tipos de materiais elétricos e ventiladores. Sessão de Julgamento: 10 de dezembro de 2019, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site: www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 26 de novembro de 2019. Cristina Maria Kalli Arantes - Prefeitura Municipal.

IGARAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019 PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P./EQUIPARADAS O Município de Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo MENOR PREÇO, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU E ISS. Credenciamento e recebimento de envelopes (proposta de preço e habilitação): A partir das 09h00min do dia 12/12/2019 ou quando do encerramento dos credenciamentos. Valor estimado desta licitação: R\$ 20.000,00 Fonte de recursos: Próprios. Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP pelo link: <http://www.igarapava.sp.gov.br> ou poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 - Centro, portando CD-ROM ou pen drive, a área, solicitado através do e-mail: ccp@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lc@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (116) 3173-8200 - ramal 212 Igarapava/SP, 26 de novembro de 2019. (ass) JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR - Prefeito Municipal

ILHABELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

RATIFICAÇÃO Processo Adm. nº 11736-4/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 24 Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante parecer jurídico e decisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Turismo, a dispensa de Licitação para a contratação da empresa FAT FUNDADO DE Apoio à Tecnologia, CNPJ 58.415.092/0001-50 para a prestação de serviço de ministração de cursos de qualificação profissional no valor de R\$ 176.034,83. Ilhabela, 25/11/2019. Maria das Graças F. dos Santos Souza - Prefeitura Municipal. Processo Adm. nº 18642-3/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do artigo 25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Parecer Referencial nº 005/2018 da Procuradoria Municipal, a decisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Turismo, a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da Empresa Cajueiro Produções, CNPJ 15.597.816/0001-11 para a apresentação da Banda Caixá e Castanha, por ocasião do evento Festival do Karê, para o valor de R\$ 23.000,00. Ilhabela, 25/11/2019. Maria das Graças F. dos Santos Souza - Prefeitura Municipal. Processo Adm. nº 18861-3/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Ratifico nos termos do artigo 25 Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Parecer Referencial nº 005/2018 da Procuradoria Municipal, a decisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Turismo, a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da Empresa Tati Música, CNPJ 23.822.996/0001-16 para a apresentação do Cantor De Lukka, por ocasião do evento Festival do Karê, no valor de R\$ 12.000,00. Ilhabela, 25/11/2019. Maria das Graças F. dos Santos Souza - Prefeitura Municipal.

HOMOLOGAÇÃO Processo Adm. nº 14459-0 Considerando o disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e no inciso II do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 7.609/2019; ADJUDICO o certame licitatório levado a termo pelo Pregão Presencial 143/2019, que trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA ATENDER AO SANEAMENTO DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA para o Lote único contendo os itens 1 e 2 a favor da empresa PLAR ORGANIZAÇÕES ERELI no valor total de R\$ 309.488,75 (trezentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e HOMOLOGO a licitação de acordo com a proposta apresentada. Ilhabela, 12 de novembro de 2019. ATENCÃO: Os Santos Secretarias Municipais de Planejamento e Gestão Estratégica. Processo Adm. 11624-4/2019 considerando o disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e no inciso II do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 7.609/2019; ADJUDICO o certame licitatório levado a termo pelo Pregão Presencial 129/2019, que trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL para o Lote 01 contendo os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 a favor da empresa OFICINA YAMAMOTO COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA, no valor total de R\$ 167.999,18 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e dezeto centavos) e HOMOLOGO a licitação de acordo com a proposta apresentada. Ilhabela, 14 de novembro de 2019. Luis Antônio dos Santos Secretarias Municipais de Planejamento e Gestão Estratégica.

ABERTURA LICITAÇÃO A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ilhabela torna público que fará realizar à Rua do Quilombo, nº 199 - Bairro Perequê, Ilhabela-SP, as seguintes licitações: Edital nº 228/2019 - Processo Administrativo nº 17475-3/2019 - Tomada de Preço nº 02/2019 Objeto: Contratação de Empresa Especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução estrutural dos pieres, instalação de flutuantes e de passarelas retráteis na Ilha de Vitória - Ilhabela/SP. Data da entrega das propostas dia 13/12/2019 às 10h30min; Edital nº 229/2019 - Processo Administrativo nº 16171-9/2019 Tomada de Preço nº 02/2019 Objeto: Contratação de Empresa Especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução com fornecimento de material e mão de obra para entrega das propostas dia 16/12/2019 às 10h30min. Edital 192/2019 - Processo Administrativo 15765-9/2019 - Pregão Presencial 133/2019 Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel (SMP - serviço móvel pessoal) e de acesso móvel a internet, NDA. Data 09/12/2019 por meio de licitação pública. Mais informações deverão ser obtidas no portal oficial do município sítio www.ilhabela.sp.gov.br - ser-

vicos - licitações e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 10h00 às 17h00 ou pelo telefone (12) 3896-9207, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura. Ilhabela, 26 de novembro de 2019 - Benedito Wenceslau Neto - Departamento de Licitações.

JULGAMENTO DE RECURSO Proc. Adm. nº 10.601-19/2019 Rel: Concorrência Pública 007/2019-OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com fornecimento de materiais e mão de obra para obras de adequação e complementação de 06 estações elevatórias de esgoto. Inspeção e limpeza de redes coletoras de esgoto. Nos termos do artigo 10º, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, e Decreto Municipal nº 7.608/2019, diante dos fundamentos da informação da Comissão Permanente de Licitações, Decido: Conheço do recurso formulado pela empresa RODOSER ENGENHARIA LTDA., para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, tornando-se ineficaz a decisão anterior que habilitou a empresa PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA., não havendo apresentação de recurso fiscal designado o dia 05 de dezembro de 2019 às 14:00 horas para a abertura do envelope de proposta de empresa habilitada. Ilhabela 26 de novembro de 2019. Maria Salete Magalhães Alves Vieira - Secretária Municipal de Meio Ambiente.

ILHA COMPRIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

AVISO - Encontro-se aberta na Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP, Pregão Presencial nº 48/2019 do tipo menor preço ITEM para contratação de manobristas (Convet/Mestre de Cabotagem, Auxiliar de Conves e Maquinas) para atender as necessidades da embarcação Maratayama pertencente à Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP. Entrega e abertura dos envelopes dá-se no dia 09/12/2019 às 10h00min. O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.ilhacomprida.sp.gov.br. Getalindo Barbosa de Oliveira Junior - Prefeito Municipal.

IPAUCU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUCU

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019 - EDITAL Nº 126/2019 OBJETO: Aquisição de 20 kits para confecção de Choroctones para distribuição nos dias que antecedem o Natal às famílias carentes e de vulnerabilidade social do município de Ipaucu, conforme especificados no Termo de Referência do Anexo I, parte integrante do presente Edital. Sérgio Galvanini Guido Filho, diante das atribuições que lhe são conferidas por lei e diante do julgamento da comissão permanente de licitação desta municipalidade, torna público a ADJUDICAÇÃO do seu objeto e também a HOMOLOGAÇÃO do processo do PREGÃO 83/2019 a empresa: T T F ALIMENTOS SOROCABA LTDA., com o valor total de R\$21.400,00.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 134/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019 - EDITAL Nº 126/2019 OBJETO: Aquisição de 20 kits para confecção de Choroctones para distribuição nos dias que antecedem o Natal às famílias carentes e de vulnerabilidade social do município de Ipaucu, conforme especificados no Termo de Referência do Anexo I, parte integrante do presente Edital. Empresa: T T F ALIMENTOS SOROCABA LTDA. Valor total de R\$ 21.400,00. Vigência: 25/11/2019 até 22/01/2020. EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 132/2019 - DISPENSA 48/2019.

OBJETO: Locação de cadeiras, mesas e toalhas e climatizadores, que serão utilizados nas Formaturas dos alunos da rede municipal de ensino, no período de 09 a 12 de dezembro de 2019, conforme proposta pedagógica do projeto Educar: Formaturas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. CONTRATADA: SANJALENI COMÉRCIO DE ALGUEIRES LTDA -ME

Valor : R\$ 8.185,00. Vigência: 20/11/2019 à 20/01/2020. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019 - EDITAL Nº 128/2019 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de camisetas esportivas para utilização dos alunos das escolas de esportes da Secretaria de Esporte e Turismo pelo período de 12 meses. Data da realização da sessão pública de Pregão: dia 06 de dezembro de 2019, às 13 horas e 30 minutos. Objeção do Edital: gratuito através do site www.ipaussu.sp.gov.br ou pelo telefone: (14) 3344-9000 das 13:00 às 17:00 horas. Ipaussu/SP, 26 de novembro de 2019 - Sérgio Galvanini Guido Filho - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019 - EDITAL Nº 137/2019 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para execução de kits para entrega de amostras de urina do SUS-Sistema Único de Saúde, que realizam tratamento de saúde fora do município de Ipaussu/SP, pelo período de 12 meses. Data da realização da sessão pública de Pregão: dia 06 de dezembro de 2019, às 09 horas e 30 minutos. Objeção do Edital: gratuito através do site www.ipaussu.sp.gov.br, e-mail: compras@ipaussu.sp.gov.br ou Prefeitura Municipal de Ipaussu, Secretaria Municipal de Compras e Licitações, sítio à Rua Washington Luiz nº 819, Centro, na cidade de Ipaussu/SP. Telefone: (14) 3344-9000 das 13:00 às 17:00 horas. Ipaussu/SP, 26 de novembro de 2019 - Sérgio Galvanini Guido Filho - Prefeito Municipal.

IPÊUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÊUNA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 O Município de Ipêuna torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 50/2019, visando a aquisição de madeiras para reforma da "Ponte do Venturolo" e da "Ponte do Brit", localizadas em estradas municipais da zona rural do Município de Ipêuna, realizada em 26/11/2019, às 10h00 foi considerada DESERTA, por não comparecer interessados ao certame. Ipêuna, 25/11/2019. ROSSANE AP. SALLA - Pregoeira

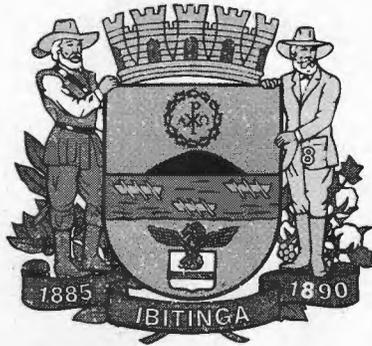
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº 050/2019 (Em Repetição) - Objeto: aquisição de madeiras para reforma da "Ponte do Venturolo" e da "Ponte do Brit", localizadas em estradas municipais da zona rural do Município de Ipêuna, realizada em 26/11/2019, às 10h00 foi considerada DESERTA, por não comparecer interessados ao certame. Ipêuna, 25/11/2019. ROSSANE AP. SALLA - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº 052/2019 - Objeto: Aquisição de óleo lubrificante 15W40 CH para motor diesel, destinado aos veículos que operam no Transporte Escolar do Município de Ipêuna. Recebimento dos envelopes: até às 10h00

PROCESSO N° 9817119

OFÍCIO N°: _____

DATA 09 / 12 / 19



000075

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE IBITINGA

CNPJ 45.321.460/0001-50

20 19.

INTERESSADO _____

Criarte.

ASSUNTO _____

Plano de Trabalho: L.D.O



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321.460/0001-50

000676

2019

pag. 1 de 1

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 000009817 / 2019

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 09/12/2019

HORA: 10:23:11

RESPONSÁVEL: ESTELA M.CIONI

PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000605 CRIARTE - CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE

ASSUNTO

ENCAMINHAMENTO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

Chave Web: 1E923N1012C

ENCAMINHA PROJETO AMOR PELA VIDA -2020- LDO

PROTOCOLANTE:

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

DETALHES DO TRAMITE

ITEM 2

DATA TRAM.: 09/12/2019 Hora Tramite:

RECEBIDO: 0

SETOR ANTERIOR:

SETOR ATUAL: SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SETOR DESTINO:

RELATOR:

PARECER:

DESCRIÇÃO DO PARECER



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente
para a Recondução ao Trabalho e a Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**
CNPJ nº 03826808/0001-10 | 000077

Ibitinga, 22 de novembro de 2019.

Ofício nº. 015/2019

Secretaria de Desenvolvimento Social

Ilustríssima Senhora,

O **Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e a Educação - CRIARTE**, através de seu presidente, que abaixo assina, vem pelo presente e mui respeitosamente encaminhar o projeto "Projeto Amor pela Vida- 2020", no valor de R\$ 76.259,08.

Aproveita a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Alexandre Delfini Corrêa
Presidente- CRIARTE



CRIARTE – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente

000078

1	IDENTIFICAÇÃO
A	NOME DO PROJETO: Projeto Amor pela Vida - 2020
B	ÁREA DE ATUAÇÃO: Defesa e Garantia de Direitos - Estímulo da convivência familiar e comunitária

2	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO		
Nome: CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondição ao Trabalho e à Educação			
CNPJ nº: 03.826.808/0001-10			
Endereço: Rua: Treze De Maio		Nº 319	Complemento:
Bairro: Centro	Cidade: Ibitinga	Estado: SP	CEP: 14.940-000
Telefone: (16) 98206-0081	Fax:	e-mail: criarteibitinga@globo.com	
Endereço Internet:			
Nome Técnico pelo Projeto: Sonia Regina Silva Guedes			
Telefone: (16) 98206-0081	Fax:	e-mail: soniarsguedes@globo.com	

3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A	Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto: Rua: Treze de Maio,319 - Centro
B	Objetivo Geral: Atender 18 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 à 10 anos de idade, que se encontram em situação de vulnerabilidade na cidade de Ibitinga.
C	Resumo do Projeto: O " <u>PROJETO AMOR PELA VIDA</u> " 2020 pretende contribuir para o desenvolvimento de crianças através de um conjunto de competências pessoais e sociais, preparando-os para melhor corresponderem e enfrentarem as exigências do mundo contemporâneo e têm como meta proporcionar uma vida melhor aos seus alunos, sendo amparados no período contrário ao escolar, produzindo e construindo novos conhecimentos.



CRIARTE – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente⁰⁰⁰⁰⁷⁹

D	Número de beneficiários (direto) atendidos: 18 crianças
E	Custo total: R\$ 76.259,08
F	Duração do projeto (nº de meses): 11 meses
G	Custo per capita/mês: R\$ 378,00

1. Identificação do projeto:		
1. Instituição proponente: CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e à Educação		
1.2 CNPJ: 03.826.808/0001-10		
1.3 Banco: 001 - Banco do Brasil	1.4 Agência: 0505-3	1.5 Conta: 1.128-2
1.6 Site:		
1.7 Certificações: CRCE (X) CEBAS () Utilidade Pública Estadual (x) Utilidade Pública Municipal (x) CMAS (X) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (X) Conselho Municipal de Saúde () Conselho Municipal de Educação ()		
1.8 Nome do Responsável legal: Alexandre Delfini Corrêa		
1.9 RG: 28.704.092-06	1.10 Órgão Expedidor: SSP-SP	

1. Histórico da organização

O CRIARTE – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e à Educação – Projeto Vida, é uma associação civil sem fins econômicos, com sede no município de Ibitinga – SP. Foi fundado no ano de 2000, pela Dra. Rossana Teresa Curioni, Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial Da



CRIARTE – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente⁰⁰⁰⁰⁸⁰

Comarca de Ibitinga, o Dr. Fábio Luís Bossler, Juiz da 1ª Vara, Dr. Mário Suguiyanma e outros cidadãos Ibitingenses convidados a participar da reunião da Assembleia Geral na sala de Juri do edifício do Fórum da Comarca de Ibitinga, segundo a ata de fundação, teve definido como seu objeto e finalidade principal a educação de crianças e adolescentes originários de bairros pobres da cidade, com forte incidência de problemas econômicos, sociais e familiares.

No ano de 2005, foi instalada a sede com inauguração oficial do centro Comunitário Dona Francisca Maria do Espírito Santo, localizado até o momento na mesma localização, Rua Treze de Maio, 319- Centro.

Ao longo destes 17 anos a entidade tem atuado no preenchimento de lacunas deixadas pelo poder público, cooperando para que a comunidade tenha acesso a direitos garantidos por lei, levando à população mais carente um serviço de grande relevância.

Os movimentos sociais da comunidade Ibitingense, têm insistido em demonstrar a existência de uma demanda ainda pouco atendida, tendo o CRIARTE primado para garantir a educação destes jovens cidadãos, com vistas à inclusão plena dos segmentos historicamente excluídos dos direitos sociais, culturais, econômicos e políticos.

A entidade é dirigida por uma diretoria voluntária, que delibera sobre as questões internas e viabiliza recursos de natureza financeira, matéria prima e outros, necessários à execução dos seus objetivos.

2. Justificativa

A cidade de Ibitinga está localizada na região centro oeste do Estado de São Paulo, distante aproximadamente 360 km da capital, com seus 57.022 habitantes (Fundação SEADE, 2017) é formada em grande parte por trabalhadores rurais, e também aqueles que trabalham na confecção de peças bordadas de cama, mesa e banho. Ibitinga é considerada a Capital Nacional do Bordado, produto base de toda a economia do município. O turismo comercial é uma das principais fontes de renda da cidade, juntamente com as exportações.

O município encontra-se na 599ª posição no ranking em IDH-M no Brasil, cujo Índice de Desenvolvimento Humano é de 0,747 (IPEA, 2010), considerado "Alto".



CRIARTE – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente

000081

De acordo com os dados do IBGE (Censo, 2010) o município de Ibitinga possuía 53.158 habitantes, dados estes, utilizados ainda hoje pelo Programa Bolsa Família como base de pesquisa (Relatório de Programas e Ações do MDS, 2017). Para o mesmo instituto, a população estimada para a cidade no ano de 2016 é de 58.188 habitantes, o que destoava muito os dados fornecidos pela Fundação SEADE (2017) que é de 57.022 habitantes. O órgão cujos dados acreditamos estar mais próximo da realidade é esse último, já que nos últimos anos a população de Ibitinga vem aumentando gradativamente.

Do total da população ibitinguense apresentada pela Fundação SEADE, 6.765 são compostas por crianças e adolescentes na faixa etária de 05 à 10 anos de idade.

As crianças após atingir a idade para permanecer em creches, necessitam continuar em um lugar seguro para os pais trabalharem, ou mesmo que possam as acolher favorecendo o seu aprendizado, já estas, ficam rotineiramente em situação de vulnerabilidade social, expostas à riscos como negligência, violência, uso abusivo de drogas, tráfico e outros. No município existem apenas 2 entidades que atendem a faixa etária acima dos 6 anos, porém, localizam-se em pontos extremos do município.

Os signatários deste projeto pretendem auxiliar o poder público suprindo a demanda dessa faixa etária, pois o mesmo não possui infraestrutura ou mesmo profissionais capacitados para o atendimento no horário contrário ao da escola no município como um todo. É relevante destacar que além da falta de infraestrutura e profissionais capacitados, não existem serviços públicos que atendam esta faixa etária diariamente, ofertando ações que contribuem para a sua formação integral, tais como atividades artísticas, culturais ou mesmo profissionalizantes.

3. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

A entidade está localizada no Centro da cidade, atendendo um setor que não existe entidade para atendimento desse tipo de serviço, sendo que a entidade se concentra no centro da cidade atendendo o setor 4 que envolve 25 bairros. Os alunos são oriundos de diversas escolas municipais e estaduais existentes nessa área, são transportadas com ônibus cedidos pelo município.



CRIARTE – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente

000082

A situação desses bairros é de grande vulnerabilidade social, com índices altos de desemprego, baixa renda percapta, alto índice de drogadição e tráfico.

4. Abrangência Geográfica

O CRIARTE se encontra localizado no centro da cidade, porém, atendendo os alunos que são moradores dos bairros Nova Ibitinga, Felicidade, Verona, Santa Clara, Taquaral, Ipê 1, Maria Luiza 1, Maria Luiza2 Villa Guarani, Angelo de Rosa, Vila Simões, Paulo de Biasi, Santa Catarina, Vila Isolina, Jardim Romana, Ipê4, Jardim Três Irmãos, Flamboyant. Situados no setor 4, na região onde se concentra o maior número de bairros do município, num total de 25 bairros. Na área de educação, possui 6 escolas de educação básica sendo 4 creches e 1 equipamento de saúde. Apresenta uma grande vulnerabilidade em todos os aspectos.

5. Objetivos do Projeto

5.1. Objetivo Geral

Atender 18 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 à 10 anos de idade no contraturno escolar, através de ações fortalecimento de vínculos familiares, inserção na escola, combate à evasão escolar, a exploração, a violência e o abuso sexual de criança e adolescentes.

5.2. Objetivo (s) Específico (s)

1- Promover questionamento para favorecer a integração dos alunos, ampliando o conhecimento de mundo dos jovens, de forma que eles se sintam acolhidos no Projeto e valorizados na sua individualidade, promovendo a auto-estima;

2-Possibilitar a organização do trabalho pedagógico, de modo que a formação pessoal e social do jovem esteja intimamente ligada à construção de novos conhecimentos;



CRIARTE – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente

000083

- 3-Levar o aluno a resolver problemas existentes no cotidiano escolar;
- 4-Desenvolver hábitos de leitura, conseqüentemente aumentando o raciocínio e facilitando a escrita;
- 6-Desenvolver habilidades, competências, responsabilidades e estimular o crescimento individual e coletivo;
- 5- Proporcionar momentos de socialização, cultura, lazer e diversão;
- 6-Promover mudanças de atitudes dos pais em relação aos conflitos encontrados no dia a dia, como separação, problemas com drogadição e outros problemas familiares que atinge diretamente a criança.

6. Beneficiários - público alvo a ser abrangido

6.1. Beneficiários Diretos (especificar)

Serão atendidas 18 crianças e adolescentes na faixa etária de 6 à 10 anos de idade residentes em bairros de grande vulnerabilidade. Como contrapartida social, a entidade atenderá mais 32 crianças com o mesmo perfil, perfazendo um total de atendidos no ano de 50 crianças e adolescentes.

6.2. Beneficiários Indiretos (especificar)

Serão atendidas as 18 famílias destas crianças de modo geral.

7. Metodologia

A metodologia aplicada pela entidade tem por finalidade, a preservação, a recuperação e a reinserção social, bem como, o apoio às famílias, realização de programas de acolhimento. Sua capacidade técnica é para o atendimento diário de aproximadamente 50 (cinquenta) crianças e adolescentes, em período contrário ao escolar, realizando atividades de reforço educativo (matemática, escrita, leitura e interpretação), artesanato, aula de informática, música, dança, teatro e higiene pessoal.



CRIARTE – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente 000084

As atividades são elaboradas através de projetos com atividades lúdicas. Os alunos que participarão do projeto são crianças e adolescentes, que por algum motivo não estão inseridos na sociedade local.

O Projeto está focado na melhoria de atendimento, na permanência das crianças e adolescentes atendidos, encaminhados pela Promotoria Pública, Conselho Tutelar, e os que frequentam por opções dos pais, proporcionando-lhes um local seguro, instruindo-os para uma boa convivência em grupo, não ficando nas ruas enquanto os pais trabalham, retirando os mesmos das ruas, a complementariedade educacional com reforço escolar, auxílio nas tarefas, acompanhamento do desenvolvimento da aprendizagem, apoio escolar para as crianças que têm maior dificuldade, incentivo à leitura, prevenção contra as drogas, e reinserção social, bem como, apoio das famílias, a realização de programas de acolhimento, orientação as crianças e adolescentes de rua, a orientação educacional, social, cultural e esportiva, a proteção ao trabalho do adolescente, manter os funcionários existentes e realizar projetos com atividades diversificadas para alunos com baixo rendimento escolar, aulas de artesanato, informática, lazer e cultura, higiene pessoal, e materiais de consumo para manutenção dos projetos e alimentação.

Horário de atendimento: manhã e tarde (entre 07h30min e 16h30min)

Sexo: feminino e masculino

Período de realização do projeto: 11 meses

Critérios de elegibilidade: estar matriculado e frequentando o ensino regular e que os pais trabalham fora da residência, estar entre a faixa etária de 6 a 12 anos, respeitar as normas da Entidade.

Em casos excepcionais e com avaliação da psicóloga, admitem-se pessoas com deficiência acima da faixa-etária. Um exemplo são dois alunos atendidos pela entidade com idades superiores, porém um possui deficiência auditiva e o outro hemofilia, o qual a equipe pedagógica mantém há mais de 4 anos.

Ao definir as estratégias de ensino, a equipe pedagógica deverá estabelecer as relações entre os conhecimentos, as habilidades e atitudes, fruto da análise do perfil do aluno. Ao permitir a sua frequência diária, com transporte



CRIARTE – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente

000085

contínuo e seguro, estará priorizando que a aprendizagem tenha desenvolvimento adequado.

O monitoramento da evolução do Projeto será através de relatórios mensais dos coordenadores e monitores. Os relatórios das atividades serão apresentados em reuniões mensais com funcionários e diretoria da entidade.

Atividades desenvolvidas semanalmente:

- ❖ Confecção de peças artesanais a partir do reaproveitamento (vidros, papel, caixa de leite etc)
- ❖ Tarefas escolares e pesquisas (uso de livros e internet)
- ❖ Desenvolvimento dos projetos de higiene pessoal, alimentação, combate a dengue, cidadania, respeito mutuo, datas comemorativas. Através de atividades lúdicas e recreativas.
- ❖ Aulas complementares com jogos lúdicos na informática.
- ❖ Palestras com pais e alunos (psicólogo e outros da área da saúde)
- ❖ Aula de dança e atividade física.
- ❖ Passeios, filmes e piqueniques.
- ❖ Musicalização
- ❖ Informática
- ❖ Almoço e lanche nos períodos da manhã e tarde.
 - almoço às 10h30(turma da manhã) e as 12h30(turma da tarde)
 - lanche – café da manhã as 7h30 e café da tarde as 15h30

8. Resultados Esperados

Com o desenvolvimento das atividades espera-se que os alunos matriculados participem ativamente de todas as atividades com prazer, para contribuir com seu desenvolvimento social, na melhoria do desempenho escolar, integração social, melhore seu comportamento na convivência em grupo e familiar e se sintam seguros e protegidos durante o tempo de permanência na entidade.



CRIARTE – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente 000086

9. Processo de Monitoramento e Avaliação

Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)			
Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
-Melhoria do desempenho escolar - Que os alunos se sintam capazes.	O aluno realiza as atividades de reforço escolar, leitura, tarefa, pesquisas, com muita satisfação e empenho, obtendo bons resultados inclusive avanço na escola regular e no grupo de convivência.	Maior frequência diária dos alunos matriculados. Melhores notas escolares.	Lista de presença diária. Análise dos relatórios emitidos pela equipe técnica. Relatos das escolas regulares que frequentam.
_ Integração dos alunos na vida social _ Mudança no comportamento na convivência em grupo	A realização dos projetos em grupos envolve os alunos e os integra convivendo com as diferenças. Apresenta melhor relacionamento familiar.	Grande número de participantes e interesse em reunião de grupos dos alunos e familiares.	Relatos das famílias por ocasião dos encontros com a equipe técnica.
- Enriquecimento e complementação a alimentação necessária durante o dia todo.	Com a alimentação o aluno apresenta uma qualidade de vida melhor, tendo mais energia e melhoria na saúde. Com menos possibilidade de adquirir doenças como gripe, virose, aumentando sua imunidade.	Todos os alunos matriculados e frequentes na entidade se alimentam diariamente no café da manhã e café da tarde e almoço para os dois períodos.	Relatos de pais em relação a satisfação e reconhecimento do trabalho da entidade.



CRIARTE – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente

000087

10. Recursos Humanos:

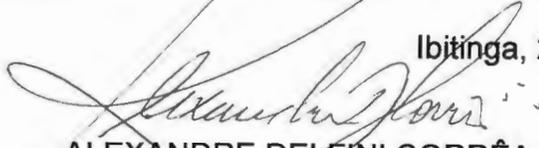
Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Nº de horas/ semanal	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)
Pedagoga	Coordenadora geral	40 h	CLT
Pedagoga	Monitora	40 h	CLT
Ensino fundamental	Serviços gerais	40 h	CLT
Ensino Médio	Monitora	40 h	CLT

11. Cronograma de execução do projeto

PLANO DE TRABALHO ANUAL

Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Matrículas/rematrículas										X	X
Planejamento	X					X					
Atividades diárias do projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apresentações – dança e música											X
Comemorações	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X
Passeios e visitas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Confecção de Relatórios e Prestação de Contas			X			X			X		X

Ibitinga, 20 de novembro de 2019.


ALEXANDRE DELFINI CORRÊA
 Presidente da entidade



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente
para a Recondução ao Trabalho e a Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**
CNPJ nº 03826808/0001-10

000088

10 de dezembro de 2019.

À Prefeitura Municipal de Ibitinga

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Assunto: Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMDS
009/2019

Referente: CRIARTE – Projeto Vida

De acordo com o que preconiza o artigo 7.3.1 do presente edital, encaminhamos o respectivo projeto de proponentia do Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e a Educação.

- (X) Plano de Trabalho;
- (X) Planilha Orçamentária;
- (X) Cronograma de Desembolso;
- (X) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei federal nº 13.019, de 2014;
- (X) Ata de eleição do quadro dirigente atual;
- (X) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;
- (X) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- (X) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- (X) comprovante(s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, consistente(s) em atestado(s) ou instrumento(s) de parceria(s) firmado(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- (X) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- (X) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;
- (X) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF
- (X) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- (X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- (X) Relação nominal dos dirigentes do CRIARTE
- (X) declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a OSC atende aos requisitos para celebração do termo de fomento e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, conforme modelo constante do Anexo III;
- (X) declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC para a execução do termo de fomento ou sobre a previsão de contratar tais recursos, conforme modelo constante do Anexo IV;
- (X) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos



CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente
para a Recondição ao Trabalho e a Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP
CNPJ nº 03826808/0001-10

000089

cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo V;

(X) declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo VI.

(X) CD ou Pendrive dos documentos elaborados.

Cordialmente,

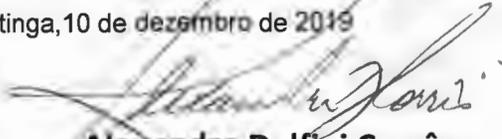
Alexandre Delfini Corrêa
Presidente- CRIARTE



CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente
para a Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP
CNPJ nº 03826808/0001-10

Nº	Item	Detalhamento	Quant.	Unidade	Duração	Valor Un	Total
1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica							
1.1	Coordenadora	Profissional responsável por fazer o gerenciamento dos recursos humanos, dar apoio técnico à equipe, fazer prestação de contas e demais serviços do setor administrativo	1	Serviço	11	R\$ 1.620,00	R\$ 17.820,00
1.2	Monitora	Profissional responsável por desenvolver as atividades junto às crianças do projeto. Cuidar e zelar pelo bem estar dos alunos.	1	Serviço	11	R\$ 1.080,00	R\$ 11.880,00
1.3	Pedagoga	Responsável em auxiliar e direcionar as atividades e desenvolver as atividades junto as crianças do projeto.	1	Serviço	11	R\$ 816,64	R\$ 8.983,08
1.4	Serviços Gerais	Profissional Responsável pela limpeza e preparação de alimento	1	Serviço	11	R\$ 1.080,00	R\$ 11.880,00
							R\$ 50.563,08
2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos							
2.1	coordenadora	Referente à Provisão Encargos Sociais	1	Serviço	11	R\$ 540,00	R\$ 5.940,00
2.2	monitora	Referente à Provisão Encargos Sociais	1	Serviço	11	R\$ 540,00	R\$ 5.940,00
2.3	Pedagoga	referente à Provisão Encargos Sociais	1	Serviço	11	R\$ 216,00	R\$ 2.376,00
2.4	serviços Gerais	Referente à Provisão Encargos Sociais	1	Serviço	11	R\$ 540,00	R\$ 5.940,00
							R\$ 20.196,00
3- materiais - despesas com materiais de consumo e expediente							
3.1	Materiais	Aquisição de alimentos servidos às crianças	1	Unidade	11	R\$ 450,00	R\$ 4.950,00
3.2	materiais	Aquisição de materiais de limpeza	1	Unidade	11	R\$ 50,00	R\$ 550,00
							R\$ 5.500,00

Ibitinga, 10 de dezembro de 2019


Alexandre Delfini Corrêa
Presidente

TOTAL PROJETO	R\$ 76.259,08
----------------------	----------------------

000000

00000



CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente
para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP
 CNPJ nº 03826808/0001-10

Cronograma de Desembolso

1 - Nº	2 - Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	3 - Total
--------	----------	-------	-------	-------	-------	-------	-----------

1- Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica

1.1	Coordenadora	R\$ 1.620,00	R\$ 8.100,00				
1.2	Monitora	R\$ 1.080,00	R\$ 5.400,00				
1.1	Pedagoga	R\$ 816,64	R\$ 4.083,20				
1.2	Serviços Gerais	R\$ 1.080,00	R\$ 5.400,00				
Subtotal							R\$ 22.983,20

2- Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos

2.1	Obrigações Sociais coordenad	R\$ 540,00	R\$ 2.700,00				
2.2	Obrigações Sociais monitora	R\$ 540,00	R\$ 2.700,00				
2.1	Obrigações Sociais pedagoga	R\$ 216,00	R\$ 1.080,00				
2.2	Obrigações Sociais S. Gerais	R\$ 540,00	R\$ 2.700,00				
Subtotal							R\$ 9.180,00

3- Materiais - Despesas dom Materiais de Consumo e Expediente

3.1	Materiais - alimentação	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00				
3.2	Materiais - limpeza	R\$ 50,00	R\$ 250,00				
Subtotal							R\$ 2.500,00

1 - Nº	2 - Item	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	3 - Total
--------	----------	-------	-------	-------	-------	--------	--------	-----------

1- Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica

1.1	Coordenadora	R\$ 1.620,00	R\$ 9.720,00					
1.2	Monitora	R\$ 1.080,00	R\$ 6.480,00					
1.1	Pedagoga	R\$ 816,64	R\$ 4.899,84					
1.2	Serviços Gerais	R\$ 1.080,00	R\$ 6.480,00					
Subtotal								R\$ 27.579,84

000092

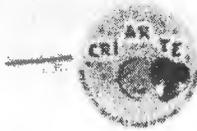
2- Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos

2.1	Obrigações Sociais coordenad	R\$ 540,00	R\$ 3.240,00					
2.2	Obrigações Sociais monitora	R\$ 540,00	R\$ 3.240,00					
2.1	Obrigações Sociais pedagoga	R\$ 216,00	R\$ 1.296,00					
2.2	Obrigações Sociais S. Gerais	R\$ 540,00	R\$ 3.240,00					
Subtotal								R\$ 11.016,00

3- Materiais - Despesas dom Materiais de Consumo e Expediente

3.1	Materiais - alimentação	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00					
3.2	Materiais - limpeza	R\$ 50,00	R\$ 300,00					
Subtotal								R\$ 3.000,00

Total do Projeto							R\$ 76.259,08
-------------------------	--	--	--	--	--	--	----------------------



CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente
 para a Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP
 CNPJ nº 03826808/0001-10

ESTATUTO SOCIAL
DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE
PARA A RECONDUÇÃO AO TRABALHO E À EDUCAÇÃO

- CRIARTE - Projeto Vida

Aprovado em Assembleia Geral realizada em 29 de abril de
 2014

CAPÍTULO I
DA ENTIDADE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
 JURÍDICA DE IBITINGA
 MICROFILMADO Nº 2564

ARTIGO 1.º - O CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUÇÃO AO TRABALHO E À EDUCAÇÃO - PROJETO VIDA, também designado pela sigla **CRIARTE**, constituído em 03 (três) de abril de 2000, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, à Rua 13 de Maio, 319, Centro, e foro em Ibitinga - SP.

ARTIGO 2.º - O CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUÇÃO AO TRABALHO E À EDUCAÇÃO - CRIARTE tem por finalidade promover ações nas áreas da educação, assistência e desenvolvimento social, iniciação e orientação técnico-profissional das crianças e adolescentes, prevenção às drogas, recuperação e reinserção social dos adolescentes e suas famílias, programas de acolhimento, complementaridade educacional, apoio ao processo cultural e esportivo, bem como a proteção ao trabalho do adolescente.

ARTIGO 3.º - No desenvolvimento de suas atividades, o **CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUÇÃO AO TRABALHO E À EDUCAÇÃO - CRIARTE**, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes.

ARTIGO 4.º - O CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUÇÃO AO TRABALHO E À EDUCAÇÃO - CRIARTE, terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

ARTIGO 5.º - A fim de cumprir suas finalidades, o **CRIARTE** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Único - Poderá também o **CRIARTE** criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando à sua auto-sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

ARTIGO 6.º - O **CRIARTE** aplicará suas rendas, seus recursos, eventual resultado operacional, bem como subvenções e doações recebidas, integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais e



finalidades a que esteja vinculado, prestando serviços, diretamente, aos segmentos carentes da população, na área da educação, assistência e desenvolvimento social.

Parágrafo Único - Os recursos advindos dos poderes públicos serão aplicados dentro do Município sede do CRIARTE, e, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ele vinculados, no âmbito do Estado de São Paulo.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 7.º - O quadro social da associação compõe-se de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 (dezoito) anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos de associação.

Parágrafo Único - É ilimitado o número de associados, distinguidos nas seguintes categorias:

- **Benfeitor** - É o associado amigo do CRIARTE, que pratica ação favorável ou útil, ajuda ou favorece a entidade.
- **Fundador** - É aquele associado que permanece na entidade desde a sua fundação, prestando serviços e colaborando em suas atividades.
- **Honorário** - É o associado que após ter deixado de exercer qualquer função no CRIARTE conserva o título e as prerrogativas de respeitabilidade, honra e probidade.

ARTIGO 8.º - São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III - participar de atos solenes ou comemorativos;
- IV - apresentar planos de ação à Assembleia Geral e à Diretoria;
- V - obter da Diretoria os esclarecimentos que entender necessários sobre a execução dos planos de ação do CRIARTE e sobre a observância dos objetivos estatutários;
- VI - tomar conhecimento e ter acesso às deliberações da entidade e, especialmente, das demonstrações contábeis;
- VII - a qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão.

ARTIGO 9.º - São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as determinações da Diretoria;
- III - colaborar com o CRIARTE na execução dos planos de ação, administração e cumprimento dos objetivos estatutários, desde que não haja conflito com os princípios estatutários próprios;
- IV - zelar pelo bom nome da associação;
- V - realizar ativamente bens e serviços, e pagar as mensalidades.

ARTIGO 10 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da associação.

ARTIGO 11 - Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:

- I - causar dano moral ou material a associação;
- II - não comparecer às reuniões da associação com regularidade;
- III - servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos;
- IV - em decorrência do não pagamento de 03 (três) contribuições mensais consecutivas, sem justificativa.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURISDIÇÃO DE ITINGA
MICRO-CAMPO 550 n. 256



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente
para a Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Itatinga/SP
CNPJ nº 03826808/0001-10**

Parágrafo Único - Da decisão do órgão que decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

CAPÍTULO III DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

ARTIGO 12 - O CRIARTE será administrado por

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

ARTIGO 13 - A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 14 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I - eleger os administradores;
- II - destituir os administradores;
- III - decidir sobre a dissolução da associação;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - aprovar o Regimento Interno;
- VI - aprovar as contas;
- VII - alterar o Estatuto.

ARTIGO 15 - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I - aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela Diretoria;
- II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal.

ARTIGO 16 - A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de um quinto dos associados quites com as obrigações sociais.

ARTIGO 17 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do CRIARTE, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados inscritos até a data da mesma, e em segunda convocação com qualquer número de associados.

ARTIGO 18 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§ 1.º - O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, não devendo haver mais de uma reeleição consecutiva;

§ 2.º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
 JURISDIÇÃO DE ITATINGA
 INSCRITO Nº 256



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente
para a Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**
CNPJ nº 03826808/0001-10

ARTIGO 19 - Compete à Diretoria:

- I - elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II - elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - contratar e demitir funcionários;
- V - deliberar sobre a compra e venda de bens móveis e semoventes;

ARTIGO 20 - A Diretoria reunir-se-á no mínimo 01 (uma) vez por mês.

ARTIGO 21 - Compete ao Presidente:

- I - representar o CRIARTE ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - presidir a Assembleia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

ARTIGO 22 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

ARTIGO 23 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade.

ARTIGO 24 - Compete ao Segundo Secretário:

- I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

ARTIGO 25 - Compete ao Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- II - pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII - manter, em estabelecimento de crédito, quantia necessária a manutenção da programação da associação.

ARTIGO 26 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

ARTIGO 27 - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1.º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA
MICROFILMADO 500 n.º 2564



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente
para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**
CNPJ nº 03826808/0001-10

§ 2.º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término

ARTIGO 28 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria; e
- IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

ARTIGO 29 - O CRIARTE, sob nenhuma forma, distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou partes do seu patrimônio, bem como não percebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, seja direta ou indiretamente, ou por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídos pelos respectivos atos constitutivos.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO SOCIAL

ARTIGO 30 - O CRIARTE não constitui patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social

ARTIGO 31 - O patrimônio do CRIARTE será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e doativos em dinheiro.

ARTIGO 32 - O CRIARTE aplicará as subvenções e doações recebidas, nas finalidades a que estejam vinculadas.

ARTIGO 33 - No caso de dissolução ou extinção da associação, o seu patrimônio será destinado à outra entidade assistencial congênera dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; inexistindo, a uma entidade pública.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 34 - A associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torna impossível a continuação de suas atividades

ARTIGO 35 - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos associados e nas convocações seguintes, com um terço dos presentes em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
 JURÍDICA DE IBITINGA
 MICROFILMADO Nº 2564



CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP
CNPJ nº 03826908/0001-10

ARTIGO 36 - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 37 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Ibitinga, 29 de abril de 2014.



[Signature]
Déa Maria Costa Contente
Presidente
RG. 4.970.601-5

[Signature]
Alexandre Delfini Correa
Vice presidente
28.704.092-06

[Signature]
Robinson Marcelo Novelli
1º Secretário
RG. 21.530.018

[Signature]
Edson Roberto Bastison
1º tesoureiro
RG. 18.437.172-0

[Signature]
Reconheço por semelhança SEM valor econômico (sem ônus): **DEA MARIA COSTA CONTE** ACESSÓRIOS DE FINE COSTELA, ROBINSON MARCELO NOVELLI, EDSON ROBERTO BASTISON, Dou/SP, Ibitinga-SP, 12/08/2014.
Em Teste: *[Signature]*
FABIO LUZ DE SOUZA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
CNPJ nº 44594856/0004883485740573260. Valor: 4,00
VALEDO BOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA
2561
MATRÍCULA Nº 400

Visto: *[Signature]*
Dr. Fernando Emmanuel da Fonseca
OAB/SP Nº 154.916
RG/SSP/SP - 23.479.419-7

Reconheço por semelhança SEM valor econômico (sem ônus): **FERNANDO EMANUEL DA FONSECA**, Dou/SP, Ibitinga-SP, 12/08/2014.
Em Teste: *[Signature]*
FABIO LUZ DE SOUZA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
CNPJ nº 44594856/0004883485740573260. Valor: 4,00
VALEDO BOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 07 DE JUNHO DE 2018, DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUÇÃO AO TRABALHO E À EDUCAÇÃO - CRIARTE.

Ata da reunião da Assembleia Geral Ordinária do Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e à Educação - CRIARTE, convocada pelo Presidente do CRIARTE, Sr. Alexandre Delfini Corrêa, por edital publicado no dia 25/05/2018 no Portal Temura FM (www.portaltemurafm.com.br), anunciado na Rádio Ibitinga e afixado na sede da Entidade, para convocação e ciência da população, conforme prevê o Artigo 17 do Estatuto, realizada em 07 (sete) de junho de 2018 (dois mil e dezoito), às 19h00 (dezenove horas), na sede do CRIARTE, situada à Rua 13 de Maio, nº (numero) 319 (trezentos e dezenove), Centro, Ibitinga - São Paulo, dirigida por seu presidente. A reunião teve início às 19h (dezenove horas), em primeira convocação, com a apresentação da seguinte pauta que foi aprovada: **ORDEM DO DIA: Eleição e posse dos membros efetivos da Diretoria do CRIARTE e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo exercício.** Após as devidas considerações por parte dos associados componentes da Assembleia Geral Extraordinária e observado o quorum previsto no Estatuto, foram aprovadas por unanimidade o assunto da pauta: I - O Presidente da Assembleia Geral do CRIARTE explicou a todos os presentes que o CRIARTE é administrado pela Assembleia Geral, pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal, sendo a Assembleia Geral o órgão soberano da vontade social, constituído de todos os associados do CRIARTE. A Diretoria é constituída do Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. O Conselho Fiscal é composto de três membros e três suplentes, para mandato de 03 (três) anos, de período igual ao da Diretoria Executiva, compreendido entre 17/06/2018 a 16/06/2021. II - Eleição e posse dos membros efetivos da Diretoria do CRIARTE e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo exercício. A seguir, o Sr. Presidente procedeu a eleição da nova diretoria que regerá os destinos do CRIARTE. A mesma foi eleita por aclamação da seguinte forma: Presidente: Alexandre Delfini Corrêa; Vice-Presidente: Roberto de Jesus; 1º Secretário: Giselle Ferrari Corrêa; 2º Secretário: Robinson Marcelo Novella; 1º Tesoureiro: Alberto dos Santos Avancini; 2º Tesoureiro: Edson Roberto Battiston. O Conselho Fiscal ficou constituído dos seguintes membros: Déa Maria Costa Contente, Paulo César de Amorim e Inara dos Santos, e pelos seguintes membros suplentes: Euclides Fernandes Pimentel, Osmar José Premam, Leticia Theodora de Carvalho e Rinaldo Aguiar Batista. Após a aclamação dos eleitos, o Sr. Presidente em exercício parabenizou a todos, manifestando votos de sucesso no tríduo que se inicia com realizações que visam proporcionar que as ações obtenham pleno êxito dentro das finalidades propostas, mormente as de acolhimento, recuperação e orientação das crianças e adolescentes atendidas nos projetos sociais da entidade. Encerrando a Assembleia Geral, o presidente agradeceu o apoio de todos que colaboraram com o CRIARTE, citando o Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Ibitinga, Promotoria Pública, Prefeito Municipal e Câmara de Vereadores Municipais, Presidente do CMDCA, Conselho Juvenil, funcionários do CRIARTE e Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do CRIARTE que prestaram apoio incondicional às ações desenvolvidas. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente agradeceu a presença dos associados e conclamou a todos que continuassem a ajudar o CRIARTE e tudo o que a instituição representa para a sociedade. Eu, Giselle Ferrari Corrêa transcrevo a presente ata que vai por mim assinada e pelo Presidente no momento de sua aprovação.

Ibitinga, 07 de junho de 2018.


Alexandre Delfino Corrêa

Presidente - reeleito

RG/SSP/SP nº 28.704.092-6


Roberto de Biaz

Vice-presidente reeleito

RG/SSP/SP nº 8.282.704


Giseli Ferrari Corrêa

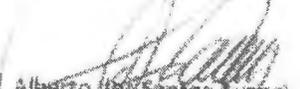
1ª Secretária - reeleita

RG/SSP/SP nº 41.787.295-1


Robinson Marcelo Novelli

2ª Secretária - reeleita

RG/SSP/SP nº 21.530.019


Alberto dos Santos Avanci

1ª Tesoureira - reeleita

RG/SSP/SP nº 15.204.807-8


Edson Roberto Battiston

2ª Tesoureira - reeleita

RG/SSP/SP nº 18.217.372-0



9 8 e

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º 3384 000101 3


Dês Maria Costa Contente

Conselheira Fiscal

RG/SSP/SP n.º 4.970.501-5


Paulo César de Amorim

Conselheiro Fiscal

RG/SSP/SP n.º 7.676.566

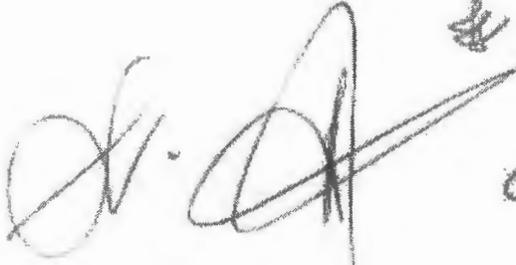

Inara dos Santos

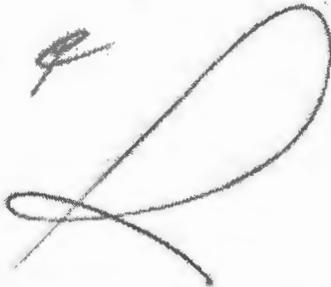
Conselheira Fiscal

RG/SSP/SP n.º 41.721.718-3

...
...
...

...
...






OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

Apresentado hoje, protocolado no livro
n.º 02 144 e registrado em MICROFILME sob n.º

3.384. Filme 207. Ficou uma via ar-
quivada nos autos de Reg. n.º 454.-
Ibitinga (SP) 21 de Junho de 2.018.-

[Assinatura]
-Darcy Marques Salles-
(oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
Valor cobrado pela(s) Regis- tro e Arquivamento.-	
Ao Serventoria	45,69
Ao L.S.S.	1,37
Ao Estado	12,98
Ao IPREF	8,89
Ao Sincro	2,40
Ao Trib. J	3,13
Ao Minis.	2,20
TOTAL	R\$ 76,66
Recibo	<i>[Assinatura]</i>

DARCY MARQUES SALLES
OFICIAL DE REGISTRO DE COSES,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA,
IBITINGA - E. S. PAULO

000103

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE DEFABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 433759902

PROIBIDO PLASTIFICAR
 433759902

SOBRE
 ALEXANDRE DELFINI CORREA

DOC. EMISSOR / ÓRG. EMISSOR / UF
 28704092 SSP/SP

CPF
 220.543.368-74

DATA NASCIMENTO
 10/04/1978

FILIAÇÃO
 JOSE MARIO CORREA
 SANDRA DELFINI CORREA

PROFISÃO
 [REDACTED]

CAT. HAB.
 AD

01757502141 06/05/2015 23/05/1996

OCCUPAÇÕES

[Signature]
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 IBYTINGA, SP

DATA EMISSÃO
 12/05/2011

95904943140
 8P513576002

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

205242

SOBRE
 ALEXANDRE DELFINI CORREA

FILIAÇÃO
 JOSE MARIO CORREA
 SANDRA DELFINI CORREA

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

DATA DE NASCIMENTO
 10/04/1978

RG
 28.704.082-0 - SSP/SP

CPF
 220.543.368-74

PRAZO DE EXPERIÊNCIA
 SIM

EXPERIÊNCIA EM
 01 - 03/01/2008

PRESENCIA DO CONSELHO SECCIONAL

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		000104	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.826.808/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/04/2000
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE RECUPERACAO E INSERCAO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUCAO AO TRABALHO E A EDUCACAO - CRIARTE PROJETO VIDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRIARTE - PROJETO VIDA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R TREZE DE MAIO	NÚMERO 319	COMPLEMENTO	
CEP 14.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBITINGA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/12/2019 às 10:38:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TIM S.A.
Av. Ermanno Morchetti, 172 - Parte B
Água Branca - São Paulo - SP
CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11



000105 **R\$ 50,80**
VENCIMENTO
20/09/2019

EMISSÃO: 02/09/2019
POSTAGEM: 09/09/2019

FATURA DE PAGAMENTO: 3962398716
REF: SET/19 PERÍODO 01/08/19 a 31/08/19
CPF/CNPJ: 03826808000110
CLIENTE: 7.1687673
DÉB. AUTOMÁTICO: 0000009133849073016



7214049716 15467 00000002818 20 090919
CTCE INDAIATUBA SPI PL10
CENTRO VIDA
RUA TREZE DE MAIO 319
CENTRO
14940-106 - IBITINGA - SP



IMPORTANTE PARA SUA EMPRESA

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o dígito 9 à frente dos números celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.tim.com.br/nonodigito.

Nosso atendimento: *144 do seu TIM ou 1056 de qualquer telefone.



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



DÉBITO AUTOMÁTICO

Cadastre sua conta no débito automático de seu banco utilizando o número de identificação neste boleto



CONTA DIGITAL TIM (WWW.MEUTIM.COM.BR)

- Baixar e imprimir 2º Via de Conta
- Realizar pagamentos online
- Alterar data de vencimento
- Visualizar contas dos últimos meses
- Acessar gráficos avançados

PAGO COM RECURSOS
GOVERNO -
Banco Brasil
Agencia 0505-3
C/C 1773-6

CONVÊNIO
CMADCA



Consulte e imprima a 2ª via da sua fatura na área exclusiva do site www.tim.com.br

Para sua comodidade, cadastre sua conta em débito automático, em seu banco, utilizando o número de identificação indicado neste boleto. Para mais informações, ligue para a central de atendimento TIM.

NOME DO CLIENTE
CENTRO VIDA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
000000091338490730-16	SET/2019	02/09/2019	20/09/2019	R\$ 50,80

VIA BANCO

84650000000 - 1 50800109011 - 9 00396239871 - 9 60133849073 - 8



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Nº de identificação do documento: 3962398716

20190902 - TIM 15 SP 1V EM 5614 A0029
EXC - SM - TIM - AUTENT - 070002818 - PAG - CLIENTE - 114 - PAG - SP001 - 47573,73994
PSC 013308

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 05 de abril de 2016, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente e Relator, e Antonio Roque Citadini, e do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar irregular o Termo Aditivo nº 11/12, bem como ilegais os respectivos atos determinativos das despesas decorrentes, determinando a adoção das providências previstas no artigo 2º, XV e XXVII, da Lei Complementar estadual nº 709/93, devendo a Administração, no prazo de 60 (sessenta) dias, dar ciência a este Tribunal das medidas adotadas.

Decide, ainda, aplicar ao Sr. Nério Garcia da Costa, Prefeito à época dos atos inquiridos, nos termos do artigo 104, II, do referido diploma legal, por infração ao dispositivo legal mencionado no voto do Relator, pena de multa que, à vista do valor das despesas efetuadas e de sua natureza, foi fixada no equivalente pecuniário a 300 UFESPs (trezentas Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), a ser recolhida ao Fundo Especial de Despesa deste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do trânsito em julgado da presente decisão.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Antonio Baldo.

Publique-se.
São Paulo, 18 de abril de 2016.
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Presidente - Relator
A C Ó R D Ã O
TC-000497/015/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Castilho.
Contratada: Advocacia Gandra Martins.

Autoridade Responsável pela Inexigibilidade de Licitação e que firmou o(s) Instrumento(s): Antonio Carlos Ribeiro (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços advocatícios para ajuizamento de medida judicial em face do Governo do Estado de São Paulo destinada a cobrar diferenças na participação do valor do ICMS, referente ao período de 2001 a 2008.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 c.c. artigo 13, inciso V, e § 3º ambos da Lei Complementar nº 709/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 11-03-10. Valor – R\$248.970,22. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Sílvia Monteiro e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicadas no D.O.E. de 20-08-13 e 09-10-15.

Advogada: Fátima Aparecida dos Santos.
Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 05 de abril de 2016, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente e Relator, e Antonio Roque Citadini, e do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar irregulares a Inexigibilidade de Licitação e o Contrato em exame, bem como ilegais os atos ordenadores das despesas decorrentes, determinando as providências previstas no artigo 2º, incisos XV e XXVII da Lei Complementar estadual nº 709/93, devendo dar ciência a este Tribunal das medidas adotadas, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Antonio Baldo.

Publique-se.
São Paulo, 18 de abril de 2016.
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Presidente - Relator
A C Ó R D Ã O
TC-000971/014/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté.
Contratada: Biofast Medicina e Saúde Ltda.

Autoridade que Ratificou a Inexigibilidade de Licitação, Ordenador da Despesa e Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Roberto Pereira Peixoto (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais de média complexidade.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores). Contrato celebrado em 05-10-11. Valor – R\$ 2.756.262,60. Assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo em 24-02-12 e 15-04-15.

Advogados: Fábio Vasques Gonçalves Dias, Suzana Maria Reis Ribeiro de Souza Gonçalves Afonso e Thiago de Bórgia Mendes Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 05 de abril de 2016, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente e Relator, e Antonio Roque Citadini, e do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar irregulares a Inexigibilidade de Licitação e o Contrato, bem como ilegais os atos ordenadores das despesas decorrentes, determinando as

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 05 de abril de 2016, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente e Relator, e Antonio Roque Citadini, e do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regular o Convênio em exame, sem prejuízo das advertências consignadas no voto do Relator.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Antonio Baldo.

Publique-se.
São Paulo, 18 de abril de 2016.
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Presidente - Relator
A C Ó R D Ã O
TC-01050/013/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Ibitinga.

Entidades Beneficiárias: Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga - Valor - R\$4.679.988,00. Associação de Artes de Ibitinga - Valor - R\$315.000,00. Gacci - Grupo de Apoio aos Carentes e Portadores de Câncer de Ibitinga - Valor - R\$37.950,00. Centro de Recuperação e Inserção de Adolescente para a Recondução ao Trabalho e à Educação - CRIARTE - Valor - R\$45.955,80. Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis - Valor - R\$95.715,60. Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga - Casa da Sopa - Valor - R\$24.808,20. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Valor - R\$460.020,00. Associação Cristã de Proteção à Criança - Criança Feliz - Valor - R\$54.432,40. Associação Senhor Bom Jesus - Valor - R\$773.600,00. Serviço de Obras Sociais de Ibitinga - Valor - R\$113.518,00.

Responsáveis: Marco Antonio da Fonseca (Prefeito), Lorival Antonio Morais, Antonio Clovis Motta, Aristóteles Lula Junior, Maria Helena do Nascimento Tognoli, Déa Maria Costa Contentte, Paulo Cesar Zapata, Waldemar Borges de Moraes Filho, Eud Rubens dos Santos, Lizete de Castro Budetti e Edson Fernando Inácio.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicadas no D.O.E. de 29-11-12 e 13-06-13.

Exercício: 2011.
Valor: R\$6.600.988,00.
Advogados: Luciano Rodrigo Furco e outros.
Procuradora de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 05 de abril de 2016, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente e Relator, e Antonio Roque Citadini, e do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regulares as prestações de contas em exame, com a quitação dos responsáveis, sem prejuízo da recomendação assinalada no voto do Relator, juntado aos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Antonio Baldo.

Publique-se.
São Paulo, 18 de abril de 2016.
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Presidente - Relator
A C Ó R D Ã O
TC-001121/003/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulínia.

Contratada: Sou Produções Culturais Ltda. - ME.

Autoridade Responsável pela Inexigibilidade de Licitação e Ordenador da Despesa: José Pavan Junior (Prefeito).

Autoridades que firmaram o(s) Instrumento(s): José Pavan Junior (Prefeito), Leonardo E. César Ballone (Secretário de Negócios Jurídicos) e André Luiz de Matos (Secretário de Turismo e Eventos).

Objeto: Contratação de pocket show para realização do evento para a Escolha do Rei e Rainha do Carnaval de 2011.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores). Contrato celebrado em 26-01-11. Valor – R\$ 160.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada no D.O.E. de 28-05-14.

Advogados: Clayton Machado Valério da Silva, Marcelo Palavêri, Flávia Maria Palavêri, João Negrini Neto, Júlio de Souza Comparini, Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo, Augusto Neves Dal Pozzo, Beatriz Neves Dal Pozzo, Leonardo Espártaco Cezar Ballone e outros.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 05 de abril de 2016, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente e Relator, e Antonio Roque Citadini, e do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regulares a Inexigibilidade de Licitação e o Contrato em exame, bem como ilegais

ACÓRDÃO
TC-016808/026/12
Contratante: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM.

Contratada: TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda.

Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 10-11-11.

Homologação por: Resolução de Diretoria em 15-12-11.

Autoridades que firmaram o(s) Instrumento(s): Milton Frasson (Diretor Administrativo-Financeiro), José Luiz Lavorente (Diretor de Operação e Manutenção) e Ivan Aparecido de Souza Moreno (Gerente Administrativo).

Objeto: Prestação de serviço de transporte mediante disponibilidade de veículos em caráter não eventual, objetivando o deslocamento para apoio a atividades operacionais e de manutenção em todas as linhas da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, bem como suas diversas instalações administrativas.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 27-04-12. Valor – R\$67.917.391,92. Termos de Aditamento celebrados em 29-08-13, 05-09-13 e 06-05-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada no D.O.E. de 16-10-15.

Advogados: Marcos Antonio Gaban Monteiro, Douglas Macera Rey, Maria Regina Scurachio Sales e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Procuradores da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto, Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Denis Dela Vedova Gomes.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 05 de abril de 2016, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente e Relator, e Antonio Roque Citadini, e do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regulares o Pregão Eletrônico, o Contrato e os Termos de Aditamento em exame, bem como conhecer do Demonstrativo de Cálculo de Reajuste, com recomendação, nos termos do voto do Relator, juntado aos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Antonio Baldo.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado – Denis Dela Vedova Gomes.

Publique-se.
São Paulo, 18 de abril de 2016.
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Presidente - Relator
A C Ó R D Ã O
TC-000596/013/12

Contratante: Câmara Municipal de Bauru.
Contratada: Cobra Tecnologia S/A.

Autoridade que Dispensou a Licitação e que firmou o(s) Instrumento(s): Luiz Carlos Rodrigues Barbosa (Presidente).

Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática, sistemas operacionais, software, instalação, garantia e outros.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, incisos VIII e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 07-05-09. Valor – R\$348.721,17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicadas no D.O.E. de 23-05-13 e 07-06-13.

Advogado: Carlos Augusto Gobbi.
Procuradora de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 05 de abril de 2016, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente e Relator, e Antonio Roque Citadini, e do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, inicialmente, afastou a preliminar arguida a respeito do pedido de suspensão do trâmite dos autos, até o trânsito em julgado da Ação Civil Pública, que trata do mesmo objeto ora em apreciação, tendo em vista que as decisões desta Corte de Contas não estão adstritas ao pronunciamento do Poder Judiciário, especialmente quando enfrentem questões afetas à sua competência própria, definidas pela Constituição Federal (artigos 70, 71 e 75, VIII).

Quanto ao mérito, a E. Câmara, diante do exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu julgar irregulares a Dispensa de Licitação e o Contrato, e ilegais os atos ordenadores das despesas decorrentes, determinando as providências previstas no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar estadual nº 709/93, devendo a Administração, no prazo de 60 (sessenta) dias, dar ciência a este Tribunal das medidas adotadas.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Antonio Baldo.

Publique-se.
São Paulo, 15 de abril de 2016.
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Presidente - Relator
A C Ó R D Ã O
TC-000569/026/13
Câmara Municipal: Viradouro.
Exercício: 2013.

Presidente da Câmara: Manoel Aparecido Brandão e Filho

000107



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

MUNICIPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga

CNPJ: 45.321.460/0001-50



CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

00060502

Contribuinte

CRIARTE - CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE

Logradouro

RUA TREZE DE MAIO

Bairro

CENTRO

Cidade

IBITINGA

CPF/CNPJ

03.826.808/0001-10

Número Complemento

319

CEP

14940000

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 10:42:29 do dia 11/12/2019

Válida até 10/01/2020

Código de Controle da Certidão/Número 5E68414FBE498CB3

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

000108

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 03.826.808/0001-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19100129746-50

Data e hora da emissão 23/10/2019 10:16:48

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

000109

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.826.808/0001-10

Razão Social: CENTRO R I ADOLESCENTE RECOND TRABALHO EDUCACAO

Endereço: RUA TREZE DE MAIO 319 / CENTRO / IBITINGA / SP / 14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2019 a 05/01/2020

Certificação Número: 2019120703003981107949

Informação obtida em 11/12/2019 10:58:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000110

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DE RECUPERACAO E INSERCAO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUCAO AO TRABALHO E A EDUCACAO - CRIARTE PROJETO VIDA
CNPJ: 03.826.808/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:09 do dia 23/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2020.

Código de controle da certidão: **4329.D4CF.6EE3.B33B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000111

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRO DE RECUPERACAO E INSERCAO DO ADOLESCENTE PARA A
RECONDUCAO AO TRABALHO E A EDUCACAO - CRIARTE PROJETO VIDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.826.808/0001-10

Certidão nº: 187441475/2019

Expedição: 23/10/2019, às 10:11:19

Validade: 19/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE RECUPERACAO E INSERCAO DO ADOLESCENTE PARA A
RECONDUCAO AO TRABALHO E A EDUCACAO - CRIARTE PROJETO VIDA
(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº
03.826.808/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente
para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP
CNPJ nº 03826808/0001-10

000112

CERTIDÃO

Alexandre Delfini Corrêa, presidente do CRIARTE, CPF 220.543.368-74,
Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de
atuação é de 17/06/2018 a 16/06/2021 é composta da seguinte forma:

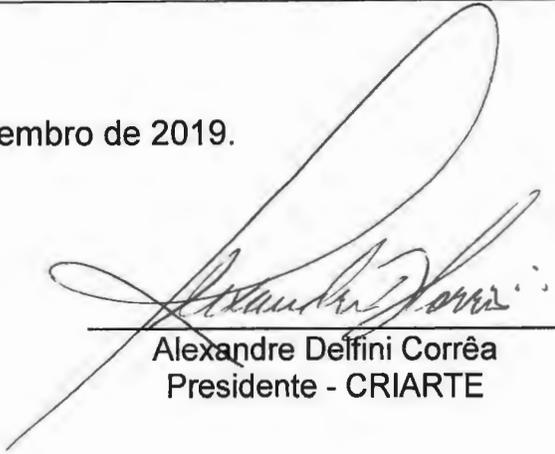
Diretoria:

NOME	CARGO	ENDEREÇO COMPLETO	R.G.	CPF
ALEXANDRE DELFINI CORRÊA	PRESIDENTE	Rua Osvaldo Estina Tonini, 1071- Jd. Tropical	28.704.092-06	220.543.368-74
RIBERTO DE BIASI	VICE-PRESIDENTE	RUA MANOEL DA FONSECA, 274	8.282.704	035.901.558-17
GISELE FERRARI	1º SECRETARIO	RUA SEBASTIÃO F. PINHEIRO, 988	41.787.295-1	310.143.558-77
ROBINSON MARCELO NOVELLI	2º SECRETARIO	Rua Joana salia Salva, 317	21.530.019	162.140.558.39
ALBERTO SANTOS AVANCI	1º TESOUREIRO	AV. DOM PEDRO II, 600 CENTRO	15.204.807-8	038.380.888-08
EDSON ROBERTO BATTISTON	2º TESOUREIRO	RUA ANTONIO GUEDES DOS SANTOS, 43 - JD ELDORADO	18.217.372-0	071.861.218-37

Conselho Fiscal:

Nome	Endereço completo	R.G.	C.P.F.
DÉA MARIA COSTA CONTENTE	Rua José Zapata, 451- Jd <u>centenário</u>	4.970.501-5	512.020.698-00
INARA SANTOS	Rua José Longhini, nº 229 Vila Maria	41.721.718-3	337.053.748-69
PAULO CESAR DE AMORIM	RUA OVIDIO DIPARDI, 143 Planalto	7.676.566	062.342.328-47

Ibitinga, 10 de dezembro de 2019.


Alexandre Delfini Corrêa
Presidente - CRIARTE



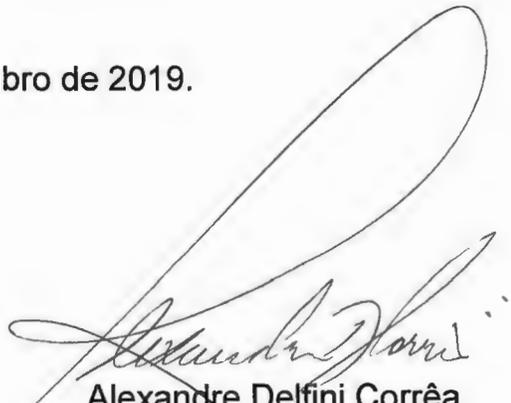
**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente
para a Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**
CNPJ nº 03826808/0001-10 000113

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Declaro que o CRIARTE- Centro de recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho de a Educação – “ Projeto Vida” atende a todos os requisitos previstos na Lei federal nº 13.019, de 2014, para celebração do termo de fomento, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

Ibitinga, 10 de dezembro de 2019.



Alexandre Delfini Corrêa
Presidente - CRIARTE



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente
para a Recondução ao Trabalho e a Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**
CNPJ nº 03826808/0001-10 : 000114

ANEXO IV

DECLARAÇÃO SOBRE CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c, e respectivo § 5º, da Lei federal nº 13.019, de 2014, que o CRIARTE- Centro de recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e a Educação - "Projeto Vida", contratará, com recursos da parceria, os materiais e recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

Ibitinga, 10 de dezembro de 2019.



Alexandre Delfini Corrêa
Presidente - CRIARTE



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente
para a Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**
CNPJ nº 03826808/0001-10 ; 000115

ANEXO V

DECLARAÇÃO ATUALIZADA ACERCA DA EXISTÊNCIA OU NÃO NO QUADRO DIRETIVO DA OSC DE AGENTES POLÍTICOS DE PODER, DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO OU DE DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Declaro, em conformidade com o art. 39, caput, inciso III, da Lei federal nº 13.019, de 2014, que o CRIARTE- Centro de recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e à Educação – “ Projeto Vida”, não possui no seu quadro diretivo agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga, 10 de dezembro de 2019.

Alexandre Delfini Corrêa
Presidente - CRIARTE



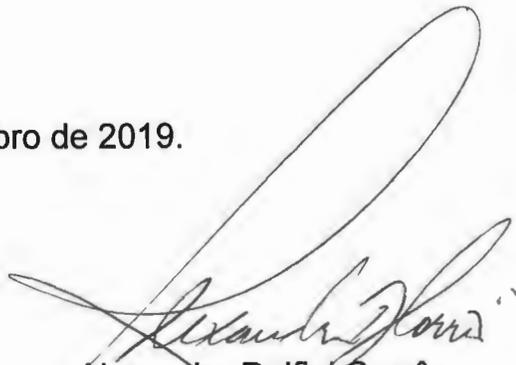
CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente
para a Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP
CNPJ nº 03826808/0001-10 000116

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ATUALIZADA DE QUE NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO A QUALQUER TÍTULO, PELA OSC, COM OS RECURSOS REPASSADOS, DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO, INCLUSIVE AQUELE QUE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CELEBRANTE.

Declaro, em conformidade com o art. 45, caput, inciso II, da Lei federal nº 13.019, de 2014, que o CRIARTE- Centro de recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho de a Educação – “ Projeto Vida”, não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga, 10 de dezembro de 2019.



Alexandre Delfini Corrêa
Presidente - CRIARTE

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMDS 009/2019

Proposta de Plano de Trabalho.

Atividades / Ações: Atendimento () Defesa e garantia de direitos Razão Social do Proponente:

**CRIARTE – CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE PARA RECONDUÇÃO AO
TRABALHO E A EDUCAÇÃO**

CNPJ do Proponente: 03.802.808/0001-10

Nome do Projeto: "PROJETO AMOR PELA VIDA" 2020

000118

000119



Educandário Joanna de Ângelis



Serviço de Obras Sociais

Plano de Trabalho - L.D.O.

Nome

P/ 2020

Processo

Festa 01

Execução



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATINGA

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321.460/0001-50

000120

2019

pag. 1 de 1

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 000009833 / 2019

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 09/12/2019

HORA: 10:49:18

RESPONSÁVEL: ESTELA M.CIONI

PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000278 SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

ASSUNTO

ENCAMINHA PLANO DE TRABALHO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

Chave Web: 1E949N1012C

L.D.O.

PROTOCOLANTE:

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

DETALHES DO TRAMITE

ITEM 2

DATA TRAM.: 09/12/2019 Hora Tramite:

RECEBIDO: 0

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO

SETOR ATUAL: SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SETOR DESTINO:

RELATOR:

PARECER:

DESCRIÇÃO DO PARECER

000121



Serviço de Obras Sociais – Educandário Joanna de Ângelis
Rua: Idúlia da Costa Villela – CEP: 14948-012
E-mail: sosibitinga@gmail.com Fone: (16) 3342-5724
FanPage: SOS Educandário Joanna de Angelis – Ibitinga/SP

Ibitinga, 25 de Novembro de 2019.

Ofício N° 062/2019

Assunto: Entrega de Plano de Trabalho / LDO para 2020.

Ilm^a Sra,

Cristina Maria Kalil Arantes

Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Prezada Senhora,

O S.O.S. Educandário Joanna de Ângelis tem a grata satisfação de encaminhar o Plano de Trabalho da LDO, para o ano de 2020, sendo duas pastas.

Atenciosamente,



Sérgio Augusto Longhini
Presidente



JUSTIFICATIVA DO AUMENTO

Foi de bom alvitre a concessão de 8% ao S.O.S. Educandário Joanna de Ângelis pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, ao orçamento anual da Entidade.

Ocorre que o S.O.S. Educandário Joanna de Ângelis vem atendendo 280 crianças e adolescentes que frequentam a entidade, no contra turno da escola regular.

A entidade participa de todos os eventos socioculturais, inclusive faz exposição junto à Feira do Bordado com exposição de produtos confeccionados pelos alunos e voluntários; realiza durante o ano duas grandes atividades: Feijoada Fest no 1º semestre e no 2º grande Churrascada, envolvendo até 400 pessoas. Trabalha também com doações mensais do Telemarketing.

Mantém o Bazar Beneficente – o “Bazar do Bem”, donde também se arrecada algumas verbas para atividades pequenas.

Diante do esforço da Diretoria Executiva e dos Funcionários, Monitores e Voluntários na realização de todas as atividades expostas acima.

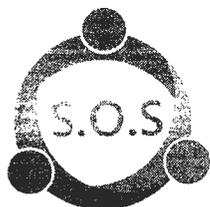
O repasse de 8% da L.D.O. servirá para serem usados: em Recursos Humanos; Alimentação de nossa clientela; pagar energia elétrica; vale alimentação dos funcionários, bem como os encargos dos mesmos.

De boa hora tal concessão, não que venha solucionar todas as colocações de gastos, mas tirar do sufoco os encargos do final de ano como 13º e férias. Realmente foi uma benção para o S.O.S. Educandário Joanna de Ângelis.

Ibitinga, 25 de Novembro de 2019.



Sérgio Augusto Longhini
Presidente



Serviço de Obras Sociais – Educandário Joanna de Ângelis
Rua: Idúlia da Costa Villela – CEP: 14948-012
E-mail: sosibitinga@gmail.com Fone: (16) 3342-5724
FanPage: SOS Educandário Joanna de Angelis – Ibitinga/SP

000123

1	IDENTIFICAÇÃO
A	NOME DO PROJETO: “Projeto Viver Feliz”
B	ÁREA DE ATUAÇÃO: Criança e Adolescente

2	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO		
Nome: Serviço de Obras Sociais – S.O.S. Educandário Joanna de Ângelis			
CNPJ nº: 45.320.645/0001-40			
Endereço: Rua: Idúlia da Costa Villela		Nº 485	Complemento:
Bairro: Residencial Jardim Pacola	Cidade: Ibitinga	Estado: SP	CEP: 14.948-012
Telefone: (16) 3342-5724	Fax:	e-mail: sosibitinga@gmail.com	
Endereço Internet:			
Nome Técnico pelo Projeto: Valdereis Lopes Teixeira de Godoy			
Telefone: (16) 3342-2506	Fax:	e-mail: valdereislopesgodoy@gmail.com	

3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A	Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto: Rua: Idúlia da Costa Villela, 485 – Residencial Jardim Pacola – Ibitinga - SP
B	Objetivo Geral: Atender crianças e adolescentes de 6 a 12 anos no contra turno escolar desenvolvendo atividades que venham a contribuir com o desenvolvimento da criança estimulando ao convívio social e contribuindo com estas famílias para que possam trabalhar tranquilos sabendo que os filhos estão em local seguro e protegido.
C	Resumo do Projeto: O Projeto visa contribuir para o desenvolvimento integral da criança em condições de vulnerabilidade e risco social, ampliando suas competências e habilidades, capacidade para a convivência em grupo e participação na vida comunitária.
D	Número de beneficiários (direto) atendidos: 100 crianças e adolescentes.
E	Custo total: R\$ 194.400,00
F	Duração do projeto (nº de meses): 11 meses
G	Custo per capta/mês: R\$ 150,00

Rua: Idúlia da Costa Villela, 485 – Residencial Jardim Pacola
CNPJ: 45.320.645/0001-40 – Fone (16) 3342-5724 – CEP: 14.940-000 – Ibitinga - SP



Serviço de Obras Sociais – Educandário Joanna de Ângelis
Rua: Idúlia da Costa Villela – CEP: 14948-012
E-mail: sosibitinga@gmail.com Fone: (16) 3342-5724
FanPage: SOS Educandário Joanna de Angelis – Ibitinga/SP

000124

1. Identificação do projeto:		
1.1. Instituição proponente: Serviço de Obras Sociais – S.O.S. Educandário Joanna de Ângelis		
1.2 CNPJ: 00.957.949/0001-84		
1.3 Banco: 001 - Banco do Brasil	1.4 Agência: 0505-3	1.5 Conta: 982-2
1.6 Site:		
1.7 Certificações: CRCE (X) CEBAS (X) Utilidade Pública Federal (X) Utilidade Pública Estadual (X) Utilidade Pública Municipal (X) CMAS (X) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (X) Conselho Municipal de Saúde () Conselho Municipal de Educação ()		
1.8 Nome do Responsável legal: Sérgio Augusto Longhini		
1.9 RG: 13.907.126	1.10 Órgão Expedidor: SSP-SP	

1. Histórico da organização

Nos idos do ano de 1966, mais precisamente no dia 20 de Abril, um grupo de pessoas idealistas, corajosas e tendo em mente o auxílio às pessoas carentes e necessitadas de nossa querida Ibitinga resolveu fundar esta excelente entidade, de todos nós conhecida, apreciada e respeitada, o Serviço de Obras Sociais de Ibitinga, mais carinhosamente chamado de S.O.S.

Liderados pelos ilustres cidadãos Sr. Sebastião Sahão, Cônego Fernando Saroni, Prof. Aylton Antonio Modé e Dr. Flávio Pinheiro, e sabedores que na cidade de Itapira, neste estado, havia uma instituição congênere, para lá se dirigiam, no dia 2 de maio de 1966, a fim de obterem melhores esclarecimentos sobre sua existência e funcionamento. Ficaram encantados com o que viram e ainda

Rua: Idúlia da Costa Villela, 485 – Residencial Jardim Pacola
CNPJ: 45.320.645/0001-40 – Fone (16) 3342-5724 – CEP: 14.940-000 – Ibitinga - SP



mais animados e entusiasmados, inclusive com uma cópia do respectivo Estatuto, passo inicial da benemérita empreitada. Já com os trabalhos burocráticos em andamento, necessários um local para reunião e início dos trabalhos propriamente ditos.

De início reuniam-se no Grupo Escolar Prof. Ângelo Martino. Em seguida a Sra. Julia Teixeira Pereira cedeu uma sala em prédio de suas instalações comerciais, pelo espaço de 90 dias. Decorrido esse prazo, conseguiu-se uma sala na parte superior do Centro de Saúde de Ibitinga, à Av. Dr. Victor Maida nº 768, e finalmente, onde se encontra hoje, à Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485 Jd. Pacola.

De 1966 a 2000, incessantes foram os trabalhos empreendidos pelos abnegados integrantes do S.O.S., sendo que inúmeras pessoas foram beneficiadas com remédios, roupas reaproveitáveis, cestas básicas, consultas médicas, construção de casa própria, distribuição de enxovais, cestas básicas no natal, auxílio a 70 crianças saídas da FEBEM, Projeto Laranja, campanha do lixo seletivo, horta comunitária, venda de café pela manhã, venda de pastéis (quiosque), corte de cabelo gratuito, etc.

Modernamente, a instituição, já com estrutura e consistência formada e organizada, além a parte assistencial que continuou mantendo, passou a preocupar – se também com a educação e profissionalização das crianças e adolescentes menos favorecidos da nossa querida Terra dos Landins, além da integração sócio – educativo dos assistidos, desde os seis (6) anos de idade até os dezessete (17) anos.

Em Abril de 2002 o S.O.S. assinou convênio com a FEBEM, para projetos de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade até o final de 2010, cumprindo assim um trabalho constante e assíduo durante oito (8) anos na recuperação de menores infratores, obtendo enorme sucesso. Hoje tal atividade é exercida pelo município.

Desde 24 de Maio de 2013, a instituição possui sua patrona “Joanna de Ângelis” emérita educadora. Desta forma, hoje a entidade será assim designada “S.O.S. Educandário Joanna de Ângelis”.

Portanto, o ideal dos ilustres ibitinguenses, iniciados em 1966 frutificou, cresceu, ganhou adeptos e grandes parceiros colaboradores, sendo que nos dias atuais, enormes benefícios trazem à comunidade de Ibitinga, principalmente aos menos favorecidos.

Hoje o S.O.S. Educandário Joanna de Ângelis é uma instituição forte, reconhecida pela comunidade, motivo de orgulho e alegria para atual Diretoria e seus colaboradores.



2. Justificativa

A cidade de Ibitinga está localizada na região centro oeste do Estado de São Paulo, distante aproximadamente 360 km da capital, com seus 57.022 habitantes (Fundação SEADE, 2017) é formada em grande parte por trabalhadores rurais, e também aqueles que trabalham na confecção de peças bordadas de cama, mesa e banho. Ibitinga é considerada a Capital Nacional do Bordado, produto base de toda a economia do município. O turismo comercial é uma das principais fontes de renda da cidade, juntamente com as exportações. O município encontra-se na 599ª posição no ranking em IDH-M no Brasil, cujo Índice de Desenvolvimento Humano é de 0,747 (IPEA, 2010), considerado “Alto”.

Mesmo com bons índices, o Plano Decenal de Assistência Social (2017) apontou que há no município muitas vilas de periferia que tem como principal característica o nível socioeconômico rebaixado, com diversos meninos e meninas em situação de risco psicossocial, ou seja, expostos à violência, a privações de todos os tipos, a ação dos traficantes de drogas, da exploração do trabalho infante-juvenil e da exploração sexual. Os problemas sociais na cidade são muitos e refletem diretamente na juventude: crime, violência, drogas, falta de moradia digna, de boa estrutura familiar, etc.

Segundo fonte do IMP/SEADE (2017), dos 57.022 habitantes de Ibitinga, 3.386 estão na faixa de 5 a 9 anos de idade e 3.379 na faixa de 10 a 14 anos, perfazendo o total de 6.765 crianças e adolescentes. Esta faixa-etária que se constitui o público-alvo objeto deste projeto, compreende uma média de 12% da população de Ibitinga.

O poder público sozinho, não consegue atender a demanda para esta clientela, já que se encontram em condição peculiar de desenvolvimento, de acordo com o que preconiza o Estatuto da Criança e Adolescente, e a eles precisam dar prioridade absoluta. Em seu Art. 3º “A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade” (LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990).



Serviço de Obras Sociais – Educandário Joanna de Ângelis
Rua: Idúlia da Costa Villela – CEP: 14948-012
E-mail: sosibitinga@gmail.com Fone: (16) 3342-5724
FanPage: SOS Educandário Joanna de Angelis – Ibitinga/SP

000127

É sabido que existem poucos espaços públicos para aprendizagem e lazer saudável, facultando ao Terceiro Setor através de parcerias com o poder público, suprir as necessidades reais de uma população que necessita cada vez mais de atenção e cuidado. É neste prisma, que o S.O.S. é uma das poucas entidades local que possui uma infraestrutura completa para atender crianças, adolescentes e suas famílias.

3. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

A entidade está localizada no **Setor 1**, conforme caracterizado no Plano Decenal de Assistência Social do Município, onde estão concentrados o maior número de serviços públicos e OSCs proporcionalmente, já que é tida como a segunda área de maior vulnerabilidade no município. Além disso, nesta região é a única entidade que atende o público-alvo nesta faixa-etária e que possui uma diversidade de atividades educativas, desportivas, lazer e educacionais.

4. Abrangência Geográfica

Mesmo a entidade estando no **Setor 1**, com maior número de serviços públicos, ainda existe uma demanda reprimida de crianças que precisam do atendimento no contra turno, visto que a única escola municipal que atende esta faixa etária no período integral tem apenas 80 vagas e uma lista de espera com 50 crianças.

5. Objetivos do Projeto

5.1. Objetivo Geral

Atender as crianças e adolescentes de 6 a 12 anos no contra turno escolar desenvolvendo atividades que venham a contribuir com o desenvolvimento da criança estimulando ao convívio social e contribuindo com estas famílias para que possam trabalhar tranquilos sabendo que os filhos estão em local seguro e protegido.

5.2. Objetivo (s) Específico (s)

- Ampliar por meio da arte-educação as competências e habilidades das crianças no que tange sua cognição e motricidade;

Rua: Idúlia da Costa Villela, 485 – Residencial Jardim Pacola
CNPJ: 45.320.645/0001-40 – Fone (16) 3342-5724 – CEP: 14.940-000 – Ibitinga - SP



- Criar um ambiente de práticas e exercício do convívio social saudável, abordando questões de ética, cidadania, diversidade, e valores humanos;
- Promover através das artes e da ludicidade uma visão crítica para sua realidade, ampliando suas possibilidades de crescimento pessoal;
- Envolver a família de maneira participativa no desenvolvimento integral da criança.

6. Beneficiários - público alvo a ser abrangido

6.1. Beneficiários Diretos (especificar)

Serão atendidas 100 crianças e adolescentes de 6 e 12 anos residentes nos bairros circunvizinhos à entidade, como Vila Simões, Jardim Taquaral, Rancho Alegre, Jardim Pacola, Jardim Paineiras I e II, Vila Maria, Vila dos Bancários e outros. Como contrapartida social, a entidade irá atender com recursos próprios e de outras fontes de financiamento mais de 160 crianças e adolescentes, perfazendo um número total de atendidos para o ano de 2020 de 280 crianças e adolescentes.

6.2. Beneficiários Indiretos (especificar)

Serão atendidas as 280 famílias destas crianças de modo geral.

7. Metodologia

A metodologia proposta tem objetivos de curto, médio e longo prazo, sendo que os objetivos finais do presente projeto são a aquisição da autonomia em todos os seus variados sentidos, o autoconhecimento e a autoestima, autocontrole/autodomínio, desenvolvimento de habilidades sociais que os instrumentalizem para o convívio pacífico, contemplando a cultura da paz e da não violência, desenvolvimento de julgamento moral e aquisição de valores morais positivos, desenvolvimento do interesse pelo aprendizado, desde a aquisição dos conhecimentos básicos (leitura, escrita, compreensão interpretação de textos, conhecimento das quatro operações matemáticas), até aqueles necessários à profissionalização.

Tal metodologia baseia-se nos princípios propostos pela UNESCO em seu Relatório da Comissão Internacional sobre Educação do Século XXI, na metodologia pedagógica do educador Paulo Freire, nas teorias de Jean Piaget sobre desenvolvimento infantil, na Teoria de Desenvolvimento Moral de Lawrence Kohlberg.



A entidade considera quatro aspectos do desenvolvimento da criança e do adolescente devem ocorrer simultaneamente, sendo interdependentes um do outro: o desenvolvimento de julgamento moral. Assim, para cada etapa de vida da criança e do adolescente espera-se que determinadas habilidades sejam adquiridas.

Buscando atingir a todos os nossos objetivos, o Serviço de Obras Sociais adota um conjunto de técnicas e estratégias metodológicas que sejam capazes de contemplar a todos os objetivos almejados, favorecendo o desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes atendidos.

Conhecer profundamente a população atendida, sua realidade socioeconômica e cultural é tarefa obrigatória deste projeto. Para cumprir tal tarefa a instituição mantém registros de dados relativos a essa clientela, como ir exemplo a Ficha de Matrícula da criança ou adolescente que contém as informações básicas de identificação, escolarização, contato, dados médicos, etc.

Rotina de Funcionamento

- A entidade funciona de segunda a sexta-feira, em dois períodos – manhã e tarde – sendo 4 horas de atividades em cada período;

- O horário de atendimento é das 7h30 às 11h30 e das 12h30 às 16h30;

- As crianças participam de três atividades diárias, com duração média de 1h cada uma, intercalados com refeições e momentos de lazer livre;

- Crianças com dificuldades em leitura, escrita, interpretação de textos e nas quatro operações básicas de matemática participam das atividades pedagógicas de reforço escolar e alfabetização. O atendimento pedagógico é prioritário para estas crianças e adolescentes;

As famílias também são acompanhadas através de visitas periódicas pela assistente social, bem como através de encontros periódicos que acontecem na entidade com a assistente social e psicóloga. As atividades ofertadas diariamente são: reforço escolar, informática básica, socialização, artesanato (adolescente), marcenaria (adolescentes), teatro, coral, Ed. Física, cabeleireiro, dentista, fanfarra, dança, trilhas e acampamentos (com o monitor José de Oliveira Filho).



8. Resultados Esperados

Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)			
Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
Os pais conseguem se manter no trabalho e melhorar a renda da família	Aumento gradativo do comprometimento dos familiares com a vivência das crianças no projeto.	Frequência diária de duzentos e sessenta crianças e adolescentes que participam de atividades diversificadas.	Lista de presença diária. Análise dos relatórios emitidos pela equipe técnica.
Melhora nas relações pessoais e familiares.	O Projeto tornou-se referência para a comunidade local.	Lista de presença assinada nas reuniões familiares.	Relatos das famílias por ocasião dos encontros com a equipe técnica.
Aumento do rendimento escolar.	Melhora no relacionamento interpessoal	Melhora nas notas escolares.	Observação das anotações dos professores nas tarefas corrigidas.



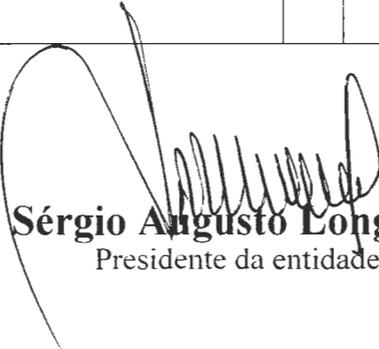
10. Recursos Humanos:

Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Nº de horas/ semanal	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)
Licenciatura em Letras e Pedagogia	Diretora	30 h	Voluntária
Graduação em Psicologia	Psicólogo	12 h	Prestador de serviços
Administrador empresa	Assistente administrativo	44 h	CLT
Licenciatura em Pedagogia	Monitora	44 h	CLT
Ensino Médio autodidata em administração de empresa	Auxiliar Administrativo	44 h	CLT
Ensino Médio	Serviços Gerais	44 h	CLT
Ensino Fundamental	Cozinheira	44 h	CLT

11. Cronograma de execução do projeto

PLANO DE TRABALHO ANUAL										
Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Matriculas										X
Planejamento	X					X				X
Atividades diárias do projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apresentações – dança e música					X			X		X
Comemorações		X	X		X	X		X		X
Passeios e visitas			X			X				X

Ibitinga, 25 de Novembro de 2019.


Sérgio Augusto Longhini
Presidente da entidade



Serviço de Obras Sociais – Educandário Joanna de Ângelis
Rua: Idúlia da Costa Villela – CEP: 14948-012
E-mail: sosibitinga@gmail.com Fone: (16) 3342-5724
FanPage: SOS Educandário Joanna de Angelis – Ibitinga/SP

000132

**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO
TERMO DE FOMENTO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES
PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA A ASSINATURA DO
INSTRUMENTO DE PARCERIA**

Declaro que a entidade Serviço de Obras Sociais – Educandário Joanna de Ângelis atende a todos os requisitos previstos na Lei federal no 13.019, de 2014, para celebração do termo de fomento, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

Ibitinga, 25 de Novembro de 2019.



Sérgio Augusto Longhini
Presidente



Serviço de Obras Sociais – Educandário Joanna de Ângelis
Rua: Idúlia da Costa Villela – CEP: 14948-012
E-mail: sosibitinga@gmail.com Fone: (16) 3342-5724
FanPage: SOS Educandário Joanna de Angelis – Ibitinga/SP

000133

DECLARAÇÃO SOBRE CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c, e respectivo § 5o, da Lei federal no 13.019, de 2014, que o Serviço de Obras Sociais – Educandário Joanna de Ângelis contratará, com recursos da parceria, os materiais e recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

Ibitinga, 25 de Novembro de 2019.



Sérgio Augusto Longhini
Presidente



Serviço de Obras Sociais – Educandário Joanna de Ângelis
Rua: Idúlia da Costa Villela – CEP: 14948-012
E-mail: sosibitinga@gmail.com Fone: (16) 3342-5724
FanPage: SOS Educandário Joanna de Angelis – Ibitinga/SP

000134

**DECLARAÇÃO ATUALIZADA ACERCA DA EXISTÊNCIA OU NÃO NO
QUADRO DIRETIVO DA OSC DE AGENTES POLÍTICOS DE PODER, DE
MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO OU DE DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU
ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaro, em conformidade com o art. 39, caput, inciso III, da Lei federal no 13.019, de 2014, que o Serviço de Obras Sociais – Educandário Joanna de Ângelis, não possui no seu quadro diretivo agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga, 25 de Novembro de 2019.



Sérgio Augusto Longhini
Presidente



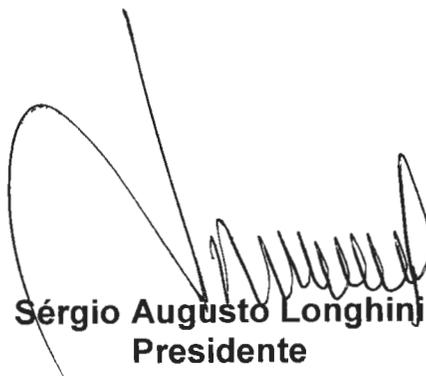
Serviço de Obras Sociais – Educandário Joanna de Ângelis
Rua: Idúlia da Costa Villela – CEP: 14948-012
E-mail: sosibitinga@gmail.com Fone: (16) 3342-5724
FanPage: SOS Educandário Joanna de Angelis – Ibitinga/SP

000135

DECLARAÇÃO ATUALIZADA DE QUE NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO A QUALQUER TÍTULO, PELA OSC, COM OS RECURSOS REPASSADOS, DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO, INCLUSIVE AQUELE QUE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CELEBRANTE

Declaro, em conformidade com o art. 45, caput, inciso II, da Lei federal no 13.019, de 2014, que o Serviço de Obras Sociais – Educandário Joanna de Ângelis, não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga, 25 de Novembro de 2019.



Sérgio Augusto Longhini
Presidente



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que o Serviço de Obras Sociais – Educandário Joanna de Ângelis com sede na Rua Idúlia da Costa Villela nº 485 jardim Pacola, na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo (UF) S.P., inscrita no CNPJ: 45.320.645/0001-40, está em plena e regular funcionamento, desde 20/04/1966, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de 31/07/2018 à 31/07/2020, constituída dos seguintes membros:

Presidente:

Nome Completo: Sérgio Augusto Longhini
Nº RG: 13.907.126, Órgão expedidor: SSP, CPF: 040.369.368-32
Endereço: Avenida Waldomiro Constantino, 42 - Jardim Dona Almira
Cidade: Ibitinga – SP

Vice – Presidente:

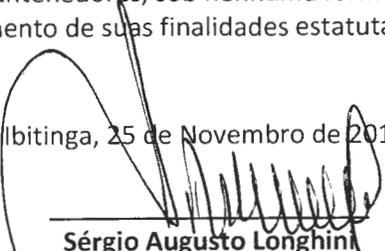
Nome Completo: Celso Roberto Domingues
Nº RG: 7.710.676, Órgão expedidor: SSP, CPF: 901.138.108-49
Endereço: Avenida Engenheiro Ivanil Francischini, 5.351 – Jardim São José
Cidade: Ibitinga - SP

Tesoureiro:

Nome Completo: João Carlos da Silva
Nº RG: 8.668.434, Órgão expedidor: SSP, CEP: 833.640.488-00
Endereço: Alameda dos Cedros, 321 Condomínio Village Verde
Ibitinga – SP

Declaro que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades estatutárias.

Ibitinga, 25 de Novembro de 2019.


Sérgio Augusto Longhini
Presidente

Modelo de Planilha Orçamentária



Educandário "Joanna de Angelis"
 C.N.P.J. (M.F.) 45.320.645/0001-40
 Rua Idúlia da Costa Villela, 485 – Residencial Jardim Pacola- Ibitinga/SP - 14940-000
 Fone: (016) 3342-5724 – sosibitinga@gmail.com

Planilha Orçamentária

1 - Nº	2 - Item	3 - Detalhamento	3 - Quant.	4 - Unidade	5 - Duração	6 - Valor Un	7 - Total
--------	----------	------------------	------------	-------------	-------------	--------------	-----------

1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica

1.1	Monitores	Profissionais responsáveis por atuar na área de convivência e fortalecimento de vínculo. Salário individual por cada monitor é de R\$ 1.214,40	4	CLT	11	R\$ 4.857,60	R\$ 53.433,60
1.2	Auxiliar Administrativo	Profissional responsável peça as cotações, prestações de contas, recursos humanos.	1	CLT	11	R\$ 1.608,88	R\$ 17.697,68
1.3	Auxiliar Secretária	Profissional responsável pelas matrículas, atender o telefone, fazer rota.	1	CLT	11	R\$ 1.352,62	R\$ 14.878,82
1.4	Serviços Gerais	Profissionais responsável pela a limpeza do prédio. Salário individual R\$ 1.214,40	2	CLT	11	R\$ 2.428,80	R\$ 26.716,80
1.5	Cozinheira	Profissional responsável pela alimentação das crianças e adolescentes.	1	CLT	11	R\$ 1.456,74	R\$ 16.024,14

Subtotal

R\$ 128.751,04

2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos

2.1	FGTS	Referente ao pagamneto do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS dos profissionais que irão atuar no projeto, constante no item 1 desta planilha orçamentária.	1	Serviço	11	R\$ 1.408,00	R\$ 15.488,00
2.2	INSS	Referente ao pagamento do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS dos profissionais que irão atuar no projeto, constante no item 1 desta planilha orçamentária.	1	Serviço	11	R\$ 300,00	R\$ 3.300,00
2.3	DARF	Referente ao pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF.	1	Serviço	11	R\$ 300,00	R\$ 3.300,00
2.4							R\$ -
2.5							R\$ -
Subtotal							R\$ 22.088,00

te

Modelo de Planilha Orçamentária

3 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente

3.1	Alimentos	A alimentação será reservada para alunos, professores e equipe técnica...	1	Verba	11	R\$ 2.741,01	R\$ 30.151,11
3.2	Vale Alimentação	É para o pagamento de "cestas básicas" aos respectivos funcionários do respectivo plano de trabalho.	1	Verba	11	R\$ 869,08	R\$ 9.559,88
3.3							R\$ -
3.4							R\$ -

Subtotal

R\$ 39.710,99

4 - Manutenção - Despesas de Manutenção Administrativa

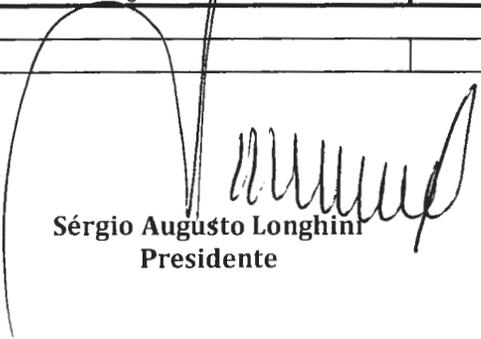
7.1	Energia elétrica/Luz	Referente a despesas com o uso de energia elétrica.	1	Serviço	11	R\$ 350,00	R\$ 3.850,00
-----	----------------------	---	---	---------	----	------------	--------------

Subtotal

R\$ 3.850,00

						TOTAL PROJETO	R\$ 194.400,03
--	--	--	--	--	--	----------------------	-----------------------

Ibitinga, 25 de Novembro de 2019


Sérgio Augusto Longhini
Presidente

000138

Modelo de Planilha Orçamentária



Educandário "Joanna de Ângelis"
 C.N.P.J. (M.F.) 45.320.645/0001-40
 Rua Idúlia da Costa Villela, 485 – Residencial Jardim Pacola- Ibitinga/SP - 14940-000
 Fone: (016) 3342-5724 – sosibitinga@gmail.com

Cronograma de Desembolso

1 - Nº	2 - Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	7 - Total
--------	----------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-----------

1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica

1.1	Monitores	R\$ 4.857,60	R\$ 29.145,60					
1.2	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.608,88	R\$ 9.653,28					
1.3	Auxiliar Secretária	R\$ 1.352,62	R\$ 8.115,72					
1.4	Serviços Gerais	R\$ 2.428,80	R\$ 14.572,80					
1.5	Cozinheira	R\$ 1.456,74	R\$ 8.740,44					
								R\$ 70.227,84

1 - Nº	2 - Item	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	7 - Total
1.1	Monitores	R\$ 4.857,60	R\$ 24.288,00				
1.2	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.608,88	R\$ 8.044,40				
1.3	Auxiliar Secretária	R\$ 1.352,62	R\$ 6.763,10				
1.4	Serviços Gerais	R\$ 2.428,80	R\$ 12.144,00				
1.5	Cozinheira	R\$ 1.456,74	R\$ 7.283,70				

Subtotal **R\$ 58.523,20**

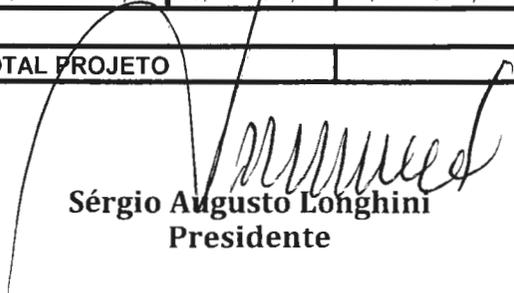
Subtotal **R\$ 128.751,04**

2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos

2.1	FGTS	R\$ 1.408,00	R\$ 8.448,00					
2.2	INSS	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00					
2.3	DARF	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00					
								R\$ 12.048,00

Modelo de Planilha Orçamentária

1 - Nº	2 - Item	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11		7 - Total
2.1	FGTS	R\$ 1.408,00		R\$ 7.040,00				
2.2	INSS	R\$ 300,00		R\$ 1.500,00				
2.3	DARF	R\$ 300,00		R\$ 1.500,00				
Subtotal								R\$ 10.040,00
Subtotal								R\$ 22.088,00
3 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente								
3.1	Alimentos	R\$ 2.741,01	R\$ 16.446,06					
3.2	Vale Alimentação	R\$ 869,08	R\$ 5.214,48					
								R\$ 21.660,54
1 - Nº	2 - Item	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11		7 - Total
3.1	Alimentos	R\$ 2.741,01		R\$ 13.705,05				
3.2	Vale Alimentação	R\$ 869,08		R\$ 4.345,40				
Subtotal								R\$ 18.050,45
Subtotal								R\$ 39.710,99
4 - Manutenção - Despesas de Manutenção Administrativa								
7.1	Energia elétrica/Luz	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00					
7.2								R\$ -
1 - Nº	2 - Item	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11		7 - Total
7.1	Energia elétrica/Luz	R\$ 350,00		R\$ 1.750,00				
Subtotal								R\$ 3.850,00
TOTAL PROJETO								R\$ 194.400,03


Sérgio Augusto Longhini
 Presidente

Ibitinga, 25 de Novembro de 2019

000140

i- 000141

000142

000142



Associação Filantrópica
Casa do Caminho
Francisco de Assis de Ibitinga

**Plano de trabalho LDO
para 2020**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321.460/0001-50

000143

2019

pag. 1 de 1

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000009819 / 2019

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 09/12/2019

HORA: 10:27:32

RESPONSÁVEL: ESTELA M.CIONI

PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000292 ASSOCIACAO FILANTROPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS

ASSUNTO

ENCAMINHAMENTO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

Chave Web: 1E927N1012C

ENCAMINHA PLANO DE TRABALHO - LDO 2020

PROTOCOLANTE:

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

DETALHES DO TRAMITE

ITEM 2

DATA TRAM.: 09/12/2019 Hora Tramite:

RECEBIDO: 0

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO

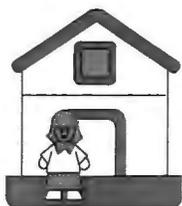
SETOR ATUAL: SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SETOR DESTINO:

RELATOR:

PARECER:

DESCRIÇÃO DO PARECER



“Casa do Caminho”

000144

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

Ibitinga, SP 09 de Dezembro de 2019.

À Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Assunto: Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMDS 09/2019

Referente: Projeto Brincando, Crescendo e Aprendendo.

De acordo com o que preconiza o artigo 7.3.1 do presente edital, encaminhamos o respectivo projeto de proponente da **Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga**.

- (x) Plano de Trabalho;
- (x) Planilha Orçamentária;
- (x) Cronograma de Desembolso;
- (x) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014;
- (x) Ata de eleição do quadro dirigente atual;
- (x) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;
- (x) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- (x) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- (x) Comprovante(s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, consistente(s) em atestado(s) ou instrumento(s) de parceria (s) firmado(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- (x) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- (x) Certidão de Regularidade de débitos com a Fazenda Estadual;
- (x) Certidão de Regularidade do Fundo e Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);
- (x) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;



“Casa do Caminho”

000145

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

(x) Relação Nominal dos Dirigentes;

(x) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a OSC atende aos requisitos para celebração do termo de fomento e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, conforme modelo constante ao Anexo III;

(x) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC para a execução do termo de fomento ou sobre a previsão de contratar tais recursos, conforme modelo constante do Anexo IV;

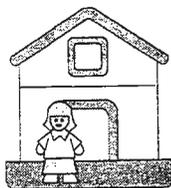
(x) Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo, da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante ao Anexo V;

(x) Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo VI;

(x) CD dos documentos elaborados.

Cordialmente,

Claudemice T. Borali
Claudemice Xavier Borali
Presidente



“Casa do Caminho”

000146

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

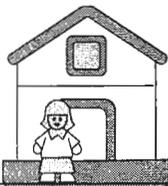
1	IDENTIFICAÇÃO
A	NOME DO PROJETO: “Projeto: Brincando, Crescendo e Aprendendo”
B	ÁREA DE ATUAÇÃO: Defesa e Garantia de Direitos. Estímulo de Convivência Familiar e Comunitária

2	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO		
Nome: Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga			
CNPJ nº: 00.957.949/0001-84			
Endereço: Rua: Idúlia da Costa Villela		Nº 425	Complemento:
Bairro: Jardim Bela Vista	Cidade: Ibitinga	Estado: SP	CEP: 14.948-012
Telefone: (16) 3342-3779	Fax:	e-mail: casadocaminho2010@hotmail.com	
Endereço Internet:			
Nome Técnico pelo Projeto: Claudenice Xavier Borali			
Telefone: (16) 3341-5435	Fax:	casadocaminho2010@hotmail.com	

3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A	Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto: Setor I Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Jardim Bela Vista – Ibitinga - SP
B	Objetivo Geral: Atender 60 crianças de 4 e 5 anos de idade no contra turno escolar.
C	Resumo do Projeto: O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n.º 8.069 de 13/07/1990 no Art. 4º diz que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, a absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade à convivência familiar e comunitária. O município de Ibitinga não atende a demanda de contra turno escolar considerando que possui uma única escola de período integral na faixa etária de 4 e 5 anos de idade. A “Casa do Caminho” procura desenvolver um projeto que identifique as necessidades e desenvolva as habilidades das crianças nesta fase da infância contribuindo para o seu desenvolvimento integral, ampliando suas competências e habilidades, capacidade para a convivência em grupo e participação na vida comunitária. Trata-se de um projeto socioeducativo que atua na defesa e garantia de direitos diminuindo a vulnerabilidade e risco social e estimulando a convivência familiar e comunitária.
D	Número de beneficiários (direto) atendidos: 35 crianças
E	Custo total: R\$ 91.526,00
F	Duração do projeto (nº de meses): 11 meses

Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Jardim Bela Vista

CNPJ: 00.957.949/0001-84 – Fone (16) 3342-3779 – CEP: 14.948-012 – Ibitinga - SP



000147

“Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

1. Identificação do projeto:		
1.1. Instituição proponente: Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga		
1.2 CNPJ: 00.957.949/0001-84		
1.3 Banco: 001 - Banco do Brasil	1.4 Agência: 0505-3	1.5 Conta: 1231-9
1.6 Site:		
1.7 Certificações: CRCE (X) CEBAS () Utilidade Pública Estadual () Utilidade Pública Municipal () CMAS (X) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (X) Conselho Municipal de Saúde () Conselho Municipal de Educação ()		
1.8 Nome do Responsável legal: CLAUDENICE XAVIER BORALI		
1.9 RG: 8.426.586-3	1.10 Órgão Expedidor: SSP-SP	

1. Histórico da organização

A Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga é uma associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos que atua desde 2001 na cidade de Ibitinga.

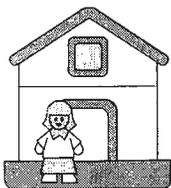
A entidade foi criada para realizar programas e projetos que contribuam para o desenvolvimento local, propondo e/ou respondendo as demandas apresentadas pela comunidade.

Foi idealizada por pessoas da comunidade que observaram que havia um setor da cidade estava crescendo rápido e o município não estava conseguindo atuar de forma a atender as famílias com serviço de creche. Nos primeiros 15 anos o atendimento foi em regime de creche. No último ano voltou seu atendimento à crianças de 4 e 5 anos de idade no contra turno escolar.

Ao longo destes 18 anos a entidade atuou no preenchimento de lacunas deixadas pelo poder público, cooperando para que a comunidade tivesse acesso a direitos garantidos por lei, levando à população mais carente um serviço de grande relevância.

A área de atuação da associação é: “Defesa e Garantia de Direitos”.

Trata-se de uma entidade, não governamental, mantida por recursos provenientes de doações de sócios contribuintes, pessoas físicas e jurídicas bem como recebe recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) através das Destinações de Imposto de Renda.



000148

“Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

A entidade é dirigida por uma diretoria voluntária, que delibera sobre as questões internas e viabiliza recursos de natureza financeira, matéria prima e outros, necessários à execução dos seus objetivos.

2. Justificativa

A cidade de Ibitinga está localizada na região centro oeste do Estado de São Paulo, distante aproximadamente 360 km da capital, com seus 57.022 habitantes (Fundação SEADE, 2017) é formada em grande parte por trabalhadores rurais, e também aqueles que trabalham na confecção de peças bordadas de cama, mesa e banho. Ibitinga é considerada a Capital Nacional do Bordado, produto base de toda a economia do município. O turismo comercial é uma das principais fontes de renda da cidade, juntamente com as exportações.

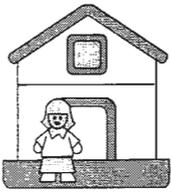
O município encontra-se na 599ª posição no ranking em IDH-M no Brasil, cujo Índice de Desenvolvimento Humano é de 0,747 (IPEA, 2010), considerado “Alto”.

De acordo com os dados do IBGE (Censo, 2010) o município de Ibitinga possuía 53.158 habitantes, dados estes, utilizados ainda hoje pelo Programa Bolsa Família como base de pesquisa (Relatório de Programas e Ações do MDS, 2017). Para o mesmo instituto, a população estimada para a cidade no ano de 2016 é de 58.188 habitantes, o que destoa muito os dados fornecidos pela Fundação SEADE (2017) que é de 57.022 habitantes. O órgão cujos dados acreditamos estar mais próximo da realidade é esse último, já que nos últimos anos a população de Ibitinga vem aumentando gradativamente.

Dos 57.022 habitantes no total, 2.783 estão na faixa de 0 a 3 anos e 2.059 na faixa de 4 a 6 anos, segundo fonte do IMP/SEADE no ano de 2017. No ano de 2016 foram matriculados 2.126 alunos na Educação Infantil.

A rede municipal conta com apenas uma escola que atende 200 crianças no período integral na faixa etária de 4 e 5 anos de idade. Esta única escola municipal está situada no setor 1, a segunda área de maior vulnerabilidade no município e possui uma lista de espera com aproximadamente 60 crianças sem o atendimento necessário para que seus pais tenham a possibilidade de trabalhar.

O poder público não consegue atender a demanda do atendimento de contra turno escolar e a “Casa do Caminho” vem auxiliar nesse trabalho tão importante para o município, visto que atualmente, as crianças estão mais expostas aos riscos e vulnerabilidades quando ficam sem atividades no período contrário da escola. Muitas destas crianças conseguem manter uma boa



000149

“Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

alimentação somente enquanto estão dentro da escola ou nos projetos sociais. Este direito a alimentação também está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente no Art. 4º.

A entidade tem conseguido ajudar as famílias e as crianças que em vez de ficarem em casa ou na rua, expostos à violência e outros riscos sociais, aproveitam o tempo para aprender e desenvolver habilidades específicas como dança, música, artes, etc.

A “Casa do Caminho” prima pela organização de um espaço com princípio de oferecer um lugar acolhedor e prazeroso para a criança, isto é, um lugar onde elas possam brincar, criar e recriar suas brincadeiras sentindo-se assim estimuladas e independentes. Propõem-se desafios cognitivos e motores que a farão desenvolver as suas potencialidades na qual segundo Piaget “quando o aluno brinca ele assimila suas visão de mundo”. O espaço deve estar povoado de objetos que retratem a cultura e o meio social em que a criança está inserida.

A “Casa do Caminho”, com profissionais envolvidos com a transformação social e com competência técnica, procura, dentro dos limites naturalmente, desenvolver um trabalho que caminhe para além do assistencialismo, contribuindo com estas famílias para que possam trabalhar tranquilos sabendo que os filhos estão em local seguro e que oferece condições de melhorias significativas na aprendizagem e desenvolvimento.

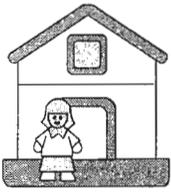
Para tanto a entidade dispõe de uma infra-estrutura diferenciada, com suporte de atividades diversificadas, que possibilitam o despertar das habilidades artísticas, culturais e o aprendizado. O enfoque central do trabalho é o contra turno escolar, na perspectiva de subsidiar o processo de aquisição do ensino-aprendizagem, possibilitando o acesso semanal a programas de informática básica, teatro, musicalização, recreação, contação de histórias e oficinas de artesanato. Contam ainda com alimentação balanceada e reforço escolar diariamente.

O intuito é aprimorar a capacidade de leitura e raciocínio lógico. A intenção é fazer da aprendizagem um processo ativo, significativo, atraente e vivo que contribua para a construção de saberes e habilidades.

As famílias também são acompanhadas através de visitas periódicas pela assistente social, bem como através de encontros periódicos que acontecem na entidade com a assistente social e psicóloga.

3. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

A entidade está localizada no **Setor 1**, conforme caracterizado no Plano Decenal de Assistência Social do Município, onde estão concentrados o maior número de serviços públicos e



000150

“Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

OSCs proporcionalmente, já que é tida como a segunda área de maior vulnerabilidade no município. Neste setor concentram-se 3 equipamentos de saúde; 4 OSCs e 3 equipamentos de assistência social.

Quanto aos estabelecimentos de ensino, este setor possui 8, sendo 7 escolas municipais de educação básica, dentre elas 3 creches e 1 escola estadual de ensino médio.

4. Abrangência Geográfica

Mesmo a entidade estando no **Setor 1**, com maior número de serviços públicos, ainda existe uma demanda reprimida de crianças que precisam do atendimento no contra turno, visto que a única escola municipal que atende esta faixa etária no período integral tem 200 vagas e uma lista de espera com 60 crianças.

5. Objetivos do Projeto

5.1. Objetivo Geral

Atender as crianças de 4 e 5 anos de idade no contra turno escolar oferecendo atividades que venham a contribuir com o desenvolvimento integral da criança, estimulando ao convívio social, promovendo assim a proteção integral de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

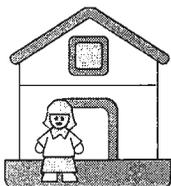
5.2. Objetivo (s) Específico (s)

- Ampliar por meio da arte-educação as competências e habilidades das crianças no que tange sua cognição e motricidade;
- Estabelecer paralelos entre as atividades desempenhadas no projeto com as empregadas pelas escolas;
- Promover num processo educacional lúdico, onde as crianças manifestam seus sentimentos e sua visão do mundo, se conhecendo e se identificando na sua própria história;

6. Beneficiários - público alvo a ser abrangido

6.1. Beneficiários Diretos (especificar)

Serão atendidas pelos recursos repassados pela Prefeitura Municipal através do Edital de Chamamento Público 35 crianças de 4 e 5 anos de idade residentes nos bairros circunvizinhos à entidade, como Vila Simões, Jardim Taquaral, Rancho Alegre, Jardim Pacola, Jardim Paineiras I e



“Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

II, Vila Maria e outros. Porém a instituição como contra partida social, irá atender mais 20 crianças, perfazendo um total de 60 crianças atendidas de forma direta.

6.2. Beneficiários Indiretos (especificar)

Serão atendidas as 60 famílias destas crianças de modo geral.

7. Metodologia

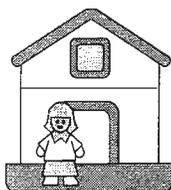
O atendimento pela manhã acontece entre as 07:00 e 11:30, com uma pausa para lanche as 9:00, e a tarde entre as 12:00 e 17:00, com uma pausa para o lanche as 15:00.

A rotina de atividades é dividida em alguns momentos:

- **Acolhimento:** Recepção das crianças que são trazidas pelo transporte escolar ou pelos pais;
- **Descanso:** Momento em que as crianças tiram um “soninho” antes de iniciarem as atividades, em ambiente acolhedor e preparado com música suave;
- **Roda de Conversa:** Onde também é anotada a frequência pela monitora;
- **Reforço Escolar:** Momento onde são feitas as tarefas da escola;
- **Aula Temática:** Momento onde é trabalhado de maneira expositiva o tema da aula;
- **Atividade:** Momento prático da aula, onde a criança pode vivenciar a temática por intermédio da Arte, da Música, das Brincadeiras, etc;
- **Lanche e higiene das mãos:** Momento de trabalhar a importância dos alimentos e da higiene corporal;
- **Fechamento da Atividade:** Espaço para a finalização da atividade prática e suas considerações finais;
- **Almoço e higiene:** Onde as crianças, cada uma no seu período, almoçam e depois escovam os dentes e lavam as mãos.

Pretendemos desenvolver capacidades relativas à consolidação dos hábitos de estudos, cuidado e educação, aprendizagens da vida cotidiana e social. Contaremos com:

- **Atividades de Estudo Orientadas** – consolidação da aprendizagem (reforço, tarefas e aprofundamento conceitual: diariamente);
- **Atividades Lúdicas** – desenvolvidas através de oficinas diversas (artes, desenho, música, recreação, contação de histórias: semanalmente);



“Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

- **Língua Estrangeira** – aulas de inglês desenvolvidas através de conversação, música e desenho: semanalmente;
- **Informática Básica** – acesso à tecnologias da informação relacionando informática através de jogos e outras ferramentas de aprendizagem: semanalmente;
- **Almoço Supervisionado** – com projeto de saúde alimentar, incluindo higiene e orientação nutricional: diariamente.

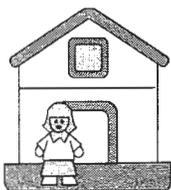
Em relação ao trabalho de acompanhamento as famílias, realiza-se visitas periódicas, reuniões e atendimento na entidade, para orientação as famílias quanto ao acompanhamento dos filhos, na escola, na entidade e no dia-a-dia, bem como são orientadas em relação aos aspectos de relacionamento com os filhos, higiene, bons hábitos e outros.

Foi mantido o teto do valor da percapta de referência constante no item 8.5 do Edital em decorrência de que a atenção para a criança nesta faixa etária requer um custo maior com materiais pedagógicos, infra estrutura, monitores e alimentação adequada e outros cuidados peculiares a esta fase do desenvolvimento infantil.

8. Resultados Esperados

Com o projeto espera-se que as crianças tenham oportunidades de conviverem com outras crianças participando das oficinas de dança, música, teatro, contação de histórias, noções básicas da informática, noções básicas da língua inglesa, e outras que possa melhorar os relacionamentos e o comportamento entre os amigos, familiares e professores nas escolas, além de promover uma transformação no desenvolvimento das capacidades físicas, intelectuais e promovendo a socialização, além do desenvolvimento lúdico, criativo, emotivo e cognitivo.

A musicalização por exemplo, favorece o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade, do senso rítmico, do prazer de ouvir música, da imaginação, memória, concentração, atenção, do respeito ao próximo, também contribuindo para uma efetiva consciência corporal e de movimentação. Pode envolver outras áreas de conhecimento, através do desenvolvimento da auto-estima a criança aprende a se aceitar com suas capacidades e limitações. A musicalização é uma ferramenta para ajudar as crianças a desenvolverem o universo que conjuga expressão de sentimentos, suas idéias, valores culturais e auxilia a comunicação do indivíduo com o mundo exterior e seu universo interior.



000153

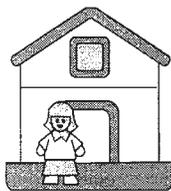
“Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

A contação de história instiga a imaginação, a criatividade, a oralidade, incentiva o gosto pela leitura, contribui na formação da personalidade da criança envolvendo o social e o afetivo. As histórias representam indicadores efetivos para situações desafiadoras, assim como fortalecem vínculos sociais, educativos e afetivos.

9. Processo de Monitoramento e Avaliação

Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)			
Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
Promoção e Desenvolvimento cognitivo e motor.	Participação nas atividades culturais e artísticas de maneira plena e aquisição de habilidades como lateralidade, ritmo, marcha e postura corporal.	80% de participação efetiva e desenvolvimento.	Relatórios de evolução individual em 3 etapas, chegada, meio e no final.
Transformação das crianças, em especial na mudança de comportamento, na convivência com os colegas, com o grupo e a família.	Diminuição de ocorrências de indisciplina, evasão escolar e melhoria da qualidade de vida.	80% de participação e comunicação de todos os segmentos envolvidos entre a escola e a entidade que a criança frequenta, fortalecendo o vínculo e a participação dos pais.	Através de relatórios da escola, onde a criança estuda, e do projeto da Casa do Caminho em etapas bimestrais.
Transformação no desenvolvimento das capacidades físicas, intelectuais e promovendo a socialização.	Atividades lúdicas: música, dança, contação de histórias, higiene, alimentação e recreação.	80% de participação em todas as atividades proposta pelo projeto.	Relatório através de fichas individuais das crianças semestralmente.



000154

“Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

10. Recursos Humanos:

Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Nº de horas/semanal	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)
Graduação em Serviço Social	Assistente Social	20 h	Prestador de Serviços
Graduação em Administração de Empresa	Assistente Administrativo	40 h	CLT
Graduação em Pedagogia	Monitora	40 h	CLT
Graduação em Pedagogia	Monitora	40 h	CLT
Graduação em Pedagogia	Monitora	40 h	CLT
Ensino médio	Faxineira	40 h	CLT
Ensino fundamental	Cozinheira	40 h	CLT

11. Cronograma de execução do projeto

PLANO DE TRABALHO ANUAL												
Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Planejamento	X					X						
Atividades diárias do projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apresentações – Dança e música		X	X			X		X			X	X
Comemorações – Datas Comemorativas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Passeios e visitas			X		X			X		X		X
Evento de Finalização do ano/ Projeto												X
Relatórios e Prestação de Contas				X			X			X		X

Ibitinga, 19 de Junho de 2019.

Claudencie X Borali
Claudencie Xavier Borali
Presidente da entidade

000155

CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$) PARA 2020

		FONTE DE RECURSOS (R\$) PARA 2020					
		GOVERNO MUNICIPAL		RECURSOS PROPRIOS			
NATUREZA DA DESPESA	VALOR NECESSÁRIO	Prefeitura Municipal	CMDCA	ALMOÇO SETEMBRO	NF PAULISTA	TRIBUNAL DA JUSTIÇA	FALTA CAPTAR
Encargos e folhas	R\$ 151.204,14	R\$ 136.000,00	R\$12.500,00	R\$ 4.000,00	R\$ 7.000,00		R\$ 4.204,14
Alimentação	R\$ 10.000,00	R\$ 8.000,00		R\$ 2.000,00			
Telefone	R\$ 4.200,00	R\$		R\$ 400,00	R\$ 3.800,00		
Material de consumo	R\$ 6.200,00	R\$ 3.000,00		R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00		R\$ 200,00
Despesas adm	R\$ 7.000,00			R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00		R\$ 2.000,00
Aquisição de novos equipamentos	R\$ 5000,00					R\$5.000,00	
Assistente Social	R\$ 9600,00			R\$ 9.600,00			
TOTAL	R\$ 193.204,14	R\$ 147.000,00	R\$	R\$ 20.000,00	R\$ 14.800,00	R\$ 5.000,00	R\$ 6.404,14

2020	60 VAGAS
Município compra:	35

Entidade paga:	25
----------------	----

Parcelas:	11 meses	R\$ 8320,55
Per capita.....	R\$ 350,00	
Valor:.....	R\$ 91.526,05	



“Casa do Caminho”

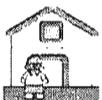
Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

Previsão Orçamentária para 2020 - Folha Pagamento

Cronograma de Desembolso

1 - Nº	2 - Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	3 - Total
1- Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica								
1.1	1- Assistente Administrativo	R\$ 1.218,52	R\$ 7.311,12					
1.2	3- Monitora (R\$ 1371,89 cada)	R\$ 4.115,67	R\$ 24.694,02					
1.3	1 -Cozinheira	R\$ 1.328,19	R\$ 7.969,14					
1.4	1- Faxineira	R\$ 1.218,52	R\$ 7.311,12					
Subtotal								R\$ 47.285,40
2- Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos (45% sobre salário)								
2.1	Obrigações Sociais Assistente Administrativo	R\$ 548,36	R\$ 548,63	R\$ 548,36	R\$ 548,36	R\$ 548,36	R\$ 548,36	R\$ 3.290,16
2.2	Obrigações Sociais Monitora	R\$ 1.852,05	R\$ 11.112,30					
2.3	Obrigações Sociais Cozinheira	R\$ 597,68	R\$ 3.586,08					
2.4	Obrigações Sociais Faxineira	R\$ 548,36	R\$ 3.290,16					
Subtotal								R\$ 21.278,70

000156



“Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

Previsão Orçamentária para 2020 - Folha Pagamento

Cronograma de Desembolso

1 - N°	2 - Item	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	3 - Total
1- Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica								
1.1	1- Assistente Administrativo	R\$ 1.218,52	R\$ 7.311,12					
1.2	3 - Monitora (R\$ 1371,89,00 cada)	R\$ 4.115,67	R\$ 24.694,02					
1.3	1 - Cozinheira	R\$ 1.328,19	R\$ 7.969,14					
1.4	1- Faxineira	R\$ 1.218,52	R\$ 7.311,12					
1026								R\$ 47.285,40

2- Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos (45% sobre salário)

2.1	Obrigações Sociais Assistente Administrativo	R\$ 548,36	R\$ 3.290,16					
2.2	Obrigações Sociais Monitora	R\$ 1.852,05	R\$ 11.112,30					
2.3	Obrigações Sociais Cozinheira	R\$ 597,68	R\$ 3.586,08					
2.4	Obrigações Sociais Faxineira	R\$ 548,36	R\$ 3.290,16					
Subtotal								R\$ 21.278,70

		Folha pagamento	R\$ 137.128,20
		13° Salários	R\$ 7.897,12
		Encargos Sociais	R\$ 3.546,45
		1/3 de Férias	R\$ 2.632,37
		Total.....	R\$ 151.204,14

13° Salários		
4.1	1 - Assistente Administrativo	R\$ 1.234,74
4.2	3 - Monitora	R\$ 4.115,67
4.3	1 - Cozinheira	R\$ 1.328,19
4.4	1- Faxineira	R\$ 1.218,52
Sub Total		R\$ 7.897,12

1/3 de Férias	R\$ 2.632,37
---------------	--------------

Prefeitura Municipal R\$ 91.526,05

Falta Captar..... R\$ 59.678,09

Encargos Sociais sobre 13° Salários (45%)		
5.1	Obrigações Sociais Assistente Administrativo	R\$ 548,36
5.2	Obrigações Sociais Monitora	R\$ 1.852,05
5.3	Obrigações Sociais Cozinheira	R\$ 597,68
5.4	Obrigações Sociais Faxineira	R\$ 548,36
Sub Total		R\$ 3.546,45

000157

**CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA “CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE
ASSIS” DE IBITINGA - SP**

CNPJ – 00.957.949/0001-84

Aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019), às dezoito horas (18h00m) em primeira chamada, atendendo o Edital de Convocação de 29/10/2019, fixado no Centro Espírita Francisco de Assis Amor e Caridade de Ibitinga à Rua: Coronel Geretto, 810 – Centro – Ibitinga/SP e Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga – Casa da Sopa à Rua: Domingos Robert, 1.175 - Centro reuniu-se os associados da Associação Filantrópica “Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga”, na sede social situada na Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Residencial Jardim Bela Vista, nesta cidade de Ibitinga-SP e assinados na relação de presenças anexa, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a: **1)- ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL.** Para presidir os trabalhos foi indicada a senhora Claudenice Xavier Borali que escolheu a mim, Isabel Aparecida Arantes, para secretariá-la. A senhora Claudenice Xavier Borali fez a leitura de uma mensagem intitulada “A alma do Mundo” de Chico Xavier e uma prece para a abertura dos trabalhos. Com a palavra a senhora Presidente, proclama a antecipação do término do mandato da atual diretoria executiva e do Conselho Fiscal da entidade, que seria em 15/12/2019, devido ao pedido de exoneração de alguns membros ressaltando o brilhante trabalho dos mesmos e apresenta aos presentes na Assembleia os candidatos, aos cargos ora vagos, dando início do pleito eletivo, e após a contagem dos votos presenciado por todos, foi apresentada pela senhora Presidente o resultado, ficando assim composta a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, da entidade: **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente** – Reeleita á Senhora Claudenice Xavier Borali, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada à Rua: Cel. Gereto, 887 – Centro, portadora do RG: 8.426.586-3 e CPF/MF: 149.456.478-52; **1º Vice - presidente** Senhor Geraldo Antonio Afonso de Lima, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Engenheiro Ivanil Francischini, nº 15.790-Vila Izolina, portador

do RG.19.195.784 e do CPF-MF 088.793.158-89; **2º Vice - presidente** Senhor Acenir Benedito Minzoni, brasileiro, casado, supervisor comercial, residente e domiciliada à Rua: Afrizia Sanacato, nº481, jardim Natalia, portador do RG: 17.743.270-6 e do CPF/MF: 083.468.588-41; **1º Secretário** Senhora Isabel Aparecida Arantes, brasileira, solteira, designer, residente e domiciliada à Rua: Rosalbino Tucci, 330 centro, portadora do RG 19.522.339-1 e do CPF/MF 255.258.218-45; **2º Secretário** Senhor Bruno Cesar Rodrigues da Silva, brasileiro, solteiro, Coordenador de Infra-estrutura, Manutenção e Transporte Escolar, residente e domiciliado à Rua: Nagem Elias Ferreira, nº 57 – Vila Izolina, portador do RG: 46.304.337-6 e do CPF/MF 381.959.238.52; **1º Tesoureiro** Senhora Maria Helena do Nascimento Tognoli, brasileira, viúva, professora aposentada, residente e domiciliada à Av. Manoel Alves Lopes nº 1640, chácara Marina –, portadora do RG: 4.171.759-4 e do CPF/MF: 225.778.588-68; **2º Tesoureiro** Senhora Letícia Marrone de Souza, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua: João Cancio de Toledo Piza, n.º 1121 – Jardim Maria Luiza II, portadora do RG 44.907.826-7 e CPF/MF 355.375.538-56. **Diretor de Patrimônio** – Senhor Amadeu Gustavo Dotti, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua: João Stabile, nº 46– Jardim Planalto, portador do RG: 22.316.654-6 e do CPF/MF 108.881.378-00; **Diretor de Comunicação**; Senhor Bruno Alves Luiz, brasileiro, casado, Técnico Agrícola, residente e domiciliado à Rua: Marcos Antonio Calamante nº 139, Ângelo de Rosa, portador do RG 41.182.271-8 e CPF/MF 357.579.088-40. **CONSELHO FISCAL**: Senhor Ulysses de Lima Ramos dos Santos, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua: João Cancio de Toledo Piza N° 1121– Maria Luiza II, portador do RG: 23.948.169-0 e do CPF/MF; 290.979.118-18 Senhor Marcio Cezar Tavares Leal, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua: Alameda dos Cedros, nº25 – Residencial Village Vale Verde, portador do RG: 19.146.688 e do CPF/MF 085.711.088-89; Senhora Maria Do Carmo Bratfisch, brasileira, casada, farmacêutica / bioquímica, residente e domiciliada à Rua: Presidente Vargas, nº144 – Bairro São Jose, portador do RG 9.107.853-2 e CPF/MF 033.281.948-51. **Suplentes**: Senhor Antonio de Freitas, brasileiro, separado, comerciante, residente e domiciliado à Rua; Gabriel Corrêa, nº 192 – Rancho Alegre, portador do RG: 8.395.035-7 e do CPF/MF 558.307.578-34; Senhor Emerson Luiz Soprani, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado à Rua: Dulcinea Melo Costa, nº 44 – Jardim Tropical, portador

do RG: 26.674.373-0 e do CPF/MF: 170.546.748-20; Senhora Sonia Maria Galvão de Camargo, brasileira, casada, professora aposentada, residente e domiciliado à Rua: Av. Guido Isidoro Dallacqua, 35- Jardim Centenário, portador do RG: 11.948.816-0 e do CPF/MF: 015.431.788.80. E, por fim, a Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos, para a gestão de: 29/11/2019 até 28/11/2022. Sob uma salva de palma, está empossada a nova Diretoria. Usando a palavra a senhora Claudenice Xavier Borali presidente reeleita agradeceu em seu nome e dos seus companheiros eleitos, a confiança de que foram alvos e que se comprometiam envidar todos os seus esforços, no sentido de que a entidade continue sendo esta casa de famílias e crianças mais necessitadas. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, após algumas considerações e agradecimentos dos eleitos, como nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a presente Assembléia Extraordinária, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ata depois de lida e achada conforme, segue assinada por mim e pela Presidente da entidade.

Ibitinga/SP, 29 de Novembro de 2019.



Claudenice X. Borali
Claudenice Xavier Borali
Presidente da Assembléia
RG: 8.426.586



Isabel Arantes
Isabel Aparecida Arantes
Secretária
RG: 195.223.39-1



Claudenice X. Borali
Claudenice Xavier Borali
Presidente Reeleita
RG 8.426.586

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
Rua Bom Jesus, 483 - Centro - Fone: 16 3342-3111

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s): CLAUDENICE XAVIER BORALI, CLAUDENICE XAVIER BORALI, ISABEL APARECIDA ARANTES, D.

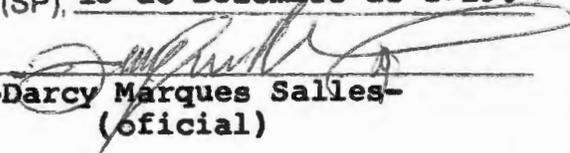
Ibitinga-SP, 09/12/2019

Em Teste da verdade
JOÃO PAULO BRITO DE LIMA - ESCRIVÃO AUTORIZADO
Código Reg: 4857495050/484957494849485253. Valor: 18,00
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



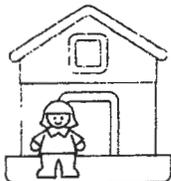
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

Apresentado hoje, protocolado no livro
nº 02 / PJ e registrado em MICROFILME sob nº
3.755. Filme 225. Ficou uma via ar-
quivada nos Autos do Reg. nº 323.
Ibitinga (SP), 10 de Dezembro de 2019.


-Darcy Marques Salles-
(oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍD	
Valor cobrado pelo(a) Registro e Arquivamento. -	
Ao Serventuário	33,36
Ao I.S.S.....	1,00
Ao Estado.....	9,48
Ao IPESP.....	6,49
Ao Sinoreg.....	1,75
Ao Trib. Justiça.....	2,29
Ao Ministério Público.....	1,60
TOTAL.....	R\$ 55,97
Recibo.....	responsável

DARCY MARQUES SALLES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA.
IBITINGA - S. PAULO



“Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS DE IBITINGA.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS DE IBITINGA é uma Associação, sem fins econômicos, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A Associação terá sua sede e administração na cidade de Ibitinga e foro jurídico nesta Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo.

Art. 3º - O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º - A Associação terá como objetivo a prestação de serviços sociais que promovam o bem estar individual ou da família, considerada como um todo, sem distinções políticas, religiosas ou raciais.

Art. 5º - Para consecução do seu objetivo, a Associação poderá:

- a) Atender crianças de zero (0) a seis (06) anos de forma ímpar, oferecendo todo o amparo necessário, procurando dar o que há de melhor para a primeira infância, sendo alimentação, higiene, lazer, atividades pedagógicas, educacionais, recreativas, esportivas e de cultura e principalmente muito amor e proteção;
- b) Prestar assistência econômica, social, moral, cultural, recreativa ou física e exercer atividades de educação infantil no regime de creche;
- c) Filiar-se à outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão;
- d) Manter e executar programas que visam a proteção e educação das crianças, respeitando as peculiaridades da faixa etária e sexo, conforme programas específicos que lhes possibilitem a proteção e aprendizagem;
- e) Assistir as famílias das crianças atendidas pela Instituição mediante o desenvolvimento de ações sócio-educativas e promocionais.



“Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS.

Art. 6º - A Associação Filantrópica é constituída por um número ilimitado de associados, compreendendo as seguintes categorias:

- a) Mantenedores, em número nunca superior a cinquenta (50), cadastrados em documento próprio (ficha de adesão) e deverão zelar pela manutenção da Associação Filantrópica;
- b) Contribuintes serão os que inscritos no quadro de associados, contribuirão mensalmente com uma importância, determinada pela Diretoria;
- c) Beneméritos serão as pessoas físicas ou jurídicas que tiverem prestado relevantes serviços à Associação, ou contribuído com importância igual ou superior a cinco salários mínimos da Região, de uma só vez.

§ 1º - Se o número de associados mantenedores não preencher as cinquenta (50) vagas disponíveis, serão preenchidas por indicação dos associados mantenedores existentes por maioria de votos, em reunião coletiva, para as quais serão convocadas pela Diretoria e que se realizarão em ocasião necessária.

§ 2º - Completando o quadro de associados mantenedores existentes, as vagas que se verificarem posteriormente serão preenchidas pelo sistema e na forma disposta no parágrafo anterior.

§ 3º - O associado mantenedor contribuirá mensalmente com quantia que for fixada e decidida pela mesa administrativa.

§ 4º - Os associados contribuintes e beneméritos embora sem o direito de votar e serem votados poderão comparecer às assembleias gerais, discutindo os assuntos ventilados, fazendo indicações.

Art. 7º - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, não sendo beneficiários diretos ou indiretos da Sociedade.

Art. 8º - São deveres dos associados mantenedores:

- a) Prestar serviços quando solicitado pela diretoria;
- b) Acatar e submeter-se às decisões da Assembleia Geral;
- c) Contribuir regularmente para a sociedade com as quotas a que se obrigarem.

Art. 9º - São direitos dos associados mantenedores:

- a) Comparecer às Assembleias Gerais apresentando e discutindo assuntos pertinentes aos serviços prestados ou que possam vir a ser prestados pela Associação;
- b) Discutir e manifestar-se sobre os balancetes mensais e o balancete anual, apresentados pela Diretoria, podendo examinar os livros, uma vez preenchidas as formalidades deste ESTATUTO e do Regimento Interno;
- c) Discutir e votar os assuntos apresentados em Assembleia Geral;



- d) Votar e ser votado para os cargos de Diretoria;
e) Exercer quando eleitos os cargos de Administração da Associação.

Parágrafo Único - O associado que não esteja quite com os cofres da Associação perderá enquanto em mora, os benefícios e os direitos estabelecidos.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO.

Art. 10º - O patrimônio da Associação será constituído:

- a) Pelos bens de sua propriedade;
b) Pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira, bem como de pessoas físicas;
c) Pelas contribuições dos próprios associados, podendo ser estabelecidas em bens ou espécies, definidas em Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO.

SEÇÃO I – DA ASSEMBLEIA GERAL.

Art. 11º - A Assembleia Geral dos associados mantenedores, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Associação e dentro dos limites legais, e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade e suas deliberações vinculam e obrigam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 12º - A Assembleia será realizada ordinariamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre, e extraordinariamente sempre que for julgado conveniente.

Art. 13º - Cada associado terá direito a um só voto, sendo dedada a representação, e a votação será pelo voto secreto, salvo deliberações em contrário pela Assembleia Geral.

Art. 14º - A Assembleia será convocada e dirigida pelo Presidente da Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga.

Parágrafo Único. Se ocorrerem motivos graves ou urgentes, e na falta ou ausência do Presidente, poderá também ser convocada pelos demais Membros da Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou ainda por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos direitos estatutários, após solicitação não atendida.



“Casa do Caminho” 000164

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

Art. 15º - A Assembleia Geral será convocada com a antecedência mínima de dez (10) dias, afixando-se os editais de convocação em locais visíveis das dependências mais freqüentadas pelos associados e transmitidos aos mesmos através de circulares.

§ 1º - Para efeito de verificação de *quorum*, o número de associados presentes em cada convocação se fará por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrícula apostas no livro de presença.

§ 2º - Não havendo *quorum* para instalação da Assembleia, nova convocação será feita com antecedência mínima de dez (10) dias e, se ainda assim não houver *quorum* para sua instalação será admitida a intenção de dissolver a Associação.

Art. 16º - Dos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

- I- A denominação da “Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga”, seguida da expressão “Convocação da Assembleia Geral” ordinária ou extraordinária, conforme o caso;
- II- O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede da Associação;
- III- A seqüência ordinal das convocações;
- IV- A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações;
- V- O número de associados existentes na data da sua expedição para efeito de cálculo do *quorum* de instalação;
- VI- A assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo Único. No caso da convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo, pelos quatro (04) primeiros signatários do documento que a solicitou.

Art. 17º - A Mesa da Assembleia será constituída pelos membros da Diretoria ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. Quando a Assembleia não tiver sido convocada pelo Presidente, a Mesa será constituída por quatro (04) associados mantenedores, escolhidos na ocasião.

Art. 18º - Os ocupantes de cargos eletivos, bem como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 19º - Nas Assembleias Gerais, em que forem discutidos os balanços das contas, logo após a leitura do Relatório da Diretoria, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, o Presidente da Associação solicitará ao Plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.



“Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente, demais Diretores e Conselheiros deixarão a Mesa permanecendo, contudo, no recinto à disposição da Assembleia para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º - O Presidente da Assembleia indicado escolherá, entre os associados presentes, um Secretário “*ad-hoc*” para auxiliar o Secretário da Assembleia na redação das decisões a serem incluídas na ata.

Art. 20º - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do edital de convocação.

§ 1º - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar em ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presentes, por uma comissão de cinco (05) associados designados pela Assembleia e ainda por quem mais quiser assiná-la.

§ 2º - Prescreve em três (03) anos a ação para as deliberações da Assembleia Geral viciadas em erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou do estatuto, contando o prazo da data em que a Assembleia tiver sido realizada.

SUBSEÇÃO I – DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

Art. 21º - Compete à Assembleia Geral Ordinária, em especial:

- a) Apreciar e votar o relatório de gestão, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleger e empossar os membros da Diretoria;
- c) Estabelecer o valor da contribuição dos associados;
- d) Conceder títulos honoríficos a pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes à associação.

§ 1º - O *quorum* para instalação da Assembleia Geral Ordinária será de dois terços (2/3) do número de associados em primeira convocação, e de um terço (1/3) em segunda convocação, trinta minutos após a primeira.

§ 2º - As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos associados presentes com o direito de votar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto.

SUBSEÇÃO II – DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.



Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

Art. 22º - Compete à Assembleia Geral Extraordinária, em especial:

- a) Deliberar sobre a dissolução voluntária da Associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- b) Decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma de estatuto;
- c) Outros assuntos de interesse da Associação.

Art. 23º - É competência da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre a destituição dos Diretores.

Parágrafo Único. Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração e fiscalização da Associação Filantrópica, a Assembleia Geral Extraordinária designará administradores até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de trinta (30) dias.

Art. 24º - O *quorum* para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária para destituição dos administradores e alteração estatutária será de cinquenta por cento (50%) mais um dos associados, em primeira convocação, ou de no mínimo um terço (1/3) dos associados em segunda convocação, uma hora após a primeira.

Parágrafo Único: Para as deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária serão exigidos os votos concordes de dois terços (2/3) dos associados presentes.

SEÇÃO II – DO CONSELHO FISCAL.

Art. 25º - O Conselho Fiscal se compõe de três (03) membros efetivos e três (03) membros suplentes com um mandato de três (03) anos, eleitos pela Assembleia Geral, na forma deste Estatuto, permitindo a reeleição.

Art. 26º - O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que for necessário, convocado pelo Presidente ou por cinco (05) membros do mesmo Conselho ou pela décima parte dos sócios quites.

Parágrafo Único. A convocação será feita, de acordo com o Artigo 15º.

Art. 27º - Compete ao Conselho Fiscal, em especial:

- a) Apreciar e votar o orçamento anual, o plano de atuação da entidade e suas diretrizes básicas para o exercício seguinte;
- b) Resolver sobre as despesas superiores a quatro (04) vezes o salário mínimo da região;
- c) Tomar conhecimento de movimento financeiro da Associação, solicitando do Presidente a exibição dos livros da associação, se assim julgar necessário;



“Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

- d) Opinar sobre a criação de instituição ou realização de obras em consonância com os objetivos da Associação, ou sobre a concessão de auxílios a entidades assistenciais já existentes;
- e) Interpretar o estatuto em pontos obscuros ou duvidosos e supri-lo no que for omissivo;
- f) Decidir os recursos das decisões da Diretoria;

Art. 28º - Aos atos do Conselho Fiscal caberá recursos para a Assembleia Geral.

Art. 29º - O Conselho Fiscal deliberará sempre por maioria de votos, não podendo votar o conselheiro que tenha interesse na decisão a ser tomada e cabendo ao Presidente o voto de desempate.

SEÇÃO III – DA DIRETORIA.

Art. 30º - A Diretoria será eleita pela Assembleia Geral, com mandato de três (03) anos, admitindo-se duas reeleições para o mesmo cargo. Será constituída por:

- a) Presidente;
- b) 1º e 2º Vice-Presidente;
- c) 1º e 2º Tesoureiro;
- d) 1º e 2º Tesoureiro;
- e) 1º e 2º Secretário.

Art. 31º - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou um terço (1/3) de seus diretores, deliberando com a presença de quatro (04) membros, pelo menos e por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além de seu, o voto de desempate.

Art. 32º - Compete à Diretoria, em especial:

- a) Promover a obtenção de recursos necessários à manutenção da associação;
- b) Resolver sobre a forma e a espécie das iniciativas tendentes a coletar subsídios monetários;
- c) Obter sócios contribuintes;
- d) Nomear comissões que se fizerem necessárias, que serão compostas obrigatoriamente de sócios mantenedores;
- e) Criar departamentos de serviços;
- f) Resolver sobre a concessão de subsídios dentro do respectivo orçamento aos departamentos e serviços, para a consecução de suas finalidades;
- g) Deliberar sobre a admissão de novos sócios e sobre a exclusão dos que sem motivos justificados, deixarem de pagar mensalidades consecutivas;
- h) Executar as deliberações do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;
- i) Contratar e demitir funcionários.



“Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

Art. 33º - Das decisões da Diretoria caberá recurso para o Conselho Fiscal e deste para a Assembleia Geral.

Art. 34º - Compete ao Presidente, em especial:

- a) Representar a associação nas suas relações externas, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) Presidir as Sessões de Diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;
- c) Dirigir todos os trabalhos para fácil execução deste Estatuto e das deliberações da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;
- d) Convocar a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- e) Apresentar ao Conselho Fiscal, em cada sessão ordinária, um resumo do movimento de receita e despesa e dos trabalhos em geral, devendo na última sessão de cada ano, apresentar ao Conselho um relatório completo e minucioso da vida da associação;
- f) Assinar com o tesoureiro, cheques e quaisquer outros títulos e documentos de que resultam responsabilidades pecuniárias;
- g) Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

Parágrafo Único. Em caso de vacância assumirá a presidência, até o final do mandato, o 1º vice-presidente.

Art. 35º - Compete aos Vice-presidentes, em especial:

- a) Tomar parte na deliberação da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) Auxiliar e substituir o presidente em seus impedimentos e assumir a presidência na ordem de sua numeração.

Art. 36º - Compete ao 1º Secretário, em especial:

- a) Escrever as atas da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembleia.

Art. 37º - Compete ao 2º Secretário, em especial:

- a) Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos.

Art. 38º - Compete ao 1º Tesoureiro, em especial:

- a) Ter em boa ordem e guarda todos os valores que foram arrecadados, depositados, em um ou mais bancos, as quantias que não tiverem emprego imediato;
- b) Superintender o serviço dos empregados incumbidos da cobrança das mensalidades;
- c) Fornecer mediante ordem do Presidente, dentro das verbas votadas, as quantias necessárias;
- d) Fazer a Escrituração de Receitas e Despesas;
- e) Prestar contas a Diretoria e extraordinariamente, sempre que a Diretoria ou o Conselho exigirem, facilitar-lhes o exame dos livros, documentos, etc.;
- f) Assinar com o Presidente, cheques e quaisquer outros títulos e documentos dos quais resultem responsabilidades pecuniárias.



“Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

Art. 39º - Compete ao 2º Tesoureiro, em especial:

- a) Auxiliar o 1º Tesoureiro, atendendo instruções do Presidente;
- b) Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES E POSSE.

Art. 40º - Nas Assembleias Gerais as eleições far-se-ão por sufrágio direto dos sócios mantenedores com direito a voto.

Parágrafo Único. O voto será secreto e pessoal, não sendo permitido o voto por procuração.

Art. 41º - A apuração far-se-á imediatamente após o recolhimento dos votos pela mesa que dirige os trabalhos, e em seguida se procederá a proclamação dos eleitos que imediatamente tomarão posse.

Parágrafo Único. Poderá a transmissão do cargo se realizar em sessão solene marcada para no máximo trinta (30) dias após as eleições.

CAPÍTULO VI DA CONTABILIDADE.

Art. 42º - A contabilidade da Associação obedecerá às disposições legais e normas vigentes, devendo ser mantida em perfeita ordem, bem como todos os demais registros obrigatórios.

Parágrafo Único. As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços, e o balanço geral será levantado em trinta e um (31) de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VII DOS LIVROS.

Art. 43º - A Associação deverá ter:

- a) Livro de matrícula de associados;
- b) Livro de atas de reunião da Diretoria, do Conselho Fiscal e das Assembleias;
- c) Livro de presença dos associados em Assembleia;
- d) Outros livros fiscais e contábeis exigidos pela legislação em vigor e/ou Regimento Interno.



“Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO.

Art. 44º - A Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga será dissolvida por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária expressamente convocada para esse efeito.

Art. 45º - Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio líquido, será doada a instituição congênere sediada no município, legalmente constituída, e em atividade para ser aplicada nas mesmas finalidades da Associação dissolvida.

§ 1º - Não havendo instituição congênere no município sede as Associação, o remanescente será destinado a outra(s) instituição(ões) fora do município nas condições indicadas no “caput” deste artigo.

§ 2º - Se ainda assim não houver nenhuma instituição à qual a Associação Filantrópica possa destinar o remanescente do patrimônio, este será encaminhado à Fazenda do Estado.

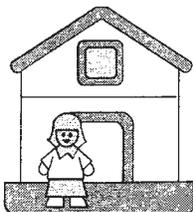
CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 46º - É vedada a remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 47º - A Associação não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o “superávit” eventualmente verificado em seus exercícios financeiros no desenvolvimento e sustento de suas obras e atividades sociais.

Art. 48º - O mandato da Diretoria perdurará até a realização da Assembleia Geral Ordinária correspondente ao seu término.

Parágrafo Único. Se a Assembleia Geral Ordinária não for realizada no devido prazo após o exercício, a responsabilidade dos Diretores permanecerá até a realização da primeira Assembleia Geral para prestação de contas e eleição da nova Diretoria, quando for o caso.



000171

“Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

Relação Nominal dos Dirigentes da Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga.

Presidente: Claudenice Xavier Borali, residente e domiciliada à Rua: Cel. Gereto, 887 – Centro, portadora do RG: 8.426.586 – SSP/SP e CPF/MF: 149.456.478-52 - endereço eletrônico: nice.xavier@yahoo.com.br;

1º Vice – presidente: Geraldo Antonio Afonso de Lima, residente e domiciliado à Avenida: Engenheiro Ivanil Francisquini, 15.790 – Bairro Vila Izolina, portador do RG: 19.195.784 SSP/SP e do CPF/MF 088.793.158-89- endereço eletrônico: casadocaminho2010@hotmail.com

2º Vice – presidente: Acenir Benedito Minzoni, residente e domiciliado à Rua: Afrisia Sanacato, nº 481 – Jardim Natália, portador do RG: 17.743.270-6 SSP/SP e do CPF/MF 083.468.588-41 - endereço eletrônico: cenir.minzoni@hotmail.com;

1º Secretário: Isabel Aparecida Arantes, residente e domiciliada à Rua: Rosalbino Tucci, 330- Centro, portadora do RG: 19.522.339-1 SSP/SP e do CPF/MF 255.258.218-45- endereço eletrônico: Isa_ars@hotmail.com

2º Secretário: Bruno Cesar Rodrigues da Silva, residente e domiciliado à Rua: Nascem Elias Ferreira, 57- Bairro Vila Izolina, portador do RG: 46.304.337-6 e do CPF/MF381.959.238-52, endereço eletrônico : bru_Rodrigues @uol.com.br.

1º Tesoureiro: Maria Helena do Nascimento Tognoli, residente e domiciliada à Av. Manoel Alves Lopes, nº 1640 – Chácara Marina, portadora do RG: 4.171.759-4 SSP/SP e do CPF/MF: 225.778.588-68 - endereço eletrônico: casadocaminho2010@hotmail.com;

2º Tesoureiro: Letícia Marrone de Souza, residente e domiciliada à Rua: João Cancio de Toledo Piza, n.º 1121- Jardim Maria Luiza II, portadora do RG 44.907.826-7 SSP/SP e CPF/MF 355.375.538-56 - endereço eletrônico: letícia_marrone@hotmail.com;

Diretor de Patrimônio: Amadeu Gustavo Dotti, residente e domiciliado à Rua: João Stabile, nº 46 – Jardim Planalto, portador do RG: 22.316.654-6 SSP/SP e do CPF/MF: 108.881.378-00- endereço eletrônico: cibitinga@hotmail.com;

Diretor do Departamento de Comunicação: Bruno Alves Luiz , residente e domiciliado à Rua : Marcos Antonio Calamante , nº 139 , Bairro Ângelo de Rosa , portador do RG: 41.182.271-8 SSP/SP e do CPF/MF: 357.579.088-40 , endereço eletrônico: Brunoalvz@gmail.com:

CONSELHO FISCAL:

1-Uysses de Lima Ramos dos Santos, residente e domiciliado à Rua: João Cancio de Toledo Piza nº 1121 – Jardim Maria Luiza II, portador do RG: 23.948.169-0 SSP/SP e do CPF/MF 290.979.118-18 - endereço eletrônico: ulysseslimaramos@hotmail.com;

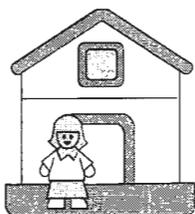
2-Marcio Cezar Tavares Leal, residente e domiciliado à Rua: Alameda dos Cedros, nº 25 – Residencial Village Verde, portador do RG: 19.146.688 SSP/SP e do CPF/MF 085.711.088-89 – Endereço eletrônico: Casado caminho 2010@hotmail.com.

3- Maria do Carmo Bratfisch, residente e domiciliada à Rua: Presidente Vargas, nº 144 – Bairro São Jose, portadora do RG 9.107.853-2 SSP/SP e CPF/MF033. 2816948-51 - endereço eletrônico: laboratorioibitinga@uol.com.br

SUPLENTE:

Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Residencial Jardim Pacola

CNPJ: 00.957.949/0001-84 – Fone (16) 3342-3779 – CEP: 14.940-000 – Ibitinga - SP



000172

“Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

1-Antonio de Freitas, residente e domiciliado á Rua: Gabriel Corrêa, nº192- Rancho Alegre, portador do RG: 8.395.035-7 e CPF/MF 558.307.578-34.

2-Emerson Luiz Soprani, residente e domiciliado á Rua: Dulcineia Melo Costa, nº 44 – Jardim Tropical, portador do RG: 26.674.373-0 e do CPF/MF; 170.546.748-20 endereço eletrônico: emersoprani@hotmail.com.br.

3-Sonia Maria Galvão de Camargo, residente á Avenida: Guido Isidoro Dallaqua, Nº 35, Jardim Centenário, portador do RG: 11.948.816-0 e do CPF/MF: 016.431.788.80: endereço eletrônico: so.galvão@yahoo.com.br

Claudenice X. Borali
Claudenice Xavier Borali
Presidente da Entidade

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000173

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.957.949/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/11/1995
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO FILANTROPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS DE IBITINGA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO CAMINHO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R IDULIA DA COSTA VILLELA	NÚMERO 425	COMPLEMENTO	
CEP 14.948-012	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	MUNICÍPIO IBITINGA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOMERCURIO2009@GMAIL.COM		TELEFONE (16) 3342-2338	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2019 às 09:16:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO****SECRETARIA DE GOVERNO****CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO****Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE**

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 1339/2012

Impresso em: 10/12/2019, às 12h46min

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS DE IBITINGACNPJ : **00.957.949/0001-84**

Endereço: Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 Complemento:

Bairro: Residencial Jardim Pacola CEP: 14940000

Município: IBITINGA - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Corregedoria Geral da Administração, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000175

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO FILANTROPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS DE
IBITINGA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.957.949/0001-84

Certidão nº: 191568280/2019

Expedição: 10/12/2019, às 12:49:49

Validade: 06/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO FILANTROPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE
A S S I S D E I B I T I N G A**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

00.957.949/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 00.957.949/0001-84

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19120051653-10
Data e hora da emissão 10/12/2019 09:14:16
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

000177



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.957.949/0001-84

Razão Social: ASSOC FIL CASA CAMINHO FRANCISCO ASSIS DE IBITINGA

Endereço: RUA IDULIA DA COSTA VILLELA 425 / JD PACOLA / IBITINGA / SP /
14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2019 a 27/12/2019

Certificação Número: 2019112801390113569705

Informação obtida em 10/12/2019 09:08:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO FILANTROPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS DE IBITINGA
CNPJ: 00.957.949/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:34 do dia 07/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2020.

Código de controle da certidão: **1863.EA42.EEAC.9226**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000179

Telefônica Brasil S/A
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Ed. Eco Berrini - Cidade Monções
CEP: 04571-926 - São Paulo - SP
CNPJ: 02.558.157/0001-62 - Insc. Est.: 13833949112
http://www.vivo.com.br



CTCE INDAIATUBA SPI PL10

ASSOC FILANTROPICA CASA DO CAMINHAO FRANCISCO DE ASSIS
R IDULIA DA COSTA VILLELA 425
JD PACOLA
14940-000 IBITINGA SP



Código do cliente 8999 6099 1572 DV: 0
Nº do telefone 1633423779
Data de vencimento 18/10/2019
Valor a pagar 351,44
Data de emissão 01/10/2019
Estado de instalação São Paulo
Tipo de cliente Não residencial
Número da fatura 0927169580-0
Mês de referência Outubro/2019



72 13148850 60812 00002345619 2 0 041019

Vencimento
18/10/2019

Seu Demonstrativo de Despesas

página:

RESUMO	VALOR (R\$)
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Internet	
1 Mega Empresas (205)	78,49
Serviços	
Outros Serviços	59,34
Telefone	
Secretaria Eletronica	0,00
Fixo-Fixo Local 600 min (165)	119,83
Total	257,66
Ligações	
Ligações Locais Excedentes	9,60
Ligações Nacionais de Longa Distância	7,68
Ligações Locais para Celular (VC1)	70,83
Ligações Nacionais de Longa Distância para Celular (VC2/VC3)	5,67
Total	93,78
TOTAL GERAL A PAGAR	351,44

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg
das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação	Agosto	Setembro	Outubro
Minutos Locais Utilizados	334:30	271:00	345:30
Lig Nac Longa Distância	26:00	2:36	10:00
Lig Locais Celular (VC1)	151:06	91:35	126:00
Lig Nac LDN VC2/VC3	0:36	0	3:00

Vivo Valoriza
Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).

Telefonia fixa e internet: 103 15.
Para TV por assinatura: 106 15.
Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, ligue 142.
Para saber qual a loja Vivo mais perto de você acesse www.vivo.com.br

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 426/2005; para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 488/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, 1 com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

(205) PJ BL / 113 / Vivo Internet 1 Mega Empresas (165) PA 96 - Vivo Fixo Classica Meus Minutos

Destaque Aqui

DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE
Banco SANTANDER, Agência 0025

Autenticação Mecânica

Nome do Cliente ASSOC FILANTROPICA CASA DO CAMINHAO FRANCISCO DE ASSIS			Sr. Caixa, favor não receber pagamento parcial.	
Código do cliente 8999 6099 1572	Código para Cadastramento de Débito Automático 899960991572-0	Número da Fatura 0927169580-0	Data de Vencimento 18/10/2019	Valor a Pagar (R\$) 351,44



8462000003 8 51440082089 0 99609915720 7 92716958099 4



000180

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8800-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TORRADO GUARILETONQUEIRA

PROIBIDO PLASTIFICAR

143456478/52

CLAUDENICE X. BORALI

SECRETARIA DO INTERIO

716-024913

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8.426.586-3 DATA DE EMISSÃO 18/FEV/2014

CLAUDENICE XAVIER BORALI

GETÚLIO XAVIER

E BENEDITA SIRIANI XAVIER

NATURALIDADE IBITINGA -SP DATA DE NASCIMENTO 15/NOV/1958

IBITINGA-SP

IBITINGA

CC:LV.B2 /FLS.003 /N.000300

149456478/52

206 Delegado Divisório

Roberto de Almeida da Silva IIRGD.SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

143456478/52

CLAUDENICE XAVIER BORALI

15/11/58

Claudenice Xavier Borali

001/0505-3

29-05-9

BANCO DO BRASIL

IBITINGA (SP)

05010/0403

Magali R.M. Estrézioli

6.631.167-5

000181



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **149.456.478-52**

Nome: **CLAUDENICE XAVIER BORALI**

Data de Nascimento: **15/11/1958**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:31:29** do dia **10/12/2019** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **A325.8B2A.6B4C.44A4**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000182

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO FILANTROPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS DE IBITINGA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.957.949/0001-84

Certidão nº: 191531549/2019

Expedição: 10/12/2019, às 09:07:39

Validade: 06/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO FILANTROPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS DE IBITINGA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.957.949/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000183



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga

CNPJ: 45.321.460/0001-50



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Código de Cadastro

00029253

Contribuinte

ASSOCIACAO FILANTROPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS D

Logradouro

RUA IDULIA DA COSTA VILLELA

Bairro

CONJ. HAB JARDIM PACOLA

Cidade

IBITINGA

CPF/CNPJ

00.957.949/0001-84

Número

Complemento

0425

CEP

14940000

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 09:06:28 do dia 10/12/2019

Válida até 09/01/2020

Código de Controle da Certidão/Número 401A5F44A83F0C9A

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000184

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA FATURA DE SERVIÇO ÁGUA E ESGOTO. <small>Rua Capitão Felício Racy, 1556 - Centro - IBITINGA - SP - CNPJ 45.321.791/0001-90 - IE 344.118.222-110 Plantão de Serviços: (16) 3352-1070 - Escritório Técnico: (16) 3352-1060 www.saaeibitanga.sp.gov.br</small>																																								
Proprietário: CLAUDENICE XAVIER BORALI																																								
Instalação: 6618																																								
Compromissário: CLAUDENICE XAVIER BORALI																																								
Setor: 02 Rota: 22																																								
Endereço do Imóvel: RUA CORONEL GERETTO, 887 - CENTRO Comp:																																								
Código de Baixa: 2- 462706- 1- 10	Vencimento: 25/11/2019																																							
Total a Pagar em R\$: 31,50																																								
Dados da Leitura																																								
Referência: 10/2019	Categoria: RESIDENCIAL																																							
Data da Leitura: 09/10/2019	Leitura Atual: 1297																																							
Leitura Anterior: 1285	Consumo: 12																																							
Hidrômetro: 111920																																								
Dados da Fatura																																								
Código: 100	Descrição: TARIFA DE AGUA	Valor: 21,00																																						
Código: 101	Descrição: TARIFA DE ESGOTO	Valor: 10,50																																						
25/11/19																																								
Ultimos Consumos																																								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Mês/Ano</th> <th>Consumo</th> <th>Faixas de Consumo</th> <th>Até 15 m3 . . . R\$ 1,40</th> <th>38 até 40 m3 . . . R\$ 3,42</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10/2019</td> <td>12</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>09/2019</td> <td>14</td> <td>16 até 20 m3 . . . R\$ 1,73</td> <td>41 até 45 m3 . . . R\$ 3,86</td> <td></td> </tr> <tr> <td>08/2019</td> <td>14</td> <td>21 até 25 m3 . . . R\$ 2,08</td> <td>46 até 50 m3 . . . R\$ 4,21</td> <td></td> </tr> <tr> <td>07/2019</td> <td>14</td> <td>26 até 30 m3 . . . R\$ 2,38</td> <td>51 até 70 m3 . . . R\$ 4,77</td> <td></td> </tr> <tr> <td>06/2019</td> <td>12</td> <td>31 até 32 m3 . . . R\$ 2,61</td> <td>71 até 100 m3 . . . R\$ 5,37</td> <td></td> </tr> <tr> <td>05/2019</td> <td>12</td> <td>33 até 35 m3 . . . R\$ 2,90</td> <td>Mais de 100 m3 . . . R\$ 5,92</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>36 até 37 m3 . . . R\$ 3,24</td> <td>Não residencial . . . R\$ 4,62</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Mês/Ano	Consumo	Faixas de Consumo	Até 15 m3 . . . R\$ 1,40	38 até 40 m3 . . . R\$ 3,42	10/2019	12				09/2019	14	16 até 20 m3 . . . R\$ 1,73	41 até 45 m3 . . . R\$ 3,86		08/2019	14	21 até 25 m3 . . . R\$ 2,08	46 até 50 m3 . . . R\$ 4,21		07/2019	14	26 até 30 m3 . . . R\$ 2,38	51 até 70 m3 . . . R\$ 4,77		06/2019	12	31 até 32 m3 . . . R\$ 2,61	71 até 100 m3 . . . R\$ 5,37		05/2019	12	33 até 35 m3 . . . R\$ 2,90	Mais de 100 m3 . . . R\$ 5,92				36 até 37 m3 . . . R\$ 3,24	Não residencial . . . R\$ 4,62	
Mês/Ano	Consumo	Faixas de Consumo	Até 15 m3 . . . R\$ 1,40	38 até 40 m3 . . . R\$ 3,42																																				
10/2019	12																																							
09/2019	14	16 até 20 m3 . . . R\$ 1,73	41 até 45 m3 . . . R\$ 3,86																																					
08/2019	14	21 até 25 m3 . . . R\$ 2,08	46 até 50 m3 . . . R\$ 4,21																																					
07/2019	14	26 até 30 m3 . . . R\$ 2,38	51 até 70 m3 . . . R\$ 4,77																																					
06/2019	12	31 até 32 m3 . . . R\$ 2,61	71 até 100 m3 . . . R\$ 5,37																																					
05/2019	12	33 até 35 m3 . . . R\$ 2,90	Mais de 100 m3 . . . R\$ 5,92																																					
		36 até 37 m3 . . . R\$ 3,24	Não residencial . . . R\$ 4,62																																					
Qualidade da água distribuída no setor																																								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Parâmetros</th> <th>Cloro</th> <th>Cor</th> <th>Fúor</th> <th>p.H.</th> <th>Turbidez</th> <th>Coliformes Totais</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Unidade</td> <td>mgCl/L</td> <td>U.H</td> <td>mgF/L</td> <td>-</td> <td>uT</td> <td>UFC/100ml</td> </tr> <tr> <td>Val. recomendado</td> <td>entre 0,2 e 2,0</td> <td>00</td> <td>entre 0,6 e 0,8</td> <td>entre 6,0 e 9,5</td> <td>Inferior a 5,0</td> <td>Ausência</td> </tr> <tr> <td>Val. encontrado</td> <td>0,70</td> <td>00</td> <td>0,73</td> <td>8,99</td> <td>0,21</td> <td>AUSENTE</td> </tr> </tbody> </table>	Parâmetros	Cloro	Cor	Fúor	p.H.	Turbidez	Coliformes Totais	Unidade	mgCl/L	U.H	mgF/L	-	uT	UFC/100ml	Val. recomendado	entre 0,2 e 2,0	00	entre 0,6 e 0,8	entre 6,0 e 9,5	Inferior a 5,0	Ausência	Val. encontrado	0,70	00	0,73	8,99	0,21	AUSENTE												
Parâmetros	Cloro	Cor	Fúor	p.H.	Turbidez	Coliformes Totais																																		
Unidade	mgCl/L	U.H	mgF/L	-	uT	UFC/100ml																																		
Val. recomendado	entre 0,2 e 2,0	00	entre 0,6 e 0,8	entre 6,0 e 9,5	Inferior a 5,0	Ausência																																		
Val. encontrado	0,70	00	0,73	8,99	0,21	AUSENTE																																		
Mensagem: ** PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS **																																								

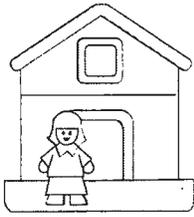
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
FATURA DE SERVIÇO ÁGUA E ESGOTO.
Rua Capitão Felício Racy, 1556 - Centro - IBITINGA - SP - CNPJ 45.321.791/0001-90 - IE 344.118.222-110
 www.saaeibitanga.sp.gov.br

CLAUDENICE XAVIER BORALI
 Compromissário: **CLAUDENICE XAVIER BORALI**
 RUA CORONEL GERETTO, 887 - CENTRO Comp:

Cod. Consumidor: 6618	Referência: 10/2019	Código de Baixa: 2- 462706- 1- 10
Vencimento: 25/11/2019		Total a Pagar em R\$: 31,50

8263000000-5 31500315201-6 91125030120-5 00462706010-8





000185

“Casa do Caminho”

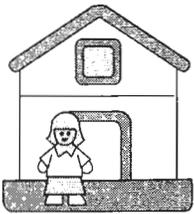
Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

Declaração de Experiência Prévia e Capacidade Técnica para a execução do Plano de Trabalho

Claudence Xavier Borali, presidente, CPF 149.456.478-52, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a “Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga”, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Ibitinga/SP 09 de Dezembro de 2019.

Claudence X. Borali
Claudence Xavier Borali
CPF: 149.456.478-52
Presidente da Entidade



000186

“Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

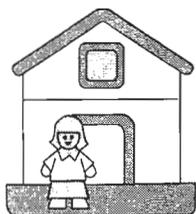
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DP TERMO DE FOMENTO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PRESVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Declaro que a Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga, atende a todos os requisitos previstos na Lei Federal n.º 13.019, de 2014, para celebração do Termo de Fomento, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

Ibitinga, 09 de Dezembro de 2019.

Claudence X. Borali
Claudence Xavier Borali
Presidente



000187

“Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

ANEXO IV

DECLARAÇÃO SOBRE CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, e respectivo § 5º, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, que a Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga, contratará, com recursos da parceria, os materiais e recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

Ibitinga, 09 de Dezembro de 2019.

Claudence X. Borali
Claudence Xavier Borali
Presidente



000188

“Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

ANEXO V

DECLARAÇÃO ATUALIZADA ACERCA DA EXISTÊNCIA OU NÃO NO QUADRO DIRETIVO DA OSC DE AGENTES POLÍTICOS DE PODER, DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO OU DE DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro, em conformidade com o art. 39, caput, inciso III, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, que a Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga, não possui no seu quadro diretivo agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga, 09 de Dezembro de 2019.

Claudence Xavier Borali
Claudence Xavier Borali
Presidente



000189

“Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO ATUALIZADA DE QUE NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÃO
OU REMUNERAÇÃO A QUALQUER TÍTULO, PELA OSC, COM OS
RECURSOS REPASSADOS, DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO,
INCLUSIVE AQUELE QUE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO
DE CONFIANÇA DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA CELEBRANTE**

Declaro, em conformidade com o art. 45, caput, inciso II, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, que a Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga, não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga, 09 de Dezembro de 2019.

Claudence Xavier Borali
Claudence Xavier Borali
Presidente

000190

PROCESSO Nº 982319

OFÍCIO Nº: _____

DATA 09/12/19

000191



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE IBITINGA

CNPJ 45.321.460/0001-50

20 19.

INTERESSADO

Assoc. Sr. Bom Jesus - São João

Vicente de Paula

Plano de Trabalho.

ASSUNTO

L.D.O.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321.460/0001-50

000192

2019

pag. 1 de 1

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000009823 / 2019

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 09/12/2019

HORA: 10:32:24

RESPONSÁVEL: ESTELA M.CIONI

PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000275 ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS - LAR SAO VICENTE DE PAULA

ASSUNTO

ENCAMINHAMENTO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

Chave Web: 1E932N1012C

ENCAMINHA PROJETO EDITAL DE CHAMAMENTO TERMO DE FOMENTO SEMDS 010/2019

L.T.O

PROTOCOLANTE:

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

DETALHES DO TRAMITE

ITEM 2

DATA TRAM.: 09/12/2019

Hora Tramite:

RECEBIDO: 0

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO

SETOR ATUAL: SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SETOR DESTINO:

RELATOR:

PARECER:

DESCRIÇÃO DO PARECER



05 de dezembro de 2019.

À Prefeitura Municipal de Ibitinga

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Assunto: Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMDS 010/2019

Referente: Serviço de Acolhimento Institucional – Proteção Especial de Alta Complexidade.

De acordo com o que preconiza o artigo 7.3.1 do presente edital, encaminhamos o respectivo projeto de proponente da Associação Senhor Bom Jesus:

(X) Plano de Trabalho;

(X) Planilha Orçamentária;

(X) Cronograma de Desembolso;

(X) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei federal nº 13.019, de 2014;

(X) Ata de eleição do quadro dirigente atual;

(X) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;

(X) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

(X) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

(X) comprovante(s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, consistente(s) em atestado(s) ou instrumento(s) de parceria(s) firmado(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

(X) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;

(X) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;

(X) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);

(X) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430. São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

000194

(X) declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a OSC atende aos requisitos para celebração do termo de fomento e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, conforme modelo constante do Anexo III;

(X) declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC para a execução do termo de fomento ou sobre a previsão de contratar tais recursos, conforme modelo constante do Anexo IV;

(X) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo V;

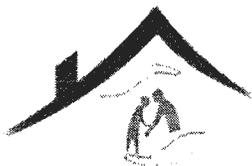
(X) declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo VI.

(X) CD ou Pendrive dos documentos elaborados.

Cordialmente,

Lorival Antonio de Moraes

Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO .

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

000195

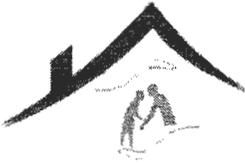
Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMDS 010/2019

PLANO DE TRABALHO

1	IDENTIFICAÇÃO
A	NOME DO PROJETO: Serviço de Acolhimento Institucional – Proteção Especial de Alta Complexidade.
B	ÁREA DE ATUAÇÃO: Assistência Social

2	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO
Nome: Associação Senhor Bom Jesus	
CNPJ nº: 49.274.996/0001-12	
Endereço: Rua José Custódio	
Nº: 754	
Complemento:	
Bairro: Centro	Cidade: Ibitinga
Estado: SP	CEP: 14940-000
Telefone: 33412171	Fax:
E-mail: asiloibitinga@hotmail.com	
Endereço Internet: www.associacaosenhorbomjesus.com.br	
Nome Técnico pelo Projeto: Amanda da Costa Coleone	
Telefone: 16 997228917	Fax:
E-mail: amanda_1096@hotmail.com	

3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A	Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto: Rua Gama Cerqueira, 430, Centro.
B	Objetivo Geral: Acolher e garantir proteção integral para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares e comunitários.
C	Resumo do projeto: O Lar São Vicente de Paulo é uma instituição de longa permanência mantida pela Associação Senhor Bom Jesus e atende em caráter de residência idosos acima de 60 anos em situação de vulnerabilidade social. No local são oferecidas atividades de rotina de vida diária, como higiene corporal, alimentação, cuidados médicos e equipe de enfermagem/farmácia, fisioterapia, terapia ocupacional, serviço social, nutrição e lazer.
D	Nº de beneficiários (direto) atendidos: 25 idosos.
E	Custo total: R\$ 572.384,88
F	Duração do projeto (nº meses): 11 meses
G	Custo per capita/mês: R\$ 2.117,96

**ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

000196

1. Identificação do projeto: Serviço de Acolhimento Institucional – Proteção Especial de Alta Complexidade.**1.1. Instituição proponente:** Associação Senhor Bom Jesus**1.2 CNPJ:** 49.274.996/0001-12**1.3 Banco:** 001 - Banco do Brasil**1.4 Agência:** 0505-3**1.5 Conta:** 101025-5**1.6 Site:** www.associacaosenhorbomjesus.com.br**1.7 Certificações:**

CRCE (x)

CEBAS (x)

Utilidade Pública Estadual ()

Utilidade Pública Municipal (x)

CMAS(x)

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ()

Conselho Municipal de Saúde ()

Conselho Municipal de Educação ()

1.8 Nome do Responsável legal: Lorival Antonio de Moraes**1.9 RG:** 11.353.896-0**1.10 Órgão Expedidor:** SSP/SP**1. Histórico da organização**

O Asilo São Vicente de Paulo foi fundado por volta do ano de 1938, pelo então Juíz de Direito Dr. Adérson Perdigão Nogueira (membro da Sociedade São Vicente de Paulo) e contou com o auxílio do Dr. Odilon de Melo Franco – Promotor de Justiça.

A instituição localizava-se onde, hoje, é a Casa de Cursos e o Memorial Servo de Deus Nelsinho Santana, tendo, na época, seis casas construídas, comportando quatro pessoas cada uma.

Em 1945, a instituição foi transferida para o atual endereço.

Em 22 de junho de 1969, o Pároco da Igreja Matriz do Senhor Bom Jesus, Padre Eutímio Ticianelli fundou a Associação Senhor Bom Jesus, composta por paroquianos de nossa cidade, qualificando-se como uma associação da sociedade civil, sem fins lucrativos e visando atuar na área de proteção e defesa do idoso, sem quaisquer distinções religiosas, raciais, ideológica ou político-partidária.

A partir da criação da Associação Senhor Bom Jesus, o Padre Eutímio – então presidente, passou a administrar o “Asilo São Vicente de Paulo” juntamente da recém criada “Casa da Criança” e também a “Creche Imaculada Conceição”.

Com a Resolução Nº 283, de 26 de setembro de 2005, as instituições acolhedoras de idosos passaram a ser denominadas de Instituição de Longa Permanência para Idosos, iniciando uma nova fase de nomenclaturas com o objetivo de eliminar o caráter pejorativo e excludente das palavras “Asilo”, “Abrigo”, entre outras.



No entanto, apenas no ano de 2015, o Asilo São Vicente de Paulo passou a ser denominado de **Lar São Vicente de Paulo**, ainda mantido pela Associação Senhor Bom Jesus.

2. Justificativa

A Política Nacional do Idoso instituída pela Lei nº 8.842/94 e o Estatuto do Idoso através da Lei nº 10.741/2003 foram importantes conquistas da sociedade brasileira quanto à proteção social dos idosos, pois dentre os diversos direitos estabelecidos, garantem às pessoas idosas o direito à convivência familiar e comunitária. No entanto, mesmo com tais amparos legais, muitos idosos ainda encontram-se em situação de vulnerabilidade social, necessitando do cuidado exercido pelo Estado ou pelas organizações da sociedade civil.

As situações de vulnerabilidade social apresentadas são as mais variadas, como ocasionadas por abandono familiar, violência doméstica, ausência de responsáveis para auxiliar nos cuidados e manutenção desse idoso em sua família de origem, isto é, fragilização da função protetiva da família na sociedade contemporânea.

Somando-se a estas situações, encontramos a insuficiência e ineficácia do Estado na oferta de ações na própria rede pública para pessoas desta faixa etária.

Esta lacuna é preenchida pela atuação das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's), as quais executam o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, garantindo o cuidado e a proteção deste público.

Ibitinga é um município brasileiro do Estado de São Paulo, localizado na mesorregião de Araraquara e reconhecida nacionalmente como a Capital Nacional do Bordado, atraindo para cidade, anualmente milhares de visitantes com sua grande opção de compras de enxovais de cama, mesa e banho.

Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/2010 sua população estimada é de 53.158 habitantes, dos quais aproximadamente 6.751 são pessoas com 60 anos ou mais de idade, o que configura quase 13% da população do município.

De acordo com PNUD 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) do município de Ibitinga é de 0,747, ocupando a 599ª posição de 5565ª posições dos municípios catalogados neste ranking, sendo o maior IDHM do município a Longevidade, com índice de 0,846.

O Plano Decenal de Assistência Social do município de Ibitinga (p.17) elaborado através da Conferência Municipal da Assistência Social informa que:

“O Índice de Envelhecimento é de 81,69%, sendo considerada uma cidade que favorece a qualidade de vida para o idoso. Em um comparativo, a População com Menos de 15 Anos é de 17,96% e a



População com Mais de 60 Anos perfaz 14,67% (Fundação SEADE, 2017).”

Este Plano Decenal de Assistência Social (p.27) informa ainda que “o total da população com 60 anos ou mais em situação de extrema pobreza é de 202 pessoas, classificada como a faixa etária com maior situação de extrema pobreza do município”.

A base de dados que compõe o presente descritivo foi extraída de consultas realizadas nos sites do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, e ainda da Prefeitura Municipal de Ibitinga.

Analisando este cenário, verificamos que Ibitinga possui um grande número de idosos em situação de extrema pobreza no município, os quais são público alvo e prioritário no atendimento de acolhimento institucional, um Serviço de extrema importância no município. Além disso, também é possível verificar o elevado índice de envelhecimento, reforçando a importância do Lar São Vicente de Paulo no município e a tendência de ampliação de suas vagas, tendo a necessidade de mais serviços voltados para este público.

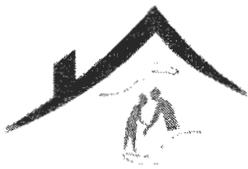
Este Serviço é descrito pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, pertencente à Política Nacional de Assistência Social.

A maioria dos idosos acolhidos foi alvo de abandono familiar, maus tratos e situação de rua, ou seja, de forma geral, apresentavam vivências de vulnerabilidade social, encaminhados pela rede pública, como CREAS, Conselho do Idoso, Ministério Público e Santa Casa de Maternidade de Ibitinga.

O Lar São Vicente de Paulo de Ibitinga atende 40 (quarenta) idosos e é a única Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) no município de Ibitinga, regularmente constituída, com reconhecimento filantrópico e com capacidade técnica e estrutural para prestar serviços socioassistenciais de proteção especial de alta complexidade aos idosos, disponibilizando há mais de 60 anos seu patrimônio, suas benfeitorias, sua experiência geriátrica, sua frota de veículos, seus equipamentos e móveis e seus recursos humanos para a execução das políticas públicas de assistência social ao idoso do município de Ibitinga.

Desta forma, o Lar São Vicente de Paulo fornece serviços de necessidade básica do ser humano, como: moradia, alimentação, higiene, saúde, lazer e recreação, para idosos pertencentes aos 3 (três) tipos de grau de dependência, os quais necessitam de cuidados específicos e individuais.

Devido à preocupação com o bem-estar e qualidade de vida dos idosos, buscamos a formação de uma equipe multidisciplinar capaz de atender, de forma humanizada, todas as demandas apresentadas pelos usuários da instituição.



Para isto, contamos com uma equipe técnica multidisciplinar, composta por profissionais da Enfermagem, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Nutrição, Serviço Social e Farmácia, e ainda o corpo de funcionários, como: diretor, atendentes, cozinheiras, lavadeiras e faxineiras.

3. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

O Lar São Vicente de Paulo está localizado na Rua Gama Cerqueira, 430, Centro.

De acordo com o Plano Decenal de Assistência Social, a instituição pertence à Área Central, a qual concentra o maior número de equipamentos e serviços públicos; no entanto, o atendimento é destinado à população idosa de todos os bairros do município.

Atualmente, 50% dos idosos residentes são provenientes da Área Central do município, sendo os outros 50% distribuídos pelos demais Setores citados no Plano Decenal.

O Setor 1 é o mais expressivo, englobando Vila Maria, Vila dos Bancários, Paineiras I e Santo Expedito; seguido do Setor 4, o qual pertencem os bairros Maria Luiza I e Nova Ibitinga.

Diante deste cenário, é possível verificar que os residentes atuais do Lar São Vicente de Paulo são oriundos dos bairros mais vulneráveis do município.

Importante mencionar que foram considerados como Área Central, os residentes encaminhados pela Santa Casa de Maternidade de Ibitinga e os que viviam em situação de rua.

Quanto à situação econômica, constatamos que diante da população atendida, a maioria dos idosos acolhidos são aposentados e/ou pensionistas com renda comprometida por empréstimos realizados ainda no núcleo familiar; e ainda uma outra parcela, amparados pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC) garantido pela Política da Assistência Social.

4. Abrangência Geográfica

O Lar São Vicente de Paulo atende exclusivamente a população idosa do município de Ibitinga/SP.

5. Objetivos do Projeto

5.1 Objetivo Geral

Acolher e garantir proteção integral para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares e comunitários.



5.2 Objetivo (s) Específico(s)

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de habilidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado aos idosos classificados com Grau de Dependência I e II;
- Propiciar condições dignas de moradia e cuidado aos idosos classificados com Grau de Dependência III;
- Promover o acesso à renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Buscar restabelecer vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos.

6 Beneficiários - público alvo a ser abrangido

6.1 Beneficiários Diretos (especificar)

São beneficiários diretos 25 idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência que apresentem situação de vulnerabilidade social.

No entanto, em contrapartida social, a instituição atenderá mais 15 idosos nas condições especificadas acima, totalizando um número máximo de 40 residentes.

6.2 Beneficiários Indiretos (especificar)

Os beneficiários indiretos do nosso serviço são os familiares dos idosos residentes na instituição, desta forma, calculamos uma média de 6 familiares por idoso, totalizando a quantia de 240 pessoas.

7. Metodologia

Através da solicitação de vaga por demanda espontânea pelo próprio idoso ou familiar, ou ainda por encaminhamento de órgãos públicos, como Santa Casa de Maternidade de Ibitinga, Conselho do Idoso, Ministério Público, CREAS e Secretaria de Desenvolvimento Social, a assistente social da Instituição entra em contato com a família do idoso e agenda uma avaliação com a equipe técnica por meio de visita domiciliar, no qual serão avaliados os seguintes itens pelos profissionais:

- Assistente Social: realiza entrevista e o preenchimento do estudo socioeconômico,



instrumentais de trabalho que indicaram as necessidades do idoso, o contexto familiar, e o principal motivo da solicitação de acolhimento;

- Enfermeira: avalia histórico de saúde, quadro de saúde atual, medicamentos de uso contínuo e exames a serem apresentados.

Após a coleta de todas as informações necessárias, a equipe se reúne com os demais profissionais e discutem os resultados obtidos na avaliação e a possibilidade de acolhimento, pensando na qualidade de vida que será oferecida ao idoso e considerando possíveis limitações.

No caso de parecer positivo da equipe técnica, a assistente social faz contato com os familiares e orienta quanto aos exames exigidos para entrada na Instituição e agenda a data do acolhimento, devendo sempre ocorrer às segundas-feiras no período da tarde.

No momento do acolhimento, é entregue os exames, receituário médico atualizado, documentos e objetos pessoais do idoso. Na ocasião é elaborado o Contrato de Prestação de Serviço, o qual deve ser assinado pelo idoso e o familiar responsável, contendo os direitos e deveres da Contratada e do Contratante.

Após toda a documentação formal, o idoso é apresentado ao seu quarto, aos funcionários e aos moradores do Lar, iniciando a rotina de cuidados a partir deste momento

8. Resultados Esperados

- Evitar o isolamento social;
- Construção da autonomia;
- Reestabelecimento de vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos;
- Garantia dos direitos sociais.

9. Processo de Monitoramento e Avaliação

Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)

Resultado (s)	Indicadores qualitativos	Indicadore quantitativos	Meios de Verificação
Obj esp.: Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência	Aumento da participação dos idosos em atividades em grupos.	Participação de 70% dos idosos nas atividades em grupo.	Registro de fotografia comprovando a participação em eventos na comunidade e convivência mista entre os moradores de diferentes graus de dependência.
<u>Evitar o isolamento social</u>			



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

000202

Obj esp.: Desenvolver

condições para a

independência e o

autocuidado aos idosos

classificados com Grau de

Dependência I e II;

- Propiciar condições dignas

de moradia e cuidado aos

idosos classificados com

Grau de Dependência III;

Aumento da participação dos idosos em atividades de incentivo à independência e autonomia.

Participação de 70% dos idosos nas atividades de incentivo, exceto os idosos dependentes de grau III.

Relatórios da equipe técnica comprovando melhoria no grau de dependência e/ou na execução das atividades de vida diária.

Construção da autonomia

Obj esp.: Buscar restabelecer vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos

Reestabelecimento de vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos.

Aumento da participação dos familiares em reuniões, eventos comemorativos e das idas dos idosos à casa de parentes nos finais de semana.

Aumento de 60% de presença dos familiares na rotina dos idosos.

Lista de presença de reuniões com familiares e registro de visita.

Obj esp.: Promover o acesso à renda.

Garantia dos direitos sociais.

Melhor desempenho dos profissionais e da rede de serviço municipal em garantir os direitos sociais básicos dos idosos.

100% dos idosos recebam aposentadoria ou BPC.

Listagem anual com benefícios recebidos pelo idoso.



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

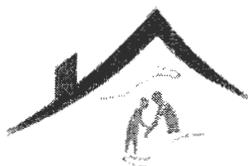
000204

Psicologia	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades físicas com profissional voluntário	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Manicure/pedicure com profissional voluntária	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Corte e pintura de cabelo com profissional voluntária	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Participação dos idosos em eventos na comunidade		x				x	x		x			x
Passeios diversos (sorveteria, pastelaria, etc).	x		x		x			x			x	
Capacitação/treinamento com funcionários			x			x			x			x
Festa Junina com familiares						x						
Confraternização de Natal com familiares												x
Prestação de Contas												x

Ibitinga, 05 de dezembro de 2019.

Lorival Antonio de Moraes

Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

000205

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Declaro que a Associação Senhor Bom Jesus atende a todos os requisitos previstos na Lei federal no 13.019, de 2014, para celebração do termo de fomento, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

Ibitinga, 05 de dezembro de 2019.

Lorival Antonio de Moraes

Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

000206

ANEXO IV

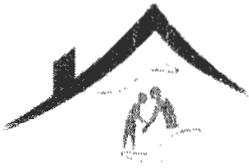
DECLARAÇÃO SOBRE CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c, e respectivo § 5o, da Lei federal no 13.019, de 2014, que a Associação Senhor Bom Jesus, contratará, com recursos da parceria, os materiais e recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

Ibitinga, 05 de dezembro de 2019.

Lorival Antonio de Moraes

Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 436, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (15) 3342-2509.

000207

ANEXO V

DECLARAÇÃO ATUALIZADA ACERCA DA EXISTÊNCIA OU NÃO NO QUADRO DIRETIVO DA OSC DE AGENTES POLÍTICOS DE PODER, DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO OU DE DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Declaro, em conformidade com o art. 39, caput, inciso III, da Lei federal no 13.019, de 2014, que a Associação Senhor Bom Jesus, não possui no seu quadro diretivo agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga, 05 de dezembro de 2019.


Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

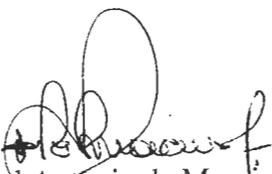
000208

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ATUALIZADA DE QUE NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO A QUALQUER TÍTULO, PELA OSC, COM OS RECURSOS REPASSADOS, DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO, INCLUSIVE AQUELE QUE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CELEBRANTE.

Declaro, em conformidade com o art. 45, caput, inciso II, da Lei federal no 13.019, de 2014, que a Associação Senhor Bom Jesus, não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga, 05 de dezembro de 2019.


Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente

ASSOCIÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO
 CNPJ 49.274.996/0001-12
 Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
 Telefone: (16) 3342-2509.

Planilha Orçamentária							
1 - Nº	2 - Item	3 - Detalhamento	3 - Quant.	4 - Unidade	5 - Duração	6 - Valor Un	7 - Total
1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica							
1.1	Assistente Social	Responsável pelo processo de acolhimento/desligamento institucional, assim como contatos/reuniões com familiares, organização de eventos para participação dos idosos e demais atividades voltadas para o bem estar dos residentes.	1	salário mensal	11	R\$ 2.319,73	R\$ 25.517,04
1.2	Cuidador de idoso	Responsável pelas atividades de higiene corporal, alimentação e conforto dos idosos.	11	salário mensal	11	R\$ 14.896,80	R\$ 163.864,81
1.3	cozinheira	Responsáveis pela higienização ambiental, pessoal e dos alimentos na cozinha, além dos cuidados preparatórios e de conservação dos mesmos.	4	salário mensal	11	R\$ 4.164,99	R\$ 45.814,90
1.4	Enfermeiro	Profissional responsável por coordenar e supervisionar toda equipe técnica de saúde da instituição (auxiliares e técnicos de enfermagem e os atendentes), além de realizar os cuidados de maior complexidade técnica.	1	salário mensal	11	R\$ 2.553,57	R\$ 28.089,28
1.5	Faxineiro	Responsável pelos cuidados de higiene de toda a estrutura física da instituição, mantendo o Lar um ambiente agradável e higienizado para a convivência de todos, auxiliando assim, na saúde dos idosos	4	salário mensal	11	R\$ 3.923,37	R\$ 43.157,08
1.6	Fisioterapeuta	Profissional responsável pela prevenção e a manutenção das funcionalidades do idoso, utilizando-se de técnicas como exercícios ativos, globais, fortalecimento muscular e que treinem o equilíbrio dos idosos.	1	salário mensal	11	R\$ 2.325,85	R\$ 25.584,36
1.7	Lavadeira	Responsável por lavar, separar, dobrar e manter as roupas de cama, banho e vestimentas higienizadas.	2	salário mensal	11	R\$ 2.268,42	R\$ 24.952,62
1.8	Motorista	Responsável pelo transporte dos funcionários em atividades administrativas e dos idosos às consultas médicas, banco, eventos e/ ou sempre que necessário.	1	salário mensal	11	R\$ 1.315,92	R\$ 14.475,12
1.9	Tecnico de enfermagem	Responsável pelas atividades de higiene corporal e alimentação dos idosos. Além disso, os técnicos de enfermagem realizam procedimentos padrão da Enfermagem, como medicação, acompanhamento em consultas e exames, curativos.	2	salário mensal	11	R\$ 3.562,34	R\$ 39.185,74
1.10	Coordenador administrativo	Responsável por coordenar as atividades, supervisionar os profissionais, ter uma visão sistêmica da instituição, dos funcionários e residentes, a fim de garantir o melhor e mais funcional desenvolvimento do Lar São Vicente de Paula.	1	salário mensal	11	R\$ 2.319,73	R\$ 25.517,03

000209

ASSOCI. SÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICEN DE PAULO
 CNPJ 49.274.996/0001-12
 Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
 Telefone: (16) 3342-2509.

1.11	Contador	Responsável pela contabilidade e elaboração das demonstrações financeiras, como balanço, balancetes e DRE	1	serviços	11	R\$ 240,00	R\$ 2.640,00
Subtotal							R\$ 438.797,98
2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos							
2.1	Assistente Social	Referente à Provisão: 9% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	1	salário mensal	11	R\$ 611,81	R\$ 6.729,91
2.2	Cuidador de idoso	Referente à Provisão: 9 e 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	12	salário mensal	11	R\$ 3.798,95	R\$ 41.788,45
2.3	cozinheira	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	4	salário mensal	11	R\$ 1.214,71	R\$ 13.361,81
2.4	Enfermeiro	Referente à Provisão: 9 e 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação, 1% PIS e IRRF	1	salário mensal	11	R\$ 649,75	R\$ 7.147,24
2.5	Faxineiro	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	4	salário mensal	11	R\$ 1.108,16	R\$ 12.189,75
2.6	Fisioterapeuta	Referente à Provisão: 9 e 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	1	salário mensal	11	R\$ 600,02	R\$ 6.600,21
2.7	Lavadeira	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	2	salário mensal	11	R\$ 571,35	R\$ 6.284,84
2.8	Motorista	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	1	salário mensal	11	R\$ 366,95	R\$ 4.036,44
2.9	Tecnico de enfermagem	Referente à Provisão: 9 e 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	2	salário mensal	11	R\$ 835,21	R\$ 9.187,30
2.10	Coordenador administrativo	Referente à Provisão: 9 e 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	1	salário mensal	11	R\$ 567,36	R\$ 6.240,95
2.11	Contador	Referente à Provisão: 20% INSS (autonomo)	1	Serviço	11	R\$ 60,00	R\$ 660,00
Subtotal							R\$ 114.226,90
3 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas							
3.1	Proc de Dados	Contratação de empresa especializada preparação e processamento de dados contábeis e digitação	1	Unidade	11	R\$ 1.760,00	R\$ 19.360,00
Subtotal							R\$ 19.360,00
TOTAL PROJETO							R\$ 572.384,88

Pe. LORIVAL ANTONIO DE MORAIS
 PRESIDENTE

Ibitinga (SP), 05 de dezembro de 2019

000210

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICE - JARDIM DE PAULO
 CNPJ 49.274.996/0001-12
 Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
 Telefone: (16) 3342-2509.

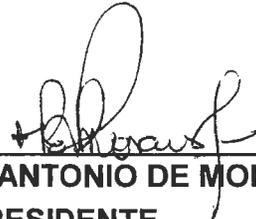
Cronograma de Desembolso													
1 - Nº	2 - Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	7 - Total
1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica													
1.1	Assistente Social	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	25.517,04
1.2	Cuidador de idoso	14.896,80	14.896,80	14.896,80	14.896,80	14.896,80	14.896,80	14.896,80	14.896,80	14.896,80	14.896,80	14.896,80	163.864,81
1.3	cozinheira	4.164,99	4.164,99	4.164,99	4.164,99	4.164,99	4.164,99	4.164,99	4.164,99	4.164,99	4.164,99	4.164,99	45.814,90
1.4	Enfermeiro	2.553,57	2.553,57	2.553,57	2.553,57	2.553,57	2.553,57	2.553,57	2.553,57	2.553,57	2.553,57	2.553,57	28.089,28
1.5	Faxineiro	3.923,37	3.923,37	3.923,37	3.923,37	3.923,37	3.923,37	3.923,37	3.923,37	3.923,37	3.923,37	3.923,37	43.157,08
1.6	Fisioterapeuta	2.325,85	2.325,85	2.325,85	2.325,85	2.325,85	2.325,85	2.325,85	2.325,85	2.325,85	2.325,85	2.325,85	25.584,36
1.7	Lavadeira	2.268,42	2.268,42	2.268,42	2.268,42	2.268,42	2.268,42	2.268,42	2.268,42	2.268,42	2.268,42	2.268,42	24.952,62
1.8	Motorista	1.315,92	1.315,92	1.315,92	1.315,92	1.315,92	1.315,92	1.315,92	1.315,92	1.315,92	1.315,92	1.315,92	14.475,12
1.9	Tecnico de enfermagem	3.562,34	3.562,34	3.562,34	3.562,34	3.562,34	3.562,34	3.562,34	3.562,34	3.562,34	3.562,34	3.562,34	39.185,74
1.10	Coordenador administrativo	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	25.517,03
1.11	Contador	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	2.640,00
Subtotal													R\$ 438.797,98
2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos													
2.1	Obrigações Sociais Assistente Social	611,81	611,81	611,81	611,81	611,81	611,81	611,81	611,81	611,81	611,81	611,81	6.729,91
2.2	Obrigações Sociais Atendente	3.798,95	3.798,95	3.798,95	3.798,95	3.798,95	3.798,95	3.798,95	3.798,95	3.798,95	3.798,95	3.798,95	41.788,45
2.3	Obrigações Sociais cozinheira	1.214,71	1.214,71	1.214,71	1.214,71	1.214,71	1.214,71	1.214,71	1.214,71	1.214,71	1.214,71	1.214,71	13.361,81
2.4	Obrigações Sociais Enfermeiro	649,75	649,75	649,75	649,75	649,75	649,75	649,75	649,75	649,75	649,75	649,74	7.147,24
2.5	Obrigações Sociais Faxineiro	1.108,16	1.108,16	1.108,16	1.108,16	1.108,16	1.108,16	1.108,16	1.108,16	1.108,16	1.108,16	1.108,15	12.189,75

000211

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICE RE DE PAULO
 CNPJ 49.274.996/0001-12
 Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
 Telefone: (16) 3342-2509.

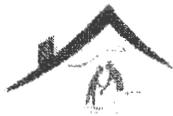
2.6	Obrigações Sociais Fisioterapeuta	600,02	600,02	600,02	600,02	600,02	600,02	600,02	600,02	600,02	600,02	600,01	6.600,21
2.7	Obrigações Sociais Lavadeira	571,35	571,35	571,35	571,35	571,35	571,35	571,35	571,35	571,35	571,35	571,34	6.284,84
2.8	Obrigações Sociais Motorista	366,95	366,95	366,95	366,95	366,95	366,95	366,95	366,95	366,95	366,95	366,94	4.036,44
2.9	Obrigações Sociais Técnico de enfermagem	835,21	835,21	835,21	835,21	835,21	835,21	835,21	835,21	835,21	835,21	835,20	9.187,30
2.10	Obrigações Sociais Coord. Adm	567,36	567,36	567,36	567,36	567,36	567,36	567,36	567,36	567,36	567,36	567,35	6.240,95
2.11	Obrigações Sociais Contador	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	660,00
												Subtotal	R\$ 114.226,90
3 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas													
3.1	Proc de Dados	R\$1.760,00	R\$19.360,00										
												Subtotal	R\$ 19.360,00
TOTAL PROJETO													R\$ 572.384,88

Ibitinga (SP), 05 de dezembro de 2019


 Pe. LORIVAL ANTONIO DE MORAIS
 PRESIDENTE

000212

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE TERCEIRA
 JURÍDICA DE IBITINGA
 Nº DE FILMADO SUB n.º **3497**



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12
 Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº 2370 - CEAS nº 1139
 De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804
 Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
 Telefone: (16) 3342-2509

ESTATUTO SOCIAL

TÍTULO - I

Natureza, Finalidade, Fins, Foro, Duração

CAPÍTULO - I

Da Natureza e Finalidade

Art. 1º - A Associação Senhor Bom Jesus é uma associação de fins filantrópicos, de caráter beneficente, com identidade própria, na promoção e defesa do idoso, sem fins lucrativos, distinções religiosas, raciais, ideológicas ou político-partidárias; aberta a cooperação de entidades de esfera governamental e civil, fundada a 22 de junho de 1969 na cidade de Ibitinga no Estado de São Paulo.

CAPÍTULO II

Dos Fins

Art. 2º - A entidade neste Estatuto Social é designada por Associação Senhor Bom Jesus.

Art. 3º - A Associação Senhor Bom Jesus tem por finalidade a manutenção dos projetos do Lar São Vicente de Paulo.

§1º - Os projetos especificados neste artigo podem estabelecer novos programas visando a assistência ao idoso.

§2º - o "Lar São Vicente de Paulo" será regido através do Regimento Interno, onde constarão todas as cláusulas necessárias para o bom funcionamento da instituição, e que tem por finalidade exclusiva acolher pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que apresentem situação de risco e/ou vulnerabilidade social.

Art. 4º - No exercício de suas finalidades a Associação Senhor Bom Jesus, promove o bem de seus assistidos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 5º - Dentro de suas possibilidades a Associação Senhor Bom Jesus, pode firmar contrato, parcerias ou convênios com outras instituições congêneres ou afins, para melhor desenvolvimento de suas atividades, cuidando para que haja transparência e zelo nessas parcerias.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TITULARIA
 JURÍDICA DO IBITINGA
 MICROFILMADO SOB N.º 3497



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12
 Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 - CTC nº 2370 - CFAS nº 1139
 De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804
 Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
 Telefone: (16) 3342-2509.

3

Art. 6º - A Associação Senhor Bom Jesus, pode, ainda, no atendimento de suas finalidades, criar, congregar, orientar, assessorar e dirigir atividades que tenham por objetivo a educação, a cultura e a assistência social.

CAPÍTULO III

Da Sede e Foro



Art. 7º - A Associação Senhor Bom Jesus, tem sede em Ibitinga, Estado de São Paulo, à Rua José Custódio, 756, podendo deliberar programas de suas atividades, inclusive a criação e extinção de suas extensões, por meio de departamentos e postos em todo o território nacional.

Art. 8º - Fica eleito o foro da Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados com a Associação Senhor Bom Jesus.

CAPÍTULO IV

Da Existência, Estrutura e Governabilidade.

Art. 9º - A duração da Associação Senhor Bom Jesus é por tempo indeterminado.

Par. único - A Associação Senhor Bom Jesus é governada por Assembleia Geral, dirigida e administrada pela Diretoria.

CAPÍTULO V

Do Presidente de Honra

Art. 10º - A Associação Senhor Bom Jesus reconhece como presidente de honra, o Bispo da Diocese de São Carlos, no Estado de São Paulo, na República Federativa do Brasil, integrante da Igreja Católica Apostólica Romana.

Art. 11 - Compete ao Presidente de Honra:

- Aprovar a reforma total ou parcial do Estatuto Social, "ad referendum", da Assembleia Geral;
- Aprovar a dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus "ad referendum" da Assembleia Geral;
- Presidir a Assembleia Geral quando estiver presente.

* Teste

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E EMPRESAS

JURÍDICA DE IBITINGA

INSCRITO EM 31/05/2011 Nº 3497



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 09.274.999/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CUC nº 2370 - CEAS nº 1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 72.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

TÍTULO II - ASSEMBLEIA GERAL.

CAPÍTULO VI

Do conceito, Constituição, Voto, Ata e Competência.

Art. 12 - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano do Governo da Associação Senhor Bom Jesus.

Art. 13 - A Assembleia Geral é constituída por seus associados.

Art. 14 - As Assembleias Gerais são convocadas pelo Diretor Presidente, na sua ausência ou impedimento, poderá ser feita pelo Vice Presidente ou por 1/3 (um terço) dos membros da diretoria ou 10% dos associados.

Art. 15 - A convocação da Assembléia será feita com 10 (dez) dias de antecedência por qualquer meio de comunicação social escolhido pela Diretoria.

Art. 16 - No caso de urgência e relevância, o Presidente ou 1/3 (um terço) dos membros da Diretoria poderão convocar a Assembléia Geral com prazo inferior ao citado no artigo 15.

Art. 17 - A Assembleia Geral instala-se, funciona e delibera validamente, presença mínima de 2/3 (dois terços) do número de associados.

Par. Único - Caso não haja o comparecimento mínimo dos membros citado no art. 17, Assembléia Geral, instalar-se-á após 30 (trinta) minutos do horário estipulado com qualquer número de membros presentes.

Art. 18 - Fica assegurado ao Presidente, e em sua ausência ou impedimento ao seu substituto legal, o voto de desempate nas Assembleias Gerais.

Art. 19 - As Atas das Assembleias Gerais são aprovadas e assinadas pelos presentes naquela e por 02 (dois) membros da direção da Associação Senhor Bom Jesus.

Art. 20 - Compete a Assembleia Geral:

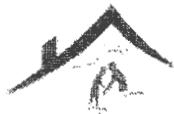
- a) Cumprir o Estatuto Social;
- b) Eleger e empossar a diretoria da Associação Senhor Bom Jesus e o Conselho Fiscal;
- c) Reformar total ou parcialmente o Estatuto Social;
- d) Deliberar sobre a dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus;
- e) Deliberar sobre assuntos de interesse social.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURIDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º **3497**

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 09.274.096/0001-12
Registrada no CNSS (Proc. 246.492/71 - CDC nº 2370 - CEAS nº 1139
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804
Rua Giarna Urquiza, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
Telefone: (16) 3342-2509.



TITULO III - Dos Associados

CAPITULO VII

Dos Associados, Inclusão.

Art. 21 - São considerados associados da Associação Senhor Bom Jesus, qualquer cidadão, entidades sociais e clubes de serviços da comunidade de Ibitinga, que solicite sua inclusão ao quadro de associados junto a Diretoria da Associação Senhor Bom Jesus ou em Assembleia da mesma.

Par. 1º - A Associação Senhor Bom Jesus não tem limitação quanto à quantidade e número de associados.

Par. 2º - Fica restrita a participação na Diretoria somente a leigos ou religiosos que sejam membros da Igreja Católica Apostólica Romana, que pertencem a Diocese de São Carlos e tenham residência fixa em Ibitinga.

Art. 22 - A solicitação de inclusão de um novo associado precisa da aprovação previa da Diretoria da Instituição.

Art. 23 - A inclusão quando solicitada em Assembleia Geral, deve ter a aprovação de pelo menos $\frac{1}{4}$ (um quarto) dos membros presentes em Assembleia.

Dos Diretores dos Associados.

Art. 24 - São direitos dos associados:

- a) Participar das atividades da Associação Senhor Bom Jesus;
- b) Participar das Assembleias Gerais;
- c) Ser eleito para cargos de Diretoria e ou Conselho Fiscal, observando o parágrafo segundo do artigo 21.

Art. 25 - Os associados não adquirem direito sobre os bens e direitos da Associação Senhor Bom Jesus a título algum ou sob qualquer pretexto.

Dos Deveres dos Associados

Art. 26 - São deveres dos associados:

- a) Cumprir e respeitar o Estatuto Social:

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB N.º 3497



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12
Registrada no CNSS Proc. 246.492.71 - CIDC nº2370 - CEAS nº1139
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804
Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
Telefone: (16) 3542-2509.

- b) Cumprir, respeitar e acatar as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria;
- c) Cumprir e respeitar as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria;
- d) Cumprir com o seu trabalho e dedicação a consecução das finalidades sociais, incumbindo-se dos cargos e ofícios que lhes forem atribuídos;
- e) Zelar para que os bens sociais estejam sempre vinculados aos objetivos da Associação Senhor Bom Jesus;
- f) Manter conduta compatível com os objetivos sociais da Associação Senhor Bom Jesus.



DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - Excluídos da Associação Senhor Bom Jesus, qualquer que seja o motivo ou dele retirando-se, os associados não têm direitos a qualquer indenização pelos serviços que lhe forem prestados.

Art. 28 - Os associados não respondem sequer subsidiariamente pelos encargos e obrigações da Associação Senhor Bom Jesus.

TÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO VIII

Da Constituição, Mandato e Competência.

Art. 29 - A Associação Senhor Bom Jesus é dirigida e administrada por uma Diretoria sem cargos vitalícios, assim constituída:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Vice Presidente;
- c) Diretor 1º Secretário;
- d) Diretor 2º Secretário;
- e) Diretor 1º Tesoureiro;
- f) Diretor 2º Tesoureiro;

Par. Único - O Diretor Presidente da Associação Senhor Bom Jesus será sempre o Pároco ou Administrador Paroquial da Paróquia Senhor Bom Jesus, em Ibitinga-SP.

Art. 30 - Os membros da Diretoria são eleitos em Assembleia Geral, onde serão apresentados os candidatos associados da Associação Senhor Bom Jesus, sendo eleitos os que alcançarem o maior número de votos dos associados presentes na Assembleia Geral.

Par. Único - Fica vetada a participação de membros não associados à Associação Senhor Bom Jesus.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

INSCRITO SOB Nº 3497

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LARANJEIRA VICENTE DE PAULO

CNPJ 09.274.996/0001-12
Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº 2370 - CIAS nº 1139
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804
Rua Guina Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga-SP
Telefone: (16) 3342-2509



Art. 31- O mandato do Diretor Presidente, assim como os demais membros é de (02) dois anos, permitindo reconduções sucessivas.

Art. 32 - Compete a Diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- b) Dirigir e administrar a Associação Senhor Bom Jesus;
- c) Elaborar o Balanço Orçamentário e a Programação de atividades;
- d) Deliberar sobre assuntos administrativos de interesse da Associação Senhor Bom Jesus;
- e) Prestar conta das atividades e da Contabilidade, reunindo-se a cada trimestre para a aprovação das prestações de contas dos recursos recebidos.
- f) Autorizar a Diretoria a vender, alienar, hipotecar, onerar, gravar, compromissar, alugar e doar bens imóveis;
- g) Aprovar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis / Financeira;
- h) Aprovar os Regimentos Internos dos projetos;



CAPITULO IX

Da Competência Específica dos Membros da Diretoria

ARTIGO 33º - Compete ao Diretor Presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) Representar a Associação Senhor Bom Jesus, ativa e passivamente, em Juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares e, em geral nas suas relações com terceiros;
- d) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com o tesoureiro;
- e) Constituir procuradores, advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessário, inclusive especiais, de transigir, confessar, desistir, firmar compromissos, receber, dar quitações e substabelecer, com aprovação comprovada pela Diretoria.

ARTIGO 34º - Compete ao Diretor Vice Presidente:

- a) Substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos;
- b) Auxiliar o diretor Presidente em suas funções.

ARTIGO 35º - Compete ao Diretor Secretário:

MICROFILMADO SOB n.º 3497

**ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ nº 09.274.996/0001-12
 Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº 2370 - CLAS nº 1139
 De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.864
 Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-400 - Ibitinga/SP
 Telefone: (16) 3342-2509.

- a) Fazer o expediente da correspondência epistolar, avisos, circulares e lavrar as Atas das Assembleias Gerais e das Reuniões da Diretoria;
- b) Manter em ordem os serviços peculiares da secretaria.

ARTIGO 36º - Compete ao Diretor 2º Secretário:

- a) Substituir o Diretor Secretário em suas ausências e impedimentos;
- b) Auxiliar o Diretor Secretário no desempenho de suas funções.



ARTIGO 37º - Compete ao Diretor Tesoureiro:

- a) Gerir finanças sociais e cuidar da administração da Associação Senhor Bom Jesus, sob a coordenação e orientação do Diretor Presidente;
- b) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com o Diretor Presidente.

ARTIGO 38º - Compete ao 2º Diretor Tesoureiro:

- a) Substituir o Diretor Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos;
- b) Auxiliar o Diretor Tesoureiro no desempenho de suas funções.

ARTIGO 39º - Compete aos Secretários e Tesoureiros representar com autorização da Diretoria em juízo ou fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares.

CAPITULO X

Disposições Gerais

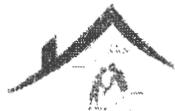
ARTIGO 40º - A Diretoria se reúne sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice Presidente, quando do exercício do mandato, e ou metade mais um dos componentes da Diretoria.

ARTIGO 41º - No caso de renúncia ou impedimento definitivo do Diretor Presidente, o Diretor Vice Presidente assume.

ARTIGO 42º - É expressamente vetado aos membros da Diretoria, prestar aval ou fiança em nome da Associação Senhor Bom Jesus em favor de terceiros.

ARTIGO 43º - Os cargos de Diretoria são exercidos gratuitamente, sem qualquer tipo de remuneração, indenização, vantagens ou benefícios, sob qualquer forma, título ou pretexto.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
 JURÍDICA DE IBITIINGA
 MICROFILMADO SOB N.º 3497



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - IARSÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0007-12
 Registrada no CNSS Proc. 246.492.711 - C/D n.º 2370 - CEAS n.º 1139
 De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804
 Rua Coma Cerqueira, n.º 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitiingá/SP
 Telefone: (18) 3342-2509.

TÍTULO V

CONSELHO FISCAL

CAPÍTULO XI

Da Constituição, assessoramento, convocação e competência.



ARTIGO 44º - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros associados, os quais serão eleitos em Assembleia Geral juntamente com a Diretoria, pode ser assessorado por técnicos, peritos e profissionais qualificados.

ARTIGO 45º - O Conselho Fiscal reúne-se sempre a cada 03 (três) meses.

ARTIGO 46º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Analisar e dar parecer a Assembleia Geral sobre o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábil Financeiras da Associação Senhor Bom Jesus;
- b) Dar parecer a Assembleia Geral e a Diretoria, quando solicitado, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, patrimoniais, contábeis e jurídicos;
- c) Aprovar o Plano de Contas Contábil sugerido e elaborado pelo Contador ou Técnico em Contabilidade;
- d) Zelar para que sejam devidamente conservados em arquivos organizados os documentos contábeis, fiscais e patrimoniais da Associação Senhor Bom Jesus.

TÍTULO VI

Patrimônio Social

CAPÍTULO ÚNICO

ARTIGO 47º - É constituído o patrimônio social da Associação Senhor Bom Jesus, por todos os bens móveis e imóveis adquiridos e por todos aqueles que vierem a adquirir, assim, como, por todos os legítimos direitos que possa ou venha a possuir.

TÍTULO VII

Recursos Econômicos e Financeiros

CAPÍTULO ÚNICO



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 09.274.996/0001-12
 Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº 2370 - CEAS nº 1159
 De Ofício Pública Federal - Decreto 73.804
 Rua Camp. Carqueira, nº 430 - São José - CEP: 14940-000 - Itatinga SP
 Telefone: (16) 3342-2509

ARTIGO 48º - Os recursos econômicos e financeiros da Associação Senhor Bom Jesus são provenientes:

- a) De rendimentos ou rendas de seus bens ou serviços;
- b) De receitas provenientes ou decorrentes de contratos ou convênios;
- c) De convênios filantrópicos;
- d) De auxílios e subvenções dos Poderes Públicos e termos de fomento;
- e) De donativos de pessoas físicas e jurídicas;
- f) De eventuais receitas, rendas ou rendimentos.



ARTIGO 49º - A totalidade de recursos econômicos financeiros previstos no artigo anterior é integralmente aplicada na consecução de suas finalidades, dentro do território nacional.

ARTIGO 50º - A Associação Senhor Bom Jesus, aplica seu eventual resultado operacional constatado em seus registros contábeis, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos e não distribui lucros, dividendos, benificações, participações ou parcelas de seu patrimônio a seus membros da Diretoria, contratados, e do Conselho Fiscal, sob nenhuma forma ou pretexto.

TÍTULO VIII

Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis - Financeiras

CAPÍTULO ÚNICO

ARTIGO 51º - Anualmente em 31 de Dezembro, é levantado o Balanco Patrimonial, acompanhado das respectivas demonstrações contábil financeiras.

ARTIGO 52º - A Associação Senhor Bom Jesus mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as formalidades legais que as asseguram a exatidão de acordo com as exigências específicas de direito.

TÍTULO IX

Reforma do Estatuto Social

CAPÍTULO ÚNICO

ARTIGO 53º - O Estatuto pode ser reformado total ou parcialmente, a qualquer época ou momento, por sugestão da Diretoria ou por decisão da Assembleia Geral.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a date '17/12/14' and a page number '10'.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
 JURÍDICA DE IBITINGA
 MICROFILMADO SOB N.º 3497



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.374.996/0001-12
 Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº 2370 - CEAS nº 1139
 De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804
 Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP. 14940-000 - Ibitinga/SP
 Telefone: (16) 3342-2509

TÍTULO X

Dissolução ou Extinção

CAPÍTULO ÚNICO

ARTIGO 54º - A dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus só pode ser deliberada pela Assembleia Geral.

ARTIGO 55º - Para a dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus, todos os membros da Assembleia são convocados por escrito e individualmente.

ARTIGO 56º - A dissolução ou extinção se dá quando a Associação Senhor Bom Jesus não puder mais levar a efeito as finalidades expressas neste Estatuto Social.

ARTIGO 57º - No caso da dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus, o patrimônio remanescente é destinado a uma Instituição congênera ou afim, dotada de personalidade jurídica devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou do município.



TÍTULO XI

Disposições Gerais

CAPÍTULO ÚNICO

ARTIGO 58º - Os quadros de funcionários da Associação Senhor Bom Jesus, podem ser exercidos por pessoas contratadas pela Diretoria pelo registro (CLT) Consolidação das Leis Trabalhistas e com as atribuições constantes no Regimento Interno.

ARTIGO 59º - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Estatuto Social são resolvidos pela Diretoria, cabendo recursos a Assembleia Geral, devidamente instruído com o parecer do Presidente de Honra.

ARTIGO 60º - Este Estatuto, após aprovado pela Assembleia Geral e pela autoridade Diocesana, deverá ser registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ibitinga, em substituição ao Estatuto anterior, registrado aos 03 de Janeiro de 2017, no livro de atas número 02, folhas 38 v a 47v da Associação Senhor Bom Jesus.

ARTIGO 61º - O presente Estatuto Social revoga as disposições em contrário e anterior, e entra em vigor a partir de seu registro no Cartório competente.

Nada mais sendo tratada na presente Assembleia Geral, eu Benedito Siviero, lavrei a presente Ata que lida e aprovada.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURISDIÇÃO DE IBITINGA
MICROFILMADO SOB n.º 3497

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.274.896/0001-12
Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 -- CDC n.º 2370 -- CEAS n.º 1139
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804
Rua Gama Cerqueira, n.º 43B, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
Telefons: (16) 3342-2509.

Ibitinga (SP), 07 de Novembro de 2018.

+ Paulo Costa
Dom Paulo Cezar Costa
Presidente de Honra

Ana Kelly da Silva
Advogada OAB/SP n.º 229.374

Pe. Lorival Antônio de Moraes
Diretor Presidente

Benedito Siviero
1º Secretário



2107.4000
Valido somente com selo de autenticidade - Reconhecimento por
semelhança, sem valor econômico a(s) firma(s) de
(J:leek3d1)-PAULO CEZAR COSTA
São Carlos 27/11/2018 às 10:44:29 (valor p/ firma R\$ 5,99)
Em testemunho de verdade
FERNANDA DE SOUZA - ESCRIVENTA

2107.4000
Jeferson de Souza
Escrivente

RECONHECIMENTO DE NOTAS E FIRMAS EM IBITINGA - SP
Reconhecimento por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s): ANA KELLY DA
SILVA NICOLA, LORIVAL ANTONIO DE MORAIS (PE), BENEDITO SIVIERO, Dou fe.
Ibitinga-SP, 05/12/2018
Em Test. de verdade
FERNANDO HENRIQUE GAMBARELLI - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Código Reg: 4853493050084956405251524051, Valor: 15,00
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

2107.4000
FERNANDO HENRIQUE GAMBARELLI
Escrivente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE IBITINGA

Apresentado hoje protocolado no livro n° 02 / PJ e registrado em MICROFILME sob n° 3.497.Filme 214.Ficou uma via arquivada nos Autos do Reg. n° 388. Ibitinga (SP). 03 de Janeiro de 2.019.

- Darcy Marques Salles -
(oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS	
Valor adição para Registro e Arquivamento.-	
Ao Serviço Público	85,84
Ao R.S.P.	2,58
Ao F.	24,40
Ao I.P.I.P.	16,70
Ao N.	4,52
Ao Trib. Justiça	5,89
Ao Ministério Público	4,13
TOTAL	R\$. 144,06
Recibo	responsável

DARCY MARQUES SALLES
OFICIAL DE REGISTRO DE MOVEIS,
TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURIDICA.
IBITINGA - E. S. PAULO

EM BRANCO

JUNTA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA

JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB N.º 3497

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LARANJEIRA DE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 19.274.996-00/172

Registrada no CNSS (Proc. 246.492/71) - CDC nº 2370 - CEAS nº 1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509

Cópia Autêntica e Fiel a Ata da Assembleia Geral da Associação Senhor Bom Jesus, lavrada às Fls. 2/7V do livro próprio n. 03

Ata da Assembleia Geral da Associação Senhor Bom. Jesus de Ibitinga, que por convocação, reuniu-se às 19h30min do dia 07 de Novembro de 2018 na sala de reuniões da Casa Paroquial, da Paróquia do Senhor Bom Jesus, sito Rua José Custódio, nº 756, centro, foram convocados todos os membros da ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS, a saber: Presidente Pe. Lorival Antônio de Moraes - Pároco da Matriz do Senhor Bom Jesus, Senhores (as) Antonio Rafael Artuzo, Benedito Siviero, Eliana Aparecida Bezzerro Constantino, Eugênio Aparecido Coleone, André Martins Filho, Claudinei Roberto Dameto, Paulo Sérgio Simini, Simone Stuque da Silva, João Eudes da Silva, Leiva Bernadete Fábio Simini, Silas Kulicz, Luzia Paganotti Kulicz, Cacilda Rodrigues Cardoso, Brasilina Paschoal Martins, José Carlos Calore, Lairce de Oliveira Mello, Décio de Godoy, Maria Adélia Alves Jardim de Godoy, Everaldo Aparecido Alcântara Meira e Roseane Carla Derício Artuzo.

Após a oração inicial, o presidente abriu a presente Assembleia Geral, agradecendo a presença e explicando o motivo da reunião, em face da atualização do Estatuto Social no que se refere adequar itens que estavam em duplicidade e ajustar alguns artigos que estavam com má colocação, cumprindo o ARTIGO 29º do Estatuto Social, na sequência deu-se o início a eleição para a diretoria biênio 2019 a 2020, onde após entendimentos entre os presentes ficou decidida a nova diretoria da entidade, assim constituída e empossada:

Presidente de Honra:- D. Paulo Cesar Costa

Diretor Presidente:- Padre Lorival Antônio de Moraes;

Diretor Vice-Presidente:- Antonio Rafael Artuzo;

Diretor 1º Secretário:- Benedito Siviero;

Diretor 2º Secretário:- Eliana Aparecida Bezzerro Constantino;

Diretor 1º Tesoureiro:- Eugênio Aparecido Coleone;

Diretor 2º Tesoureiro:- André Martins Filho;

Conselho Fiscal:- Claudinei Roberto Dameto; Paulo Sérgio Simini, Simone Stuque da Silva

Membros:- Joel Benedito Agostini, João Eudes da Silva, Leiva Bernadete Fábio Simini, Silas Kulicz, Luzia Paganotti Kulicz, Cacilda Rodrigues Cardoso, Brasilina Paschoal Martins, José Carlos Calore, Lairce de Oliveira Mello, Décio de Godoy, Maria Adélia Alves Jardim de Godoy, Everaldo Aparecido Alcântara Meira e Roseane Carla Derício Artuzo.

Após a eleição e a posse dos novos Diretores, foi lido o novo Estatuto da Associação Senhor Bom Jesus, capítulo por capítulo, artigo por artigo, que depois de discutido, foi aprovado pelos presentes e que passamos e transcrevê-lo na íntegra.

(30/11/18)

+ 12/11/18

(assinatura)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8854-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

6A722B44

Lorival Antonio de Moraes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.373.896-0 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 08/06/2015

NOME
LORIVAL ANTONIO DE MORAIS

FILIAÇÃO
MARCILIO ANTONIO DE MORAIS
DIRCE TORRENTE DE MORAIS

NATURALIDADE
ITÁPOLIS - SP

DATA DE NASCIMENTO
03/07/1965

DOC ORIGEM
ITAPOLIS-SP TAPINAS CN:LV.A11 /FLS.29 /Nº05708

CPF
085428558/09

Castano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

C/C

NASCIMENTO 03.07.65

INSCRIÇÃO NO EPI 085 428 558 09

CONTRIBUINTE
LORIVAL ANTONIO DE MORAIS

Lorival Antonio de Moraes
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Lorival Antonio de Moraes

000226



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000227

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
49.274.996/0001-12
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/10/1970

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R JOSE CUSTODIO

NÚMERO
756

COMPLEMENTO

CEP
14.940-000

BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO
IBITINGA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/12/2019 às 14:26:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS
CAIXA POSTAL 00078
AC IBITINGA
14940-970 IBITINGA SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº. 103015034 série C Pág. 1 de 1
Data de Emissão 22/11/2019
Data de Apresentação 27/11/2019
Conta Contrato No 310059087991

000228

Lote **Roteiro de leitura** **Medidor** **Cliete** **Reservado ao fisco**
- - - **0701294105** **29B1.6363.C2F7.01F9.8A10.DEDF.2621.5066**

PREZADO(A) CLIENTE
Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS
R GAMA CERQUEIRA, 430 LG ASILO
VL S JOSE IBITINGA - SP
INSC. EST: 344013810111
CNPJ: 49.274.998/0001-12
Convencional B3 Comercial Outros Serviços Atividades - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTAMÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 010 1010 www.cpf.com.br	0701294105	780316	NOV/2019 Segunda Via	05/12/2019	3.236,78

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO													
Cod.	Descrição da Operação	Mês	Quant.	Unid.	Tarifa com	Valor Total da	Base Cálculo	Aliq.	ICMS	Base Cálculo	PIS COFINS	COFINS	Bandeiras
115	3301978861	Ref.	Faturada	Med.	Tributos	Operação	ICMS	ICMS	PIS/COFINS	1,33%	6,13%		Tarifárias
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	NOV/19	4.330,000	kWh	0,32903003	1.424,70	1.424,70	18,00	256,45	1.424,70	18,95	87,33	Amarela
0601	Consumo - TE	NOV/19	4.330,000	kWh	0,37263280	1.613,50	1.613,50	18,00	290,43	1.613,50	21,46	98,91	09 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	NOV/19				25,29	25,29	18,00	4,55	25,29	0,34	1,55	Vermelha P1
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	NOV/19				171,85	171,85	18,00	30,93	171,85	2,29	10,63	22 Dias
0899	Custo Adicional de Entrega					1,44							
	Total Distribuidora					3.236,78							

TOTAL CONSOLIDADO 3.236,78 3.236,34 582,36 3.235,34 49,04 198,32

HISTÓRICO DE CONSUMO		TARIFA ANEEL		EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA						
Mês	kWh Dias	Consumo TUSD	TE	Nº	Energia	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
		Consumo kWh		304943398	ATIVA	3808	3375	10,00	4,330	21/12/2019
2019 NOV	4330 31	0,24528000	0,27776000							
OUT	4320 33									
SET	3540 29									
AGO	3050 29									
JUL	3250 32									
JUN	3040 30									
MAI	3440 30									
ABR	3580 31									
MAR	3550 30									
FEV	3380 28									
JAN	4570 33									
2018 DEZ	3720 29									
NOV	3740 30									

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpf.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA
Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE
Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.cpf.com.br/tarifabranca

Nota Fiscal **DÉBITO AUTOMÁTICO** CódDébAut-Banco Total a Pagar (R\$) Data de Vencimento
Conta de Energia Elétrica Banco 001 Agência 0505 310059087991 3.236,78 05/12/2019
103015034 Série C

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br

CASAS REAL R TREZE DE MAIO 524 - CENTRO
MINI MERCADO EMPORIO 12 AV ALBINO DE BAPTISTA 553 - CONJ RESID VILA MARIA
DOMLIMP RUA ELVIRA DE SOUZA SANTOS 165 - JD MARIA HELENA II

83690000321 367800403076 733842788032 100590879910 Autenticação Mecânica



ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS
CAIXA POSTAL 00078
AC IBITINGA
14940-970 IBITINGA SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº. 102265769 série C Pág. 1 de 1
Data de Emissão 19/11/2019
Data de Apresentação 22/11/2019
Conta Contrato No 310002168444

000229

Lote	Roteiro de leitura	Medidor	Ciente	Reservado ao fisco
-	-	-	0701294105	7F64.B770.1299.C745.DE18.D3B0.C787.E861

PREZADO (A) CLIENTE
Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS
R JOSE CUSTODIO, 756
CENTRO IBITINGA - SP
INSC. EST: 344013810111
CNPJ: 49.274.996/0001-12
Convencional B3 Comercial Templos Religiosos - Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA/MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 010 1010 www.cpf.com.br	0701294105	752282	NOV/2019 Segunda Via	02/12/2019	290,20

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO													
Cod.	Descrição da Operação	Mês	Quant.	Unid.	Tarifa com	Valor Total da	Base Cálculo	Aliq.	ICMS	Base Cálculo	PIS	COFINS	Bandeiras
115	9952478551	Ref.	Faturada	Med.	Tributos	Operação	ICMS	ICMS		PIS/COFINS	1,33%	6,13%	Tarifárias
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	NOV/19	389,000	KWh	0,32902314	127,99	127,99	18,00	23,04	127,99	1,70	7,85	Amarela
0601	Consumo - TE	NOV/19	389,000	KWh	0,37259641	144,94	144,94	18,00	26,09	144,94	1,93	8,88	14 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	NOV/19				3,31	3,31	18,00	0,60	3,31	0,04	0,20	Vermelha P1
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	NOV/19				12,52	12,52	18,00	2,25	12,52	0,17	0,77	19 Dias
0899	Custo Adicional de Entrega					1,44							
	Total Distribuidora					290,20							
TOTAL CONSOLIDADO							290,20	286,76	51,86	288,76	3,84	17,70	

HISTÓRICO DE CONSUMO			TARIFA ANEEL		EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA							
Mês	kWh	Dias	Consumo TUSD	TE	Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
			Consumo kWh		203328345	ATIVA	28856	28487	1,00	389	[%]	Proximo Mês
2019 NOV	389	33	0,24528000	0,27776000								18/12/2019
OCT	471	31										
SET	209	31										
AGO	197	29										
JUL	241	31										
JUN	275	31										
MAI	459	31										
ABR	453	28										
MAR	423	32										
FEB	491	28										
JAN	444	31										
2018												
NOV	383	29										
	367	32										

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpf.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA
Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE
Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.cpf.com.br/tarifabranca

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
102265769 Série C

DÉBITO AUTOMÁTICO
Banco 001 Agência 0505

CódDébAut-Banco Total a Pagar (R\$) Data de Vencimento
310002168444 290,20 02/12/2019



CASAS REAL
DOMLIMP
SUPERMERCADO FENNER

R TREZE DE MAIO 524 - CENTRO
RUA ELVIRA DE SOUZA SANTOS 185 - JD MARIA HELENA II
RUA ANGELO PINHEIRO MACHADO NETO 170 - JD MARIA LUIZA

836200000021 902000403284 833516152034 100021684442



Autenticação Mecânica

Na ausência de apontamentos que possam, num primeiro momento, ensejar exame de julgamento, acolho as posições unânimes das que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º, artigo 4º, da Resolução nº 01/2012, de 01/2012, concluo a matéria tratada, deferindo sua apreciação sem resolução de mérito.

Padiques

PROCESSO: TC-000138037/15 CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS RESPONSÁVEL: PAULO ROBERTO RUIBERG - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA - CVV VALOR: R\$ 15.212.847,37 OBJETO: SERVIÇO AMBULATORIAL DE SAÚDE MENTAL INFANTIL-JUVENIL. F. ADULTO EM EXAME. * 1º TERMO DE ADANTAMENTO DE 16/12/2016 AO CONTRATO Nº 29.535/16 - R\$ 623. VALOR: R\$ 2.952.673,64 RESOLUÇÃO DE EMPENHO Nº 440296/2016 - 4429/2016 - R\$ 501.902. FINALIDADE: RENOVÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES. INSCRIÇÃO: UR-02 UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/DSF-11.

Na ausência de apontamentos que possam, num primeiro momento, ensejar exame de julgamento, acolho as posições unânimes das que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º, artigo 4º, da Resolução nº 01/2012, de 01/2012, concluo a matéria tratada, deferindo sua apreciação sem resolução de mérito.

Padiques

PROCESSO: TC-029100026/13 CONTRANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO RESPONSÁVEL: ANTONIO DIMAS DE BEIJUS MASCARETTI - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONTRATADA: BORGONHOVI, BORGONHOVI & CIA LIDA, GARCÉS E BORGONHOVI LIDA, ESPANHOLA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS E S & G LIMA ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LIDA VALOR: R\$ 1.400.020,00 OBJETO: CONTRATO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ABDO MUIANS, 991, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP DESTINADO À ARRELAÇÃO EM 3,25% CONSIDERANDO O DESCONTO DE 50% PROPOSTO PELAS LOCADORAS SOBRE A VARIACÃO ACUMULADA DO IPC-FIN, NO PERÍODO DE DEZEMBRO/2014 A NOVEMBRO/2015, ALTERANDO O VALOR DO ALUGUEL MENSAL DE R\$ 205.583,00 PARA R\$ 211.103,58. À PARTIR DE 01/12/2015. INSCRIÇÃO: 3ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO/DSF-11.

Na ausência de apontamentos que possam, num primeiro momento, ensejar exame de julgamento, acolho as posições unânimes das que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º, artigo 4º, da Resolução nº 01/2012, de 01/2012, concluo a matéria tratada, deferindo sua apreciação sem resolução de mérito.

Padiques

PROCESSO: TC-019123026/15 CONTRANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO RESPONSÁVEL: JOSE PAULO EDUARDO - CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA JUDICIÁRIA; WAGNER ARAUJO DE MELLO - SUPERVISOR DE SERVIÇOS; RICARDO HONORATO DA SILVA - COORDENADORA CONTRATADA; EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS DE TI - EBSERH/ANAC INSCRIÇÃO: EM 3,25% CONSIDERANDO O DESCONTO DE 50% PROPOSTO PELAS LOCADORAS SOBRE A VARIACÃO ACUMULADA DO IPC-FIN, NO PERÍODO DE DEZEMBRO/2014 A NOVEMBRO/2015, ALTERANDO O VALOR DO ALUGUEL MENSAL DE R\$ 205.583,00 PARA R\$ 211.103,58. À PARTIR DE 01/12/2015. INSCRIÇÃO: 3ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO/DSF-11.

Na ausência de apontamentos que possam, num primeiro momento, ensejar exame de julgamento, acolho as posições unânimes das que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º, artigo 4º, da Resolução nº 01/2012, de 01/2012, concluo a matéria tratada, deferindo sua apreciação sem resolução de mérito.

Padiques

DESPACHOS DE CONHECIMENTO DO AUDITOR MUNICIPAL CARLOS DOS SANTOS

PROCESSO: TC-019831988/15 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LULA RESPONSÁVEL: OSVALDO ALVES SALLAEMBA - PREFEITO MUNICIPAL À ÉPOCA CARLOS SOUZA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL ATUAL BENEFICIÁRIAS: LAR SÃO VICENTE DE PAULO E OUTROS VALORES R\$ 610.565,70. 1) Indícios ganhos com aplicações financeiras EM EXAME: REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR - PRESTAÇÃO DE CONTAS - SUBVENÇÕES EXERCÍCIO: 2015 INSCRIÇÃO: UR-18 UNIDADE REGIONAL DE ADAMANTINA/DSF-11.

Na ausência de apontamentos que possam, num primeiro momento, ensejar exame de julgamento, acolho as posições unânimes das que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º, artigo 4º, da Resolução nº 01/2012, de 01/2012, concluo a matéria tratada, deferindo sua apreciação sem resolução de mérito.

Padiques

DESPACHOS DE CONHECIMENTO DO AUDITOR MUNICIPAL CARLOS DOS SANTOS

PROCESSO: TC-019831988/15 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LULA RESPONSÁVEL: OSVALDO ALVES SALLAEMBA - PREFEITO MUNICIPAL À ÉPOCA CARLOS SOUZA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL ATUAL BENEFICIÁRIAS: LAR SÃO VICENTE DE PAULO E OUTROS VALORES R\$ 610.565,70. 1) Indícios ganhos com aplicações financeiras EM EXAME: REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR - PRESTAÇÃO DE CONTAS - SUBVENÇÕES EXERCÍCIO: 2015 INSCRIÇÃO: UR-18 UNIDADE REGIONAL DE ADAMANTINA/DSF-11.

Na ausência de apontamentos que possam, num primeiro momento, ensejar exame de julgamento, acolho as posições unânimes das que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º, artigo 4º, da Resolução nº 01/2012, de 01/2012, concluo a matéria tratada, deferindo sua apreciação sem resolução de mérito.

Padiques

PROCESSO: TC-024470989/17 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS RESPONSÁVEL: JULIANA REBOLÃO NAGANO DOS PAES - PREFEITA MUNICIPAL À ÉPOCA HERICILDO HEINRICH DA CUNHA FIALHO RESPONSÁVEL ATUAL BENEFICIÁRIAS: IRMANDADE DA SANTA CASA DE PARAUPEBAS, DIA DE PARAUPEBAS RESPONSÁVEL, GILMAR SÉRGIO MARTINEZ - PROVIDER VALOR R\$ 1.866.571,00. 1) Indícios ganhos com aplicações financeiras EM EXAME: PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR - SUBVENÇÕES EXERCÍCIO: 2015 INSCRIÇÃO: UR-02 UNIDADE REGIONAL DE BAURIO/DSF-11.

Na ausência de apontamentos que possam, num primeiro momento, ensejar exame de julgamento, acolho as posições unânimes das que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º, artigo 4º, da Resolução nº 01/2012, de 01/2012, concluo a matéria tratada, deferindo sua apreciação sem resolução de mérito.

Padiques

PROCESSO: TC-005114898/17 CONCESSOR: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ORIENTADOR DE ESTUDO DE MERCADO DE SERTÃO/2016 RESPONSÁVEL: CASSIA REGINA FERREIRO - DIRETORA RESPONSÁVEL DE ENSINO BENEFICIÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA E PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL VALOR: R\$ 325.363,42. 1) Indícios ganhos com aplicações financeiras EM EXAME: PRESTAÇÕES DE CONTAS - REPASSAS A ORGÃOS PÚBLICOS - CONVÊNIO Nº INSCRIÇÃO: 2015 INSCRIÇÃO: UR-06 UNIDADE REGIONAL DE RIBRÃO PRETO/DSF-11.

Na ausência de apontamentos que possam, num primeiro momento, ensejar exame de julgamento, acolho as posições unânimes das que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º e 5º, da Resolução nº 01/2012, de 01/2012, de 01/2012, concluo a matéria tratada, deferindo sua apreciação sem resolução de mérito. Registro que, nos termos da Resolução nº 01/2012, a Origem e demais mencionados poderão ter acesso aos autos no Sistema de Processo Eletrônico - eTCESP, na página www.tce.sp.gov.br/pt/proc-esp/eletronico, mediante regular cadastramento.

Padiques

PROCESSO: TC-005133989/17 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA RESPONSÁVEL: FLORISVALDO ANTÔNIO FLORENTINO - PREFEITO MUNICIPAL À ÉPOCA CRISTINA MARIA KAUU ARAÚJO - PREFEITA MUNICIPAL ATUAL BENEFICIÁRIAS: ASSOCIAÇÃO SEM-HOR HONV. JESUS RESPONSÁVEL: ORVAL ANTONIO DE MORAIS - PRESIDENTE VALOR: R\$ 529.866,00 EM EXAME: PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSAS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR - SUBVENÇÃO EXERCÍCIO: 2015 INSCRIÇÃO: UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARAQUAQUARA/DSF-11.

Na ausência de apontamentos que possam, num primeiro momento, ensejar exame de julgamento, acolho as posições unânimes das que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º e 5º, da Resolução nº 01/2012, de 01/2012, de 01/2012, concluo a matéria tratada, deferindo sua apreciação sem resolução de mérito. Registro que, nos termos da Resolução nº 01/2012, a Origem e demais mencionados poderão ter acesso aos autos no Sistema de Processo Eletrônico - eTCESP, na página www.tce.sp.gov.br/pt/proc-esp/eletronico, mediante regular cadastramento.

Padiques

ACORDÃOS

ACORDÃO DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CIDADINI

ACORDÃO

TC-015841.989.15 (ref. TC-005441.989.15 e TC-00209.989.14)

Recurso Ordinário. Recorrente: Prefeitura Municipal de Barretos - Sr. Guilherme Henrique de Avila - Prefeito. Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Barretos e Nutri-Net Nacional Comercio de Alimentos Ltda., objetivando a aquisição de 130.000 (cento e trinta mil) cestas básicas de alimentos. Responsável: Guilherme Henrique de Avila (Prefeito). Recorrido: Acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou parcialmente procedente a representação, bem como irregular o preço e o contrato e ilegal o ato determinativo da despesa decorrente, acenando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. Advogados: Dr. Rodrigo Domingos (OAB/SP nº 236.954) e Fernando Tadeu de Avila Lima (OAB/SP nº 192.998), Procurador de Contas. Dr. Elyda Graziane Pires.

EMENTA: Recurso ordinário contra o Acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou parcialmente procedente a representação, bem como irregular o preço e o contrato e ilegal o ato determinativo da despesa decorrente. Razões recursais não acolhidas. Mantida na íntegra e a Decisão recorrida. Conhecido e não provido. Votoação unânime.

Concordo com o Acórdão e discuto os autos do processo. Responsável: Guilherme Henrique de Avila (Prefeito). Recorrido: Acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou parcialmente procedente a representação, bem como irregular o preço e o contrato e ilegal o ato determinativo da despesa decorrente. Razões recursais não acolhidas. Mantida na íntegra e a Decisão recorrida. Conhecido e não provido. Votoação unânime.

ACORDÃO

TC-015841.989.15 (ref. TC-005441.989.15 e TC-00209.989.14)

Recurso Ordinário. Recorrente: Prefeitura Municipal de Barretos - Sr. Guilherme Henrique de Avila - Prefeito. Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Barretos e Nutri-Net Nacional Comercio de Alimentos Ltda., objetivando a aquisição de 130.000 (cento e trinta mil) cestas básicas de alimentos. Responsável: Guilherme Henrique de Avila (Prefeito). Recorrido: Acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou parcialmente procedente a representação, bem como irregular o preço e o contrato e ilegal o ato determinativo da despesa decorrente. Razões recursais não acolhidas. Mantida na íntegra e a Decisão recorrida. Conhecido e não provido. Votoação unânime.

ACORDÃO

TC-015841.989.15 (ref. TC-005441.989.15 e TC-00209.989.14)

Recurso Ordinário. Recorrente: Prefeitura Municipal de Barretos - Sr. Guilherme Henrique de Avila - Prefeito. Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Barretos e Nutri-Net Nacional Comercio de Alimentos Ltda., objetivando a aquisição de 130.000 (cento e trinta mil) cestas básicas de alimentos. Responsável: Guilherme Henrique de Avila (Prefeito). Recorrido: Acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou parcialmente procedente a representação, bem como irregular o preço e o contrato e ilegal o ato determinativo da despesa decorrente. Razões recursais não acolhidas. Mantida na íntegra e a Decisão recorrida. Conhecido e não provido. Votoação unânime.

ACORDÃO

TC-015841.989.15 (ref. TC-005441.989.15 e TC-00209.989.14)

Recurso Ordinário. Recorrente: Prefeitura Municipal de Barretos - Sr. Guilherme Henrique de Avila - Prefeito. Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Barretos e Nutri-Net Nacional Comercio de Alimentos Ltda., objetivando a aquisição de 130.000 (cento e trinta mil) cestas básicas de alimentos. Responsável: Guilherme Henrique de Avila (Prefeito). Recorrido: Acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou parcialmente procedente a representação, bem como irregular o preço e o contrato e ilegal o ato determinativo da despesa decorrente. Razões recursais não acolhidas. Mantida na íntegra e a Decisão recorrida. Conhecido e não provido. Votoação unânime.

ACORDÃO

TC-015841.989.15 (ref. TC-005441.989.15 e TC-00209.989.14)

Recurso Ordinário. Recorrente: Prefeitura Municipal de Barretos - Sr. Guilherme Henrique de Avila - Prefeito. Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Barretos e Nutri-Net Nacional Comercio de Alimentos Ltda., objetivando a aquisição de 130.000 (cento e trinta mil) cestas básicas de alimentos. Responsável: Guilherme Henrique de Avila (Prefeito). Recorrido: Acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou parcialmente procedente a representação, bem como irregular o preço e o contrato e ilegal o ato determinativo da despesa decorrente. Razões recursais não acolhidas. Mantida na íntegra e a Decisão recorrida. Conhecido e não provido. Votoação unânime.

ACORDÃO

TC-015841.989.15 (ref. TC-005441.989.15 e TC-00209.989.14)

Recurso Ordinário. Recorrente: Prefeitura Municipal de Barretos - Sr. Guilherme Henrique de Avila - Prefeito. Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Barretos e Nutri-Net Nacional Comercio de Alimentos Ltda., objetivando a aquisição de 130.000 (cento e trinta mil) cestas básicas de alimentos. Responsável: Guilherme Henrique de Avila (Prefeito). Recorrido: Acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou parcialmente procedente a representação, bem como irregular o preço e o contrato e ilegal o ato determinativo da despesa decorrente. Razões recursais não acolhidas. Mantida na íntegra e a Decisão recorrida. Conhecido e não provido. Votoação unânime.

ACORDÃO

TC-015841.989.15 (ref. TC-005441.989.15 e TC-00209.989.14)

Recurso Ordinário. Recorrente: Prefeitura Municipal de Barretos - Sr. Guilherme Henrique de Avila - Prefeito. Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Barretos e Nutri-Net Nacional Comercio de Alimentos Ltda., objetivando a aquisição de 130.000 (cento e trinta mil) cestas básicas de alimentos. Responsável: Guilherme Henrique de Avila (Prefeito). Recorrido: Acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou parcialmente procedente a representação, bem como irregular o preço e o contrato e ilegal o ato determinativo da despesa decorrente. Razões recursais não acolhidas. Mantida na íntegra e a Decisão recorrida. Conhecido e não provido. Votoação unânime.

ACORDÃO

TC-015841.989.15 (ref. TC-005441.989.15 e TC-00209.989.14)

Recurso Ordinário. Recorrente: Prefeitura Municipal de Barretos - Sr. Guilherme Henrique de Avila - Prefeito. Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Barretos e Nutri-Net Nacional Comercio de Alimentos Ltda., objetivando a aquisição de 130.000 (cento e trinta mil) cestas básicas de alimentos. Responsável: Guilherme Henrique de Avila (Prefeito). Recorrido: Acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou parcialmente procedente a representação, bem como irregular o preço e o contrato e ilegal o ato determinativo da despesa decorrente. Razões recursais não acolhidas. Mantida na íntegra e a Decisão recorrida. Conhecido e não provido. Votoação unânime.

ACORDÃO

TC-015841.989.15 (ref. TC-005441.989.15 e TC-00209.989.14)

Recurso Ordinário. Recorrente: Prefeitura Municipal de Barretos - Sr. Guilherme Henrique de Avila - Prefeito. Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Barretos e Nutri-Net Nacional Comercio de Alimentos Ltda., objetivando a aquisição de 130.000 (cento e trinta mil) cestas básicas de alimentos. Responsável: Guilherme Henrique de Avila (Prefeito). Recorrido: Acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou parcialmente procedente a representação, bem como irregular o preço e o contrato e ilegal o ato determinativo da despesa decorrente. Razões recursais não acolhidas. Mantida na íntegra e a Decisão recorrida. Conhecido e não provido. Votoação unânime.

ACORDÃO

TC-015841.989.15 (ref. TC-005441.989.15 e TC-00209.989.14)

Recurso Ordinário. Recorrente: Prefeitura Municipal de Barretos - Sr. Guilherme Henrique de Avila - Prefeito. Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Barretos e Nutri-Net Nacional Comercio de Alimentos Ltda., objetivando a aquisição de 130.000 (cento e trinta mil) cestas básicas de alimentos. Responsável: Guilherme Henrique de Avila (Prefeito). Recorrido: Acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou parcialmente procedente a representação, bem como irregular o preço e o contrato e ilegal o ato determinativo da despesa decorrente. Razões recursais não acolhidas. Mantida na íntegra e a Decisão recorrida. Conhecido e não provido. Votoação unânime.

despesa decorrente, acenando os incisos XV e XXVII do art. 2º, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando à responsável multa no valor de 200 UFEFS, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei. Acórdão publicado no D.O.E. de 21-07-15. Advogados: Dr. Camilla Barros de Azevedo Gato (OAB/SP nº 174.848) e outros. Procuradora de Contas: Dra. Elyda Graziane Pinto. Acompanhante: Expediente: TC-000959/09/12.

EMENTA: Recurso Ordinário contra o Acórdão da E. Segunda Câmara, que rejeitou os embargos de declaração em face do acórdão da E. Câmara, que julgou irregulares tomadas de preços, dispensa de licitação e contratos, bem como ilegal ansu determinativo de despesas decorrentes. Razões recursais não acolhidas. Mantida na íntegra e a Decisão recorrida. Conhecido e não provido. Votoação unânime.

ACORDÃO

TC-015841.989.15 (ref. TC-005441.989.15 e TC-00209.989.14)

ACORDA A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, em sessão de 13 de dezembro de 2016, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Renato Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Cristiana de Castro Moraes, em conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regular o Convênio nº 86/15, firmado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a Maternidade de Campinas.

Presidente na sessão: a Procuradora de Ministério Público de Contas Elyda Graziane Pinto.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico - eTCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Padiques

São Paulo, 20 de março de 2017.

RENATO MARTINS COSTA - PRESIDENTE E RELATOR

ACORDÃO DE SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

ACORDÃO

TC-018491/989/16

Assunto: Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Britânia Mirim e a Cavo Serviços e Saneamento S/A, objetivando o transporte e disposição final de 5.280 toneladas de resíduos sólidos na coleta municipal de lixo.

Responsável: Carlos Alberto Taira Junior (Prefeito à época). Advogado: Carlos Alberto Taira Junior (Prefeito à época). Em julgamento: Recurso Ordinário interposto contra o acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou regular o preço e o contrato, e irregulares o termo aditivo e a execução contratual, bem como ilegais os atos determinativos dos respectivos despesas, acenando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável multa no valor de 300 UFEFS (TC-010880/989/15). Acórdão publicado no D.O.E. de 13-11-16.

Advogados: Roseli de Assis Lemos (OAB/SP nº 124.851), Flavio Ulisses Marinho de Oliveira (OAB/SP nº 139.185) e outros.

ACORDÃO

TC-018549/989/16

Requerente: Prefeitura de Britânia Mirim.

Assunto: Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Britânia Mirim e a Cavo Serviços e Saneamento S/A, objetivando o transporte a disposição final de 5.280 toneladas de resíduos sólidos na coleta municipal de lixo.

Responsável: Carlos Alberto Taira Junior (Prefeito à época). Advogado: Carlos Alberto Taira Junior (Prefeito à época). Em julgamento: Recurso Ordinário interposto contra o acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou regular o preço e o contrato, e irregulares o termo aditivo e a execução contratual, bem como ilegais os atos determinativos dos respectivos despesas, acenando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável multa no valor de 300 UFEFS (TC-010880/989/15). Acórdão publicado no D.O.E. de 13-11-16.

Advogados: Caio César Benício Rêek (OAB/SP nº 222.238) e outros.

EMENTA: Aditamento de prazo - falta de formalização de instrumento regulatório - providências tardias. Execução contratual ileítima - ausência de controle dos quantitativos devidamente transportados - divergências em notas fiscais. Danos recorrentes inapto à superação de juízo "a quo". Multa revogada - multa não configurada. PROVIMENTO PARCIAL.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 22 de fevereiro de 2017, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Renato Antonio Roque Cidadini, Renato Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes e Dimas Eduardo Ramalho, e do Substituto de Conselheiro Alexandre Manfr Figueiredo Sarquis, preliminarmente o E. Plenário conheceu o Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, julgou os autos, negando-lhe provimento, mantendo-se as decisões não acolhidas. Mantida a e Decisão recorrida. Conhecido e não provido. Votoação unânime.

ACORDÃO

TC-018491/989/16

Assunto: Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Britânia Mirim e a Cavo Serviços e Saneamento S/A, objetivando o transporte e disposição final de 5.280 toneladas de resíduos sólidos na coleta municipal de lixo.

Responsável: Carlos Alberto Taira Junior (Prefeito à época). Advogado: Carlos Alberto Taira Junior (Prefeito à época). Em julgamento: Recurso Ordinário interposto contra o acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou regular o preço e o contrato, e irregulares o termo aditivo e a execução contratual, bem como ilegais os atos determinativos dos respectivos despesas, acenando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável multa no valor de 300 UFEFS (TC-010880/989/15). Acórdão publicado no D.O.E. de 13-11-16.

Advogados: Caio César Benício Rêek (OAB/SP nº 222.238) e outros.

EMENTA: Aditamento de prazo - falta de formalização de instrumento regulatório - providências tardias. Execução contratual ileítima - ausência de controle dos quantitativos devidamente transportados - divergências em notas fiscais. Danos recorrentes inapto à superação de juízo "a quo". Multa revogada - multa não configurada. PROVIMENTO PARCIAL.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 22 de fevereiro de 2017, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Renato Antonio Roque Cidadini, Renato Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes e Dimas Eduardo Ramalho, e do Substituto de Conselheiro Alexandre Manfr Figueiredo Sarquis, preliminarmente o E. Plenário conheceu o Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, julgou os autos, negando-lhe provimento, mantendo-se as decisões não acolhidas. Mantida a e Decisão recorrida. Conhecido e não provido. Votoação unânime.

ACORDÃO

TC-018491/989/16

Assunto: Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Britânia Mirim e a Cavo Serviços e Saneamento S/A, objetivando o transporte e disposição final de 5.280 toneladas de resíduos sólidos na coleta municipal de lixo.

Responsável: Carlos Alberto Taira Junior (Prefeito à época). Advogado: Carlos Alberto Taira Junior (Prefeito à época). Em julgamento: Recurso Ordinário interposto contra o acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou regular o preço e o contrato, e irregulares o termo aditivo e a execução contratual, bem como ilegais os atos determinativos dos respectivos despesas, acenando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável multa no valor de 300 UFEFS (TC-010880/989/15). Acórdão publicado no D.O.E. de 13-11-16.

Advogados: Caio César Benício Rêek (OAB/SP nº 222.238) e outros.

EMENTA: Aditamento de prazo - falta de formalização de instrumento regulatório - providências tardias. Execução contratual ileítima - ausência de controle dos quantitativos devidamente transportados - divergências em notas fiscais. Danos recorrentes inapto à superação de juízo "a quo". Multa revogada - multa não configurada. PROVIMENTO PARCIAL.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 22 de fevereiro de 2017, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Renato Antonio Roque Cidadini, Renato Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes e Dimas Eduardo Ramalho, e do Substituto de Conselheiro Alexandre Manfr Figueiredo Sarquis, preliminarmente o E. Plenário conheceu o Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, julgou os autos, negando-lhe provimento, mantendo-se as decisões não acolhidas. Mantida a e Decisão recorrida. Conhecido e não provido. Votoação unânime.

ACORDÃO

TC-018491/989/16

Assunto: Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal



000231
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, Nº 333 - Centro

CNPJ: 45321460000150

Exercício: 2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a requerimento da pessoa interessada ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais inscrito em dívida ativa, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 01/03/2020, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 00101915 Matricula: 00101915
Contribuinte: ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS ME CPF/CNPJ 49274996000112
Endereço: RUA JOSÉ CUSTODIO, 0756 Complemento: A
Bairro: CENTRO CEP: 14940172
Cidade: Ibitinga UF: SP

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 04/08/1982 Inscr Municipal : 00101915 Inscr Estadual : 344.013.810.111 Data Encerramento:
Atividade : COMÉRCIO DE ROUPAS FEITAS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, LIVROS E REVISTAS

Data de Emissão: 02/12/2019 Valida Até: 01/03/2020

Usuário: MJOSE

Código de Controle da certidão/Número:
1EEA.72EC.CBB3.9511


DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
RESPONSÁVEL
Responsável
Maria José G. de Amorim
TÉCNICO EM CONTABILIDADE



000232

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 49.274.996/0001-12

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19120006735-46

Data e hora da emissão 02/12/2019 14:48:43

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.274.996/0001-12

Razão Social: ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS

Endereço: RUA BOM JESUS 1346 / IBITINGA / IBITINGA / SP / 14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2019 a 14/12/2019

Certificação Número: 2019111515543122135309

Informação obtida em 02/12/2019 14:52:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS
CNPJ: 49.274.996/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

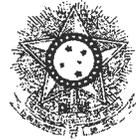
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:51:00 do dia 07/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2020.

Código de controle da certidão: **AFC1.F1AE.87B2.4312**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 49.274.996/0001-12

Certidão nº: 190934990/2019

Expedição: 02/12/2019, às 14:53:54

Validade: 29/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.274.996/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



05 de dezembro de 2019.

À Prefeitura Municipal de Ibitinga

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Assunto: Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMDS 010/2019

Referente: Serviço de Acolhimento Institucional – Proteção Especial de Alta Complexidade.

De acordo com o que preconiza o artigo 7.3.1 do presente edital, encaminhamos o respectivo projeto de proponente da Associação Senhor Bom Jesus:

(X) Plano de Trabalho;

(X) Planilha Orçamentária;

(X) Cronograma de Desembolso;

(X) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei federal nº 13.019, de 2014;

(X) Ata de eleição do quadro dirigente atual;

(X) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;

(X) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

(X) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

(X) comprovante(s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, consistente(s) em atestado(s) ou instrumento(s) de parceria(s) firmado(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

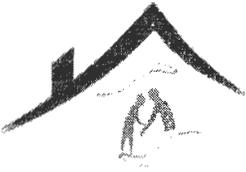
(X) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;

(X) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;

(X) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);

(X) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

000237

(X) declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a OSC atende aos requisitos para celebração do termo de fomento e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, conforme modelo constante do Anexo III;

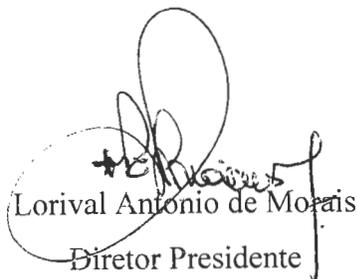
(X) declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC para a execução do termo de fomento ou sobre a previsão de contratar tais recursos, conforme modelo constante do Anexo IV;

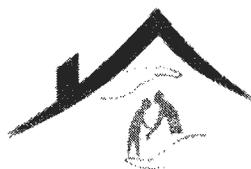
(X) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo V;

(X) declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo VI.

(X) CD ou Pendrive dos documentos elaborados.

Cordialmente,


Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

000238

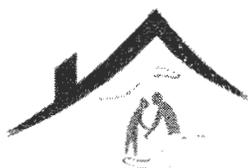
Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMDS 010/2019

PLANO DE TRABALHO

1	IDENTIFICAÇÃO
A	NOME DO PROJETO: Serviço de Acolhimento Institucional – Proteção Especial de Alta Complexidade.
B	ÁREA DE ATUAÇÃO: Assistência Social

2	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO		
Nome: Associação Senhor Bom Jesus			
CNPJ nº: 49.274.996/0001-12			
Endereço: Rua José Custódio	Nº: 754	Complemento:	
Bairro: Centro	Cidade: Ibitinga	Estado: SP	CEP: 14940-000
Telefone: 33412171	Fax:	E-mail: asiloibitinga@hotmail.com	
Endereço Internet: www.associacaosenhorbomjesus.com.br			
Nome Técnico pelo Projeto: Amanda da Costa Coleone			
Telefone: 16 997228917	Fax:	E-mail: amanda_1096@hotmail.com	

3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A	Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto: Rua Gama Cerqueira, 430, Centro.
B	Objetivo Geral: Acolher e garantir proteção integral para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares e comunitários.
C	Resumo do projeto: O Lar São Vicente de Paulo é uma instituição de longa permanência mantida pela Associação Senhor Bom Jesus e atende em caráter de residência idosos acima de 60 anos em situação de vulnerabilidade social. No local são oferecidas atividades de rotina de vida diária, como higiene corporal, alimentação, cuidados médicos e equipe de enfermagem/farmácia, fisioterapia, terapia ocupacional, serviço social, nutrição e lazer.
D	Nº de beneficiários (direto) atendidos: 25 idosos.
E	Custo total: R\$ 572.384,88
F	Duração do projeto (nº meses): 11 meses
G	Custo per capita/mês: R\$ 2.117,96

**ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 245.492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430. São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

000239

1. Identificação do projeto: Serviço de Acolhimento Institucional – Proteção Especial de Alta Complexidade.**1.1. Instituição proponente:** Associação Senhor Bom Jesus**1.2 CNPJ:** 49.274.996/0001-12**1.3 Banco:** 001 - Banco do Brasil**1.4 Agência:** 0505-3**1.5 Conta:** 101025-5**1.6 Site:** www.associacaosenhorbomjesus.com.br**1.7 Certificações:**

CRCE (x)

CEBAS (x)

Utilidade Pública Estadual ()

Utilidade Pública Municipal (x)

CMAS (x)

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ()

Conselho Municipal de Saúde ()

Conselho Municipal de Educação ()

1.8 Nome do Responsável legal: Lorival Antonio de Moraes**1.9 RG:** 11.353.896-0**1.10 Órgão Expedidor:** SSP/SP**1. Histórico da organização**

O Asilo São Vicente de Paulo foi fundado por volta do ano de 1938, pelo então Juíz de Direito Dr. Adérson Perdigão Nogueira (membro da Sociedade São Vicente de Paulo) e contou com o auxílio do Dr. Odilon de Melo Franco – Promotor de Justiça.

A instituição localizava-se onde, hoje, é a Casa de Cursos e o Memorial Servo de Deus Nelsinho Santana, tendo, na época, seis casas construídas, comportando quatro pessoas cada uma.

Em 1945, a instituição foi transferida para o atual endereço.

Em 22 de junho de 1969, o Pároco da Igreja Matriz do Senhor Bom Jesus, Padre Eutímio Ticianelli fundou a Associação Senhor Bom Jesus, composta por paroquianos de nossa cidade, qualificando-se como uma associação da sociedade civil, sem fins lucrativos e visando atuar na área de proteção e defesa do idoso, sem quaisquer distinções religiosas, raciais, ideológica ou político-partidária.

A partir da criação da Associação Senhor Bom Jesus, o Padre Eutímio – então presidente, passou a administrar o “Asilo São Vicente de Paulo” juntamente da recém criada “Casa da Criança” e também a “Creche Imaculada Conceição”.

Com a Resolução Nº 283, de 26 de setembro de 2005, as instituições acolhedoras de idosos passaram a ser denominadas de instituição de Longa Permanência para Idosos, iniciando uma nova fase de nomenclaturas com o objetivo de eliminar o caráter pejorativo e excludente das palavras “Asilo”, “Abrigo”, entre outras.



No entanto, apenas no ano de 2015, o Asilo São Vicente de Paulo passou a ser denominado de **Lar São Vicente de Paulo**, ainda mantido pela Associação Senhor Bom Jesus.

2. Justificativa

A Política Nacional do Idoso instituída pela Lei nº 8.842/94 e o Estatuto do Idoso através da Lei nº 10.741/2003 foram importantes conquistas da sociedade brasileira quanto à proteção social dos idosos, pois dentre os diversos direitos estabelecidos, garantem às pessoas idosas o direito à convivência familiar e comunitária. No entanto, mesmo com tais amparos legais, muitos idosos ainda encontram-se em situação de vulnerabilidade social, necessitando do cuidado exercido pelo Estado ou pelas organizações da sociedade civil.

As situações de vulnerabilidade social apresentadas são as mais variadas, como ocasionadas por abandono familiar, violência doméstica, ausência de responsáveis para auxiliar nos cuidados e manutenção desse idoso em sua família de origem, isto é, fragilização da função protetiva da família na sociedade contemporânea.

Somando-se a estas situações, encontramos a insuficiência e ineficácia do Estado na oferta de ações na própria rede pública para pessoas desta faixa etária.

Esta lacuna é preenchida pela atuação das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's), as quais executam o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, garantindo o cuidado e a proteção deste público.

Ibitinga é um município brasileiro do Estado de São Paulo, localizado na mesorregião de Araraquara e reconhecida nacionalmente como a Capital Nacional do Bordado, atraindo para cidade, anualmente milhares de visitantes com sua grande opção de compras de enxovais de cama, mesa e banho.

Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/2010 sua população estimada é de 53.158 habitantes, dos quais aproximadamente 6.751 são pessoas com 60 anos ou mais de idade, o que configura quase 13% da população do município.

De acordo com PNUD 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) do município de Ibitinga é de 0,747, ocupando a 599ª posição de 5565ª posições dos municípios catalogados neste ranking, sendo o maior IDHM do município a Longevidade, com índice de 0,846.

O Plano Decenal de Assistência Social do município de Ibitinga (p.17) elaborado através da Conferência Municipal da Assistência Social informa que:

“O Índice de Envelhecimento é de 81,69%, sendo considerada uma cidade que favorece a qualidade de vida para o idoso. Em um comparativo, a População com Menos de 15 Anos é de 17,96% e a



População com Mais de 60 Anos perfaz 14,67% (Fundação SEADE, 2017).”

Este Plano Decenal de Assistência Social (p.27) informa ainda que “o total da população com 60 anos ou mais em situação de extrema pobreza é de 202 pessoas, classificada como a faixa etária com maior situação de extrema pobreza do município”.

A base de dados que compõe o presente descritivo foi extraída de consultas realizadas nos sites do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, e ainda da Prefeitura Municipal de Ibitinga.

Analisando este cenário, verificamos que Ibitinga possui um grande número de idosos em situação de extrema pobreza no município, os quais são público alvo e prioritário no atendimento de acolhimento institucional, um Serviço de extrema importância no município. Além disso, também é possível verificar o elevado índice de envelhecimento, reforçando a importância do Lar São Vicente de Paulo no município e a tendência de ampliação de suas vagas, tendo a necessidade de mais serviços voltados para este público.

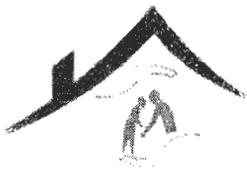
Este Serviço é descrito pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, pertencente à Política Nacional de Assistência Social.

A maioria dos idosos acolhidos foi alvo de abandono familiar, maus tratos e situação de rua, ou seja, de forma geral, apresentavam vivências de vulnerabilidade social, encaminhados pela rede pública, como CREAS, Conselho do Idoso, Ministério Público e Santa Casa de Maternidade de Ibitinga.

O Lar São Vicente de Paulo de Ibitinga atende 40 (quarenta) idosos e é a única Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) no município de Ibitinga, regularmente constituída, com reconhecimento filantrópico e com capacidade técnica e estrutural para prestar serviços socioassistenciais de proteção especial de alta complexidade aos idosos, disponibilizando há mais de 60 anos seu patrimônio, suas benfeitorias, sua experiência geriátrica, sua frota de veículos, seus equipamentos e mobílias e seus recursos humanos para a execução das políticas públicas de assistência social ao idoso do município de Ibitinga.

Desta forma, o Lar São Vicente de Paulo fornece serviços de necessidade básica do ser humano, como: moradia, alimentação, higiene, saúde, lazer e recreação, para idosos pertencentes aos 3 (três) tipos de grau de dependência, os quais necessitam de cuidados específicos e individuais.

Devido à preocupação com o bem-estar e qualidade de vida dos idosos, buscamos a formação de uma equipe multidisciplinar capaz de atender, de forma humanizada, todas as demandas apresentadas pelos usuários da instituição.



Para isto, contamos com uma equipe técnica multidisciplinar, composta por profissionais da Enfermagem, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Nutrição, Serviço Social e Farmácia, e ainda o corpo de funcionários, como: diretor, atendentes, cozinheiras, lavadeiras e faxineiras.

3. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

O Lar São Vicente de Paulo está localizado na Rua Gama Cerqueira, 430, Centro.

De acordo com o Plano Decenal de Assistência Social, a instituição pertence à Área Central, a qual concentra o maior número de equipamentos e serviços públicos; no entanto, o atendimento é destinado à população idosa de todos os bairros do município.

Atualmente, 50% dos idosos residentes são provenientes da Área Central do município, sendo os outros 50% distribuídos pelos demais Setores citados no Plano Decenal.

O Setor 1 é o mais expressivo, englobando Vila Maria, Vila dos Bancários, Paineiras I e Santo Expedito; seguido do Setor 4, o qual pertencem os bairros Maria Luiza I e Nova Ibitinga.

Diante deste cenário, é possível verificar que os residentes atuais do Lar São Vicente de Paulo são oriundos dos bairros mais vulneráveis do município.

Importante mencionar que foram considerados como Área Central, os residentes encaminhados pela Santa Casa de Maternidade de Ibitinga e os que viviam em situação de rua.

Quanto à situação econômica, constatamos que diante da população atendida, a maioria dos idosos acolhidos são aposentados e/ou pensionistas com renda comprometida por empréstimos realizados ainda no núcleo familiar; e ainda uma outra parcela, amparados pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC) garantido pela Política da Assistência Social.

4. Abrangência Geográfica

O Lar São Vicente de Paulo atende exclusivamente a população idosa do município de Ibitinga/SP.

5. Objetivos do Projeto

5.1 Objetivo Geral

Acolher e garantir proteção integral para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares e comunitários.



5.2 Objetivo (s) Específico(s)

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de habilidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado aos idosos classificados com Grau de Dependência I e II;
- Propiciar condições dignas de moradia e cuidado aos idosos classificados com Grau de Dependência III;
- Promover o acesso à renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Buscar restabelecer vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos.

6 Beneficiários - público alvo a ser abrangido

6.1 Beneficiários Diretos (especificar)

São beneficiários diretos 25 idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência que apresentem situação de vulnerabilidade social.

No entanto, em contrapartida social, a instituição atenderá mais 15 idosos nas condições especificadas acima, totalizando um número máximo de 40 residentes.

6.2 Beneficiários Indiretos (especificar)

Os beneficiários indiretos do nosso serviço são os familiares dos idosos residentes na instituição, desta forma, calculamos uma média de 6 familiares por idoso, totalizando a quantia de 240 pessoas.

7. Metodologia

Através da solicitação de vaga por demanda espontânea pelo próprio idoso ou familiar, ou ainda por encaminhamento de órgãos públicos, como Santa Casa de Maternidade de Ibitinga, Conselho do Idoso, Ministério Público, CREAS e Secretaria de Desenvolvimento Social, a assistente social da Instituição entra em contato com a família do idoso e agenda uma avaliação com a equipe técnica por meio de visita domiciliar, no qual serão avaliados os seguintes itens pelos profissionais:

- Assistente Social: realiza entrevista e o preenchimento do estudo socioeconômico,



instrumentais de trabalho que indicaram as necessidades do idoso, o contexto familiar, e o principal motivo da solicitação de acolhimento;

- Enfermeira: avalia histórico de saúde, quadro de saúde atual, medicamentos de uso contínuo e exames a serem apresentados.

Após a coleta de todas as informações necessárias, a equipe se reúne com os demais profissionais e discutem os resultados obtidos na avaliação e a possibilidade de acolhimento, pensando na qualidade de vida que será oferecida ao idoso e considerando possíveis limitações.

No caso de parecer positivo da equipe técnica, a assistente social faz contato com os familiares e orienta quanto aos exames exigidos para entrada na Instituição e agenda a data do acolhimento, devendo sempre ocorrer às segundas-feiras no período da tarde.

No momento do acolhimento, é entregue os exames, receituário médico atualizado, documentos e objetos pessoais do idoso. Na ocasião é elaborado o Contrato de Prestação de Serviço, o qual deve ser assinado pelo idoso e o familiar responsável, contendo os direitos e deveres da Contratada e do Contratante.

Após toda a documentação formal, o idoso é apresentado ao seu quarto, aos funcionários e aos moradores do Lar, iniciando a rotina de cuidados a partir deste momento

8. Resultados Esperados

- Evitar o isolamento social;
- Construção da autonomia;
- Reestabelecimento de vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos;
- Garantia dos direitos sociais.

9. Processo de Monitoramento e Avaliação

Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)

Resultado (s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
Obj esp.: Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência	Aumento da participação dos idosos em atividades em grupos.	Participação de 70% dos idosos nas atividades em grupo.	Registro de fotografia comprovando a participação em eventos na comunidade e convivência mista entre os moradores de diferentes graus de dependência.
<u>Evitar o isolamento social</u>			



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

000245

Obj esp.: Desenvolver

condições para a

independência e o

autocuidado aos idosos

classificados com Grau de

Dependência I e II;

- Propiciar condições dignas

de moradia e cuidado aos

idosos classificados com

Grau de Dependência III;

Aumento da participação dos idosos em atividades de incentivo à independência e autonomia.

Participação de 70% dos idosos nas atividades de incentivo, exceto os idosos dependentes de grau III.

Relatórios da equipe técnica comprovando melhoria no grau de dependência e/ou na execução das atividades de vida diária.

Construção da autonomia

Obj esp.: Buscar restabelecer vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos

Reestabelecimento de vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos.

Aumento da participação dos familiares em reuniões, eventos comemorativos e das idas dos idosos à casa de parentes nos finais de semana.

Aumento de 60% de presença dos familiares na rotina dos idosos.

Lista de presença de reuniões com familiares e registro de visita.

Obj esp.: Promover o acesso à renda.

Garantia dos direitos sociais.

Melhor desempenho dos profissionais e da rede de serviço municipal em garantir os direitos sociais básicos dos idosos.

100% dos idosos recebam aposentadoria ou BPC.

Listagem anual com benefícios recebidos pelo idoso.



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 -- CDC nº2370 -- CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

000247

Psicologia	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades físicas com profissional voluntário	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Manicure/pedicure com profissional voluntária	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Corte e pintura de cabelo com profissional voluntária	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Participação dos idosos em eventos na comunidade		x				x	x		x			x
Passeios diversos (sorveteria, pastelaria, etc).	x		x		x			x			x	
Capacitação/treinamento com funcionários			x			x			x			x
Festa Junina com familiares						x						
Confraternização de Natal com familiares												x
Prestação de Contas												x

Ibitinga, 05 de dezembro de 2019.


Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

000248

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Declaro que a Associação Senhor Bom Jesus atende a todos os requisitos previstos na Lei federal no 13.019, de 2014, para celebração do termo de fomento, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

Ibitinga, 05 de dezembro de 2019.

Lorival Antonio de Moraes

Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430. São José -- CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

000249

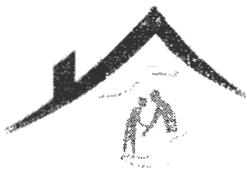
ANEXO IV

DECLARAÇÃO SOBRE CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c, e respectivo § 5o, da Lei federal no 13.019, de 2014, que a Associação Senhor Bom Jesus, contratará, com recursos da parceria, os materiais e recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

Ibitinga, 05 de dezembro de 2019.


Lotival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.993/0001-12

Registrada no CNSP Proc. 246.492/71 – CIDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Ceaqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

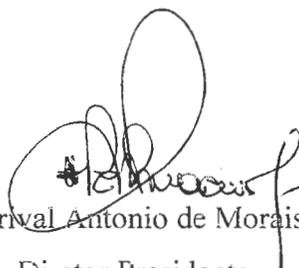
000250

ANEXO V

DECLARAÇÃO ATUALIZADA ACERCA DA EXISTÊNCIA OU NÃO NO QUADRO DIRETIVO DA OSC DE AGENTES POLÍTICOS DE PODER, DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO OU DE DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Declaro, em conformidade com o art. 39, caput, inciso III, da Lei federal no 13.019, de 2014, que a Associação Senhor Bom Jesus, não possui no seu quadro diretivo agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga, 05 de dezembro de 2019.



Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

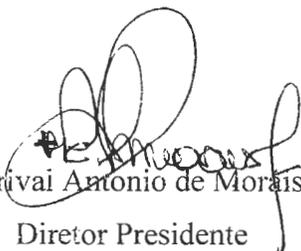
000251

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ATUALIZADA DE QUE NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO A QUALQUER TÍTULO, PELA OSC, COM OS RECURSOS REPASSADOS, DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO, INCLUSIVE AQUELE QUE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CELEBRANTE.

Declaro, em conformidade com o art. 45, caput, inciso II, da Lei federal no 13.019, de 2014, que a Associação Senhor Bom Jesus, não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga, 05 de dezembro de 2019.


Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO
 CNPJ 49.274.996/0001-12
 Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
 Telefone: (16) 3342-2509.

Planilha Orçamentária							
1 - Nº	2 - Item	3 - Detalhamento	3 - Quant.	4 - Unidade	5 - Duração	6 - Valor Un	7 - Total
1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica							
1.1	Assistente Social	Responsável pelo processo de acolhimento/desligamento institucional, assim como contatos/reuniões com familiares, organização de eventos para participação dos idosos e demais atividades voltadas para o bem estar dos residentes.	1	salário mensal	11	R\$ 2.319,73	R\$ 25.517,04
1.2	Cuidador de idoso	Responsável pelas atividades de higiene corporal, alimentação e conforto dos idosos.	11	salário mensal	11	R\$ 14.896,80	R\$ 163.864,81
1.3	cozinheira	Responsáveis pela higienização ambiental, pessoal e dos alimentos na cozinha, além dos cuidados preparatórios e de conservação dos mesmos.	4	salário mensal	11	R\$ 4.164,99	R\$ 45.814,90
1.4	Enfermeiro	Profissional responsável por coordenar e supervisionar toda equipe técnica de saúde da instituição (auxiliares e técnicos de enfermagem e os atendentes), além de realizar os cuidados de maior complexidade técnica.	1	salário mensal	11	R\$ 2.553,57	R\$ 28.089,28
1.5	Faxineiro	Responsável pelos cuidados de higiene de toda a estrutura física da instituição, mantendo o Lar um ambiente agradável e higienizado para a convivência de todos, auxiliando assim, na saúde dos idosos	4	salário mensal	11	R\$ 3.923,37	R\$ 43.157,08
1.6	Fisioterapeuta	Profissional responsável pela prevenção e a manutenção das funcionalidades do idoso, utilizando-se de técnicas como exercícios ativos, globais, fortalecimento muscular e que treinem o equilíbrio dos idosos.	1	salário mensal	11	R\$ 2.325,85	R\$ 25.584,36
1.7	Lavadeira	Responsável por lavar, separar, dobrar e manter as roupas de cama, banho e vestimentas higienizadas.	2	salário mensal	11	R\$ 2.268,42	R\$ 24.952,62
1.8	Motorista	Responsável pelo transporte dos funcionários em atividades administrativas e dos idosos às consultas médicas, banco, eventos e/ ou sempre que necessário.	1	salário mensal	11	R\$ 1.315,92	R\$ 14.475,12
1.9	Tecnico de enfermagem	Responsável pelas atividades de higiene corporal e alimentação dos idosos. Além disso, os técnicos de enfermagem realizam procedimentos padrão da Enfermagem, como medicação, acompanhamento em consultas e exames, curativos.	2	salário mensal	11	R\$ 3.562,34	R\$ 39.185,74
1.10	Coordenador administrativo	Responsável por coordenar as atividades, supervisionar os profissionais, ter uma visão sistêmica da instituição, dos funcionários e residentes, a fim de garantir o melhor e mais funcional desenvolvimento do Lar São Vicente de Paula.	1	salário mensal	11	R\$ 2.319,73	R\$ 25.517,03

000252

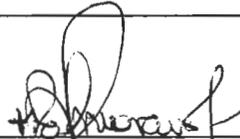
ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE . ÁULO
 CNPJ 49.274.996/0001-12
 Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139
 De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804
 Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
 Telefone: (16) 3342-2509.

1.10	Coordenador administrativo	Responsável por coordenar as atividades, supervisionar os profissionais, ter uma visão sistêmica da instituição, dos funcionários e residentes, a fim de garantir o melhor e mais funcional desenvolvimento do Lar São Vicente de Paula.	1	salário mensal	11	R\$2.319,73	R\$25.517,03
1.11	Contador	Responsável pela contabilidade e elaboração das demonstrações financeiras, como balanço, balancetes e DRE	1	serviços	11	R\$240,00	R\$2.640,00
Subtotal							R\$438.797,98
2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos							
2.1	Assistente Social	Referente à Provisão: 9% INSS (empregado) + vale alimentação e IRRF	1	salário mensal	11	R\$611,81	R\$6.729,91
2.2	Cuidador de idoso	Referente à Provisão: 9 e 8% INSS (empregado) + vale alimentação e IRRF	12	salário mensal	11	R\$3.798,95	R\$41.788,45
2.3	cozinheira	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado) + vale alimentação e IRRF	4	salário mensal	11	R\$1.214,71	R\$13.361,81
2.4	Enfermeiro	Referente à Provisão: 9 e 8% INSS (empregado) + vale alimentação, 1% PIS e IRRF	1	salário mensal	11	R\$649,75	R\$7.147,25
2.5	Faxineiro	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado)+ vale alimentação e IRRF	4	salário mensal	11	R\$1.108,16	R\$12.189,76
2.6	Fisioterapeuta	Referente à Provisão: 9 e 8% INSS (empregado) + vale alimentação e IRRF	1	salário mensal	11	R\$600,02	R\$6.600,22
2.7	Lavadeira	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado)+ vale alimentação e IRRF	2	salário mensal	11	R\$571,35	R\$6.284,85
2.8	Motorista	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado) + vale alimentação e IRRF	1	salário mensal	11	R\$366,95	R\$4.036,45
2.9	Tecnico de enfermagem	Referente à Provisão: 9 e 8% INSS (empregado) + vale alimentação e IRRF	2	salário mensal	11	R\$835,21	R\$9.187,31
2.10	Coordenador administrativo	Referente à Provisão: 9 e 8% INSS (empregado) + vale alimentação e IRRF	1	salário mensal	11	R\$567,36	R\$6.240,96
2.11	Contador	Referente à Provisão: 20% INSS (autonomo)	1	Serviço	11	R\$60,00	R\$660,00
Subtotal							R\$114.226,97
3 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas							

000253

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE E PAULO
 CNPJ 49.274.996/0001-12
 Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
 Telefone: (16) 3342-2509.

1.11	Contador	Responsável pela contabilidade e elaboração das demonstrações financeiras, como balanço, balancetes e DRE	1	serviços	11	R\$ 240,00	R\$ 2.640,00
Subtotal							R\$ 438.797,98
2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos							
2.1	Assistente Social	Referente à Provisão: 9% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	1	salário mensal	11	R\$ 611,81	R\$ 6.729,91
2.2	Cuidador de idoso	Referente à Provisão: 9 e 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	12	salário mensal	11	R\$ 3.798,95	R\$ 41.788,45
2.3	cozinheira	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	4	salário mensal	11	R\$ 1.214,71	R\$ 13.361,81
2.4	Enfermeiro	Referente à Provisão: 9 e 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação, 1% PIS e IRRF	1	salário mensal	11	R\$ 649,75	R\$ 7.147,24
2.5	Faxineiro	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	4	salário mensal	11	R\$ 1.108,16	R\$ 12.189,75
2.6	Fisioterapeuta	Referente à Provisão: 9 e 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	1	salário mensal	11	R\$ 600,02	R\$ 6.600,21
2.7	Lavadeira	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	2	salário mensal	11	R\$ 571,35	R\$ 6.284,84
2.8	Motorista	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	1	salário mensal	11	R\$ 366,95	R\$ 4.036,44
2.9	Tecnico de enfermagem	Referente à Provisão: 9 e 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	2	salário mensal	11	R\$ 835,21	R\$ 9.187,30
2.10	Coordenador administrativo	Referente à Provisão: 9 e 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	1	salário mensal	11	R\$ 567,36	R\$ 6.240,95
2.11	Contador	Referente à Provisão: 20% INSS (autonomo)	1	Serviço	11	R\$ 60,00	R\$ 660,00
Subtotal							R\$ 114.226,90
3 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas							
3.1	Proc de Dados	Contratação de empresa especializada preparação e processamento de dados contábeis e digitação	1	Unidade	11	R\$ 1.760,00	R\$ 19.360,00
Subtotal							R\$ 19.360,00
TOTAL PROJETO							R\$ 572.384,88


 Pe. LORIVAL ANTONIO DE MORAIS
 PRESIDENTE

Ibitinga (SP), 05 de dezembro de 2019

000254

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO
 CNPJ 49.274.996/0001-12
 Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
 Telefone: (16) 3342-2509.

Cronograma de Desembolso													
1 - Nº	2 - Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	7 - Total
1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica													
1.1	Assistente Social	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	25.517,04
1.2	Cuidador de idoso	14.896,80	14.896,80	14.896,80	14.896,80	14.896,80	14.896,80	14.896,80	14.896,80	14.896,80	14.896,80	14.896,80	163.864,81
1.3	cozinheira	4.164,99	4.164,99	4.164,99	4.164,99	4.164,99	4.164,99	4.164,99	4.164,99	4.164,99	4.164,99	4.164,99	45.814,90
1.4	Enfermeiro	2.553,57	2.553,57	2.553,57	2.553,57	2.553,57	2.553,57	2.553,57	2.553,57	2.553,57	2.553,57	2.553,57	28.089,28
1.5	Faxineiro	3.923,37	3.923,37	3.923,37	3.923,37	3.923,37	3.923,37	3.923,37	3.923,37	3.923,37	3.923,37	3.923,37	43.157,08
1.6	Fisioterapeuta	2.325,85	2.325,85	2.325,85	2.325,85	2.325,85	2.325,85	2.325,85	2.325,85	2.325,85	2.325,85	2.325,85	25.584,36
1.7	Lavadeira	2.268,42	2.268,42	2.268,42	2.268,42	2.268,42	2.268,42	2.268,42	2.268,42	2.268,42	2.268,42	2.268,42	24.952,62
1.8	Motorista	1.315,92	1.315,92	1.315,92	1.315,92	1.315,92	1.315,92	1.315,92	1.315,92	1.315,92	1.315,92	1.315,92	14.475,12
1.9	Tecnico de enfermagem	3.562,34	3.562,34	3.562,34	3.562,34	3.562,34	3.562,34	3.562,34	3.562,34	3.562,34	3.562,34	3.562,34	39.185,74
1.10	Coordenador administrativo	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	25.517,03
1.11	Contador	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	2.640,00
Subtotal													R\$ 438.797,98
2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos													
2.1	Obrigações Sociais Assistente Social	611,81	611,81	611,81	611,81	611,81	611,81	611,81	611,81	611,81	611,81	611,81	6.729,91
2.2	Obrigações Sociais Atendente	3.798,95	3.798,95	3.798,95	3.798,95	3.798,95	3.798,95	3.798,95	3.798,95	3.798,95	3.798,95	3.798,95	41.788,45
2.3	Obrigações Sociais cozinheira	1.214,71	1.214,71	1.214,71	1.214,71	1.214,71	1.214,71	1.214,71	1.214,71	1.214,71	1.214,71	1.214,71	13.361,81
2.4	Obrigações Sociais Enfermeiro	649,75	649,75	649,75	649,75	649,75	649,75	649,75	649,75	649,75	649,75	649,74	7.147,24
2.5	Obrigações Sociais Faxineiro	1.108,16	1.108,16	1.108,16	1.108,16	1.108,16	1.108,16	1.108,16	1.108,16	1.108,16	1.108,16	1.108,15	12.189,75

000255

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO
 CNPJ 49.274.996/0001-12
 Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
 Telefone: (16) 3342-2509.

2.6	Obrigações Sociais Fisioterapeuta	600,02	600,02	600,02	600,02	600,02	600,02	600,02	600,02	600,02	600,02	600,01	6.600,21
2.7	Obrigações Sociais Lavadeira	571,35	571,35	571,35	571,35	571,35	571,35	571,35	571,35	571,35	571,35	571,34	6.284,84
2.8	Obrigações Sociais Motorista	366,95	366,95	366,95	366,95	366,95	366,95	366,95	366,95	366,95	366,95	366,94	4.036,44
2.9	Obrigações Sociais Técnico de enfermagem	835,21	835,21	835,21	835,21	835,21	835,21	835,21	835,21	835,21	835,21	835,20	9.187,30
2.10	Obrigações Sociais Coord. Adm	567,36	567,36	567,36	567,36	567,36	567,36	567,36	567,36	567,36	567,36	567,35	6.240,95
2.11	Obrigações Sociais Contador	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	660,00
Subtotal												R\$ 114.226,90	
3 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas													
3.1	Proc de Dados	R\$1.760,00	R\$19.360,00										
Subtotal												R\$ 19.360,00	
TOTAL PROJETO												R\$ 572.384,88	

Ibitinga (SP), 05 de dezembro de 2019



Pe. LORIVAL ANTONIO DE MORAIS
PRESIDENTE

000256

000257

PROCESSO Nº 982019

OFÍCIO Nº: _____

DATA 09/12/19

000258



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE IBITINGA

CNPJ 45.321.460/0001-50

20 19

INTERESSADO

Ass. Cristã de Prof. a Criança -

Prof. Criança Feliz.

ASSUNTO

Plano de Trabalho : L.D.O.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321.460/0001-50

000259

2019

pag. 1 de 1

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000009820 / 2019

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 09/12/2019

HORA: 10:28:59

RESPONSÁVEL: ESTELA M.CIONI

PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000282 ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO A CRIANÇA - PROJ CRIANÇA FELIZ

ASSUNTO

ENCAMINHA PLANO DE TRABALHO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

Chave Web: 1E928N1012C

L.D.O

PROTOCOLANTE:

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

DETALHES DO TRAMITE

ITEM 2

DATA TRAM.: 09/12/2019

Hora Tramite:

RECEBIDO: 0

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO

SETOR ATUAL: SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SETOR DESTINO:

RELATOR:

PARECER:

DESCRIÇÃO DO PARECER



000260

PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

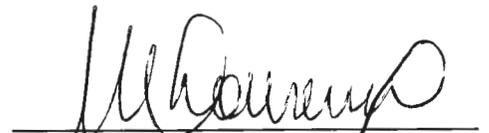
Ibitinga (SP), 05 de dezembro de 2019.

Ofício nº 119/2019

Assunto: Encaminha Plano de trabalho

O Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Criança, vem apresentar a Vossa Excelência o “Plano de Trabalho de acordo com edital chamamento público 010/2019 para o exercício de 2020.

Apresentamos, nesta oportunidade, nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.



Marcos Antonio Arruda Lourenço
Presidente

Marcos A. A. Lourenço
Presidente
CPF- 549.973.728-20

Exma Sra Cristina M. K. Arantes
Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP



05 de dezembro de 2019

À Prefeitura Municipal de Ibitinga

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Assunto: Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMDS 010/2019

Referente: Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - Projeto Criança Feliz

De acordo com o que preconiza o artigo 7.3.1 do presente edital, encaminhamos o respectivo projeto de proponente da (o) nome do proponente:

(X) Plano de Trabalho;

(X) Planilha Orçamentária;

(X) Cronograma de Desembolso;

(X) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei federal nº 13.019, de 2014;

(X) Ata de eleição do quadro dirigente atual;

(X) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;

(X) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

(X) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

(X) comprovante(s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, consistente(s) em atestado(s) ou instrumento(s) de parceria(s) firmado(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

(X) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;

(X) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;

(X) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);



(X) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

(X) declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a OSC atende aos requisitos para celebração do termo de fomento e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, conforme modelo constante do Anexo III;

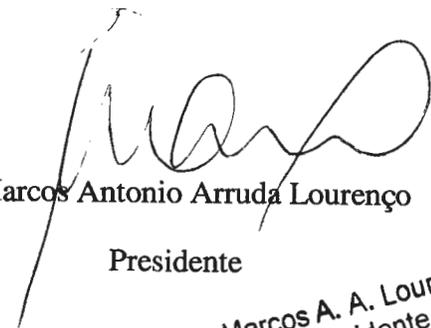
(X) declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC para a execução do termo de fomento ou sobre a previsão de contratar tais recursos, conforme modelo constante do Anexo IV;

(X) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo V;

(X) declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo VI.

() CD ou Pendrive dos documentos elaborados.

Cordialmente,



Marcos Antonio Arruda Lourenço
Presidente

Marcos A. A. Lourenço
Presidente
CPF 549.973.728-20



000263

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- **Ibitinga/SP - 14940-000** - Fone: (016) 3341-7566

IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO PROJETO: Projeto Criança Feliz	
ÁREA DE ATUAÇÃO: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Alta Complexidade	

INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO			
Nome: Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - Projeto Criança Feliz			
CNPJ nº: 02.481.654/0001-00			
Endereço: Francisco Mateus de Oliveira		Nº 511	Complemento.:
Bairro: Paineiras 1	Cidade: Ibitinga	Estado: SP	CEP: 14.940-000
Telefone: 16 3341-7566	Fax: _____	E-mail: projeto.ibitinga@gmail.com	
Endereço Internet:			
Técnicos responsáveis pelo projeto: Geruza Oliveira de Aquino– Psicóloga Eliana Cassini Soares da Costa – Assistente Social			
Telefone: 16 3341-7566	Fax:	E-mail: projeto.ibitinga@gmail.com	



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- **Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

RESUMO DAS INFORMAÇÕES	
Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto:	Rua Francisco Mateus de Oliveira nº 511 – Bairro Paineiras 1 – Ibitinga-SP- 16 3341-7566
Objetivo Geral:	O Projeto Criança Feliz tem como objetivo abrigar, oferecer um lar provisório 24 horas ininterruptas e dar toda assistência necessária 20 crianças/adolescentes de ambos os sexos em situação de risco ou violação de direitos, encaminhadas pelo Poder Judiciário da Comarca ou Conselho Tutelar.
Resumo do projeto:	<p>A Entidade desde 1998 vem atuando na área, acolhendo crianças e adolescentes da que são vitimizadas, por meio de suas histórias de vida marcadas pelo abandono, maus tratos, abuso sexual, uso abusivo de drogas por parte de familiares.</p> <p>A convivência familiar e comunitária é direito fundamentalmente que vem sendo violado é retrato de um Brasil real, onde um enorme contingente de famílias, por razões históricas e estruturais, sobretudo devido ao profundo impacto das transformações sociais e econômicas das últimas décadas, enfrenta grande dificuldade em assumir e exercer adequadamente sua função social mais importante, a de criar e educar os próprios filhos e filhas. A família tantas vezes abandonada e vitimizada, submetida à violência estrutural, que se traduz em precaríssimas condições de vida, na falta do alimento, da moradia, da educação de qualidade, do trabalho, da saúde, enfim, na impossibilidade de acesso aos bens fundamentais que, numa sociedade urbana e contemporânea como a nossa, definem uma existência minimamente digna. Credora de direitos e em estado de subcidadania, investir nessa família, emancipá-la, descobrir e resgatar o seu valor é a condição essencial para à garantia dos direitos das crianças e adolescentes.</p> <p>Em suma o serviço de acolhimento constitui-se na aproximação e vinculação a outros serviços, bem como a reintegração com a família, primando pelos direitos estabelecidos pelo ECA, LOAS e Constituição.</p>
Nº de beneficiários (direto) atendidos:	20 crianças e ou adolescentes (0 a 18 anos)
Custo total:	R\$ 321.206,21
Duração do projeto (nº meses):	11 meses
Custo per capta/mês:	R\$ 2.261,58

MP



000265

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- **Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

1. Identificação do projeto: Projeto Criança Feliz		
1.1. Instituição proponente: Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude		
1.2 CNPJ: 02.481.654/0001-00		
1.3 Banco: 001 - Banco do	1.4 Agência: 0505-3	1.5 Conta: 27.916-1
1.6 Site:		
1.7 Certificações: CRCE () CEBAS (x) Utilidade Pública Estadual (x) Utilidade Pública Municipal (x) CMAS (x) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (x) Conselho Municipal de Saúde () Conselho Municipal de Educação		
1.8 Nome do Responsável legal: Marcos Antonio Arruda Lourenço		
1.9 RG: 5.621.908	1.10 Órgão Expedidor: SSP SP	

1. Histórico da organização

Nasceu em 1998, na residência de sua fundadora, D. Zilda Atanazin, onde ficou por muito tempo.

Em Setembro de 2001 D. Zilda deixou a Instituição por motivos familiares, foi então que um grupo de pessoas, que do Projeto tinha se aproximado, acabou por levar o sonho de D. Zilda adiante, graças ao desprendimento e determinação do novo grupo, a Entidade logrou finalmente, alcançar a razoável estabilidade. Em 2002 a Instituição recebeu em doação um terreno da municipalidade. O terreno foi registrado em outubro de 2003 e em 2005 sua construção foi iniciada sob a responsabilidade do engenheiro Dr. Naim Abrão Alem Neto que com a ajuda da população e diversos empresários da cidade concluiu a obra no mês de abril de 2007, cuja inauguração oficial foi marcada para o dia 12 de outubro do mesmo ano.

Diante da complexidade das Relações Socioeconômicas que marcam o século XXI, em que as desigualdades acentuam os problemas sociais, entende-se que é necessário unir ações de órgãos, instituições governamentais e famílias no sentido de minimizá-las.

2. Justificativa

O Projeto Criança Feliz tem como objetivo abrigar, oferecer um lar provisório 24 horas ininterruptas e dar toda assistência necessária a crianças/ adolescentes em situação de risco social e pessoal ou violação de direitos.

Entendendo como medida de proteção aquela que indique o afastamento da criança ou do adolescente de seu contexto familiar, podendo ocasionar suspensão temporária ou ruptura dos vínculos, deve ser uma medida rara, fora do comum, excepcional, pois a convivência familiar e comunitária é direito fundamental de toda criança e de toda e todo adolescente. Nossa missão visa à humanização e a socialização de crianças e adolescentes em Acolhimento Institucional



000266

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

proporcionando um espaço ideal e privilegiado ao desenvolvimento integral dos indivíduos atendidos, zelando pela manutenção e preservação dos vínculos familiares.

Enquanto o acolhimento familiar - seja na família de origem ou numa substituta na modalidade adoção - não é definido pelas instâncias judiciais, é imperioso que a criança tenha um referencial positivo dos cuidados físico e emocional. E, atentando para o significado do verbete ACOLHER: 1. dar acolhida a; 2. atender; 3. aceitar; 4. abrigar-se, refugiar-se - Adj. Acolhedor. (Dicionário Ediouro da Língua Portuguesa, 2001), sabe-se que a sua “essência” é significativamente ... MAIOR.

Seguindo as coordenadas das propostas existentes no tocante ao re-ordenamento institucional e pautado em ações com base na legislação específica que se garanta a política da proteção integral especial de alta complexidade é que primamos pela qualidade no atendimento à criança submetida à medida de proteção, ‘abrigo’. (Inciso IV Art. 90/ECA)

Atuamos na modalidade abrigo onde crianças e ou adolescentes permanecem por alguns meses ou como medida emergencial de proteção, onde muitas vezes por diversos motivos necessitam ser retirados do núcleo familiar até que a família se reorganize ou que sejam trabalhadas algumas vulnerabilidades, para que a reintegração aconteça de forma segura, garantindo seus direitos. Investindo em ações que permitam o retorno das crianças e adolescentes as suas famílias de origem e encaminhando os familiares aos programas de apoio e orientação sócio-familiar para emancipação dos mesmos.

Durante o período de permanência buscamos oferecer as crianças e adolescentes, suporte profissional para minimizar os efeitos da medida, considerando a vinculação afetiva. No ano de 2017 o Serviço atendeu 40 crianças / adolescentes sendo em média 20 atendimentos mês. Desse total 80% dos casos envolviam negligências, vulnerabilidades ou violência doméstica devido ao uso abusivo de álcool e outras drogas, por parte dos genitores ou responsável, 10% suspensão da suspensão do poder familiar tem como principal motivo problemas de saúde mental do responsável, 05% abuso ou exploração sexual, 05% dos casos envolve adolescentes com vivência de rua e conflitos familiares.

3. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

O município de Ibitinga está localizado na região centro-oeste do Estado de São Paulo, situado na microregião de Araraquara, com uma distância de 351 km da capital é um município de pequeno porte e tem sua população estimada em 2015 em 57.649 habitantes. Possui uma área de 689,391 km. O município possui um distrito chamado Cambaratiba. Alguns moradores chamam carinhosamente de “Cidade Ternura”, Ibitinga é considerada a Capital Nacional do Bordado, produto base de toda a economia do município. Sua indústria é quase que totalmente voltada a essa área da indústria têxtil. O turismo comercial é uma das principais fontes de renda de Ibitinga, Juntamente com as exportações do seu principal produto e a agropecuária, onde se destacam as culturas de laranja e cana-de-açúcar.

É o único Serviço (modalidade Abrigo) com atendimento para Crianças de Adolescentes que atua na cidade e região. Enquanto Instituição, buscamos zelar pelo bem estar dos usuários e familiares. Oferecendo qualidade no atendimento garantindo qualidade de vida e promovendo ações que possibilitam condições dignas de moradia, saúde, educação, habitação, reabilitação, lazer, cultura e reintegração familiar, conforme manual de Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento.



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude
 C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

4. Abrangência Geográfica

A Entidade atende bairros da área urbana/rural do município de Ibitinga e Comarca. Atualmente atendemos crianças e adolescentes das Comarcas de Iacanga, Borborema e Urupês através de termo de colaboração conforme demanda.

5. Objetivos do Projeto

5.1. Objetivo Geral

O Projeto Criança Feliz tem como objetivo abrigar, oferecer um lar provisório 24 horas ininterruptas e dar toda assistência necessária 20 crianças/adolescentes de ambos os sexos em situação de risco ou violação de direitos, encaminhadas pelo Poder Judiciário da Comarca ou Conselho Tutelar.

5.2. Objetivo (s) Específico (s)

- Ofertar atendimento personalizado, individualizado e específico não padronizando comportamentos, de acordo com Manual de Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;
 - Propor ações voltadas às atividades do cotidiano tais como: regras básicas de convivência, trabalho em grupo, cuidados com higiene e pertences comuns e pessoais;
 - Zelar pela manutenção e preservação dos vínculos familiares propondo ações que visam à reaproximação com as famílias;
 - Possibilitar a convivência comunitária;
 - Inclusão de adolescentes em cursos profissionalizantes visando à preparação para mercado de trabalho;
 - Ações de incentivo ao reingresso escolar através de atividades de reforço e auxílio nas tarefas extraclasse, projetos de leitura, atividades lúdicas e pedagógicas;
 - Reunião com a equipe para estudo caso a caso e acompanhamento da evolução de cada caso, tendo em vista ofertar atendimento específico de acordo com a demanda.
 - Encaminhamento dos familiares à rede de atendimento;
 - Visitas e reuniões para orientações tendo em vista reintegração familiar;
 - Oficinas de artesanato e pintura desenvolvimento de aptidões;
 - Acompanhamento psicológico individual e em grupo;
 - Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa.
 - Desenvolver juntamente com as adolescentes condições para a independência e o autocuidado.

6. Beneficiários - público alvo a ser abrangido



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- **Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

Crianças e adolescentes em situação de risco e violação de direitos / faixa etária 0 a 17 anos e 11 meses

6.1. Beneficiários Diretos

O Projeto Criança Feliz tem como objetivo abrigar, oferecer um lar provisório 24 horas ininterruptas e dar toda assistência necessária 20 crianças/adolescentes de ambos os sexos em situação de risco ou violação de direitos, encaminhadas pelo Poder Judiciário da Comarca ou Conselho Tutelar.

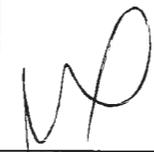
6.2. Beneficiários Indiretos

20 famílias e a sociedade Ibitinguense, que terá um projeto de referencia no cuidado de crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional.

7. Metodologia

O PROJETO CRIANÇA FELIZ é um Abrigo mantido pela Associação Cristã de Proteção à Criança, sua capacidade de atendimento é para 20 (vinte) crianças de zero a 18 anos, que são encaminhadas pelo Juizado da Infância e da Juventude e/ou Conselhos Tutelares da Comarca de Ibitinga e região (Tabatinga, Iacanga e Borborema), motivados por situações de risco e violação de direitos.

Descritivo da rotina

Atividades	Segunda - feira	Terça- feira	Quarta- feira	Quinta- feira	Sexta- feira	Sábado	Domingo
Despertar Fazer higiene pessoal	6:00 hs as 9:00 hs	6:00 hs as 9:00 hs	6:00 hs as 9:00 hs	6:00 hs as 9:00 hs	6:00 hs as 9:00 hs	Livre	Livre
Café da manhã	6:00 hs as 9:30 hs	6:00 hs as 9:30hs	6:00 hs as 9:30 hs	6:00 hs as 9:30 hs	6:00 hs as 9:30 hs	Até 10:30 hs	Até 10:30 hs
Escola	Manhã 7:00 hs as 12:00 hs Tarde 12:30 hs as	Manhã 7:00 hs as 12:00 hs Tarde 12:30 hs	Manhã 7:00 hs as 12:00 hs Tarde 12:30 hs	Manhã 7:00 hs as 12:00 hs Tarde	Manhã 7:00 hs as 12:00 hs Tarde 12:30 hs	-----	----- 



000269

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

	18:00 hs	as 18:00 hs	as 18:00 hs	12:30 hs as 18:00 hs	as 18:00 hs		
Atividades reforço escolar/ Tarefa/ projeto leitura/cidadania e valores Manhã	9:00 hs as 11:30 hs	9:00 hs as 11:30 hs	9:00 hs as 11:30 hs	9:00 hs as 11:30 hs	8:00 hs as 9:00 hs		
Reuniões e encontros com a comunidade	-----	-----	2º mês Aniversariantes do mês	-----	-----	São realizadas diversas atividades dentro e fora do ambiente institucional conforme agendamento	Manhã 9:00 hs as 11:00 hs Tarde Livre conforme agendamento
Almoço	11:30 hs as 12:45 hs	11:30 hs as 12:45 hs	11:30 hs as 12:45 hs	11:30 hs as 12:45 hs	11:30 hs as 12:45 hs	11:30 hs as 12:45 hs	11:30 hs as 12:45 hs
Descanso	13:00 hs as 14:30 hs conforme necessidade/ faixa etária	13:00 hs as 14:30 hs conforme necessidade/ faixa etária	13:00 hs as 14:30 hs conforme necessidade/ faixa etária	13:00 hs as 14:30 hs conforme necessidade/ faixa etária	13:00 hs as 14:30 hs conforme necessidade/ faixa etária	13:00 hs as 14:30 hs conforme necessidade / faixa etária	13:00 hs as 14:30 hs conforme necessidade/ faixa etária
Lanche da tarde	15:00 hs as 15:30 hs	15:00 hs as 15:30 hs	15:00 hs as 15:30 hs	15:00 hs as 15:30 hs	15:00 hs as 15:30 hs	15:00 hs as 15:30 hs	15:00 hs as 15:30 hs
Atividades de reforço escolar/	15:00 hs as 16:00 hs conforme necessidade	15:00 hs as 17:00 hs conforme	15:00 hs as 17:00 hs conforme	15:00 hs as 17:00 hs	15:00 hs as 17:00 hs conforme		



000270

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

lúdicas/ projeto leitura/ cidadania e valores/ método Augusto Cury		e necessid ade	e necessid ade	confor me necessi dade	e necessid ade		
Artesanato, pintura e oficina geração de renda	09:00 hs as 11:00 hs / das 15:00 as 17:00 hs	09:00 hs as 11:00 hs/ das 15:00 as 17:00 hs	09:00 hs as 11:00 hs /das 15:00 as 17:00 hs	09:00 hs as 11:00 hs/ das 15:00 as 17:00 hs	09:00 hs as 11:00 hs / das 15:00 as 17:00 hs	-----	-----
Natação e demais esportes	Livre	Livre	Livre	Livre	9:00 hs as 10:30 hs 15:00 hs as 17:00 hs Dividido s em turmas de acordo com faixa etária	Livre	Livre
Visitas dos pais	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e a necessidade da criança



000271

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

				criança			
Jantar	18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade	18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade	18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade	18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade	18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade	18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade	18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade
Atividades ao ar livre TV, computação, praça, atividades no parque, brincadeiras diversas, roda conversa	10:30 hs as 11:30 hs 17:30 hs as 20:30 hs	10:30 hs as 11:30 hs 17:30 hs as 20:30 hs	10:30 hs as 11:30 hs 17:30 hs as 20:30 hs	10:30 hs as 11:30 hs 17:30 hs as 20:30 hs	10:30 hs as 11:30 hs 17:30 hs as 20:30 hs	Livre	Livre
Banho	Os horários de banho são livres pois atendem as necessidades das crianças ou adolescentes atendidos	Os horários de banho são livres pois atendem as necessidades das crianças ou adolescentes atendidos	Os horários de banho são livres pois atendem as necessidades das crianças ou adolescentes atendidos	Os horários de banho são livres pois atendem as necessidades das crianças ou adolescentes atendidos	Os horários de banho são livres pois atendem as necessidades das crianças ou adolescentes atendidos	Os horários de banho são livres pois atendem as necessidades das crianças ou adolescentes atendidos	Os horários de banho são livres pois atendem as necessidades das crianças ou adolescentes atendidos
Lanche da noite	20h30 m as 22:00 hs ou conforme necessidade	20h30m as 22:00 hs ou conforme necessidade	20h30mas 22:00 hs ou conforme necessidade	20h30 hs as 22:00 hs ou conforme necessidade	20h30 hs as 22:00 hs ou conforme necessidade	20h30m as 22:00 hs ou conforme necessidade	20:30 hs as 22:00 hs ou conforme necessidade



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- **Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

				dade			
Dormir	Conforme necessidade	Conforme necessidade	Conforme necessidade	Conforme necessidade	Conforme necessidade	Conforme necessidade	Conforme necessidade
Passeios e atividades de lazer e recreação	Semanalmente e conforme programação	Semanalmente e conforme programação					

***Todas as ações desenvolvidas pelo Serviço de acolhimento conforme demanda e garantem o respeito à individualidade e aptidão de cada usuário e suas famílias.**

***As atividades são realizadas de acordo com faixa etária.**

***A rotina descrita poderá sofrer alteração tendo em vista o melhor interesse dos atendidos.**

8. Resultados Esperados

A proposta de trabalho tem por finalidade, oferecer atendimento gratuito na forma de acolhimento Institucional às crianças e adolescentes cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados, nesse sentido o Projeto busca defender e garantir condições de vida com dignidade, propiciar aos usuários a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento de suas atividades de vida diária, na participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração. O Serviço zela pela provisoriedade do acolhimento, buscando alternativas para que esse tempo não venha significar pressa e sim seriedade no trabalho.

9. Processo de Monitoramento e Avaliação

Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)

Resultado (s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
Melhoria da saúde nutricional	Ganho de peso, sendo que a maioria chega ao serviço com baixo peso e distúrbios alimentares.	100% das crianças e adolescentes atendidos receberão o mínimo de 05 refeições diárias, balanceadas com todos os nutrientes necessários.	Ficha de avaliação mensal com a nutricionista.



000273

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- **Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

Melhora no rendimento escolar e comportamento em sala de aula.	Ampliação conhecimento, desenvolvimento hábitos de leitura e escrita, maior participação nas atividades lúdicas, pedagógicas e faz de conta de forma ativa.	100% das crianças e adolescentes participando de ações de reingresso escolar e acompanhamento das tarefas extraclasse.	Boletins escolares e relatório da evolução educacional.
Melhor interação com o grupo e socialização com membros da comunidade.	Crianças e adolescentes socializados realizando atividades diversificadas de acordo com suas aptidões.	Participação ativa de 100% das crianças e adolescentes na comunidade e em atividades fora do ambiente institucional como natação, futebol, participação em atividades culturais, lazer e recreação vem favorecendo a socialização e interação com outras crianças e adultos, evitando assim sentimento de exclusão da sociedade;	Ficha de participação e frequência.

10. Recursos Humanos

Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Nº de horas/ semanal	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)
01 Coordenadora	Gestão da Entidade; Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço; Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Articulação com a rede de serviços; Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.	40 horas Semanais	CLT
01 Nutricionista	Avaliação nutricional e acompanhamento das crianças e adolescentes do serviço; elaboração cardápio semanal conforme parâmetros nutricionais; cotação e compras, organização dispensa de alimentos.	30 horas Semanais	CLT



000274

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

01 Pedagoga	Reforço escolar, auxílio atividades extra classe, atividades lúdicas e pedagógicas, projeto de leitura e escrita, cotação de histórias, aplicação método inteligência multifocal Dr. Augusto Cury, atividades na sala de informática.	30 horas Semanais	CLT
01 Artesã	Oficinas de artesanato e pintura; oficinas profissionalizantes e de geração de renda com as famílias e atendidos no serviço.	20 horas Semanais	Prestador Serviço
11 Educador Social (07 diurno/04 noturno)	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Transporte e acompanhamento nos serviços de saúde, educação, profissionalização entre outros serviços requeridos no cotidiano. Construção afetiva de vínculos para que a criança ou adolescente se sinta protegido provocando sensação de aconchego, proteção e intimidade com os atendidos. Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento juntamente com equipe técnica do Serviço.	44 horas Semanais	CLT
04 Auxiliar de educador	Apoio às funções do educador; Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).	44 horas Semanais	CLT



000275

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- *Ibitinga/SP* - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Equipe técnica 01 Assistente Social e 01 Psicóloga	Elaboração, em conjunto com o/a coordenador (a) e demais colaboradores, do PPP do serviço; Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoio na seleção dos educadores; Capacitação apoio e acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelos educadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de atendimento e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: I- possibilidades de reintegração familiar; II- necessidade de aplicação de novas medidas; ou, III- quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; Preparação da criança / adolescente para o desligamento; Mediação, em parceria com o educador de referência, do processo de aproximação, fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso. Elaboração PIA (Plano Individual de Atendimento)	30 horas Semanais	CLT
--	--	----------------------	-----



000276

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- **Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

11. Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês as atividades desenvolvidas)

Plano de Trabalho Anual

Atividades/Mês	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
Acolhimento Institucional com atendimento 24 horas ininterruptas como atendimento emergencial através do Conselho Tutelar ou através de Guia de Acolhimento emitidas Vara Infância e Juventude.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Oferecer um lar provisório com toda assistência necessária.											
Organização da rotina: Organizamos rotina em conjunto com educadores e usuários do Serviço, como forma de organização das ações, sempre levando em conta o público alvo podendo ser modificada a qualquer momento atendendo melhor interesse dos usuários. Acreditamos que organizar a rotina traz equilíbrio, acalma e dá segurança.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades lúdicas e pedagógicas, buscando estimular processo de aprendizagem, o desenvolvimento das potencialidades, promovendo ações de incentivo a leitura e escrita, o faz-de-conta, ações de reingresso escolar, estimulando de acordo com faixa etária;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Aplicação método Augusto Cury Inteligência Multifocal Inteligência Multifocal acontece semanalmente e auxilia na construção das relações intra e interpessoais saudáveis e como aprender a se relacionar consigo mesmo e com os outros, bem como a tolerância, o trabalho em equipe, a administração de conflitos e o carisma;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Encaminhamentos médico, odontológico, fonoaudiólogo e demais profissionais (conforme demanda)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Rodas de conversa e atendimento psicológico individual ou grupo para orientação	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reuniões e encontros com a comunidade ocorrem semanalmente;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



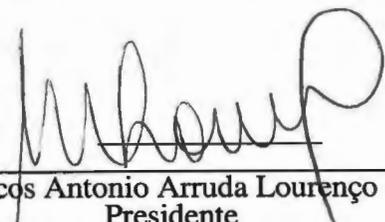
Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I - **Ibitinga/SP - 14940-000** - Fone: (016) 3341-7566

Comemorações em datas especiais (aniversário, dia das mães, pais, páscoa e festas final de ano)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto minha história: onde são registrados os momentos da vida da criança ou adolescente durante o período em que permanece no serviço de acolhimento, onde através de registro como fotos com amigos, datas comemorativas, principais acontecimentos, colagem de objetos, é contado a história de vida da criança ou adolescente;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizamos atividades culturais de lazer e recreação, viagens e passeios visando à socialização das crianças e adolescentes;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Semanalmente as famílias realizam visitas com objetivo de promover o fortalecimento de vínculos;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto cidadania e valores: Semanalmente, o Projeto visa resgatar e salientar valores como; preservação meio ambiente, colaboração, regras de convivência, atenção, honestidade, preservação da casa e patrimônio públicos, conscientizando sobre a importância da educação para a cidadania, priorizando o aprendizado de valores e boas maneiras;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades culturais de lazer e recreação: Participação em atividades culturais de lazer e recreação, passeios em parques, chácaras e ranchos, apresentações musicais e teatrais visando socialização, interação e compreensão das regras;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades esportivas: como natação, futebol, vôlei gincanas, conforme aptidão de cada um dos atendidos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas de artesanato e pintura, visando diversificar as atividades e desenvolver as habilidades de cada.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Ibitinga, 05 de dezembro de 2019.


 Marcos Antonio Arruda Lourenço
 Presidente

Marcos A. A. Lourenço
 Presidente
 CPF 549.973.728-20

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude
 C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00
 Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Planilha Orçamentária							
1 - Nº	2 - Item	3 - Detalhamento	3 - Quant.	4 - Unidade	5 - Duração	6 - Valor Un	7 - Total
1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica							
1.1	Assistente Social	Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de atendimento e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; Capacitação apoio e acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelos educadores;	1	salário mensal	11	R\$ 4.072,85	R\$44.801,35
1.2	Psicologo	Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoio na seleção dos educadores; Capacitação apoio e acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelos educadores;	1	salário mensal	11	R\$ 3.105,00	R\$34.155,00
1.3	Coordenadora Social	Gestão da Entidade; Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço	1	salário mensal	11	R\$ 2.055,86	R\$22.614,46
1.4	Auxiliar Coordenadora Social	Apoia e auxilia as funções da coordenadora Social	1	salário mensal	11	R\$ 1.309,47	R\$14.404,17
1.5	Educador Social	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);	4	salário mensal	11	R\$ 5.041,64	R\$55.458,04
1.6	Auxiliar de Educador Social	Apoio às funções do educador; Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).	1	salário mensal	11	R\$ 1.055,05	R\$11.605,55

000278

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude
 C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00
 Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

1.7	Auxiliar de limpeza	Responsável pelos cuidados de higiene de toda a estrutura física da instituição, mantendo o Lar um ambiente agradável e higienizado para a convivência de todos, auxiliando assim, na saúde dos idosos	1	salário mensal	11	R\$ 1.075,94	R\$11.835,34
1.8	Pedagoga	Reforço escola, auxilia atividades extra classe, atividades lúdicas e pedagógicas, projeto de leitura e escrita, cotação de histórias, aplicação método inteligência multifocal Dr Augusto Cury, atividades na sala de informática.	1	salário mensal	11	R\$ 1.358,84	R\$14.947,24
1.9	Nutricionista	Avaliação nutricional e acompanhamento das crianças semanal conforme parametros nutricionais; cotação e compras, organização dispensa de alimentos.	1	salário mensal	11	R\$ 1.168,18	R\$12.849,98
1.10	Contador	Responsável pela contabilidade e elaboração das demonstrações financeiras, como balanço, balancetes e DRE	1	serviços	11	R\$ 100,00	R\$1.100,00
Subtotal							R\$223.771,13
2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos							
2.1	Assistente Social	Referente à Provisão: 11% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação, PIS e IRRF	1	salário mensal	11	R\$ 896,18	R\$9.857,98
2.2	Psicologo	Referente à Provisão: 11% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação, PIS e IRRF	1	salário mensal	11	R\$ 758,95	R\$8.348,45
2.3	Coordenadora Social	Referente à Provisão: 9% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação, PIS e IRRF	1	salário mensal	11	R\$ 468,95	R\$5.158,45
2.4	Auxiliar Coordenadora Social	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	1	salário mensal	11	R\$ 347,03	R\$3.817,33
2.5	Educador Social	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	4	salário mensal	11	R\$ 1.367,50	R\$15.042,50
2.6	Auxiliar de Educador Social	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	2	salário mensal	11	R\$ 304,55	R\$3.350,05
2.7	Auxiliar de limpeza	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	1	salário mensal	11	R\$ 308,03	R\$3.388,33
2.8	Pedagoga	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	1	salário mensal	11	R\$ 305,00	R\$3.355,00

000279

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude
 C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00
 Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

2.9	Nutricionista	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	1	salário mensal	11	R\$ 300,05	R\$3.300,49
2.10	Contador	Referente à Provisão: 20% INSS (autonomo)	1	serviços	11	R\$ 25,00	R\$275,00
Subtotal							R\$55.893,58
3 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente							
3.1	Alimentos	A alimentação será reservada para os assistidos	1	Verba	11	R\$ 3.076,50	R\$33.841,50
Subtotal							R\$33.841,50
4 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas							
6.1	Proc de Dados	Contratação de empresa especializada preparação e processamento de dados contábeis e digitação	1	Unidade	11	R\$ 700,00	R\$7.700,00
Subtotal							R\$7.700,00
TOTAL PROJETO							R\$321.206,21

Ibitinga (SP), 05 de dezembro de 2019.


MARCOS ANTONIO ARRUDA LOURENÇO
 Presidente

Marcos A. A. Lourenço
 Presidente
 CPF 549.973.728-20

000280

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude
 C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00
 Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I - **Itatinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

Cronograma de Desembolso

1 - Nº	2 - Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	7 - Total
1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica													
1.1	Assistente Social	R\$ 4.072,85	R\$ 44.801,35										
1.2	Psicologo	R\$ 3.105,00	R\$ 34.155,00										
1.3	Coordenadora Social	R\$ 2.055,86	R\$ 22.614,46										
1.4	Auxiliar Coordenadora Social	R\$ 1.309,47	R\$ 14.404,17										
1.5	Educador Social	R\$ 5.041,64	R\$ 55.458,04										
1.6	Auxiliar de Educador Social	R\$ 1.055,05	R\$ 11.605,55										
1.7	Auxiliar de limpeza	R\$ 1.075,94	R\$ 11.835,34										
1.8	Pedagoga	R\$ 1.358,84	R\$ 14.947,24										
1.9	Nutricionista	R\$ 1.168,18	R\$ 12.849,98										
1.10	Contador	R\$ 100,00	R\$ 1.100,00										
Subtotal													R\$ 223.771,13
2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos													
2.1	Assistente Social	R\$ 896,18	R\$ 9.857,98										
2.2	Psicologo	R\$ 758,95	R\$ 8.348,45										

00221

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude
 C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00
 Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I - **Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

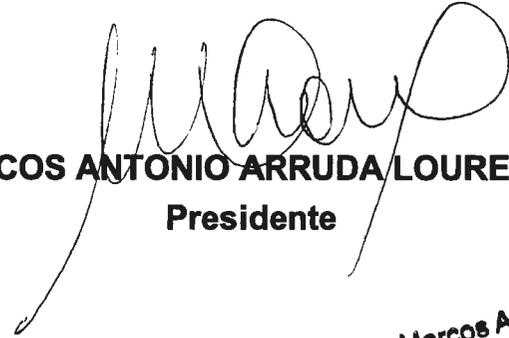
2.3	Coordenadora Social	R\$ 468,95	R\$ 5.158,45										
2.4	Auxiliar Coordenadora Social	R\$ 347,03	R\$ 3.817,33										
2.5	Educador Social	R\$ 1.367,50	R\$ 15.042,50										
2.6	Auxiliar de Educador Social	R\$ 304,55	R\$ 3.350,05										
2.7	Auxiliar de limpeza	R\$ 308,03	R\$ 3.388,33										
2.8	Pedagoga	R\$ 305,00	R\$ 3.355,00										
2.9	Nutricionista	R\$ 300,05	R\$ 3.300,49										
2.10	Contador	R\$ 25,00	R\$ 275,00										
Subtotal													R\$55.893,58
3 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente													
3.1	Alimentos	R\$ 3.076,50	R\$33.841,50										
Subtotal													R\$33.841,50
4 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas													
4.1	Proc de dados	R\$700,00	R\$7.700,00										
Subtotal													R\$7.700,00
TOTAL PROJETO													R\$321.206,21

Ibitinga (SP), 05 de dezembro de 2019.

000282

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- *Ibitinga/SP* - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566



MARCOS ANTONIO ARRUDA LOURENÇO
Presidente

Marcos A. A. Lourenço
Presidente
CPF- 549.973.728-20

000283



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

**ESTATUTO SOCIAL
DO PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À
INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Aprovado em Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de Dezembro de 2014.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO Nº **2780**

**CAPÍTULO I
Da Entidade**

ARTIGO 1 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE, também designado PROJETO CRIANÇA FELIZ constituído em 07 (sete) de março de 1998, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, à Rua Francisco Mateus de Oliveira nº 511, Jardim Paineiras I, e foro em Ibitinga - SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ - do Ministério da Fazenda sob nº 02.481.654/0001-00.

ARTIGO 2 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ tem por finalidade dar assistência integral a crianças e adolescentes órfãs ou abandonadas, ou em situação de risco, que necessitem de abrigo e cuidados para auxiliá-las em seu desenvolvimento, bem como a orientação educacional, social e cultural.

ARTIGO 3 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, sexo, cor, condição social, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação, oferecendo serviços gratuitos e permanentes que tenham como diretrizes os princípios determinados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

ARTIGO 4 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral disciplinará o seu funcionamento.



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I - Ititinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

ARTIGO 5 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, poderá organizar-se em unidades operacionais de atendimento, cujo número de unidades poderá ser criado (aumentado), para atender as necessidades de demanda, devendo cada unidade atender no máximo a 25 (vinte e cinco) crianças e/ou adolescentes, cada uma delas com Regimento pertinente.

Parágrafo Único - A criação das unidades dependerá de justificativa, projeto e capacidade financeira de manutenção, definidas em Assembleia Geral dos associados do PROJETO CRIANÇA FELIZ.

ARTIGO 6 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, aplicará suas rendas seus recursos, eventual resultado operacional, bem como subvenções e doações recebidas, integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais e finalidades a que esteja vinculado, prestando serviços, diretamente, aos segmentos carentes da população, na área da assistência e desenvolvimento social.

Parágrafo Único - Os recursos advindos dos poderes públicos serão aplicados dentro do Município sede do PROJETO CRIANÇA FELIZ, e, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ele vinculados, no âmbito do Estado de São Paulo.

**CAPÍTULO II
Dos Associados**

ARTIGO 7 - O quadro social da Associação compõe-se de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 (dezoito) anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação.

Parágrafo Único - É ilimitado o numero de associados, distinguidos nas seguintes categorias:

- **Benfeitor** - É o associado amigo do PROJETO CRIANÇA FELIZ, que pratica ação favorável ou útil, ajuda ou favorece a entidade.
- **Fundador** - É aquele associado que permanece na entidade desde a sua fundação, prestando serviços e colaborando em suas atividades.
- **Efetivo** - É o associado que oferece contribuição mensal ao PROJETO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA
2780
MICROFILMADO SOB Nº



000286

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Itatinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

CRIANÇA FELIZ, prestando ajuda financeira para obtenção dos fins assistenciais da associação. Os ASSOCIADOS EFETIVOS terão direito à voto, a serem votados e serão computados para efeito de quorum.

- Benemérito – Honra que será concedida aos que doarem recursos para a entidade sem o interesse de se tornarem participantes efetivos. Os ASSOCIADOS BENEMÉRITOS não terão direito à voto, não serão votados e não serão computados para efeito de quorum.
- Honorário – É o associado que após ter deixado de exercer qualquer função no PROJETO CRIANÇA FELIZ, conserva as prerrogativas de respeitabilidade, honra e probidade.

ARTIGO 8 - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I – Tomar parte nas Assembleias;
- II – Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- III – Participar de atos solenes ou comemorativos;
- IV – Apresentar plano de ação à Assembleia Geral e à Diretoria;
- V – Obter da Diretoria os esclarecimentos que entender necessários sobre a execução dos planos de ação do PROJETO CRIANÇA FELIZ e sobre a observância dos objetos estatutários;
- VI – Tomar conhecimento e ter acesso às deliberações da entidade e, especialmente das demonstrações contábeis;
- VII – A qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão.

ARTIGO 9 - São deveres dos associados:

- I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – Acatar as determinações da Diretoria;
- III – Colaborar com o PROJETO CRIANÇA FELIZ na execução dos planos de ação, administração e cumprimento dos objetivos estatutários, desde que não haja conflito com os princípios estatutários próprios;
- IV – Zelar pelo bom nome da associação;
- V – Realizar ativamente bens e serviços, e, manter em dia suas contribuições conforme registrado na ficha de associado.

ARTIGO 10 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da associação.

ARTIGO 11 - Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:



000287

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

- I – Causar dano moral ou material a associação;
- II – Não comparecer às reuniões da associação com regularidade;
- III – Servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos;
- IV – Em decorrência do não pagamento de 03 (Três) contribuições mensais consecutivas, sem justificativa.

Parágrafo Único – A exclusão do associado já é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste estatuto, e em conformidade com o art. 57 da Lei 10.406/2002.

ARTIGO 12 – O PROJETO CRIANÇA FELIZ será administrado por:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

ARTIGO 13 – A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

ARTIGO 14 – Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I – Eleger os administradores;
- II – Destituir os administradores;
- III – Decidir sobre a dissolução da associação;
- IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – Aprovar o Regimento Interno;
- VI – Aprovar as contas;
- VII – Aprovar e reformar o Estatuto;
- VIII – Aprovar os relatórios das atividades sociais e o balanço geral da entidade durante o exercício findo;
- IX – Apreciar o programa de ação apresentado pela Diretoria para o Exercício de cada ano.

ARTIGO 15 – A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I – Aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela Diretoria;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA
MICROFILMADO SOB N.º 2780



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

II – Appreciar o relatório anual da Diretoria;

III – Discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal;

ARTIGO 16 – A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

I – Pela diretoria;

II – Pelo Conselho Fiscal;

III – Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com suas obrigações sociais.

ARTIGO 17 - A convocação da Assembleia Geral Ordinária e ou Extraordinária será feita por meio de edital afixado na sede do PROJETO CRIANÇA FELIZ, publicado na imprensa local por circulars ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral Ordinária e ou Extraordinária instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados inscritos até a data da mesma, e em segunda convocação com qualquer número de associados, 15 (quinze) minutos após.

ARTIGO 18 - A Diretoria será constituída por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§ 1º O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, não devendo haver mais de uma reeleição consecutiva;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo seu respectivo suplente até o seu término.

ARTIGO 19 – Compete à Diretoria:

I – Analisar o programa anual de atividades e executá-lo;

II – Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual;

III – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV – Contratar e demitir funcionários;

V – Deliberar sobre a compra e venda de bens móveis e semoventes.

ARTIGO 20 – A Diretoria reunir-se-á no mínimo 01 (uma) vez por mês.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JUIZADA DE IBITINGA
2780
MICROFILMADO SOB n.º

5/1
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



000289

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

ARTIGO 21 – Compete ao Presidente:

- I – Representar a entidade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno da entidade;
- III – Presidir a Assembleia Geral;
- IV – Convocar e presidir reuniões de diretoria.

ARTIGO 22 – Compete ao Vice-presidente:

- I – Substituir o presidente em suas faltas;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

ARTIGO 23 – Compete ao Primeiro Secretário:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral dos associados efetivos e redigir as competentes atas;
- II – Publicar todas as notícias e atividades da entidade.

ARTIGO 24 – Compete ao Segundo Secretário:

- I – Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

ARTIGO 25 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas auxílios e donativos em dinheiro ou bens, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
- II - Pagar as constas das despesas autorizadas pelo presidente;
- III - Apresentar relatórios de receita e despesas sempre que forem solicitados;
- IV - Apresentar o relatório financeiro anual, para ser submetido à Assembleia;
- V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal, ou sempre que solicitado por este;
- VI - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII - Manter em estabelecimento de crédito, quantia necessária à manutenção da programação da associação;

OFICIAL DE REGISTRO EM PROTEÇÃO À FAMÍLIA
JURADO DA DEFENSORIA
MICROFILMADO SOB N.º 2780



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

VIII - Assinar cheques em conjunto com o presidente ou o vice-presidente quando for o caso;

ARTIGO 26 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

ARTIGO 27 - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo seu respectivo suplente até seu término.

ARTIGO 28 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da entidade;
 - II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
 - III - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
 - IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação.
- Parágrafo Único - O Conselho Fiscal Reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses, e extraordinariamente, sempre que necessário.

**CAPITULO IV
Do Patrimônio Social**

ARTIGO 29 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, sob nenhuma forma distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, bem com não percebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, seja direta ou indiretamente, ou por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídos pelos respectivos atos constitutivos.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA
2780
MICROFILMADO SOB N.º



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

ARTIGO 30 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ não constitui patrimônio exclusivo de um grupo de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.

ARTIGO 31 - O patrimônio do PROJETO CRIANÇA FELIZ será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e doativos em dinheiro.

ARTIGO 32 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

ARTIGO 33 - No caso de dissolução ou extinção da associação, o seu patrimônio será destinado à outra entidade assistencial congênere dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; inexistindo, a uma entidade pública.

**CAPITULO V
Das Disposições Gerais**

ARTIGO 34 - A associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível à continuação de suas atividades.

§ 1º - A Assembleia Geral Extraordinária convocada para dissolução da Associação, só poderá deliberar com a presença da maioria absoluta dos associados efetivos em primeira convocação e, com 1/3 (um terço), na segunda convocação, quinze minutos após.

§ 2º - Deverá haver o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

ARTIGO 35 - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos associados efetivos, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e nas convocações seguintes, com 1/3 (um terço) dos presentes em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, quinze minutos após, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
MUNICIPAL JURÍDICA DE IBITINGA

Arrolado hoje, protocolado no livro

nº 02 - 2015 registrado em MICROFILME sob nº

2.780. Filme 174. Ficou uma via ar-
quivada nos Autos do Reg. nº 389. -
Ibitinga (SP), 08 de Setembro de 2.015.


- Darcy Marques Salles -
(oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
Valor do arrolamento	37,78
Registro	10,75
e Arquivamento	5,53
	1,99
	2,59
	1,82
	RS 60,46

[Handwritten signature]

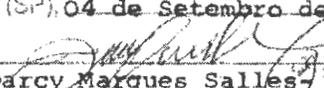
DARCY MARQUES SALLES
OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS
MUNICIPAL JURÍDICA DE PESSOAS
FÍSICAS E JURÍDICAS DE
IBITINGA - SP

ATA ADM 03/2019- DE RETIFICAÇÃO NOME DO SR. MARCOS ANTONIO DE ARRUDA LOURENÇO, PARA O CORRETO: "MARCOS ANTONIO ARRUDA LOURENÇO", EM ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE POSSE DA NOVA DIRETORIA, PARA O PERÍODO DE 23 DE AGOSTO DE 2019 A 22 DE AGOSTO DE 2021 NO PROJETO CRIANÇA FELIZ- "ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE" ÀS 21H00", NA SEDE DA ENTIDADE, REGISTRADA EM CARTÓRIO NO LIVRO Nº 02. MICROFILME Nº 3.682. FILME 221. AUTOS REGISTRO 389. EM DATA DE 27 DE AGOSTO DE 2019. -Aos 23 dias de agosto de dois mil e dezenove em, Assembleia Geral Ordinária, na sede do PROJETO CRIANÇA FELIZ – "ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE"-CNPJ (MF) 02.481.654/0001-00 na sede da entidade, sita à Rua Francisco Mateus de Oliveira, nº 511, (quinhentos e onze)- Jardim Paineiras I, em Ibitinga, e às 21:00 horas, segunda chamada, o Presidente Sr. ANTONIO CLOVIS MOTTA tomando a palavra, abriu os trabalhos, agradeceu a presença de todos, e após, aprovação da Chapa Administrativa apresentada, assumida pelos ora elegíveis, com proposição acolhida e aceita pelo Conselho Fiscal, no exame dos documentos contábeis, e livros de tesouraria, achados de sua lisura e correção, apoiadas pelos presentes representados pelo Sr. Leônidas Valentim Lino de Souza, Conselheiro Fiscal da Gestão Finda, dito pela representante neste ato, a Associada Sra. Raquel Arruda Lourenço Tittato, aceita por todos os associados presentes, sem nenhum voto contrário, registrando Chapa eleita por unanimidade. Dando se então posse aos eleitos, como descreve-se: foram declarados eleitos, os propostos candidatos, para os cargos respectivos e nomes assinalados, como nova Diretoria no período acima declarado, como sendo nominados os Srs.: Presidente: MARCOS ANTONIO ARRUDA LOURENÇO RG 5.621.908, CPF. 549.973.728/ 20; Vice Presidente: JORGE LUIS TORRES CUICAPUSA RG E. V406628-I e CPF 231.550.528-30; 1º Secretário: THAISA TORRES ANTUNES RG 41.625.975-3 e CPF. 439.326.318/97/; 2º Secretário: ROSANA MARCILIA GIANANTE ROSSI RG. 12.970.326 e CPF.088.395.518/08; 1º Tesoureiro: ANTONIO CLOVIS MOTTA RG 3.230.524-2 e CPF 075.024.278/72; 2º Tesoureiro: GELSON FRANCISCO ANTUNES RG 19.668.685 e CPF. 071.861.978-17 ; Membros do Conselho Fiscal: ANTONIO LOURENÇO RG. 1.803.398, e CPF. Nº 140.337.128/72/ LEONIDAS VALENTIN LINO DE SOUZA RG 8.427.996, e CPF nº 019.967.008/ 87; MARIA OLIVIA COLEONE RG. 11.506.484-9 e CPF 026.346.748-13; Suplentes: SELMA TORRES ANTUNES RG 11.223.310-7 CPF 145.445.688-46; FATIMA ANGÉLICA ARANHA RG 15 807 940- 1 e CPF 077.908.688/02; JANDIRA HARTEMAN RG. 19421.256-7 . Empossados nos novos cargos e funções respectivas, deu se andamento a pauta, com o Presidente, Sr. Marcos Antonio Arruda Lourenço, citando o desligamento dos associados Sr. Adail Lorusso, e Sr. Aurasil Giansante Junior, por motivo de falecimento. Questionou as colaboradoras Eliana Cassini Soares da Costa (Assistente Social Coordenadora Administrativa na Entidade) e Caroline Augusta Rodrigues de Souza (Assistente de Coordenação Administrativa na Entidade) pela satisfação pessoal delas no exercício de suas funções, do que demonstraram "SIM". O novo Presidente informou então, do desligamento no dia 30 deste mês, do colaborador Luis Gustavo Cheneri, (Psicólogo e sua função administrativa) no Projeto Criança Feliz- Associação Cristã De Proteção à Criança e Adolescente por motivos de cancelamento de seu contrato de prestação serviços, vagando então cargo, para contratação de novo profissional, para tal importante função operacional. Informou se aos presentes, da importância do corpo técnico, suas dificuldades sociais do atendimento, para recuperação dos abrigados, e sua reintegração social, que por vezes abrange necessidades de viagens, a cantos longínquos deste gigantesco Brasil. Registrou se ainda proposta de Maria Olivia Coleone sobre parcerias com a Associação Beth Shalom, para participação conjunta, nos eventos sociais da Cidade, no intuito de arrecadação valores, com trabalho junto a Feiras e Eventos que ocorrerem. Relatou se e demonstrou-se das reformas no prédio, neste biênio, das colaborações profissionais recebidas, principalmente do Projeto Marfa, da Igreja Batista de Ibitinga, dos abrigados recuperandos da Casa Beth Shalom e outros, em reforma, e consertos emergenciais, de nossas instalações. Sem mais a tratar, e agradecendo as presenças dos associados, Sr. Marcos Antonio Arruda Lourenço- RG 5.621.908, CPF. 549.973.728/ 20; Sra. Maria Méier Belizário Lourenço- RG 9.039.048.9 e CPF. 918.639.88/15; Sr. Jorge Luis Torres Cuicapusa- RG E. V406628-I e CPF 231.550.528-30; Sr. Antonio Clovis Motta- RG 3.230.524-2 e CPF 075.024.278/ 72; Sra. Ana Maria Pinheiro Motta- RG. 4.171.748 portadora CPF 833.637.778/78 ; Sr. Gelson Francisco Antunes RG 19.668.685 e CPF 071.861.978-17; Sra. Selma Aparecida. Torres Antunes – RG 11.223.310-7; Sr. Antenor Lourenço- RG. 1.803.398, e CPF. Nº 140.337.128/72; Sra. Maria Conceição de Arruda Lourenço - RG 4.909.550 e CPF 549.973.728-20; Sra. Eliana Cassini Soares da Costa- RG 29.296.311-7 e CPF 274.292.868/52, Sra. Caroline Augusta Rodrigues de Souza – RG 33.803.675.1 e CPF. 293.277.558.80 Sra. Fátima Angélica Aranha- RG 15.807.940- 1 e CPF 077.908.688/02; Maria Olivia Coleone- RG 11.506.484-9 e CPF 026.346.748-13; Sra. Thaisa Torres Antunes – RG 41.625.975-3 e CPF. 439.326.318/97; Rosana Marcilia Giansante Rossi – RG. 12.970.326 e CPF.088.395.518/08; Leônidas Valentim Lino de Souza – RG.8.427.996 e CPF. 019.967.008/87; Sra. Jandira Harteman RG. 19421.256-7; Sra. Raquel Arruda Lourenço Tittato – RG9.605.341.0, e oração de agradecimento à DEUS (feita por Raquel Arruda Lourenço) pelo sucesso da Reunião, deu se encerrada a Reunião. Ibitinga, aos 23 de agosto de 2019 –

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA

Apresentado e registrado no livro nº 02 / Planilha de Registro de FILME sob nº

3.693. Filme 222. Ficou uma via arquivada nos Autos do Reg. nº 389.- Ibitinga (SP), 04 de Setembro de 2.019.


-Darcy Marques Salles-
(oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
Valor cobrado pelo Registro e Arquivamento.-	
Arquivamento	33,36
Imposto de Registro	1,00
Imposto de Arquivamento	9,48
Imposto de Transmissão	6,49
Imposto de Renda	1,75
Imposto de Selos	2,29
Imposto de Serviço Público	1,60
TOTAL	R\$ 55,97
Recebu	
Responsável	

DARCY MARQUES SALLES
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA
IBITINGA - S. S. PAULO



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

DECLARAÇÃO

Marcos Antonio Arruda Lourenço RG 5.621.908, CPF/MF 549.973.728-20 brasileiro, casado, pastor, residente e domiciliado na Rua José Martinelli Correa, nº 248- Bairro Vila Izolina em Ibitinga, na condição de Presidente da Organização da Sociedade Civil denominada “Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude – Projeto Criança Feliz”, CNPJ nº 02.481.654/0001-00 com sede na Rua Francisco Mateus de Oliveira, nº 511, Bairro Jardim Paineiras I, em Ibitinga, DECLARA, sob as penas da lei, que a atual Diretoria da referida entidade, eleita para o período de 23/08/2019 à 22/08/2021, está assim constituída:

Presidente: Sr Marcos Antonio Arruda Lourenço RG 5.621.908, CPF/MF 549.973.728-20.

Brasileiro, casado, pastor, residente e domiciliado na Rua José Martinelli Correa, nº 248- Bairro Vila Izolina em Ibitinga-SP.

Vice-Presidente: Sr Jorge Luis Torres Cuicapusa RG E. V406628-I, CPF/MF 231.550.528-30, Peruano, casado, pastor, residente e domiciliado na Rua João Gereto, nº73, Jardim Centenário em Ibitinga-SP;

1º Thaisa Torres Antunes RG 41.625.975-3, CPF/MF439.326.318-97, Brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua José Jacinto A. Gonçalves nº 85, Bairro Jardim Paineiras 1 em Ibitinga-SP;

2º secretária Rosana M. Giansante Rossi, RG 12.970.326, CPF/MF 088.395.518-08, Brasileira, casada, agente de organização escolar, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, nº102, centro, em Ibitinga-SP;

1º tesoureiro Antonio Clovis Motta, RG 3.230.524-2, CPF/MF 075.024.278-72, Brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Alameda dos Jequitibas nº132 – Residencial Vilage Vale Verde, em Ibitinga-SP;

2º tesoureiro Jelson Francisco Antunes, RG 19.668.685, CPF/MF 071.861.978-17, Brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua José Jacinto A. Gonçalves nº 85, Bairro Jardim Paineiras 1, em Ibitinga-SP;

Sendo que o Conselho Fiscal está assim constituído:

Antenor Lourenço, RG 1.803.398, CPF/MF 071.861.978-17, Brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Daniel de Freitas, nº 1426, Bairro São José, em Ibitinga-SP;

Leônidas Valentim Lino de Souza RG 8.427.996, CPF/MF 019.967.008, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, nº102, centro, em Ibitinga-SP;

Maria Olivia Coleone, RG 1.506.484-9, CPF/MF 026.346.748-13, Brasileira, divorciada, Assistente Social, residente e domiciliado na Rua Antonio G. B. de Paula, nº478, centro, em Ibitinga-SP.

Ibitinga (SP), 05 de dezembro de 2019.


 Marcos Antonio Arruda Lourenço
 Presidente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CANTILEIRA NACIONAL DE HABITACAO

VALIDA EM TODAS AS TERRITORIAS NACIONAIS
 1319983336

VALIDA
 1319983336

RENOME: MARCOS ANTONIO ASSIS LOURENCO

CPF: 0421328 238/78

DATA DE NASCIMENTO: 08/04/1980

PLACA: MARCOS LOURENCO

MARIA CONCEICAO DE A L

01765546079 06/09/2018 85/06/4874

PROBANDO PLASTIFICADO
 1319983336

ESTADO: SP

DATA DE EMISSAO: 06/09/2018

05804978140
 89886741183

DIETAM SP (SAO PAULO)

 SAAE		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTANCIA TURÍSTICA DE IGATINGÁ PARTE DE SERVIÇO ÁGUA E ESGOTO Rua Castelo Pelido Roca, 150 - Centro - IGATINGÁ - MS - CEP: 71.100-000 - IL 341.182/2019 Fone: (67) 3353-1070 - E-mail: atendimento@saee.gov.br www.saee.gov.br				
Proprietário: MARCO A. ARRUDA LOURENÇO		Número de Medidor: 3977				
Endereço:		Cidade:				
RUA JOSÉ H. CORREA, 248 - JD. TIZOLINA COMPT.		IGATINGÁ - MS				
Código de Acesso: 1-320562-1		Vencimento: 15/07/2019				
		Total a Pagar em R\$: 79,88				
Dados da Leitura						
Período de Medição: 06/2019		Categoria: RESIDENCIAL				
Data de Instalação: 04/06/2019		Consumo em m³: 2300				
		Consumo em litros: 2276				
		Consumo em galões: 24				
		Consumo em metros cúbicos: 241886				
Dados da Fatura						
Código	Descrição	Valor				
100	TARIFA DE ÁGUA	49,97				
101	TARIFA DE ESGOTO	24,96				
110	Debitos a Serem Cobrados	5,95				
Últimos Consumos						
Mês/Ano	Consumo	Valor em R\$				
06/2019	24	Até 15 m³ ... R\$ 1,40				
05/2019	23	16 até 20 m³ ... R\$ 1,73				
04/2019	23	21 até 25 m³ ... R\$ 2,08				
03/2019	23	26 até 30 m³ ... R\$ 2,38				
02/2019	24	31 até 32 m³ ... R\$ 2,61				
01/2019	25	33 até 35 m³ ... R\$ 2,90				
		36 até 37 m³ ... R\$ 3,24				
		38 até 40 m³ ... R\$ 3,42				
		41 até 45 m³ ... R\$ 3,86				
		46 até 50 m³ ... R\$ 4,21				
		51 até 70 m³ ... R\$ 4,77				
		71 até 100 m³ ... R\$ 5,37				
		Mais de 100 m³ ... R\$ 5,92				
		Não residencial ... R\$ 4,62				
Características da água distribuída no setor						
Parâmetros	Cloro	Cor	Fluoreto	pH	Turbidez	Cobremet. Total
Unidade	mg/L	U.N.	mg/L	-	NT	UF/100ml
Val. recomendado	entre 0,2 e 2,0	60	entre 0,6 e 3,0	entre 6,5 e 8,5	entre 0,5 e 5	Ausência
Val. encontrado	0,70	47	0,7	7,22	0,7	- CONTE
Mensagem:		** PAGAR PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS **				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.481.654/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIACAO CRISTA DE PROTECAO A INFANCIA E JUVENTUDE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETO CRIANÇA FELIZ	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.30-1-01 - Orfanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA	NÚMERO 511	COMPLEMENTO
---	----------------------	-------------

CEP 14.940-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAINEIRAS I	MUNICÍPIO IBITINGA	UF SP
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROJETO.IBITINGA@GMAIL.COM	TELEFONE (16) 3341-7566
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/1998
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2019** às **11:33:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000298

Companhia Paulista de Força e Luz



Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632
Pl. Prof. Dr. Paulo de A. S. Campos - SP - CEP 13027-297



SOCIEDADE DE PROT A CRIANCA FELIZ
R FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA, 511
JD D PAINEIRAS
14940-000 IBITINGA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 101977804 série C
Data de Emissão 15/11/2019
Data de Apresentação: 21/11/2019
Pág 01 de 01
Conta Contrato Nº 310003511835

Leitura Próximo Mês 17/12/2019

Table with columns: Lote, Roteiro de Leitura, Nº. Medidor, PN. Values: 10, IBTBU046-00009376, 304325070, 701806710

Reservado ao Fisco
80ÉF.8D76.204B.01E6.972D E749.0782 8868

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha estes dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e a distribuição de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você com seu dia-a-dia. Mais informações a esse e-mail que conta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

SOCIEDADE DE PROT A CRIANCA FELIZ
R FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA, 511
JD D PAINEIRAS
14940-000 IBITINGA - SP

INSC. EST: ISENTO
CLASSIFICAÇÃO: Comercial - Outros Serviços Adicionais - Tabela 720 / 127 V

Table with columns: ATENDIMENTO, PN, SEU CÓDIGO, CONTA MÊS, VENCIMENTO, TOTAL A PAGAR. Values: 101977804, 304325070, 701806710, NOVOB19, 15/11/2019, 1.283,18

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Table with columns: Cod, Descrição de Operação, Mês, Quant. Faturada, Unid. Med., Tarifa com Tributos PS, Valor Total da Operação R\$, Base Cálculo ICMS R\$, Aliq. ICMS, ICMS, Base Cálculo IPTU/COFINS, IPTU, COFINS 6,0%, Parcelas Totais (R\$). Rows include Consumo Luz Sistema (Vivo) (1150), Consumo - TF, Adicional de Transmissão, Adicional de Bandeira Vermelha, Juros de Mora, Multa por Atraso P20, Autuação: Moradia, Total Distribuidora, Débito de Outros Serviços, Contab. Custos IP-CP Municipal.

Table with columns: HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh Dia), TARIFA ANEEL, EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS. Includes monthly consumption history from Oct 2019 to Nov 2019 and equipment details.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
Para consulte dos indicadores acesse nosso site www.cpfll.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Em 01/12/2019 a 1ª edição da nova tabela de preços e valores também para clientes com contrato em regime de tarifa estadual...

estadual



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 101977804 série C
Conta Contrato Nº 310003511835
Total a Pagar (R\$) 1.283,18
Data de Vencimento 22/12/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfll.com.br
SUPRIMERCADO NITRI SAM FILIAL 17 AV JAPAO 890 - JD CENITENÁRIO
MINI MERCADO EMPORIO 12 AV ALBINO DE BAPTISTA 663 - CONJ RESID VILA MARIA
LOJAS RONDAS RUA DANIEL DE FREITAS 426 - CENTRO

836600000167 915600403173 033737822032 100035118353

Autenticação Mecânica



000299



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro

CNPJ: 45.321.460/0001-50



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

00028290

Contribuinte

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO A CRIANÇA - PROJ CRIANÇA FELIZ

Logradouro

RUA FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA

Bairro

JARDIM DAS PAINEIRAS

Cidade

IBITINGA

CPF/CNPJ

02.481.654/0001-00

Número Complemento

0511

CEP

14948088

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. **ATENÇÃO** : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

www.ibitinga.sp.gov.br

Emitida às 08:08:43 do dia 05/07/2019

Válida até 04/08/2019

Código de Controle da Certidão/Número A5CC4644A1117654

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

000300

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 02.481.654/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19120024716-65

Data e hora da emissão 04/12/2019 17:01:39

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.481.654/0001-00

Razão Social: PROJETO CRIANÇA FELIZ ASSOC CRISTA PROTECAO A CRIANÇA

Endereço: RUA FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA 511 / JD PAINEIRAS / IBITINGA /
SP / 14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2019 a 02/01/2020

Certificação Número: 2019120416575268672502

Informação obtida em 04/12/2019 16:57:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIACAO CRISTA DE PROTECAO A INFANCIA E JUVENTUDE
CNPJ: 02.481.654/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:01:42 do dia 07/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2020.

Código de controle da certidão: **1295.8253.8E1A.75FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

000303

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.481.654

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 24464861

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 04/12/2019 17:02:23

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

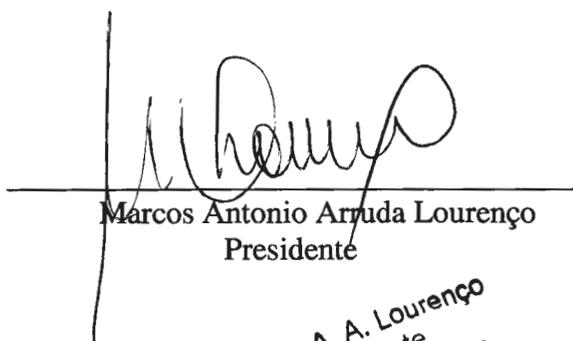


Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Declaro que a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE – PROJETO CRIANÇA FELIZ, atende aos requisitos da Lei federal nº 13.019, de 2014, para celebração do termo de fomento, e que a Entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

Ibitinga, 20 de dezembro de 2018.



Marcos Antonio Arruda Lourenço
Presidente

Marcos A. A. Lourenço
Presidente
CPF- 549.973.728-20



000305

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Declaro, em conformidade com art.33, caput, inciso V, alínea”c, e respectivos § da Lei federal n° 13.019, de 2014, que a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE – PROJETO CRIANÇA FELIZ, contratará, com recursos da parceria, os materiais e recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

Ibitinga, 05 de dezembro de 2019.

Marcos Antonio Arruda Lourenço
Presidente

Marcos A. A. Lourenço
Presidente
CPF- 549.973.728-20



000306

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Declaro, em conformidade com art.39, caput, inciso III, da Lei federal nº 13.019, de 2014, que a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE – PROJETO CRIANÇA FELIZ, não possui no seu quadro diretivo agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga, 05 de dezembro de 2019.

Marcos Antonio Arruda Lourenço
Presidente

Marcos A. A. Lourenço
Presidente
CPF: 549.973.728-20



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Declaro, em conformidade com art.45, caput, inciso II, da Lei federal nº 13.019, de 2014, que a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE – PROJETO CRIANÇA FELIZ, não contratará ou remunerará a qualquer título, com recursos repassados, servidor ou empregado publico, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga, 05 de dezembro de 2019.

Marcos Antonio Arruda Lourenço
Presidente

Marcos A. A. Lourenço
Presidente
CPF: 549.973.728-20

000308

Dos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano
 de 2019 (dois mil e dezenove), às 9:00 (nove)
 horas, na sede social da Secretaria de Assen-
 tamento Social, à Avenida Engenheiro Mr. Ivanil
 Franceschini nº 8797, Jardim Bela Vista, reali-
 zou-se a Centésima Oitogésima Nona Reunião de
 Plenária do Conselho Municipal de Assistência
 Social, sob a prévia convocação da senhora
 presidente Mayara Rafaela da Cunha Ferreira
 Ranzani, à qual agradeceu a presença
 de todos e passou-se à Parte de Trabalho. I -
 Recebimento do Ofício nº 27/2019, no qual o Sr.
 Marcos Antonio Prude Lourenço comunica que
 a Senhora Caroline Augusta Rodrigues de Souza R 6,
 33.803.675-16 e CPF. 293.277.558-80 passa a representar
 o "Projeto Criança Feliz" no lugar do Sr. Luiz Gus-
 tavo Chimen, que se desligou de substituição. II -
 Apresentação para o CMAS do Plano Municipal
 da Assistência Social (PMAS) 2020, Govern-
 do do Estado de São Paulo. a) Proteção Social
 Básica - Repasse aos Serviços de Olhos Sociais,
 no valor de R\$ 41.222,40, com previsão mensal
 de atendimento para 260 crianças e adolescentes
 de 06 a 16 anos. b) Proteção Social Especial de
 Média Complexidade - Repasse à Associação de
 Pais e Amigos dos Excepcionais de Itutinga, no
 valor de R\$ 32.920,40, com previsão mensal
 de 43 atendimentos e ao Centro Via do Idoso,
 no valor de R\$ 92.400,00, com previsão mensal
 de atendimento para os 50 idosos. c) Proteção
 Social Especial de Alta Complexidade - Repasse
 para a Associação do Senhor Dom Jesus - São
 José de São Paulo, no valor de R\$ 21.518,50,

com previsão mensal de 50 atendimentos e para Associação Cristã de Proteção à Criança - Projeto Criança Feliz, no valor de R\$ 4.035,10, com previsão mensal de 30 atendimentos. Totalizando o repasse de Secretária de Estado de Desenvolvimento Social para o exercício de 2020, no valor de R\$ 262.097,10. III - Repasse de Recursos. Entidades 2020. Termos de Fomento.

- Com aumento de Recurso de 8% 1) Associação do Senhor Dom Jesus, Lar S. Tricente de Paula R\$ 572.384,88; Recurso Estadual SEDES R\$ 21.518,50 e Federal R\$ 40.800,00;
- 2) Associação Cristã de Proteção à Criança - Projeto Criança Feliz R\$ 321.206,91; SEDES R\$ 4.035,10 e Federal R\$ 60.000,00;
- 3) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. A.P.A.E R\$ 197.894,28; SEDES R\$ 39.920,80; e Federal R\$ 24.000,00;
- 4) Serviço de Obras Sociais Educandário Joanne de Angelis R\$ 194.400,00; SEDES R\$ 41.920,70.
- 5) Associação Filantrópica Espírita de Ititinga - Casa de Sopa R\$ 51.930,72;
- 6) Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis R\$ 91.526,00;
- 7) Centro de Recuperação, Inserção do Adolescente para recondução ao trabalho e à Educação, Ciate R\$ 16.259,08;
- 8) Associação de Artes de Ititinga. A.S.A.R.I. Escola R\$ 268.466,40;
- 9) Associação de Artes de Ititinga, A.S.A.R.I. Banda R\$ 187.466,40;
- 10) Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Ititinga - GACC I R\$ 44.420,64;
- 11) Associação Protetora dos Imunais de Rué - A.P.A.R. R\$ 31.968,00;
- 12) Beth Shalom - Casa da Paz R\$ 58.320,00.

Devidos ressaltar que a porcentagem de 8% refere-se ao Recurso Municipal repassado pela Prefeitura Municipal de Estância Turística de Ititinga. Nada mais havendo a tratar, eu, secretária, leio e aprovo a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos demais

000311

presentes: Curitiba, 11 de dezembro de 2019.
 Mayara Zanardi

Grady



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reunião Ordinária nº 189

11/12/2019

NOME	INSTITUIÇÃO	FONE	ASSINATURA
Maurice C. de Moraes	Finanças	3341-7339	M. Moraes
Mayara R. C. F. Zanardi	S.O.S.	3342-5724	Mayara Zanardi
Silvanice M. Santos Jr.	Bom Jesus	3342-2509	Silvanice
Elvane de Leste	Proj. C. Feliz	3341-7566	Elvane de Leste
Elaine C. Pinzoni	Desenvolv. Social	3341-7339	Elaine C. Pinzoni
Camélia J. D. Silva	APAE	3352-7510	Camélia J. D. Silva
Medina G. Costa	Caridade Sopa	3342-6469	Medina G. Costa
Dirce Maria D. Pedone	Desenv. Social	3341-7339	Dirce Maria D. Pedone
Regina C. de O. de Jesus	S.D.S.	3341-7339	Regina C. de O. de Jesus
Valdeci Lopes de Jesus	S.O.S.	3342-9506	Valdeci Lopes de Jesus
Satiana de A. de A. de A.	Jurídico	3352-7003	Satiana de A. de A. de A.
André Luiz Racy	Sec. Turismo	3352-7000	André Luiz Racy



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga, segunda-feira, 16 de dezembro de 2019 imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano 1 Edição: 0157

000312

PODER EXECUTIVO

PREFEITA MUNICIPAL CRISTINA MARIÁ KALIL ARANTES

SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

DECRETOS

DECRETO Nº 4.594, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 4.429, de 02 de janeiro de 2019, que relaciona os feriados e estabelece os pontos facultativos para o exercício de 2019, no município de Ibitinga

AHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA.

Art. 1º Fica alterado o horário de datas comemorativas, constante no Anexo I, do Decreto nº 4.429, de 02 de janeiro de 2019, passando a ter a seguinte redação:

Data comemorativa	Período	Ponto Facultativo	Véspera do Natal
29 de dezembro	1ª e 2ª dias	Ponto Facultativo até as 17 horas	Intercalação ao Natal
30 de dezembro	3º dia	Ponto Facultativo	Intercalação ao dia da Condição da Universidade

Art. 2º Os pontos facultativos declarados no Anexo I do presente Decreto estendem-se às Repartições Públicas Municipais, Autarquias e Fundação Educacional, ressalvadas as atividades dos serviços essenciais.

Art. 3º. Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, referente ao dia 26 de dezembro, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, cabendo ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 4º Os demais pontos facultativos declarados no Anexo I do Decreto nº 4.429, de 02 de janeiro de 2019 permanecem inalterados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de dezembro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO

Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 675, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

Considerando a necessidade de composição da Comissão de Seleção, nos termos do artigo 27 do parágrafo segundo da referida lei;

Considerando a necessidade de designar um órgão colegiado destinado a processar e julgar os Editais de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMSD nº 005/2019, SEMFS nº 006/2019, SEMED nº 007/2019, SEMCT nº 008/2019, SEMDS nº 009/2019, SEMDS nº 010/2019, publicados no Semanário Oficial do Município em 26 de novembro de 2019 - páginas 4 e 5, além de sua íntegra no site oficial;

Considerando a possibilidade do Município de Ibitinga firmar novas parcerias com Organizações da Sociedade Civil, com base na Lei 13.019/2014, por meio de Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos para os referidos editais e demais parcerias a serem firmadas pelo Município, até 31 de dezembro de 2020, a qual será

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
IBITINGA:45321460000150
Dados: 2019.12.16 17:18:51
+03'00

MUNICIPIO DE
IBITINGA:453214
60000150

Publicação Assinada Digitalmente - Para mais informações acesse: www.ibitinga.sp.gov.br



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 16 de dezembro de 2019. imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano: I Edição: 0157

000313

composta pelas seguintes pessoas: **RODRIGO HORTOLANI LADEIRA**, RG 44378615-X - Presidente; **CLAUDIA APARECIDA CICOTI SILVA**, RG 18.034.719-6 - Secretária; **RONALDO JOSE LOPES TALARICO**, RG 20.061.065, **MARIA CAROLINA ENDRES LONGUINI**, RG. 49.319.16, **QUEILA TERUEL PAVANI**, RG 27.446.250-3 - Membros

Art. 2º As funções dos membros designados não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevância pública.

Art. 3º Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

Art. 4º Configurando o impedimento previsto no artigo 3º desta Portaria, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente ao substituído.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em especial a Portaria nº 13.417/2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de dezembro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

SEÇÃO II - SECRETARIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de **Geórgia Rachel Zanati**, vem informar as seguintes publicações:

CONTRATO Nº 116/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.
Contratado: LGR CONSTRUTORA LTDA - EPP. Objeto: construção e reforma do Complexo Turístico do Pontal do Jacaré - Fase 2. Valor total: R\$ 2.019.728,14. Vigência: a partir da data da assinatura, encerrando-se na data da emissão do Termo de Conclusão de Obra e pagamento (execução) 12 meses contados da data do recebimento da Ordem de Serviço. Ibitinga, 05 de dezembro de 2019. Cristina

Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 16 de dezembro de 2019.

Geórgia Rachel Zanati
Departamento de Compras e Licitações

SEÇÃO III - AUTARQUIAS

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS

CONTRATO Nº 18/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

Contratante:- Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS.
Contratada:- **RODRIGO MARQUES NOGUEIRA** 01571425152, CNPJ n. 33.937.002/0001-60. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades de saúde e farmácia. Valor total: R\$ 14.644,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). Vigência: a partir da data de assinatura até 45 dias. Ibitinga, 05 de dezembro de 2019. **Roberto Gonella Junior** - Gestor Executivo da Autarquia.

Departamento de Compras e Licitações
Ibitinga-SP, 16 de dezembro de 2019

CONTRATO Nº 21/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

Contratante:- Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS.
Contratada:- **GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E-RELI**, CNPJ n. 32.156.543/0001-28. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades de saúde e farmácia. Valor total: R\$ 16.910,50 (dezesseis mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos reais). Vigência: a partir da data de assinatura até 45 dias. Ibitinga, 05 de dezembro de 2019. **Roberto Gonella Junior** - Gestor Executivo da Autarquia.

Departamento de Compras e Licitações
Ibitinga-SP, 16 de dezembro de 2019

PODER LEGISLATIVO

JOSE APARECIDO DA ROCHA - PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

PORTARIAS

O Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos, designado pela Portaria no 13.676, de 16 de dezembro de 2019 torna pública a relação de propostas Apresentadas / Protocoladas, referente aos ditais de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 005/2019, nº 006/2019, nº 007/2019, nº 008/2019, nº 009/2019 e nº 010/2019, publicados no Semanário Oficial do Município em 26 de novembro de 2019 página 1, além de sua íntegra no site oficial, conforme segue:

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMSD no 005/2019

P. A. 9818/2019 – Proponente: Associação Protetora dos Animais de Rua – APAR. Projeto: Manutenção do abrigo de animais da Associação Protetora dos Animais de Rua (APAR);

P.A. 9242/2019 – Proponente: Associação Cristã Beth Shalon – Casa da Paz. Projeto: Prevenindo, Recuperando e Reintegrando Vidas.

P.A. 9838/2019 – Grupo de Apoio aos Carentes Portadores de Câncer de Ibitinga – GACCI. Projeto: Mãos Amigas.

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMFS no 006/2019

P.A. 9839/2019 – Proponente: Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga - CASA DA SOPA. Projeto: VIVER BEM.

P.A. 9833/2019 – Proponente: Serviço de Obras Sociais – S.O.S. Educandário Joanna de Ângelis. Projeto: Projeto Viver Feliz.

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMED no 007/2019

P.A. 9826/2019 – Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ibitinga. Projeto: Atender, Inovar e Reabilitar.

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS no 008/2019

P.A. 9840/2019 – Proponente ASSARI – Associação de Artes de Ibitinga. Projeto: Orquestra de Metais Maestro Ignácio Correa de Lacerda de Ibitinga.

P.A. 9841/2019 – Proponente ASSARI – Associação de Artes de Ibitinga. Projeto: Escola de Ensino Artístico Prof. Nivaldo Ferreira de Oliveira – Meta 1.

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS no 009/2019

P.A. 9819/2019 – Proponente: Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga. Projeto: Brincando, Crescendo e Aprendendo.

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS no 010/2019

P.A. 9823/2019 – Proponente: Associação Senhor Bom Jesus. Projeto: Serviço de Acolhimento Institucional – Proteção Especial de Alta Complexidade.

P.A. 9820/2019 – Proponente: Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - Projeto Criança Feliz. Projeto: Criança Feliz.

Ibitinga, 02 de janeiro de 2020.


Rodrigo Hortofani Ladeira
Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2020

000315

em : 02/01/2020 16:37

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**Nº 130**Ficha Nº : **228** Processo Nº :

Unidade : 020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Funcional : 08.244.0008.2536.0000 Parcerias com organizações da Sociedade Civil

Cat. Econ. : 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Código de Aplicação: 510 000 Fonte Recurso: 00100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
850.000,00	45.000,00	0,00	0,00	895.000,00

Data Histórico

02/01/2020 CHAMAMENTO PUBLICO Nº 010/2019

VALOR DA RESERVA	893.591,09
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	893.591,09
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	1.408,91

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2020

000315A

em : 02/01/2020 16:38

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**Nº 131**Ficha Nº : **225** Processo Nº :

Unidade : 020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Funcional : 08.243.0009.2537.0000 Serviços de proteção a criança e ao adolescente

Cat. Econ. : 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Código de Aplicação: 510 000 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
400.000,00	0,00	-30.000,00	0,00	370.000,00

Data Histórico

02/01/2020 CHAMAMENTO PUBLICO Nº 009/2019

VALOR DA RESERVA	362.185,06
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	362.185,06
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	7.814,94



000316

IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 07 de janeiro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0169

3. Contrate-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 06 de janeiro de 2020.

Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal

Ibitinga, 07 de janeiro de 2020.

João Paulo Baptista**Departamento de Compras e Licitações**

O Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos, designado pela Portaria no 13.676, de 16 de dezembro de 2019 torna pública a relação de propostas Apresentadas / Protocoladas, referente aos ditais de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 005/2019, nº 006/2019, nº 007/2019, nº 008/2019, nº 009/2019 e nº 010/2019, publicados no Semanário Oficial do Município em 26 de novembro de 2019 página 1, além de sua íntegra no site oficial, conforme segue:

Ibitinga, 07 de janeiro de 2020.

João Paulo Baptista**Departamento de Compras e Licitações****Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMSD no 005/2019**

P. A. 9818/2019 - Proponente: Associação Protetora dos Animais de Rua - APAR. Projeto: Manutenção do abrigo de animais da Associação Protetora dos Animais de Rua (APAR);

P.A. 9242/2019 - Proponente: Associação Cristã Beth Shalom - Casa da Paz. Projeto: Prevenindo, Recuperando e Reintegrando Vidas.

P.A. 9838/2019 - Grupo de Apoio aos Carentes Portadores de Câncer de Ibitinga - GACCI. Projeto: Mãos Amigas.

Ibitinga, 07 de janeiro de 2020.

João Paulo Baptista**Departamento de Compras e Licitações****Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMFS no 006/2019**

P.A. 9839/2019 - Proponente: Associação Filantrópica Espírita de

Ibitinga - CASA DA SOPA. Projeto: VIVER BEM.

P.A. 9833/2019 - Proponente: Serviço de Obras Sociais - S.O.S. Educandário Joanna de Ângelis. Projeto: Projeto Viver Feliz.

Ibitinga, 07 de janeiro de 2020.

João Paulo Baptista**Departamento de Compras e Licitações****Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMED no 007/2019**

P.A. 9826/2019 - Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ibitinga. Projeto: Atender, Inovar e Reabilitar.

Ibitinga, 07 de janeiro de 2020.

João Paulo Baptista**Departamento de Compras e Licitações****Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS no 008/2019**

P.A. 9840/2019 - Proponente ASSARI - Associação de Artes de Ibitinga. Projeto: Orquestra de Metais Maestro Ignácio Correa de Lacerda de Ibitinga.

P.A. 9841/2019 - Proponente ASSARI - Associação de Artes de Ibitinga. Projeto: Escola de Ensino Artístico Prof. Nivaldo Ferreira de Oliveira - Meta 1.

Ibitinga, 07 de janeiro de 2020.

João Paulo Baptista**Departamento de Compras e Licitações****Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS no 009/2019**

P.A. 9819/2019 - Proponente: Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga. Projeto: Brincando, Crescendo e Aprendendo.

Ibitinga, 07 de janeiro de 2020.



000317

IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 07 de janeiro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0169

João Paulo Baptista
Departamento de Compras e Licitações

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS no 010/2019

P.A. 9823/2019 - Proponente: Associação Senhor Bom Jesus. Projeto: Serviço de Acolhimento Institucional - Proteção Especial de Alta Complexidade.

P.A. 9820/2019 - Proponente: Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - Projeto Criança Feliz. Projeto: Criança Feliz.

Ibitinga, 02 de janeiro de 2019.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos

Ibitinga, 07 de janeiro de 2020.

João Paulo Baptista
Departamento de Compras e Licitações

SEÇÃO III - AUTARQUIAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO - OFÍCIO Nº003/2020

Ibitinga, 03 de janeiro de 2020.

Tendo sido V. S.^a sido aprovado e classificado em 2º (segundo) lugar no concurso para **Escriturário**, realizado em 26/05/2019, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Autarquia Pública Municipal, junto ao Departamento do Pessoal, munido de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento deste, para tratar de assunto de seu interesse.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Luiz Carlos da Costa

Gestor Executivo da Autarquia

ILMO. Sr^o

SILAS SANDOVAL FILHO

RUA LUIZ ZANETTI, Nº 92

VILA MARIA - IBITINGA/SP - CEP: 14.948 - 394

REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO - TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, o Sr^o Raphael Sérgio Maria toma posse ao cargo de Tesoureiro, o qual lhe foi atribuído por meio de Concurso Público de nº 001/2019 - realizado em 26/05/2019 - homologado em 08/07/2019, conforme reza Lei Complementar nº 104 de 29 de outubro de 2015, cuja classificação ocupa a primeira posição, estando a partir desta data, pelo período de três anos de efetivo exercício, em estágio probatório seguindo as normas estabelecidas no Artigo 41 da Carta Magna, o qual foi alterado pela Emenda Constitucional nº 19/1998.

Ibitinga, 03 de janeiro de 2020.

Luiz Carlos da Costa
Gestor Executivo da Autarquia

PORTARIA Nº 0003 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DA TESOUREARIA E DO CONTROLE DE FLUXO FINANCEIRO E ASSINATURAS DIGITAIS REFERENTES À MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DA AUTARQUIA.

O GESTOR EXECUTIVO DE AUTARQUIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, a partir de 03/01/2020, Sr. ANDRÉ LUIS ANDREO, matrícula nº 000582, CPF nº 113.253.438-03, RG nº 18.681.580 como Responsável pela Tesouraria, pelo Controle de Fluxo Financeiro e pelas Assinaturas Digitais referentes à Movimentação Bancária desta Autarquia.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Gestor Executivo da Autarquia

Ibitinga, 07 de janeiro de 2020



ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO

Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMCT n° 009/2019

Entidade Proponente: CRIARTE – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondição ao Trabalho e à Educação

CNPJ: 03.826.808/0001-10

Nome/Título do Projeto: Projeto Amor pela Vida

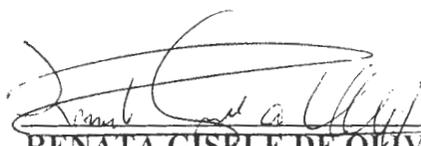
Protocolo: n° 9817/2019

Valor da Proposta: R\$ 76.259,08 (setenta e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições e com o intuito de realizar a emissão de parecer técnico, amparado nos termos do artigo 35, inciso 50 da Lei Federal n.º 13.019/2014, vem por meio deste explicitar que diante da análise técnica do Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária composta por Cronograma de Desembolso Financeiro, além de Documentação Jurídica e Certidões de Regularidade Fiscal e não encontrando falta de informações ou documentos solicitados no referido Edital, ou mesmo, que não prevejam cumprimento da legislação pertinente a matéria, recomendo a **APROVAÇÃO NA INTEGRA** do projeto proposto.

Observação: Esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social se amparou nos documentos enviados pela Entidade, cabendo a ela a responsabilidade pela veracidade das informações.

Ibitinga - SP, 08 de Janeiro de 2020.



RENATA GISELE DE OLIVEIRA JACOB
Secretária de Desenvolvimento Social





ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO

Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMCT nº 009/2019

Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS IBITINGA

CNPJ: 00.957.949/0001-84

Nome/Título do Projeto: Brincando, crescendo e aprendendo.

Protocolo: nº 9819/2019

Valor da Proposta: R\$ 91.526,00 (noventa e um mil quinhentos e vinte e seis reais).

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições e com o intuito de realizar a emissão de parecer técnico, amparado nos termos do artigo 35, inciso 50 da Lei Federal n.º 13.019/2014, vem por meio deste explicitar que diante da análise técnica do Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária composta por Cronograma de Desembolso Financeiro, além de Documentação Jurídica e Certidões de Regularidade Fiscal e não encontrando falta de informações ou documentos solicitados no referido Edital, ou mesmo, que não prevejam cumprimento da legislação pertinente a matéria, recomendo a **APROVAÇÃO NA INTEGRA** do projeto proposto.

Observação: Esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social se amparou nos documentos enviados pela Entidade, cabendo a ela a responsabilidade pela veracidade das informações.

Ibitinga - SP, 08 de Janeiro de 2020.


RENATA GISELE DE OLIVEIRA JACOB
Secretária de Desenvolvimento Social





ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO

Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMCT nº 009/2019

Entidade Proponente: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – EDUCANDÁRIO JOANNA DE ANGELIS

CNPJ: 00.957.949/0001-84

Nome/Título do Projeto: Projeto viver feliz.

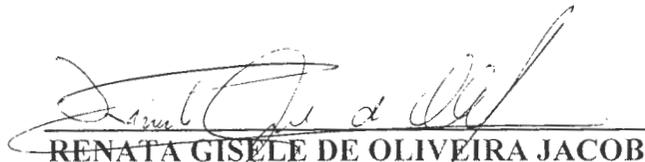
Protocolo: nº 9833/2019

Valor da Proposta: R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos reais).

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições e com o intuito de realizar a emissão de parecer técnico, amparado nos termos do artigo 35, inciso 50 da Lei Federal n.º 13.019/2014, vem por meio deste explicitar que diante da análise técnica do Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária composta por Cronograma de Desembolso Financeiro, além de Documentação Jurídica e Certidões de Regularidade Fiscal e não encontrando falta de informações ou documentos solicitados no referido Edital, ou mesmo, que não prevejam cumprimento da legislação pertinente a matéria, recomendo a **APROVAÇÃO NA INTEGRAL** do projeto proposto.

Observação: Esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social se amparou nos documentos enviados pela Entidade, cabendo a ela a responsabilidade pela veracidade das informações.

Ibitinga - SP, 08 de Janeiro de 2020.


RENATA GISELE DE OLIVEIRA JACOB
Secretária de Desenvolvimento Social





ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO

Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMCT nº 010/2019

Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS – LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 49.274.996/0001-12

Nome/Título do Projeto: Serviço de acolhimento institucional – Proteção Especial de Alta complexidade.

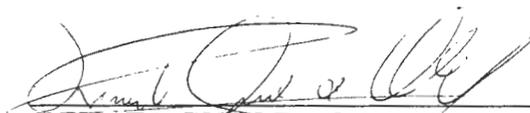
Protocolo: nº 9823/2019

Valor da Proposta: R\$ 572.384,88 (quinhentos e setenta e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições e com o intuito de realizar a emissão de parecer técnico, amparado nos termos do artigo 35, inciso 50 da Lei Federal nº 13.019/2014, vem por meio deste explicitar que diante da análise técnica do Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária composta por Cronograma de Desembolso Financeiro, além de Documentação Jurídica e Certidões de Regularidade Fiscal e não encontrando falta de informações ou documentos solicitados no referido Edital, ou mesmo, que não prevejam cumprimento da legislação pertinente a matéria, recomendo a **APROVAÇÃO NA INTEGRA** do projeto proposto.

Observação: Esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social se amparou nos documentos enviados pela Entidade, cabendo a ela a responsabilidade pela veracidade das informações.

Ibitinga - SP, 08 de Janeiro de 2020.


RENATA GISELE DE OLIVEIRA JACOB
Secretária de Desenvolvimento Social





ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO

Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMCT nº 010/2019

Entidade Proponente: PROJETO CRIANÇA FELIZ – Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

CNPJ: 02.481.651/0001-00

Nome/Título do Projeto: Projeto Criança Feliz

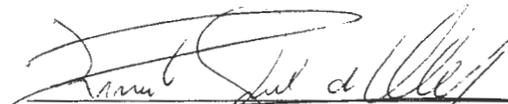
Protocolo: nº 9820/2019

Valor da Proposta: R\$ 321.206,21 (Trezentos e vinte e um mil duzentos e seis reais e vinte e um centavos).

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições e com o intuito de realizar a emissão de parecer técnico, amparado nos termos do artigo 35, inciso 50 da Lei Federal n.º 13.019/2014, vem por meio deste explicitar que diante da análise técnica do Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária composta por Cronograma de Desembolso Financeiro, além de Documentação Jurídica e Certidões de Regularidade Fiscal e não encontrando falta de informações ou documentos solicitados no referido Edital, ou mesmo, que não prevejam cumprimento da legislação pertinente a matéria, recomendo a **APROVAÇÃO NA INTEGRA** do projeto proposto.

Observação: Esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social se amparou nos documentos enviados pela Entidade, cabendo a ela a responsabilidade pela veracidade das informações.

Ibitinga - SP, 08 de Janeiro de 2020.


RENATA GISELE DE OLIVEIRA JACOB
Secretária de Desenvolvimento Social



000323

Os membros da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos, designado pela Portaria no 13.676, de 16 de dezembro de 2019 apresenta o resultado preliminar da reunião da comissão realizada dia 13 de janeiro de 2020, referente aos editais de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMSD nº 005/2019, SEMFS nº 006/2019, SEMED nº 007/2019, SEMDS nº 008/2019, SEMDS nº 009/2019 e SEMDS nº 010/2019, publicados no Semanário Oficial do Município em 26 de novembro de 2019 página 1, além de sua íntegra no site oficial, conforme segue:

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMSD no 005/2019

P. A. 9818/2019 – Proponente: Associação Protetora dos Animais de Rua – APAR. Projeto: Cuidado a animais de rua - Aprovado na íntegra - R\$ 31.968,00.

P.A. 9242/2019 – Proponente: Associação Cristã Beth Shalon – Casada Paz. Projeto: Prevenindo, Recuperando e Reintegrando Vidas - Aprovado na íntegra - R\$ 58.320,00.

P.A. 9838/2019 – Grupo de Apoio aos Carentes Portadores de Câncer de Ibitinga – GACCI. Projeto: Mãos amigas - Aprovado na íntegra - R\$ 47.420,64.

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMFS no 006/2019

P.A. 9839/2019 – Proponente: Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga - CASA DA SOPA. Projeto: VIVER BEM. Aprovado na íntegra - R\$ 51.930,72.

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMED no 007/2019

P.A. 9826/2019 – Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ibitinga. Projeto: Atender, Inovar e Reabilitar. Aprovado na íntegra - R\$ 797.894,28.

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS no 008/2019

P.A. 9841/2019 – Proponente: ASSARI – Associação de Artes de Ibitinga. Projeto: Escola de ensino artístico Prof. Nivaldo Ferreira de Oliveira. Aprovado na íntegra - R\$ 268.442,94.

P.A. 9840/2019 – Proponente: ASSARI – Associação de Artes de Ibitinga. Projeto: Orquestra de metais Maestro Ignácio Correa de Lacerda de Ibitinga. Aprovado na íntegra - R\$ 187.466,40.

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS no 009/2019

P.A. 9819/2019 – Proponente Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga. Projeto: Brincando, Crescendo e Aprendendo. Aprovado na íntegra - R\$ 91.526,00.



000324

P.A. 9817/2019 – Proponente: Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para Recondição ao Trabalho e à Educação – CRIARTE. Projeto: Amor pela Vida – 2019. Aprovado na íntegra - R\$ 76.259,08.

P.A. 9833/2019 – Proponente: Serviço de Obras Sociais - S.O.S Educandário Joana de Ângelis. Projeto: Viver Feliz. Aprovado na íntegra - R\$ 194.400,00.

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS no 010/2019

P.A. 9823/2019 – Proponente: Associação Senhor Bom Jesus. Projeto: Serviço de Acolhimento Institucional – Proteção Especial de Alta Complexidade. Aprovado na íntegra - R\$ 572.384,88.

P.A. 9820/2019 – Proponente: Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - Projeto Criança Feliz. Projeto: Criança Feliz. Aprovado na íntegra - R\$ 321.206,21.

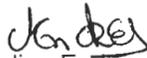
Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos



Claudia Aparecida Cicoti Silva



Ronaldo Jose Lopes Talarico



Maria Carolina Endres Longuini



Queila Terual Pavani



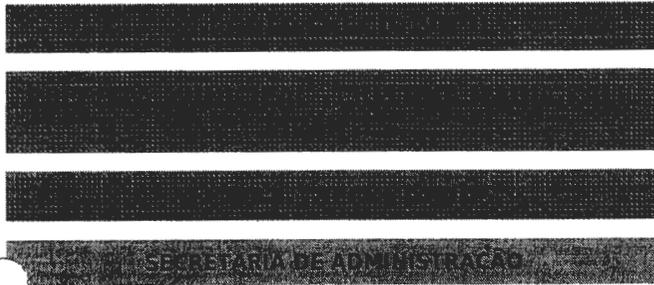
IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 15 de janeiro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0175



A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Geórgia Rachel Zanati, vem informar as seguintes publicações:

Os membros da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos, designado pela Portaria no 13.676, de 16 de dezembro de 2019 apresenta o resultado preliminar da reunião da comissão realizada dia 10 de janeiro de 2019, referente aos editais de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMSD nº 005/2019, SEMFS nº 006/2019, SEMED nº 007/2019, SEMDS nº 008/2019, SEMDS nº 009/2019 e SEMDS nº 010/2019, publicados no Semanário Oficial do Município em 26 de novembro de 2019 página 1, além de sua íntegra no site oficial, conforme segue:

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMSD no 005/2019

P. A. 9818/2019 - Proponente: Associação Protetora dos Animais de Rua - APAR. Projeto: Cuidado a animais de rua - Aprovado na íntegra - R\$ 31.968,00.

P.A. 9242/2019 - Proponente: Associação Cristã Beth Shalon - Casada Paz. Projeto: Prevenindo, Recuperando e Reintegrando Vidas - Aprovado na íntegra - R\$ 58.320,00.

P.A. 9838/2019 - Grupo de Apoio aos Carentes Portadores de Câncer de Ibitinga - GACCI. Projeto: Mãos amigas - Aprovado na íntegra - R\$ 47.420,64.

Ibitinga, 15 de janeiro de 2020.

Geórgia Rachel Zanati
Departamento de Compras e Licitações

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMFS no 006/2019

P.A. 9839/2019 - Proponente: Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga - CASA DA SOPA. Projeto: VIVER BEM. Aprovado na íntegra - R\$ 51.930,72.

Ibitinga, 15 de janeiro de 2020.

Geórgia Rachel Zanati
Departamento de Compras e Licitações

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMED no 007/2019

P.A. 9826/2019 - Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ibitinga. Projeto: Atender, Inovar e Reabilitar. Aprovado na íntegra - R\$ 797.894,28.

Ibitinga, 15 de janeiro de 2020.

Geórgia Rachel Zanati
Departamento de Compras e Licitações

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS no 008/2019

P.A. 9841/2019 - Proponente: ASSARI - Associação de Artes de Ibitinga. Projeto: Escola de ensino artístico Prof. Nivaldo Ferreira de Oliveira. Aprovado na íntegra - R\$ 268.442,94.

P.A. 9840/2019 - Proponente: ASSARI - Associação de Artes de Ibitinga. Projeto: Orquestra de metais Maestro Ignácio Correa de Lacerda de Ibitinga. Aprovado na íntegra - R\$ 187.466,40.

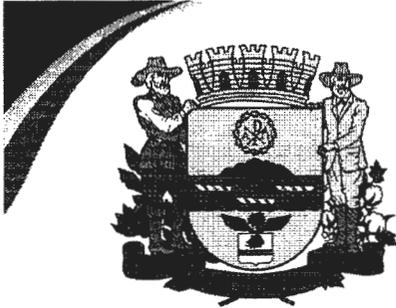
Ibitinga, 15 de janeiro de 2020.

Geórgia Rachel Zanati
Departamento de Compras e Licitações

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS no 009/2019

P.A. 9819/2019 - Proponente Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga. Projeto: Brincando, Crescendo e Aprendendo. Aprovado na íntegra - R\$ 91.526,00.

P.A. 9817/2019 - Proponente: Centro de Recuperação e Inserção do



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 15 de janeiro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0175

Adolescente para Recondução ao Trabalho e à Educação - CRIARTE.
Projeto: Amor pela Vida - 2019. Aprovado na íntegra - R\$ 76.259,08.

P.A. 9833/2019 - Proponente: Serviço de Obras Sociais - S.O.S Educandário Joana de Ângelis. Projeto: Viver Feliz. Aprovado na íntegra - R\$ 194.400,00.

Ibitinga, 15 de janeiro de 2020.

Geórgia Rachel Zanati
Departamento de Compras e Licitações

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS no 010/2019

P.A. 9823/2019 - Proponente: Associação Senhor Bom Jesus. Projeto: Serviço de Acolhimento Institucional - Proteção Especial de Alta Complexidade. Aprovado na íntegra - R\$ 572.384,88.

P.A. 9820/2019 - Proponente: Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - Projeto Criança Feliz. Projeto: Criança Feliz. Aprovado na íntegra - R\$ 321.206,21.

Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos

Ibitinga, 15 de janeiro de 2020.

Geórgia Rachel Zanati
Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9116/2019

Interessada: BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

De acordo com os pareceres do Chefe da Seção de Registro de Preços e do Procurador Jurídico do Município, e por falta de atendimento ao Decreto Municipal regulamentar, **INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico financeiro do item 45 "Feijão carioca tipo 1"**, mantendo os preços e condições ora registrados para com a empresa BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 29.038.893/0001-46. Dê ciência à interessada.

Ibitinga, 13 de janeiro de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA

Ibitinga, 15 de janeiro de 2020.

Geórgia Rachel Zanati
Departamento de Compras e Licitações

CONTRATO Nº 001/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019. Locatário: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Locador: HOMERO GERALDO MOREIRA. Objeto: locação de imóvel para instalação do Centro Artístico Cultural Duílio Galli/Museu e Arquivo Histórico Municipal. Valor total: R\$ 16.719,96. Vigência: a partir de 06 de janeiro de 2020 até 05 de janeiro de 2021. Ibitinga, 06 de janeiro de 2020. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 15 de janeiro de 2020.

Geórgia Rachel Zanati
Departamento de Compras e Licitações

CONTRATO Nº 002/2020 - art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratado: LUIZ GUSTAVO CHENERI CONSULTORIA - ME. Objeto: capacitação e acompanhamento dos Conselheiros Tutelares. Valor total: R\$ 13.900,00. Vigência: a partir da data da assinatura por 08 meses. Ibitinga, 10 de janeiro de 2020. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 15 de janeiro de 2020.

Geórgia Rachel Zanati
Departamento de Compras e Licitações

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Objeto: serviços de postagem de correspondências. Alteração: prorrogação do contrato por mais 12 meses a contar de 01 de fevereiro de 2020, ou seja, até 31 de janeiro de 2021, sendo o valor total para o período no importe de R\$ 160.000,00. Ibitinga, 02 de janeiro de 2020. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 15 de janeiro de 2020.

Geórgia Rachel Zanati
Departamento de Compras e Licitações

Os membros da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos, designado pela Portaria no 13.676, de 16 de dezembro de 2019 comunica que transcorrido o prazo legal para interposição de recurso e não tendo havido nenhuma manifestação, segue o resultado final, referente aos editais de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMSD nº 005/2019, SEMFS nº 006/2019, SEMED nº 007/2019, SEMDS nº 008/2019, SEMDS nº 009/2019 e SEMDS nº 010/2019, publicados no Semanário Oficial do Município em 26 de novembro de 2019 página 1, além de sua íntegra no site oficial, conforme segue:

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMSD no 005/2019

P. A. 9818/2019 – Proponente: Associação Protetora dos Animais de Rua – APAR. Projeto: Cuidado a animais de rua - Aprovado na íntegra - R\$ 31.968,00.

P.A. 9242/2019 – Proponente: Associação Cristã Beth Shalon – Casada Paz. Projeto: Prevenindo, Recuperando e Reintegrando Vidas - Aprovado na íntegra - R\$ 58.320,00.

P.A. 9838/2019 – Grupo de Apoio aos Carentes Portadores de Câncer de Ibitinga – GACCI. Projeto: Mãos amigas - Aprovado na íntegra - R\$ 47.420,64.

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMFS no 006/2019

P.A. 9839/2019 – Proponente: Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga - CASA DA SOPA. Projeto: VIVER BEM. Aprovado na íntegra - R\$ 51.930,72.

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMED no 007/2019

P.A. 9826/2019 – Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ibitinga. Projeto: Atender, Inovar e Reabilitar. Aprovado na íntegra - R\$ 797.894,28.

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS no 008/2019

P.A. 9841/2019 – Proponente: ASSARI – Associação de Artes de Ibitinga. Projeto: Escola de ensino artístico Prof. Nivaldo Ferreira de Oliveira. Aprovado na íntegra - R\$ 268.442,94.

P.A. 9840/2019 – Proponente: ASSARI – Associação de Artes de Ibitinga. Projeto: Orquestra de metais Maestro Ignácio Correa de Lacerda de Ibitinga. Aprovado na íntegra - R\$ 187.466,40.

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS no 009/2019

P.A. 9819/2019 – Proponente Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga. Projeto: Brincando, Crescendo e Aprendendo. Aprovado na íntegra - R\$ 91.526,00.



000328

P.A. 9817/2019 – Proponente: Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para Recondição ao Trabalho e à Educação – CRIARTE. Projeto: Amor pela Vida – 2019. Aprovado na íntegra - R\$ 76.259,08.

P.A. 9833/2019 – Proponente: Serviço de Obras Sociais - S.O.S Educandário Joana de Ângelis. Projeto: Viver Feliz. Aprovado na íntegra - R\$ 194.400,00.

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS no 010/2019

P.A. 9823/2019 – Proponente: Associação Senhor Bom Jesus. Projeto: Serviço de Acolhimento Institucional – Proteção Especial de Alta Complexidade. Aprovado na íntegra - R\$ 572.384,88.

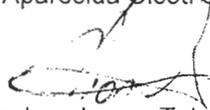
P.A. 9820/2019 – Proponente: Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - Projeto Criança Feliz. Projeto: Criança Feliz. Aprovado na íntegra - R\$ 321.206,21.

Ibitinga, 21 de janeiro de 2020.

Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos



Claudia Aparecida Cicoti Silva



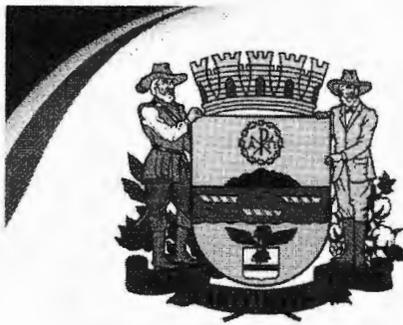
Ronaldo Jose Lopes Talarico



Maria Carolina Endres Longuini



Queila Teruati Pavani



000329

IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 21 de janeiro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0179

João Paulo Baptista
Departamento de Compras e Licitações

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS no 008/2019

P.A. 9841/2019 - Proponente: ASSARI - Associação de Artes de Ibitinga. Projeto: Escola de ensino artístico Prof. Nivaldo Ferreira de veira. Aprovado na íntegra - R\$ 268.442,94.

P.A. 9840/2019 - Proponente: ASSARI - Associação de Artes de Ibitinga. Projeto: Orquestra de metais Maestro Ignácio Correa de Lacerda de Ibitinga. Aprovado na íntegra - R\$ 187.466,40.

Ibitinga, 21 de janeiro de 2020.

João Paulo Baptista
Departamento de Compras e Licitações

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS no 009/2019

P.A. 9819/2019 - Proponente Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga. Projeto: Brincando, Crescendo e Aprendendo. Aprovado na íntegra - R\$ 91.526,00.

P.A. 9817/2019 - Proponente: Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para Recondução ao Trabalho e à Educação - CRIARTE. Projeto: Amor pela Vida - 2019. Aprovado na íntegra - R\$ 76.259,08.

P.A. 9833/2019 - Proponente: Serviço de Obras Sociais - S.O.S Educandário Joana de Ângelis. Projeto: Viver Feliz. Aprovado na íntegra - R\$ 194.400,00.

Ibitinga, 21 de janeiro de 2020.

João Paulo Baptista
Departamento de Compras e Licitações

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS no 010/2019

P.A. 9823/2019 - Proponente: Associação Senhor Bom Jesus. Projeto: Serviço de Acolhimento Institucional - Proteção Especial de Alta Complexidade. Aprovado na íntegra - R\$ 572.384,88.

P.A. 9820/2019 - Proponente: Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - Projeto Criança Feliz. Projeto: Criança Feliz. Aprovado na íntegra - R\$ 321.206,21.

Ibitinga, 21 de janeiro de 2020.

Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos

Ibitinga, 21 de janeiro de 2020.

João Paulo Baptista
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9834/2019

Entidade: S.O.S. - Serviços de obras Sociais

Objeto: Repasse de Subvenção Estadual social para auxílio nas despesas para atendimento de 260 (duzentas e sessenta) crianças e Adolescentes (de 06 a 17 anos), na prestação de serviços na área de Assistência Social e fortalecimento de vínculos sociais.

Prazo: até 31 de dezembro de 2020

Valor R\$: 41.222,70

Ibitinga, 13 de janeiro de 2020.

PREFEITA CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Ibitinga, 21 de janeiro de 2020.

João Paulo Baptista
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9827/2019

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- " A.P.A.E de Ibitinga"

Objeto: Repasse de subvenção social estadual para auxiliar nas despesas de custeio para atendimento integral de 211 pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno de espectro autista nas áreas educacional, assistência social e atendimento especializado com garantias na efetivação de direitos, reabilitação e qualidade de vida às pessoas com deficiências e suas famílias.

Prazo: até 31 de dezembro de 2020

Valor R\$: 32.920,80

Ibitinga, 13 de janeiro de 2020.

PREFEITA CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Ibitinga, 21 de janeiro de 2020.